00100.132816/2025-30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 109, QUARTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2025

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)**
Presidente

**Senador Eduardo Gomes (PL-TO)**
1º Vice-Presidente

**Senador Humberto Costa (PT-PE)**
2º Vice-Presidente

**Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)**
1ª Secretária

**Senador Confúcio Moura (MDB-RO)**
2º Secretário

**Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)**
3ª Secretária

**Senador Laércio Oliveira (PP-SE)**
4º Secretário

---

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)
3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)
4ª - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Danilo Augusto Barboza de Aguiar**
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**
Diretora-Geral do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Qúesia de Farias Cunha**
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Paulo Max Cavalcante da Silva**
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gleison Carneiro Gomes**
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

**Celso Dias dos Santos**
Diretor da Secretaria de Expediente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

## PARTE I

**1 – ATA DA 76ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 8 DE JULHO DE 2025**

1.1 – ABERTURA ..... 15

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

**1.2.1 – Oradores**

Senador Humberto Costa – Preocupação com os possíveis impactos decorrentes da aprovação do Projeto de Lei nº 2234/2022, que dispõe sobre a exploração de jogos e apostas em todo o território nacional, alertando para os danos à saúde mental, à economia local e à segurança pública, além dos riscos de endividamento, evasão fiscal e fortalecimento do crime organizado. ..... 15

Senador Wellington Fagundes, como Líder – Manifestação contrária ao aumento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). Defesa do Projeto de Lei Complementar nº 185/2024, do qual S. Exa. é relator, que regulamenta a aposentadoria especial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias. Apoio à PEC nº 76/2019, que inclui as polícias científicas no rol dos órgãos de segurança pública. ..... 18

Senador Paulo Paim – Preocupação com novas propostas de reforma da previdência, destacando a importância do referido instituto como pilar do Estado de bem-estar social. Defesa de mudança para que a tributação passe a ser sobre o faturamento das empregadoras. Necessidade de realização de audiência pública para discutir o futuro do sistema de seguridade social brasileiro. ..... 20

Senador Eduardo Girão – Apelo à rejeição do Projeto de Lei nº 2234/2022, que dispõe sobre a exploração de jogos e apostas em todo o território nacional, destacando as repercussões sociais do vício em jogos na sociedade brasileira. ..... 22

Senador Plínio Valério – Manifestação contrária ao Projeto de Lei nº 2234/2022,que dispõe sobre a exploração de jogos e apostas em todo o território nacional. Comentários sobre o editorial do jornal *Estadão* intitulado "Sobra dinheiro para a companheirada" sobre o aumento nos repasses federais a ONGs. ..... 25

Senador Marcio Bittar – Denúncia da suposta aproximação do Brasil a regimes autoritários, em oposição aos valores e princípios democráticos, e comentários sobre a declaração de apoio do Presidente americano, Donald Trump, ao ex-Presidente Jair Bolsonaro. ..... 27

Senador Lucas Barreto – Comentários sobre a decisão da Justiça Federal do Amapá que rejeitou o pedido do Ministério Público Federal para suspender a Avaliação Pré-Operacional da Petrobras na Margem Equatorial, e críticas aos movimentos que buscam impedir a exploração petrolífera na região amazônica. ..... 31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Astronauta Marcos Pontes – Alerta quanto à suposta usurpação de prerrogativas dos Poderes Executivo e Legislativo pelo STF, e apelo ao Congresso Nacional por providências com vistas a restabelecer a soberania do parlamento. ..... 32

Senador Chico Rodrigues – Manifestação contrária à tramitação do Projeto de Lei nº 2234/2022, que dispõe sobre a exploração de jogos e apostas em todo o território nacional, com ênfase nos possíveis impactos sociais e econômicos negativos da medida, como o aumento da ludopatia, da desestruturação familiar e da criminalidade. ..... 34

Senador Romário – Celebração pelos 10 anos de vigência da Lei nº 13146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, projeto relatado por S. Exa. à época, com destaque para a importância pessoal e social da matéria. ..... 37

Senador Cleitinho – Preocupação com a possível aprovação do Projeto de Lei nº 2234/2022, que dispõe sobre a exploração de jogos e apostas em todo o território nacional. Apoio à isenção do Imposto de Renda para quem ganha até cinco mil reais mensais, condicionada à adoção de compensações tributárias justas e progressivas, como a elevação da carga sobre casas de apostas, instituições financeiras e grandes fortunas. Críticas aos supostos supersalários do Poder Judiciário, ao perdão de dívidas bilionárias e à manutenção de privilégios nos Três Poderes. ..... 39

Senador Jayme Campos, como Líder – Insatisfação com os juros supostamente elevados do novo Plano Safra, que seriam incompatíveis com a realidade do setor agropecuário, especialmente para pequenos e médios produtores. Defesa de políticas públicas que fortaleçam o agronegócio, com destaque para o Projeto de Lei nº 2951/2024, de relatoria de S. Exa., que atualiza o seguro rural, amplia sua cobertura e assegura maior proteção jurídica frente aos impactos das mudanças climáticas. ..... 43

Senador Marcos Rogério – Posicionamento contrário ao Projeto de Lei nº 2234/2022, que dispõe sobre a exploração de jogos e apostas em todo o território nacional. Comentários sobre a declaração do Presidente americano, Donald Trump, em apoio ao ex-Presidente Jair Bolsonaro, e crítica à reação do Presidente Lula. ..... 47

1.3 – ORDEM DO DIA

**1.3.1 – Item extrapauta**

Mensagem nº 24/2025 (nº 704/2025, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Espanha e, cumulativamente, no Principado de Andorra. 53

**1.3.2 – Oradores**

Senador Omar Aziz, como Líder – Censura à decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) que, ao atender recurso da Organização Observatório do Clima, suspendeu os efeitos da licença prévia emitida pelo Ibama para as obras de reconstrução da rodovia BR-319. ..... 53

**1.3.3 – Item extrapauta (continuação)**

Mensagem nº 24/2025 (nº 704/2025, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Espanha e, cumulativamente, no Principado de Andorra. **Aprovada** (votação nominal). ..... 56

**1.3.4 – Item extrapauta**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132816/2025-30



Mensagem nº 25/2025 (nº 705/2025, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. CLÁUDIA FONSECA BUZZI, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Hungria. ..... 57

**1.3.5 – Oradores (continuação)**

Senador Esperidião Amin – Apresentação do Projeto de Lei nº 3283/2025, que altera o art. 19 do Marco Civil da Internet para prever a obrigatoriedade de comunicação pelo provedor quando da indisponibilidade de conteúdo sem ordem judicial. ..... 57

**1.3.6 – Item extrapauta (continuação)**

Mensagem nº 25/2025 (nº 705/2025, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. CLÁUDIA FONSECA BUZZI, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Hungria. **Aprovada** (votação nominal). ..... 58

**1.3.7 – Item extrapauta**

Mensagem nº 26/2025 (nº 558/2025, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. MARIA LUISA ESCOREL DE MORAES, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Confederação Suíça e, cumulativamente, no Principado de Liechtenstein. ..... 58

**1.3.8 – Oradores (continuação)**

Senador Sergio Moro – Agradecimento pela retirada de pauta do Projeto de Lei nº 2234/2022, que dispõe sobre a exploração de jogos e apostas em todo o território nacional. Críticas à política externa do Governo Lula. ..... 60

**1.3.9 – Item extrapauta (continuação)**

Mensagem nº 26/2025 (nº 558/2025, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. MARIA LUISA ESCOREL DE MORAES, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Confederação Suíça e, cumulativamente, no Principado de Liechtenstein. **Aprovada** (votação nominal). ..... 62

**1.3.10 – Item extrapauta**

Mensagem nº 27/2025 (nº 707/2025, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ORLANDO LEITE RIBEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Tcheca. ..... 63

**1.3.11 – Oradores (continuação)**

Senador Zequinha Marinho – Posicionamento contrário ao Projeto de Lei nº 2234/2022, que dispõe sobre a exploração de jogos e apostas em todo o território nacional, com alerta para os riscos sociais, financeiros e de saúde mental associados à ludopatia. ..... 65

**1.3.12 – Item extrapauta (continuação)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 27/2025 (nº 707/2025, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ORLANDO LEITE RIBEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Tcheca. **Aprovada** (votação nominal) ..... 67

**1.3.13 – Item 3**

Projeto de Lei Complementar nº 141/2024, da Deputada Federal Elcione Barbalho, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para definir os casos em que os valores de parcerias ou de contratações firmadas pelo poder público não são considerados no cômputo dos limites de despesa com pessoal*. **Retirado da pauta**. ..... 69

**1.3.14 – Item extrapauta**

Mensagem nº 28/2025 (nº 810/2025, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. IRENE VIDA GALA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República de Ruanda. ..... 69

**1.3.15 – Oradores (continuação)**

Senador Izalci Lucas – Censura à possível utilização política do sistema judicial em desfavor do ex-Presidente Jair Bolsonaro e lideranças da direita brasileira. Críticas às recentes decisões do STF, por supostamente desrespeitarem os limites constitucionais e as prerrogativas do Poder Legislativo. Apelo em favor dos funcionários terceirizados do Congresso Nacional. ..... 69

**1.3.16 – Item extrapauta (continuação)**

Mensagem nº 28/2025 (nº 810/2025, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. IRENE VIDA GALA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República de Ruanda. **Aprovada** (votação nominal). ..... 73

**1.3.17 – Item extrapauta**

Mensagem nº 29/2025 (nº 811/2025, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUÍS GUILHERME NASCENTES DA SILVA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Haiti. ..... 73

**1.3.18 – Oradores (continuação)**

Senador Magno Malta – Exposição sobre a obra do Sr. Gedelti Gueiros, fundador e pastor da Igreja Maranata, por ocasião de seu falecimento e pedido para realização de sessão especial em sua homenagem. Cobrança de atuação do Senado Federal em relação às decisões do Ministro do STF Alexandre de Moraes que, supostamente, violam a independência entre os Poderes da República brasileira. Manifestação contrária ao Projeto de Lei nº 2234/2022, que dispõe sobre a exploração de jogos e apostas. ..... 73

**1.3.19 – Item extrapauta (continuação)**

Mensagem nº 29/2025 (nº 811/2025, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUÍS GUILHERME NASCENTES DA SILVA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Haiti. **Aprovada** (votação nominal). ..... 77

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**1.3.20 – Item 1**

Proposta de Emenda à Constituição nº 137/2019, primeiro signatário o Senador Confúcio Moura, que *altera o art. 205 da Constituição Federal, para definir a educação como vetor do progresso do País*. **Transcorrida a quarta sessão de discussão em primeiro turno**. ..... 78

**1.3.21 – Item 2**

Proposta de Emenda à Constituição nº 76/2019, primeiro signatário o Senador Antonio Anastasia, que *altera a Constituição Federal, para incluir as polícias científicas no rol dos órgãos de segurança pública*. **Transcorrida a primeira sessão de discussão em primeiro turno.** ..... 78

**1.3.22 – Item 5**

Projeto de Decreto Legislativo nº 103/2024, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, que *aprova o texto das Emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Internacional, adotadas por meio da Resolução A.1152(32) da Assembleia da Organização Marítima Internacional, em 8 de dezembro de 2021*. **Aprovado**. À promulgação. ..... 79

**1.3.23 – Item extrapauta**

Projeto de Lei nº 1532/2025, do Senador Nelsinho Trad, que *altera a Lei nº 13.178, de 2015, para ampliar o prazo para ratificação dos registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira; e para estabelecer a forma de encaminhamento do pedido de aprovação do Congresso Nacional, quando a ratificação versar sobre imóveis com área superior a dois mil e quinhentos hectares, nos termos do art. 188, § 1º, da Constituição Federal*. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1-PLEN), em turno único**, nos termos do **Parecer nº 95/2025-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Tereza Cristina; após aprovação dos **Requerimentos nºs 532 e 534/2025** (prejudicado o Projeto de Lei nº 1532/2025). . 79

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 1532/2025, nos termos do Substitutivo**(Parecer nº 96/2025-CDIR/PLEN-SF). Substitutivo definitivamente adotado**. À Câmara dos Deputados. 83

**1.3.24 – Item extrapauta**

Projeto de Decreto Legislativo nº 382/2024, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto de adesão do Brasil ao Convênio Constitutivo e ao Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimento III (Fumin III)*. **Aprovado**. À promulgação. ..... 83

**1.3.25 – Item extrapauta**

Requerimento nº 524/2025, da Senadora Jussara Lima e outros, de realização de Sessão Especial destinada a celebrar o Dia Nacional da Musicoterapia e os 30 anos da União Brasileira das Associações de Musicoterapia (UBAM). **Aprovado**. ..... 84

**1.3.26 – Item extrapauta**

Requerimento nº 544/2025, do Senador Magno Malta e outros Senadores, de realização de Sessão Especial destinada a homenagear o Sr. Gedelti Victalino Teixeira Gueiros, fundador da Igreja Cristã Maranata, falecido no dia 5 de julho de 2025. **Aprovado**. ..... 84

**1.3.27 – Item extrapauta**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132816/2025-30



Requerimento nº 442/2025-CDIR, do Senador Ciro Nogueira, de realização de missão oficial, em Lisboa, Portugal. **Aprovado.** ..... 84

**1.3.28 – Oradores (continuação)**

Senadora Leila Barros – Exposição sobre a atuação de S. Exa. na Liderança da Bancada Feminina do Senado Federal e saudação à nova Líder, Senadora Professora Dorinha Seabra. Agradecimento pelo apoio recebido durante o tempo de liderança à frente da Bancada. ..... 85

Senadora Professora Dorinha Seabra – Discurso de posse de S.Exa na Liderança da Bancada Feminina. 89

**1.3.29 – Item extrapauta**

Projeto de Lei nº 2352/2023, do Deputado Cezinha de Madureira, que *altera as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 13.424, de 28 de março de 2017, 5.785, de 23 de junho de 1972, e 5.768, de 20 de dezembro de 1971, para estabelecer diretrizes relacionadas à autorização de modificações de características técnicas, à apresentação de documentos, aos procedimentos de renovação de outorgas e à promoção de recursos de acessibilidade, com o intuito de promover a modernização da legislação sobre serviços de radiodifusão; e revoga a Lei nº 6.606, de 7 de dezembro de 1978*. Aprovado com emendas de redação, nos termos do **Parecer nº 97/2025-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Hamilton Mourão (*ad hoc*); após aprovação do **Requerimento nº 536/2025.** ..... 92

Redação final do Projeto de Lei nº 2352/2023 (**Parecer nº 98/2025-CDIR/PLEN-SF). Aprovada**. À sanção. ..... 95

**1.3.30 – Convocação de Sessão**

Convocação de sessão deliberativa ordinária para 9 de julho, às 14 horas ..... 95

1.4 – ENCERRAMENTO ..... 95

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO ..... 96

# PARTE II

## 2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 76ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

**2.1.1 – Discurso encaminhado à publicação**

Senador Wellington Fagundes - Íntegra do discurso de S. Exa., nos termos do art. 203 do Regimento Interno. ..... 99

**2.1.2 – Requerimentos**

Nº 544/2025, do Senador Magno Malta e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a homenagear o Pastor Gedelti Victalino Teixeira Gueiros, fundador da Igreja Cristã Maranata, falecido no dia 5 de julho de 2025. ..... 101

Nº 442/2025-CDIR, do Senador Ciro Nogueira, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do XIII Fórum de Lisboa, em Lisboa, Portugal. ..... 105

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

**2.2.1 – Mensagem nº 24/2025**

Lista de votação ..... 110

**2.2.2 – Mensagem nº 25/2025**

Lista de votação ..... 113

**2.2.3 – Mensagem nº 26/2025**

Lista de votação ..... 116

**2.2.4 – Mensagem nº 27/2025**

Lista de votação ..... 119

**2.2.5 – Mensagem nº 28/2025**

Lista de votação ..... 122

**2.2.6 – Mensagem nº 29/2025**

Lista de votação ..... 125

**2.2.7 – Projeto de Lei nº 1532/2025**

Parecer nº 95/2025-PLEN-SF ..... 128

Redação para o turno suplementar (Parecer nº 96/2025-CDIR/PLEN-SF) ..... 131

Requerimentos nºs 532 e 534/2025 ..... 134

**2.2.8 – Projeto de Lei nº 2352/2023**

Emenda nº 1-PLEN ..... 140

Parecer nº 97/2025-PLEN-SF ..... 143

Requerimento nº 536/2025 ..... 156

Redação final (Parecer nº 98/2025-CDIR/PLEN-SF) ..... 158

**3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**

3.1 – EXPEDIENTE

**3.1.1 – Encaminhamentos**

Encaminhamento dos Ofícios nºs 24 e 511/2025, do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA e da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. ..... 167

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132816/2025-30



Encaminhamento dos Projetos de Lei nºs 1694 e 2875/2025, da Câmara dos Deputados, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ..... 168

**3.1.2 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei nº 638/2019, que *dispõe sobre a aferição do valor econômico e do impacto da economia do cuidado no desenvolvimento econômico e social do País, por meio de conta-satélite ao Sistema de Contas Nacionais, e como ferramenta para a definição e a implementação de políticas públicas; e altera a Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985, para incluir nas competências do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher o acompanhamento da implantação da conta-satélite da economia do cuidado.* ..... 170

Projeto de Lei nº 1112/2023, que *altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer novo parâmetro de progressão de regime em casos de cumprimento de pena por crime hediondo ou equiparado, por exercício do comando, individual ou coletivo, de organização criminosa estruturada para a prática de crime hediondo ou equiparado ou por crime de constituição de milícia privada.* ..... 176

**3.1.3 – Pareceres aprovados em Comissão**

Nº 24/2025-CE, sobre o Projeto de Lei nº 4799/2024 ..... 182

Nº 25/2025-CE, sobre o Projeto de Lei nº 4752/2019 ..... 193

Nº 26/2025-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2938/2024 ..... 202

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2938/2024 seja apreciado pelo Plenário* ***(Ofício nº 208/2025-CE)****.* ..... *210*

Nº 48/2025-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 268/2024 ..... 212

Nº 49/2025-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 319/2024 ..... 219

Nº 50/2025-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 358/2024 ..... 225

*Conclusão da instrução dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 268, 319 e 358/2024.* ..... *231*

Nº 51/2025-CRE, sobre o Projeto de Lei nº 1532/2025 ..... 232

Nº 18/2025-CI, sobre o Projeto de Lei nº 3220/2019 ..... 240

Nº 36/2025-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 3191/2024 ..... 280

Nº 37/2025-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 1588/2022 ..... 287

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 1588/2022 seja apreciado pelo Plenário* ***(Ofício nº 49/2025-CSP)****.* ..... *295*

Nº 38/2025-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 6043/2023 ..... 297

**3.1.4 – Prejudicialidade**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132816/2025-30



Prejudicialidade do Requerimento nº 855/2024 ..... 305

### 3.1.5 – Projetos de Lei

Nº 3279/2025, do Senador Fabiano Contarato, que *acrescenta o art. 244-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para autorizar o Delegado de Polícia a determinar, de ofício e de forma cautelar, o bloqueio imediato de valores, bens e ativos financeiros em casos de estelionato mediante fraude eletrônica (art. 171, § 2º-A do Código Penal) e fraude em aplicações financeiras (art. 171-A do Código Penal).* ..... 307

Nº 3281/2025, do Senador Marcos Rogério, que *altera o art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para dispor sobre a isenção do pagamento das quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) a famílias de baixa renda residentes em estados com usinas hidrelétricas estruturantes.* ..... 312

Nº 3283/2025, do Senador Esperidião Amin, que *altera o art. 19 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para dispor sobre obrigatoriedade de comunicação pelo provedor quando da indisponibilidade de conteúdo sem ordem judicial.* ..... 317

Nº 3287/2025, do Senador Alan Rick, que *altera a Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021, para prorrogar até 31 de dezembro de 2030 os benefícios de natureza tributária relativos às Taxas de Fiscalização de Instalação e de Fiscalização de Funcionamento, à Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública e à Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional incidentes sobre estações satelitais de pequeno porte.* ..... 322

Nº 3289/2025, do Senador Izalci Lucas, que *dispõe sobre a Política Nacional de Jogo Responsável, Proteção ao Apostador e Prevenção à Ludopatia; altera o regime de exploração de apostas de quota fixa; aprimora os mecanismos de controle, fiscalização e responsabilização no setor; altera a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, a Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), e a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações).* ..... 328

Nº 3299/2025, do Senador Carlos Portinho, que *acrescenta o § 8º ao art. 115 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o § 5º ao art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para determinar a divulgação da origem dos recursos empregados em obras públicas.* ..... 344

Nº 3300/2025, do Senador Flávio Bolsonaro, que *altera a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para estabelecer o direito à troca imotivada de produtos adquiridos no comércio físico ou eletrônico e dá outras providências.* ..... 349

### 3.1.6 – Requerimentos

Nº 533/2025, da Senadora Mara Gabrilli e outros Senadores, requer a realização de Sessão Especial destinada a homenagear os 75 anos da Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD). ..... 355

Nº 537/2025, do Senador Alan Rick, requer a inclusão de apoiamento ao Projeto de Lei Complementar nº 37/2025. ..... 360

Nº 538/2025, do Senador Eduardo Girão, requer a retirada definitiva do Requerimento nº 531/2025. 362

Nº 539/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações à Senhora Macaé Maria Evaristo dos Santos, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre a aplicação dos recursos oriundos do crédito extraordinário aberto em favor deste Ministério por meio da Medida Provisória (MPV) nº 1.302/2025 no total de R$ 15.000.000,00 e de mais R$ 14.000.000,00 em favor do Ministério da Defesa (MPV 1.298/2025), ambos com objetivo de executar ações para receber brasileiros deportados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132816/2025-30



pelos Estados Unidos da América e sobre a ausência de uma coordenação e/ou política nacional para acolhimento a esse público. ..... 364

Nº 540/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor José Múcio Monteiro Filho, Ministro de Estado da Defesa, sobre a aplicação dos recursos oriundos do crédito extraordinário aberto em favor deste Ministério por meio da Medida Provisória (MPV) nº 1.298/2025 no total de R$ 14.000.000,00 e de mais R$ 15.000.000,00 em favor do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MPV 1.302/2025), ambos com objetivo de executar ações para receber brasileiros deportados pelos Estados Unidos da América e sobre a ausência de uma coordenação e/ou política nacional para acolhimento a esse público. ..... 371

Nº 541/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações à Senhora Macaé Maria Evaristo dos Santos, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre a elaboração, a implementação e os efeitos do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, que altera regras administrativas para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e que determinou somar os valores recebidos de programas sociais de transferência de renda, como os advindos do Bolsa Família, para efeitos de contagem da renda mensal bruta das famílias que necessitam do BPC. ..... 377

Nº 542/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor José Wellington Barroso de Araújo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, sobre a elaboração, a implementação e os efeitos do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, que altera regras administrativas para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e que determinou somar os valores recebidos de programas sociais de transferência de renda, como os advindos do Bolsa Família, para efeitos de contagem da renda mensal bruta das famílias que necessitam do BPC. 383

Nº 543/2025, da Senadora Damares Alves, requer informações ao Senhor Wolney Queiroz Maciel, Ministro de Estado da Previdência Social, sobre a elaboração, a implementação e os efeitos do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, que altera regras administrativas para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e que determinou somar os valores recebidos de programas sociais de transferência de renda, como os advindos do Bolsa Família, para efeitos de contagem da renda mensal bruta das famílias que necessitam do BPC. ..... 390

## PARTE III

**4 – ATA DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO DA MARGEM EQUATORIAL DO BRASIL**

Ata Circunstanciada da Reunião de instalação, realizada em 2 de julho de 2025. ..... 400

**5 – ATA DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-CHIPRE**

Ata Circunstanciada da Reunião de instalação, realizada em 1º de julho de 2025 ..... 416

**6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL** ..... 431

**7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA** ..... 434

**8 – LIDERANÇAS** ..... 435

**9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** ..... 438

**10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO** ..... 443

**11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES** ..... 445

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS** ..... 489

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Ata da 76ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 8 de julho de 2025

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Laércio Oliveira, Chico Rodrigues e Plínio Valério.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 5 minutos e encerra-se às 19 horas e 55 minutos.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Fala da Presidência.) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever para o uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à deliberação de indicados a embaixadores, bem como à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 137, de 2019, do Senador Confúcio Moura;
- Proposta de Emenda à Constituição nº 76, de 2019, do Senador Antonio Anastasia;
- Projeto de Lei Complementar nº 141, de 2024, da Deputada Elcione Barbalho; e
- Projeto de Lei nº 2.234, de 2022, do Deputado Renato Vianna.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de dez minutos para o uso da palavra.

Por permuta com o Senador Paulo Paim, passo a palavra ao Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, público que nos acompanha pelos serviços de comunicação do Senado e nos segue pelas redes sociais, eu venho hoje a esta tribuna com profunda inquietação pela pauta de votações que teremos logo mais aqui no Senado.

Estamos prestes a votar um projeto extremamente danoso à sociedade, à saúde pública, à economia e à própria segurança pública. Eu me refiro ao PL nº 2.234, de 2022, que propõe legalizar cassinos, bingos, jogo do bicho e outros jogos de azar no Brasil.

Essa não é uma medida legislativa banal. A aprovação desse projeto selaria um pacto do Estado com o vício, com o fomento à criminalidade, com a ilusão e com a destruição silenciosa de lares e consciências; um pacto com consequências que vão além dos salões luxuosos dos cassinos e promessas de arrecadação fiscal. Estamos falando de vidas. Relatos atuais mostram um rastro de endividamento, lares desfeitos, desemprego e até suicídios ligados ao jogo, uma real pandemia sobre a saúde mental.

Jogo de azar não é entretenimento, é vício, é compulsão, é doença. A Organização Mundial da Saúde reconhece o transtorno do jogo como um distúrbio comportamental grave. E esse distúrbio tem rosto: é o pai de família que gasta o salário inteiro na esperança de um prêmio que nunca vem, é a mãe endividada que esconde da família o rombo no cartão de crédito, é o jovem seduzido pela promessa fácil do lucro e perdido no caminho da autodestruição; gente que abandona a própria vida produtiva para viver da esperança de ganho fácil.

Os defensores do projeto dizem que a legislação traria empregos e turismo, mas essa visão é enganosa. A realidade de outros países mostra que o dinheiro gasto em jogos é subtraído da própria economia local, apenas deslocando o consumo de bens essenciais para o jogo. O Ministério do Planejamento alertou, em nota técnica, que a maior parte da arrecadação desses jogos viria da mudança no perfil de gastos da população. Ou seja, o dinheiro que iria para o comércio e serviços locais passaria a ir para as apostas. Em suma, não haverá riqueza nova, apenas troca de bolso, com prejuízo para o comércio tradicional, e parte da renda do cidadão será, então, desviada do mercado produtivo para a jogatina.

O projeto nem estima a arrecadação que diz gerar, e, mesmo que trouxesse, não há arrecadação que compense o custo social, não há investimento estrangeiro que justifique a degradação. Dados mostram que, onde o jogo foi legalizado no mundo, cresceram também a dependência de fumo e álcool, o endividamento, a lavagem de dinheiro, a evasão fiscal e o crime organizado.

E não estou sozinho nesta posição. Muitos colegas aqui do Senado, de campo político diferente do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

meu, também são contra esse projeto temerário. Da mesma forma, uma série de órgãos governamentais, instituições de Estado e entidades da sociedade civil. É o caso do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do Ministério da Fazenda, dos Ministérios da Saúde, do Desenvolvimento Social e do Planejamento, é o caso da Polícia Federal e da Procuradoria-Geral da República, é o caso da Associação Nacional dos Auditores da Receita Federal. É um coro técnico contrário à legalização que não pode ser ignorado.

Não é simplesmente uma questão de opinião; são posicionamentos técnicos fundados em dados de experiência própria e internacional, mostrando que bingos, cassinos e jogo do bicho são biombos para milícias e facções criminosas. Vamos permitir que 700 bingos e 67 cassinos se instalem no país sem controle real, sabendo que o crime organizado já bate palmas com antecipação? Não basta a terrível experiência que o Brasil tem passado com as destrutivas *bets*, responsáveis por uma desgraça social em larga escala? Para alguns, parece que não.

Dizem que haverá fiscalização. Ora, já não conseguimos controlar nem essas *bets*, que invadiram o cotidiano de nossas crianças e adolescentes, vamos agora criar um novo mercado de ilusão? Vamos criar um mercado onde o dinheiro que deveria ir para a comida, para a educação e saúde será jogado literalmente numa roleta para a derrocada de muitas famílias. Porque esse projeto tem endereço social: ele mira, sobretudo, os mais vulneráveis, porque é nas periferias, nos municípios pequenos que esses bingos e jogos eletrônicos vão se multiplicar como erva daninha, muitas vezes inscritos nas já conhecidas figuras dos laranjas, essa personagem recorrente na história da criminalidade brasileira.

O Brasil precisa de esperança, não de roletas. Precisa de trabalho digno, e não de cassinos. Precisa de políticas públicas que resgatem a dignidade do povo, e não de máquinas caça-níquel que sugam até o osso o que resta de futuro de um cidadão.

Não podemos repetir os erros de países que abriram as portas ao jogo e agora enfrentam epidemias de vício e de crime. Se é para combater o jogo ilegal, que fortaleçamos a repressão, que aparelhemos o Estado brasileiro, que tenhamos um desenvolvimento, inclusive tecnológico, para a fiscalização adequada dessa atividade hoje ilegal.

V. Exa. quer um aparte? Concedo-o com todo o prazer, com toda a satisfação.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para apartear.) – Muito rápido, Líder Humberto Costa.

Primeiro, quero dizer da minha satisfação de ouvir o seu pronunciamento, um pronunciamento perfeito, redondo, em defesa do povo brasileiro. Eu quero só avalizar o seu pronunciamento...

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... na íntegra, se fosse necessário – claro que não, porque V. Exa. o faz com muita competência.

Eu espero que este Plenário não cometa esse crime contra os mais vulneráveis neste país, porque são os mais vulneráveis, como diz muito bem V. Exa., que serão prejudicados.

Só quero cumprimentá-lo. Parabéns pelo pronunciamento de hoje. Tudo aquilo que V. Exa. disse eu também gostaria de dizer. Parabéns. Conte com o nosso voto, junto com V. Exa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Agradeço a V. Exa. e incorporo o aparte de V. Exa.

Eu tenho muita expectativa, muita esperança de que esta Casa, no dia de hoje, não vá cometer esse equívoco. E fico muito feliz de saber, aliás, eu já nem precisava dizer isto aqui: V. Exa. sempre esteve ao lado das melhores bandeiras do nosso povo e, com certeza, também não quer que essa tragédia se prolongue.

Se é para gerar...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para apartear.) – Eu gostaria, mesmo presidindo a sessão, de dizer a V. Exa., nobre Senador Humberto Costa, que V. Exa. sempre trata de temas importantes para o Brasil. E, coincidentemente, este também, nessa mesma linha, a exemplo do Senador, é o meu pronunciamento de hoje, exatamente mostrando o lado nefasto dos jogos. Essa ludopatia, que é o vício em jogos, mostra exatamente a gravidade para a sociedade brasileira desse mundo de jogos que está se espalhando, e os mais prejudicados são as pessoas mais carentes, porque é o sonho de um lucro fácil, em função do que se promete... do que se promete não: das ilusões que levam até o cidadão comum.

Portanto, parabéns a V. Exa. por esse pronunciamento firme, duro, mas alinhado com o nosso sentimento. Eu tenho certeza de que todos que estão nos assistindo ouviram o Senador Paulo Paim fazer sua manifestação clara, transparente, contra esse projeto, e aqui, graças a Deus, já está 3 a 0. Somos três Senadores no Plenário, acabou de chegar o Senador que tenho certeza de que vai ser contra também, e será 4 a 0. Parabéns a V. Exa. pelo pronunciamento.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Obrigado, Excelência. Eu incorporo integralmente o aparte de V. Exa., as observações de V. Exa.

Portanto, como eu disse, se é para combater o jogo ilegal, que nós fortaleçamos a repressão. Se é para gerar emprego, que invistamos na economia real.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Se é para arrecadar, que taxemos as grandes fortunas, não a ilusão dos mais pobres. Não pode ser argumento central dizer que nós não temos condição de combater o jogo ilegal. E, mesmo que não tivéssemos, nós iríamos deixar de combater? Pelo fato de que é tão difícil combater o crime, o tráfico de drogas, o estelionato e tantos outros, nós paramos de combater? Não, nós temos que fazê-lo.

Autorizar o jogo para melhorar o ambiente de negócios, permitam-me dizer, é uma hipocrisia. Defender isso é oficializar o desespero como política pública, é transformar o sofrimento alheio em oportunidade de negócio, e isso este Senado não pode aceitar.

Por isso, declaro que meu voto será "não" e, assim como tenho combatido...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - PE) – Concluirei, Presidente.

E, assim como tenho combatido duramente as *bets*, vou lutar aqui neste Plenário para que essa mazela social não seja aprovada na tarde de hoje. O Senado não pode apunhalar a sociedade com um projeto dessa natureza, que é irresponsável com a vida das pessoas.

Que tenhamos coragem de dizer não ao vício e a essa falácia de que jogo é solução. Ele será, sim, o início de um novo e devastador problema que não podemos criar à sociedade.

Muito obrigado a todos e a todas.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Como já tinha me manifestado, o pronunciamento de V. Exa. deverá ser divulgado em todos os veículos de comunicação do Senado pela importância. Obviamente, é do cotidiano que todos os pronunciamentos sejam divulgados nos veículos de comunicação, mas esse aí tem um condão importante para a sociedade brasileira, mostrando o lado, o sentimento do Senador.

Senador Humberto Costa, seu pronunciamento foi retilíneo na direção contrária a esse projeto que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tanto mal traz à sociedade diariamente, meu caro Senador Paulo Paim.

Pela Liderança, passo a palavra ao Senador Wellington Fagundes.

V. Exa. tem cinco minutos – e tem 30 oradores inscritos.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, vou tentar ser fiel aos cinco minutos que V. Exa. me dá, mas eu quero aqui também, nessa linha, deixar como lido um pronunciamento em que eu falo sobre o IOF, porque realmente no Brasil hoje, em todo lugar a que a gente vai, ninguém aguenta mais aumento da carga tributária. Hoje no Brasil nós temos a maior carga tributária dos países emergentes do mundo. Portanto, aumentar essa carga tributária é sufocar todos aqueles que estão investindo no país, quem quer gerar emprego, e também para o trabalhador, porque, é claro, quem vai comprar uma motocicleta, quem vai comprar uma bicicleta, uma geladeira financiada tem um impacto imediato com o aumento do IOF.

Então, eu deixo esse pronunciamento como lido.

E também, Sr. Presidente, quero falar da audiência pública que tivemos hoje. Eu sou Relator de um projeto de lei, que é o PLP 185, que trata da regulamentação da aposentadoria dos agentes de saúde e de combate às endemias do Brasil. E os agentes de saúde e de combate às endemias são mais de 370 mil brasileiros, trabalhando, Senador Paim, no dia a dia, visitando as casas, orientando as pessoas, principalmente na prevenção, porque o agente de saúde vai muito além do seu papel de orientar a questão de vacinações, de orientar como as pessoas, as famílias têm que cuidar da higiene, para evitar exatamente contaminação de doenças. Com isso, o custo é muito menor para a nação, porque se evita exatamente que aconteça a doença, porque, quando a pessoa vai para o hospital, para uma UTI, além do risco de vida, é claro que isso impacta diretamente no custo da saúde.

Por isso, como Relator, eu tenho a firmeza de dizer que esse projeto é um ato de justiça. Falamos de homens e mulheres que estão na linha de frente, enfrentando sol, chuva, riscos, distâncias e, muitas vezes também, a indiferença, porque não são reconhecidos pelo valor do seu trabalho.

Por isso, eu quero dizer que esses agentes são profissionais que levam prevenção, orientação e cuidado até os lugares mais vulneráveis do país. Só no meu estado, Mato Grosso, são aproximadamente 8 mil agentes de endemias e agentes de saúde, e já falei aqui do número nacional, que são mais de 370 mil. Gente que faz a diferença na vida das famílias brasileiras; o que eles recebem em troca por isso? Infelizmente, ainda é a invisibilidade, mas isso vai mudar, porque eu tenho certeza, Senador, de que nós vamos aprovar esse projeto porque até hoje lá, Senador Paim... Eu me referi porque também estavam lá Parlamentares do PT mostrando a importância que representa a aprovação desse projeto, porque ele garante aposentadoria para esses trabalhadores com a integralidade do valor dos últimos salários que eles estão percebendo; claro, também para os aposentados.

Então, nesta audiência que fizemos hoje, nós tivemos lá presentes o Ministério da Saúde, o da Previdência, o Ministério do Planejamento, Fiocruz, Conacs, sindicatos e, também, especialistas. Por isso, eu quero dizer que aqui nós estamos todos unidos nesse trabalho, porque o meu compromisso, mais do que nunca, é não medir esforços para aprovar esse projeto.

Quero aqui pedir, então, o apoio de todos e dizer que já conquistamos o piso salarial, isso no passado...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Reconheço aqui, de público... Isso foi na PEC 22, de 2022, de autoria do Deputado Valtenir Pereira, o que, então, trouxe, à época, o reconhecimento à classe do piso salarial; agora, é aprovar a regulamentação da aposentadoria desses profissionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, dou aqui como lido o meu pronunciamento e, também, gostaria aqui de falar um pouco – mas não vou dar como lido, Sr. Presidente, pode ficar tranquilo – sobre a questão dos nossos trabalhadores peritos do Brasil.

Hoje existe uma PEC que está aqui – provavelmente entra na pauta esta semana ainda –, que, exatamente, traz mais segurança, traz condições para que os peritos possam ter a mesma condição de segurança, ou seja, de serem profissionais da segurança, dando mais autonomia a eles, dando mais condições...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... principalmente para fazer um laudo com muito mais segurança.

Então, eu quero dizer que essa PEC já foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, a Relatora foi a Professora Dorinha, e agora, então, ela segue para votação aqui no nosso Plenário.

Por isso, eu espero também que essa PEC 76, de autoria do Senador Antonio Anastasia... Eu aproveito aqui para fazer uma homenagem ao Senador Antonio Anastasia, que foi sempre aqui uma pessoa referência para todos nós, que hoje está no Tribunal de Contas.

Portanto, essa PEC, essa proposta de emenda à Constituição propõe incluir a polícia científica, ou seja, a perícia oficial entre os órgãos de segurança pública do país. Por isso, então, a ideia é garantir mais autonomia e estrutura à atuação dos peritos criminais.

É isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu acompanhava atentamente o pronunciamento de V. Exa. durante todo o seu curso, e agora, já encerrando a sua participação, V. Exa. fala desse projeto de autoria do ex-Senador Antonio Anastasia, hoje Ministro do Tribunal de Contas da União, nosso colega, que teve, realmente, essa inspiração para propor a criação, através dessa PEC, em que esses peritos passam a fazer parte dos órgãos de segurança pública.

E não poderia ser diferente, até porque em todo procedimento legal, em qualquer ocorrência que exige a perícia eles estão presentes. Então, tenho certeza de que a Relatora, a Comissão de Constituição e Justiça, que já se debruçou e já aprovou, mostram exatamente a sua relevância. As coisas, as demandas reprimidas vão surgindo, à medida que cada um desses segmentos se tornam necessários para a vida do país.

V. Exa. falava do Projeto de Lei 185, e eu estava no médico – acabei de sair de uma cirurgia, recebi alta hoje – e vim ouvindo no carro, exatamente, V. Exa. presidindo a sessão hoje pela manhã, com vários representantes da classe dos agentes de saúde e endemias. É um segmento importantíssimo, e por que não terem direito à aposentadoria? Eles fazem o processo de prevenção, orientação, acompanhamento, medicação, tornam-se, na maioria das vezes, Senador Wellington Fagundes, até quase um membro da família. E eu posso testemunhar isso na nossa capital, por exemplo, em Boa Vista, o Prefeito Arthur Henrique tem fortalecido esse segmento dos agentes de saúde e de endemias, eles são quase 700 na nossa capital. E, recentemente, juntamente com o Deputado Duda Ramos, nós estamos acompanhando de perto a ação, o trabalho que eles estão desenvolvendo, estamos colocando, inclusive, emendas para fortalecer com recursos, para garantir o salário digno desses agentes.

Esse Projeto de Lei 185, que V. Exa., com muita precisão, relatou, demonstra exatamente que há quase que um sentimento coletivo das Sras. e Srs. Senadores, no sentido de aprovar, porque é uma questão de justiça pura dar a eles o direito de serem aposentados de forma integral, porque exercem – sem querer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desmerecer os outros segmentos – com tanta competência e com tanta dedicação esse ofício de agentes de saúde e endemias. E nada mais do que brilhante é a iniciativa de transformar em projeto de lei para eles passarem a ter esse direito sagrado às suas aposentadorias.

Portanto, parabéns a V. Exa. pelas duas manifestações hoje aqui no Plenário do Senado.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Eu quero agradecer, Senador Chico Rodrigues, e também pedir a incorporação do seu aparte, que só o enriquece, ao meu pronunciamento. Há um reconhecimento de V. Exa., então, de tudo aquilo que a gente falou. Corroborou com tudo que eu falei.

Muito obrigado.

**DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELO SR. SENADOR WELLINGTON FAGUNDES. (Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

(*Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Muito obrigado.

Parabéns, Senador Wellington Fagundes.

Continuando com o horário dos pronunciamentos, eu passo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul. V. Exa. dispõe de dez minutos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS. Para discursar.) – Presidente Chico Rodrigues, meus cumprimentos. Já antecipo a minha posição na mesma linha de V. Exa., nas falas que aqui fez, principalmente nessa situação de votação dos bingos.

Eu não tenho nenhuma dúvida, como deixei claro aqui, pelo brilhante pronunciamento do Senador Humberto Costa.

Sr. Presidente, eu quero falar hoje sobre a previdência social, porque estou preocupado. Presidente Chico Rodrigues, eu estou no Congresso Nacional desde a Assembleia Nacional Constituinte, lá se vão quase 39 anos. Nesse período todo, o Brasil realizou seis reformas da previdência. Eles alegavam, na época, que iam adaptar o sistema previdenciário, enfrentar desafios e combater o déficit, mas, na prática, somente pioraram a vida dos trabalhadores, dificultando, inclusive, a vida dos aposentados e pensionistas e o seu bem-estar.

Eu sei muito bem como funciona. A vida, esses anos todos, me ensinou. O mercado pressiona, os bancos ficam espertos, as garras do sistema financeiro crescem, porque eles querem a privatização da previdência, o chamado sistema de capitalização.

Sr. Presidente, volta e meia, o bode expiatório é colocado na sala. São os mesmos argumentos de sempre: a previdência está quebrada; só tem prejuízo; daqui a pouco, estará inviável; é preciso reformá-la, privatizá-la e implementar o sistema de capitalização. É o que mais ouço. Inclusive ouvi hoje pela manhã.

Tudo isso, a gente já conhece. Falam até que o problema da previdência é o salário mínimo. Ora, o mísero salário mínimo! Chegam a falar que o salário mínimo tem que ser congelado por seis anos, que o BPC também não pode continuar. Eu me pergunto, com todo esse escândalo que está no país todo, sobre as emendas parlamentares: não é de se aprofundar este debate, desses 50 bilhões?

Presidente, a previdência social é um pilar do Estado de bem-estar social. Ela não é problema; ela é a solução para milhões e milhões de brasileiros que dependem de seus benefícios para viver. A previdência tem luz própria. Os números falam por si. O sistema beneficia milhões de pessoas e é uma das principais ferramentas de combate à miséria, à fome e à pobreza.

Dados mostram que, sem os benefícios previdenciários e assistenciais, 42% da população brasileira estaria abaixo da linha da pobreza. Isso significa 30,5 milhões de pessoas que estariam na miséria absoluta. Como podemos ignorar essa realidade? Como podemos tratar de forma tão irresponsável, como alguns

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estão propondo, cogitar um modelo que colocaria esses brasileiros praticamente à margem da sociedade?

Defender a previdência social é defender o Brasil. Em 2023, Presidente, para cada beneficiário direto da previdência, 2,5 pessoas foram beneficiadas indiretamente. Isso somado representa benefício para 137,5 milhões de brasileiros, ou seja, 63,5% da nossa população.

Esses números não são apenas estatísticas frias, são vidas, são seres humanos, são famílias inteiras que encontram na previdência a sua única rede de proteção. No entanto, ainda assim, há quem insista na falácia de que o sistema é deficitário. A verdade é que o real problema da previdência não está no modelo em si – eu presidi uma CPI da previdência –, mas, sim, na administração dos recursos, na má gestão, nos privilégios de determinadas castas da sociedade, nos altos salários pagos a uma minoria, na corrupção, nas desonerações, na sonegação, na fiscalização, nas dívidas não cobradas.

Querem discutir a previdência? Vamos discutir! Que a tributação não seja sobre a folha. Ajuda a todos os empreendedores que geram emprego que seja sobre o faturamento. Vamos fazer esse debate, que defendemos há muito tempo. Vamos combater as falcatruas, o golpe – por exemplo, o último que houve agora, recentemente, e todos nós ficamos indignados – contra os aposentados e pensionistas do INSS. Há empresas que, ao longo dos anos, deixaram de pagar bilhões à previdência – verdadeiros calotes –, mas que continuam sendo beneficiadas por isenções fiscais e favorecimentos. São esses os verdadeiros responsáveis pelo suposto rombo, e não os trabalhadores, que dedicaram toda a sua vida à construção do país e tiveram descontada em folha, regularmente, todo santo dia, a sua contribuição para a nossa previdência.

Repito, a CPI da Previdência de 2017 comprovou tudo isso que eu acabei de falar. Quando falo em reforma da previdência, precisamos nos perguntar a quem interessa, mais uma vez, retirar direitos daqueles que mais precisam. A resposta é clara: interessa somente aos poderosos, àquele 1% mais rico da população, que são donos de 50% de tudo que tem no país – os grandes, e não os pequenos –, os que chamamos de super-ricos, que veem na privatização uma nova fonte de lucro bilionário. E quem paga essa conta? Os trabalhadores, os aposentados, os pensionistas, aqueles que mais precisam.

Não podemos permitir que a Previdência Social seja transformada, outra vez, num grande negócio, em um negócio daqueles que são donos do mercado. Em um país tão desigual como o nosso, enfraquecer a previdência é aumentar ainda mais o abismo social, é condenar milhões de idosos a uma velhice sem segurança, sem assistência, sem perspectivas, como aconteceu no Chile. Olhem para o Chile! A situação lá é desesperadora.

Entre 1988 e 2023, segundo o Boletim Estatístico da Previdência Social e os dados do INSS, o número de beneficiários pagos pela previdência cresceu 238,8%, passando de 11,6 milhões para 39,3 milhões.

Isso não pode ser visto como gasto, pois é investimento social, é investimento no nosso povo, é justiça, é política humanitária. Portanto, não podemos permitir que essa conquista seja destruída em nome da ganância.

A previdência social é o maior seguro do povo brasileiro – estou me referindo, claro, aos mais pobres. Ela garante um futuro digno para aposentados, pensionistas e beneficiários de programas assistenciais. Diante disso, reafirmo o nosso compromisso inabalável na defesa da previdência social.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – Continuaremos, Sr. Presidente, vindo à tribuna quantas vezes forem necessárias. Sei que tenho o apoio de V. Exa. e de inúmeros Parlamentares combatendo essa intenção que, eu diria até, chega a ser covarde, porque tira exatamente dos mais pobres, enquanto os super-ricos continuam muito bem. Que possamos nos manter vigilantes, que possamos continuar lutando.

Estou pedindo, Sr. Presidente, sem medo de enfrentar o bom debate, uma audiência pública sobre a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

importância da previdência social que nós queremos. E ali vamos mostrar...

Presidente, termino só dizendo que penso que está na hora de a contribuição dos empregadores ser revista. Esse é um caminho. Se falta dinheiro, por que não discutir que a contribuição dos empregadores não seja mais sobre a folha, mas, sim, sobre...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - RS) – ... o faturamento? Com certeza, os empregadores que mais geram empregos gostariam dessa proposta. Eles vão pagar um percentual sobre o que faturam; o pequeno também pagará um percentual sobre o que fatura. Aqueles que faturam muito, muito, muito e empregam poucos, como os banqueiros, talvez não gostem. A nossa preocupação não é com eles, é com o povo brasileiro.

Obrigado, Presidente.

Desculpe-me, porque passei um minuto.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Parabéns a V. Exa. pelo pronunciamento sobre esse tema que é extremamente atual e que está mexendo com a sociedade brasileira. Os veículos de comunicação, todos eles, escritos, falados, televisados, têm diariamente se referido a essa questão da previdência social, sobre esse desvio absurdo, profundo de que a sociedade, a população brasileira tomou conhecimento nos últimos meses e que precisa, obviamente, ser acompanhado e fiscalizado, sendo, acima de tudo, identificados todos os culpados. Hoje já se fala em mais de R$5 bilhões de desvio. De quem? De quem mais precisa. V. Exa. aqui falou com muita propriedade sobre a questão das dificuldades da previdência, como má administração, privilégios, desoneração, fiscalização, dívidas não cobradas, golpes recentes, como é o caso do INSS dos mais de R$5 bilhões. Portanto, as maiores vítimas são os trabalhadores e, em tese, os mais pobres, aqueles que dependem quase que exclusivamente da sua aposentadoria ou da sua pensão para sobreviver. V. Exa., sempre de uma forma certeira, foca num tema que é de conhecimento público. Cada vez que a V. Exa. faz, com essa precisão cirúrgica, um detalhamento dos motivos pelos quais ocorrem todas essas questões com a previdência social, dizendo que é inviável, etc., traz um rosário de informações que demonstram, na verdade, a incompetência para poder bem gerir aqueles recursos que são fruto do suor e, muitas vezes, até das lágrimas dos trabalhadores, que recolhem ao longo de toda a sua vida. Parabéns a V. Exa. pelo pronunciamento.

Convido agora, para fazer o seu pronunciamento, o Senador Eduardo Girão, do Novo, do Ceará. V. Exa. dispõe de dez minutos.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muitíssimo obrigado, meu amigo, meu irmão Senador Chico Rodrigues, do Estado de Roraima.

Eu peço a atenção das colegas Senadoras, dos colegas Senadores e da população brasileira que nos acompanha também: hoje, daqui a pouquinho, nós vamos ter uma decisão muito importante, se é que o Senado vai insistir nesta pauta de ampliar o jogo de azar no Brasil, mesmo com o advento das casas de apostas, das *bets*, que mostraram que foi um erro desta Casa ter feito a sua regulamentação, mas está na pauta, item 3 de hoje, a questão dos bingos e cassinos.

Esse filme a gente já viu na década de 80, na década de 90 e sabe quem é que vai pagar a conta. A conta vai ser paga pelas pessoas idosas, pelos aposentados, pelos mais pobres. E a gente não quer a repetição disso na República Federativa do Brasil.

Inclusive, não é à toa que esse projeto, que vai ser hoje deliberado, é quase um "copia e cola" de um projeto que há 30 anos tramitava aqui na Casa e foi arquivado na legislatura passada, depois que os Senadores, por unanimidade praticamente, perceberam que era uma armadilha, que era uma arapuca, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ia beneficiar poucos magnatas em detrimento de milhões de brasileiros.

Não é à toa que a gente está vendo aí uma mobilização grande da sociedade brasileira, a quem eu parabenizo.

Senador Plínio, hoje tem mais viciados em apostas, jogos eletrônicos, tigrinho – esses lixos todos – do que em *crack*, do que em cocaína, do que em maconha. Você acredita nisso?! Dados! Hoje virou uma pandemia essa questão de apostas! O Brasil está sofrendo. A economia do Brasil está sofrendo, e as famílias brasileiras estão sendo despedaçadas à nossa vista, na nossa cara.

E o interessante disso tudo... E eu quero trazer aqui manchetes que saíram recentemente em veículos tradicionais de comunicação e que trazem... Olhe aqui, Senador Marcio Bittar, olhe aqui: "PCC, Comando Vermelho e bicheiros usam 'bets' para lavar e ampliar seus lucros". *O Globo*, conhece? Pois é. Este aqui, *Metrópoles*: "Bando usava casas de apostas para lavar dinheiro do tráfico, diz MPSP". E aqui você tem a revista *Piauí* desta semana, que saiu agora: "Tigrinho engole políticos, juízes e celebridades. Depois de esvaziar CPI, lobby das apostas online segue aumentando poder no Congresso".

Eu acredito que esta Casa, hoje, vai ter uma posição de muita sabedoria, porque isso não é prioridade, definitivamente, Senador Marcos Rogério, para a população brasileira. O senhor, que sempre se posicionou de forma muito firme também, sabe do grande mal que a ampliação dos jogos de azar – aliás, o nome está dizendo, jogo de azar, pois, se fosse bom, o nome era outro – traz para uma sociedade que a gente tem o dever de proteger para que seja saudável.

Eu acredito que nós estamos vendo aqui, por exemplo, que esse projeto que hoje está na pauta ainda é um projeto que parece ser feito sob medida para grupos internacionais, inclusive espanhóis, como, por exemplo, o Grupo Ortiz, coisa bem desenhada, que já teve problemas com CPI dos Bingos, que já levou até a cassação de Senador, a gente sabe do poderio do dinheiro dessa turma. Eu gostaria muito que esse projeto hoje fosse rejeitado por unanimidade, por unanimidade. Que o Senado desse um passo para a sociedade brasileira para dizer o seguinte: "A gente quer se aproximar de vocês, não é de magnata, não é de ninguém que tenha interesse em tirar de quem já não tem".

Esse projeto que hoje está na pauta é um projeto que não gera emprego. Eu já mostrei dezenas de vezes aqui dados da questão de que isso gera zero de emprego e, muito pelo contrário, tira emprego de onde tem. Vou explicar de novo. Nós temos atividades produtivas em que estão sendo drenados, como a Confederação Nacional do Comércio já apresentou, bilhões e bilhões de reais de um setor produtivo que gera emprego para levar para magnata, para levar para essa atividade de aposta que não emprega praticamente ninguém.

Segundo a Associação Nacional, que é como um Ministério do Trabalho americano... A Universidade de Nevada mostra que os empregos de cassinos pagam 40% menos que a média de empregos da região. Onde tem cassino, lá nos Estados Unidos, tem mais crime, tem mais estupro, tem mais fraude. Por quê? Porque, para sustentar o vício, a pessoa vai para o desespero. Então, foi feita uma comparação pelo especialista Earl Grinols, que é um economista americano que publicou um livro chamado *Gambling in Americ*a, que é uma sumidade nesse assunto, que faz palestras no mundo todo e que mostra que, para cada dólar arrecadado com o jogo, se gastam três. Olhem que economia burra! Gastam-se três com custos sociais: gasta-se com saúde mental, pois há o vício, a ludopatia, que já é reconhecida pela OMS como uma doença grave; se gasta com segurança pública, como acabei de falar, pois se ampliam os crimes na região; e se gasta também sabem com o quê? Com fiscalização.

Por favor, Senador Marcio Bittar, eu lhe concedo o aparte.

**O Sr. Marcio Bittar** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para apartear.) – Sr. Presidente, com a aquiescência do nosso Presidente Chico...

Primeiro, eu quero parabenizá-lo pela forma contundente, capaz, com conteúdo com que V. Exa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tem se posicionado ao longo desses meses, desde que se falou desse projeto de legalizar os jogos do azar.

Quando eu vejo V. Exa. falando desse tema, eu vejo a mesma empolgação com que eu e o meu colega de Rondônia Marcos Rogério falamos sobre a Amazônia brasileira. A gente fala com convicção. E, claro, a sua convicção contamina a nós colegas do Senado, mas, nesse assunto, eu quero dizer a V. Exa. que já estava convencido, tanto que, lá na CCJ, antes da votação da CCJ, eu já havia dito que, por várias razões que V. Exa. enumera e por outras mais, eu votaria contra lá na CCJ. Na hora da votação, eu não pude estar, pois eu estava fazendo uma ressonância magnética exatamente naquele horário, mas disse que teríamos uma oportunidade de votar isso no Plenário.

E, por todas as razões que V. Exa. enumera e mais ainda... Você acha que eu vou colocar a minha digital num Governo da esquerda, que é o sétimo Governo que o Brasil enfrenta da esquerda, quando hoje setores do Estado brasileiro, territorialmente falando, não mais são comandados pelas forças nacionais, são comandados pelo narcotráfico? Parte da economia no Brasil está na mão do narcotráfico, das facções criminosas. E eu vou colocar a minha digital...

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Marcio Bittar** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – ... autorizando a legalização dos jogos de azar num país como o nosso?! É claro e evidente que, se não tem controle do território nacional, ele não vai ter controle sobre esses cassinos, que vão parar na mão ou vão engordar mais ainda a lista de poder, que hoje já é grande, na mão das facções criminosas!

Por isso, elogio V. Exa., que nos contamina, mas, ao mesmo tempo, digo que, por todos os motivos e outros mais, eu já tinha me posicionado contra. E aproveito a sua fala – e agradeço a permissão para o apartear – para, mais uma vez, reiterar que o meu voto é contra a legalização dos jogos de azar. A minha digital não vai estar nesse projeto, porque eu considero, como V. Exa. disse, que o Congresso faria muito bem – o Senado – ou em votar todo mundo contra ou se ele saísse de pauta.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muito bem.

Eu peço, Presidente, que o aparte do Senador Marcio Bittar seja incorporado ao meu discurso...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu quero dizer que esse é um assunto que toca profundamente, sim, a minha alma, o meu coração. E parece, como cristãos que nós somos, que Deus mandou um sinal muito claro para a gente com essas *bets*. Ele mandou antes: "Ó, está aí!". Foi um debate que aconteceu. Nós alertamos sobre tudo o que está acontecendo hoje em 2023, quando votamos contra essas casas de aposta, mas está acontecendo, está aí. A gente não pode errar de novo. Errar uma vez é compreensível, mas errar duas vezes, não!

A sociedade é contra. Sr. Presidente, a sociedade tem ojeriza a esse assunto. Eu aprendi aqui com alguns colegas que dizem: "Rapaz, quando vem um assunto em que se faz assim 'vixe Maria!', é porque a coisa não entra, não dá para digerir". Ainda mais num momento como este...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... em que a gente vive uma crise humanitária.

E, Senador Astronauta Marcos Pontes, eu digo que esse assunto transcende a questão político-ideológica. É um assunto que é de humanidade! E o Senado precisa ter o mínimo de sensibilidade, todos nós juntos, e rejeitar isso. Por quê? Porque a sociedade brasileira... Nós estamos aqui para servir, nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estamos aqui para proteger os menos favorecidos.

E é este o pedido que eu faço a V. Exa., com muita convicção, meu Presidente: que, hoje, definitivamente, como o outro projeto que tramitava há 30 anos foi arquivado depois do discurso brilhante do Senador Magno Malta 15 anos atrás, todos juntos possamos fazer isto que é jogar para as calendas esse projeto nocivo, esse projeto que é um escárnio com a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Nobre Senador Eduardo Girão, V. Exa. está tratando de um tema que hoje praticamente tem sido a tônica aqui do Plenário. Ele já foi tratado por quatro Senadores, mostrando exatamente o que representa de negativo para a sociedade. Apesar de V. Exa. ter comentado que seria interessante esse projeto não ser colocado, não ter sido votado aqui ou apresentado, inclusive, é o Regimento. O importante de tudo é que seja rejeitado. Ponto final.

Esse projeto é o PL 2.234, de 2022, que dispõe sobre a exploração – a palavra é exploração – de jogos e apostas em todo o território nacional. Eu estava curiosamente verificando aqui no dicionário a palavra exploração. Muitas vezes ela diz: enganar alguém, fazendo buscar ou obter algo vantajoso dessas pessoas, iludindo as pessoas, explorando o povo, etc. Então, obviamente, V. Exa., com muita propriedade, como disse o Senador que o aparteou, o Senador Bittar, está contaminando, no bom sentido, pelo discurso consistente, pelas informações que têm lhe assegurado estar permanentemente neste Plenário, discutindo esse tema... V. Exa. tem realmente feito com que haja... Aqui, praticamente, de dois, quatro, seis, sete, oito, que eu saiba, são oito a zero, todos contra. Então, vamos ver o desdobramento na sessão do Plenário.

Continuando o pequeno expediente, eu passo a palavra ao Senador Plínio Valério, em substituição ao Senador Bittar...

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – O.k. Vamos fazer uma intercalação aí forçada, mas esta aqui é a Casa dos Senadores.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – É a Casa do povo, Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – V. Exa. dispõe de dez minutos.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para discursar.) – Todo poder emana do povo... Até ontem, porque, depois daquela do Ministro Moraes de convocar os Presidentes da Casa, o povo deixou de mandar.

Presidente Chico Rodrigues, Senadoras, Senadores, o rumo da prosa é o mesmo do Humberto Costa, do senhor, que está presidindo, do Girão, do Paim e de todos que virão, do Marcio, do Marcos Pontes, do Lucas e, com certeza, do Marcos Rogério: o assunto primeiro é o da votação de hoje, que nem deveria ser feita, como disse o Girão. Coloquei minha posição desde o começo na rede social: sou contra, por convicção.

Eu acho que o Brasil não precisa disso, particularmente o meu estado, o Amazonas. Mandaram para mim... Eu fiquei vendo o que o Amazonas teria com a aprovação dessa lei. O Amazonas teria direito a dois cassinos pelo tamanho populacional e territorial e, por ter a maior cidade e capital, talvez tivesse mais um ou dois cassinos. Pela regra, em relação a bingos, o Amazonas teria até 13 casas de bingo e, no jogo do bicho, teria dois operadores autorizados. E, pelos rios navegáveis – o Rio Amazonas, o Rio Madeira e o Rio Negro –, teríamos aí dois cassinos fluviais no Rio Amazonas, dois no Rio Madeira e um no Rio Negro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, estou aqui, autorizado pela população do Amazonas, pela maioria da população – nem toda, claro –, para dizer que o Amazonas não precisa disso. O Amazonas precisa, sim, que nos deixem em paz com a zona franca. É importante para nós que nos deixem em paz com a zona franca e é importante para nós serrarmos os cadeados ambientais que nos aprisionam, nos acorrentam e nos condenam à pobreza, beirando a miséria. Disso a gente precisa. Se o Brasil, se a Avenida Paulista nos deixar em paz com a zona franca e se o Ministério do Meio Ambiente nos deixar também em paz, cumprir só a lei que diz que pode desmatar 20%, aí a gente vai ter um estado pujante. O Amazonas não precisa desse jogo de azar.

Portanto, a posição deste Senador, como já foi dito nas redes sociais e aqui, será contra. O voto é contra e sempre será, por tudo aquilo que já foi dito aqui e pelo que será dito.

Quero só deixar essa posição bem clara do representante do Amazonas: voto contra e faço isso em nome da população do Amazonas.

Senador Marcio Bittar e Senador Girão, que já devem estar... não cansados, pela amizade que temos – o Senador Lucas também e o Cleitinho –, do assunto que a gente trata sempre aqui sobre as ONGs, o *Estadão* traz hoje um editorial muito legal: "Sobra dinheiro para a companheirada". E eu sempre dizia, como Presidente da CPI, autor do pedido, que o objetivo não era demonizar ONGs; era investigar ONGs. E nós fomos para as ONGs ambientalistas para provar o quanto eles nos usam e o quanto usam os indígenas, para enriquecer, para ganhar dinheiro e para prestar serviço a governos estrangeiros.

Olhem só, parte do editorial do *Estadão* de hoje:

> O governo deveria ser "do povo, pelo povo, para o povo", conforme a célebre definição de Abraham Lincoln para a democracia. No Brasil, contudo, esse conceito está sendo pervertido por um projeto de poder que aparelha a máquina pública e destina recursos do contribuinte a entidades controladas por aliados, para fins flagrantemente partidários.
>
> No terceiro mandato de Lula da Silva, os repasses federais a ONGs bateram recordes, saltando de R$6 bilhões em 2022 para R$13,9 bilhões em 2024. O crescimento não seria preocupante se viesse acompanhado de critérios rigorosos, metas claras e governança robusta. [Estou lendo parte do editorial do *Estadão*.] Mas numerosos indícios apurados pelo *Estadão* mostram o oposto: uma engrenagem informal de financiamento público a estruturas politizadas ligadas ao PT e seus satélites, afrontando os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade e eficiência. [E citam só um caso, meu Presidente Chico Rodrigues.]
>
> O caso da ONG Unisol é exemplar. Ligada ao Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, berço político de Lula, ela firmou oito convênios, totalizando R$19,1 milhões. Um deles, de R$15,8 milhões, previa a remoção de lixo em terra yanomami [remoção de lixo em terras indígenas, como se já estivessem completamente numa capital desenvolvida, produzindo lixo. O que dizem é o contrário, que os índios estão isolados], a 3 mil quilômetros de distância da sala de 40 metros quadrados no subsolo do sindicato onde está sediada a ONG. O dinheiro foi transferido em parcela única, antes mesmo do início das atividades. A avaliação técnica que aprovou o projeto foi contestada por divergências entre pareceristas. O Tribunal de Contas da União (TCU) suspendeu os repasses.

Eu cito só esse caso. E é bom que o *Estadão* faça isso, porque ele foi um dos jornais que boicotou a CPI das ONGs – *Estadão*, *Folha*, *O Globo*, GloboNews, CNN... O que costumamos chamar de grande imprensa boicotou a CPI das ONGs, e a gente fez o trabalho, mesmo assim, produzindo um excelente relatório, do meu amigo, que foi o Relator, o Senador Marcio Bittar, do Acre. Portanto, eu não sei se isso seria sarcasmo, sei lá, mas eu vejo com alegria que isso venha à tona. Olhem só: são R$14 milhões para retirar lixo de uma terra indígena, pagos em parcela única, serviço que todos saberiam que não seria feito,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

porque não tem serviço para isso. E é muito confortante saber que um jornal da estirpe do *Estadão* está empenhado nisso.

> As suspeitas se multiplicam. O Programa Cozinha Solidária, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, destinou R$5,6 milhões a uma ONG chefiada por um ex-assessor dos irmãos Tatto (PT-SP). Relatórios sugerem que entidades subcontratadas – também ligadas a petistas – assinaram recibos por milhares de marmitas não entregues. Empresas do próprio presidente da ONG e de seu sobrinho foram contratadas com verba pública, em flagrante conflito de interesse.

E aqui coincide a mesma prática executada nas ONGs ambientalistas: quando um membro é da ONG – aí eles têm dinheiro do BNDES e do Fundo Amazônia e vão contratar alguém para prestar o serviço de assessoria, produzir um projeto –, essa pessoa sai da ONG e vai prestar serviços particulares à ONG a que ele pertence, ganhando o que ele gerou; ou seja, a prática é a mesma. E a gente só se ateve, na CPI das ONGs, às ONGs ambientalistas, para provar que esse mal assola e domina, principalmente, a nossa região, na qual nós temos o poder paralelo do narcotráfico e o poder paralelo das ONGs, que continuam mandando.

É por isso que eu citei os meus amigos, porque, desde que eu cheguei aqui, em 2019, eles me ouvem falar sobre isso. Vez por outra ou outra por vez, a gente está sempre aqui, combatendo esse mal, que assola o nosso país e que, com dinheiro estrangeiro, ameaça e influencia a nossa soberania nacional, tão fragilizada em todos os aspectos. Sendo de onde eu sou e vindo de onde eu vim, eu sempre tenho que falar deste assunto, sim, para que você, brasileiro, e você, brasileira, entendam o quanto há de desperdício e roubalheira neste país. O problema do Brasil nunca foi e nunca será falta de dinheiro; vai ser tudo falta de vergonha e excesso de corrupção.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – V. Exa. tem demonstrado, realmente, um conhecimento farto dessas questões sobre a Amazônia. Aqui, V. Exa. usou dois termos interessantes em relação aos cadeados ambientais, que praticamente impedem o desenvolvimento da Amazônia. Essa questão dos 20% que podem, realmente, ser desmatados mostra, exatamente, que o Ibama – principalmente o Ibama – tem um poder sobrenatural sobre a Amazônia, causando danos, muitas vezes, irreparáveis.

Nós tivemos a oportunidade de participar da CPI das ONGs, com V. Exa., com o Senador Marcio Bittar e com outros colegas Senadores, e vimos exatamente essas amarras que eles colocam para dificultar aquele crescimento da Amazônia que todos nós, por suas potencialidades, na verdade, esperamos.

Então, V. Exa., com muita propriedade, falou desse tema e também de outra dificuldade contra a qual lutam, a unhas e dentes, Parlamentares da Amazônia, especificamente do Amazonas e do nosso estado, em relação à zona franca: a teimosia, muitas vezes, das pressões de alguma Fiesp da vida, para fragilizar o desenvolvimento da zona franca.

Portanto, nós admiramos o pronunciamento de V. Exa., que é uma insistência extremamente saudável, porque água mole em pedra dura tanto bate até que fura. E, obviamente, entre todos os Parlamentares, já se intelectualizou essa consciência dos pronunciamentos de V. Exa.

Convido, como próximo orador inscrito, o Senador Marcio Bittar.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Para discursar.) – Sr. Presidente, caros colegas, ainda ontem – e claro que o Governo vai fazer de conta que não sabe e que não viu; prefere fingir que aquilo não aconteceu, mas aconteceu –, o Presidente da maior potência econômica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e militar do planeta escreve dizendo que está prestando muita atenção no desvio que faz o Governo do Brasil. E desvio para onde, Sr. Presidente Chico Rodrigues? Para o lado dos regimes autoritários. Aqui, agora há pouco, estava falando o Senador Plínio. Ora, quando a gente afirma que o Brasil já é um país meio comunista, a área rural e, particularmente, a Amazônia são uma prova disso.

Em que lugar do mundo, qual é o sistema que toma 80% da propriedade rural, e não indeniza? E, além de não indenizar – porque não é desapropriação, é uma lei que tirou 80% do proprietário –, ainda faz com que esse proprietário que não manda mais nos 80% se responsabilize por eles, civil e criminalmente. Pois bem, sobraram 20%. Qualquer coisa, brasileiro... Onde está a liberdade econômica? Onde está o direito à propriedade? Isso é o sistema capitalista. Esse é o sistema democrático. Nos 20% que sobram, qualquer coisa que o proprietário queira fazer, primeiro ele tem que ir ao Estado brasileiro perguntar se o Estado autoriza.

Meu colega Chico Rodrigues, o sistema que faz isso, que eu saiba, é o sistema comunista. Não é aqui.

Aqui no Brasil, o camarada para empreender tem que vencer três canhões virados para a cabeça dele: a legislação ambiental, a legislação tributária e a legislação trabalhista. Aqui, para empreender, ele tem que vencer esses três canhões.

É claro e evidente que, no campo democrático, nós caminhamos para países como a Venezuela. E não adianta o Governo querer fazer bravata, querer afirmar que Eduardo Bolsonaro, nos Estados Unidos, está chamando a interferência de indevida.

Sr. Presidente, a democracia é um valor universal. Os países que aderiram ao sistema democrático... É o tripé. A melhor forma de convivência humana que o sujeito já criou é o sistema capitalista: a propriedade privada, a lei do livre mercado, a valorização do mérito, da eficiência, o Estado diminuto, que não deve entrar onde não foi chamado, esse é o sistema capitalista, com valores cristãos, e o sistema democrático. Esse é o tripé, a mágica que o homem conseguiu criar.

Onde esse sistema vigora, está combinado que qualquer país que viole os direitos humanos precisa ser denunciado. E o que o Eduardo faz é isto: é denunciar que os direitos humanos, o direito à liberdade e o direito à livre iniciativa no Brasil estão ameaçados.

Veja se não é verdade: qualquer coisa que a esquerda fala é liberdade de expressão, mas, Presidente, será possível que, quando um militante, professor da universidade, se manifesta numa rede social – professor da Universidade do Rio de Janeiro – contra uma família de empresários, porque a filha ganhou um presente de R$14 mil, ele diz que aquilo ali só a guilhotina resolve... E aí, onde é que estão as mulheres da esquerda, defensoras das mulheres, das causas dos direitos humanos? Calam-se todas?

Mas, quando a Deputada Erika Hilton, do Psol... E ela vive de salário, Sr. Presidente. O senhor já prestou atenção nisso? Ela vive de salário. Como é que ela consegue andar com bolsas e indumentárias de R$200 mil? Aí não tem problema, quando é aí a Erika Hilton, que é do Psol, porque é o empoderamento da mulher, e não tem problema que ela ande com bolsa de R$20 mil. Quando a Janja esbanja, comprando utensílios que salário não dá, de onde vem esse dinheiro? Aí, se você faz uma crítica, você está sendo preconceituoso. Quer dizer, são dois pesos e duas medidas, de forma hipócrita.

Olhe o que acabou de acontecer: alguém ataca a ex-Primeira-Dama Michelle Bolsonaro, afirmando que era garota de programa. E o que o juiz que foi julgar a causa disse? Que a pessoa estava usando o direito da livre manifestação, liberdade de opinião.

Mas e as pessoas que estão presas, condenadas por um crime que não cometeram, julgadas por alguém que está acusando, processando e julgando? Como o próprio Ministro Alexandre de Moraes disse, ele era uma das vítimas do processo. E a OAB se cala quando o direito dos advogados está sendo vilipendiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Àqueles que se calam hoje porque não têm processo é bom lembrar que, quando o regime ditatorial se instala, pode ser que as primeiras vítimas sejam os opositores a ele, mas depois são os de dentro. Olhem o que aconteceu em todos os países que viraram comunistas. Peguem a Rússia, a União Soviética como exemplo. Primeiro, eliminaram os adversários, a família do czar, por exemplo, foi toda assassinada, mas, depois, o que é que fez? O Stalin se virou para dentro do partido dele e começou a eliminar – e eliminou – todos aqueles que ele considerava adversário. Ele mandou matar um dos mais radicais, que era o Leon Trotsky, na Bolívia.

Então, aqueles hoje que acham que o que está acontecendo no Brasil não é nada, que, se for de esquerda, pode acusar, caluniar a ex-Primeira-Dama, e isso é tido como um direito de livre opinião, mas se for...

Imagine, Presidente, calcule aí: se uma pessoa da direita, um Parlamentar, uma liderança, tivesse dito isso da Janja, o senhor acha que isso aqui estava em pé? O senhor acha que a mídia tradicional... O Brasil estaria em fogo. Imagine se alguém dissesse da atual Primeira-Dama a calúnia que disseram da ex-Primeira-Dama Michelle Bolsonaro!

Então, é claro que é, descaradamente, um regime que protege os seus, em que os seus podem falar e fazer tudo: invadir o Congresso, colocar fogo, atirar flecha em policial... Podem fazer qualquer algazarra, como fizeram agora: o MTST não acabou de invadir a Faria Lima, o Itaú de lá? E ali tem coordenador, tem liderança: o Boulos e o Stedile, todos amiguinhos do PT, todos eleitores do PT. O Stedile é o invasor e lidera o programa que invade área rural; e o Boulos, o programa que invade área urbana. E nada acontece, Sr. Presidente.

E aí, no dia 8, que não tem comando, não tem liderança, são pessoas... muitas exageraram, mas vão pagar por um crime que não cometeram?

Então, são esses absurdos.

Não adianta tapar o sol com a peneira quando o Presidente da maior potência econômica do planeta fala que está prestando atenção no que está acontecendo com o ex-Presidente Bolsonaro, dizendo que ele não cometeu crime algum, a não ser defender o seu povo, amar o seu país, e que o que está acontecendo é tão somente a tentativa do sistema de eliminar um adversário – mesma prática da Venezuela, de todos os países autoritários do mundo. E termina por dizer: "Deixem em paz o Presidente Bolsonaro".

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Portanto, Sr. Presidente, o Congresso Nacional pode fingir que isso não é nada, o Governo pode fingir que isso não é nada, o atual Presidente pode fazer bravata, dizendo que aqui é soberania e tal... Bando de hipócritas! Alguém se esqueceu – eles acham que a gente esquece, que a gente não tem memória – de quando a Presidente do PT foi à rede Al Jazeera, muito democrática aquela região, pedir a intervenção deles, porque, segundo ela e o grupo deles, o Lula estava preso por uma perseguição política? Quando ele foi condenado, na instância correta, por três instâncias, por dez a zero!

Quando eles fazem o Foro de São Paulo, acham que o Foro de São Paulo é para aperfeiçoar a democracia na América Latina? Coisa nenhuma! O Foro de São Paulo é para implantar o socialismo na América Latina, que é outro regime ao qual nós hoje pertencemos.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Então, o Brasil caminha, sim, Sr. Presidente, na contramão dos regimes democráticos, e ter o Presidente dos Estados Unidos, a maior potência econômica, do nosso lado é, sim, motivo de orgulho para nós.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vou terminar repetindo: a democracia é um valor universal, e defendê-la e denunciar quando um país está violando os direitos humanos é obrigação de todos nós. Não é assim que a esquerda faz. A esquerda vai no mundo pedir apoio para defender as suas ditaduras, como o Lula faz, pegando avião da FAB, envergonhando a todos nós, para trazer para cá alguém que está condenada por corrupção. Pega dinheiro nosso, vai para a Argentina defender Cristina Kirchner, aí sim, presa por corrupção, como ele também foi preso por corrupção, interferindo na lei de outro país. Isso, sim, que é interferência indevida.

Portanto, fica aqui o meu registro e o agradecimento ao Presidente Chico por ter me cedido tempo e por ter tolerado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Senador Marcio Bittar, V. Exa., na verdade, defende posições, postulados, com a experiência que V. Exa. tem, com as convicções próprias que tem. Obviamente, esses temas reverberam na opinião pública brasileira. É lógico que este cenáculo aqui é exatamente onde as grandes manifestações nacionais surgem e chegam até a população brasileira. Portanto, nós entendemos que cada um dos Srs. e Sras. Parlamentares que se pronunciam, seja numa linha conservadora, seja numa linha mais de defesa dos interesses segmentados, de grupos, é compreensível, porque V. Exa. traz na bagagem, como já disse, essa experiência e tem reproduzido aqui, nos seus pronunciamentos, aquilo com que parte expressiva da sociedade brasileira também comunga. Portanto, parabéns a V. Exa.

Eu acho que este momento é importante na vida nacional, quando estamos convivendo praticamente entre dois extremos. Apenas uma observação que faço, falando eu, Senador Chico Rodrigues, é em relação também à interferência, aqui e acolá, nos interesses nacionais, interferências externas, nem as manifestações que foram feitas pelo Presidente do maior país do planeta, da maior economia do planeta, do maior país bélico, do país que tem o maior poder militar do planeta, mas também concordo com V. Exa. quando determinadas posições não devem ser jogadas no colo da sociedade, porque isso cria realmente essa preocupação.

V. Exa. falou nessa ditadura ambiental, tributária, trabalhista, tudo isso mexe com este país gigante, belo, que é o Brasil, este país que nós, que temos a oportunidade de conhecer tantos, tantos e tantos países no mundo, sabemos o que representa, de um povo pacífico, tranquilo, trabalhador, resiliente. Então, o Brasil é a pátria de todos nós. Nós torcemos que as crises temporais não afetem a vida, o cotidiano das pessoas, porque quem paga é a população brasileira. Portanto, parabéns a V. Exa.

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. *Fora do microfone.*) – Obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Continuando o pequeno expediente, passo a palavra ao Senador Lucas Barreto.

V. Exa. dispõe de dez minutos.

**O SR. PLÍNIO VALÉRIO** (Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, enquanto o Senador Lucas se dirige à tribuna, permita-me só, Senador Chico Rodrigues: eu estava vendo a reportagem da revista *Veja*, do repórter Heitor Mazzoco – acho que essa é a pronúncia – e vou ler só um parágrafo enquanto meu amigo Lucas fica na tribuna.

Eu falava há pouco das ONGs que estão pegando dinheiro do Governo, olha só:

> De acordo com documento encaminhado ao TCU, o maior contrato é de quase 16 milhões de reais para retirada de lixo na terra indígena ianomâmi, em Roraima [de que eu falei]. Há ainda [...] dois contratos, com valores menores [olha só, Lucas], que entram, agora, na mira do tribunal. [Lucas, Presidente Chico, olhem só.] Um para o curso de [...] "defensores dos direitos humanos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

contra o golpe de 2016", no valor de 400 mil reais, e para o projeto "Feira Esquerda Livre", no valor de 200 mil reais.

É o dinheiro do povo que está sendo usado para esse tipo de coisa.

Falo isso porque os observatórios do clima da BR-319 fazem a mesma prática: ficam com o dinheiro da população.

Obrigado, Senador Lucas.

**O SR. PRESIDENTE** (Chico Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Passo a palavra ao nobre Senador Lucas Barreto.

V. Exa. dispõe, como já havia anunciado antes, de dez minutos.

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadoras, a recente decisão da Justiça Federal do Amapá, ao indeferir o pedido de urgência formulado pelo Ministério Público Federal para suspender a Avaliação Pré-Operacional pela Petrobras, marca uma resposta firme e equilibrada em defesa da legalidade e do desenvolvimento regional. O Judiciário, ao reconhecer a regularidade dos atos até aqui praticados, evitou impor à Petrobras um prejuízo injustificável, não se curvando a pressões ideológicas nem a construções teóricas distantes da realidade amazônica.

No entanto, não se trata de vitória definitiva. Não há o que comemorar enquanto a exploração da Margem Equatorial continuar sendo alvo de tentativas de paralisação por quem prefere ver a Amazônia intocada, como se seus habitantes fossem peças de acervo de um museu ambiental. Não se luta contra a pobreza com boas intenções travadas em gabinetes climatizados.

A luta pela viabilização do projeto de exploração de petróleo na costa amapaense, Sr. Presidente, não comporta meias defesas. Não há espaço para a neutralidade confortável nem para a retórica oportunista morna. Quem defende o desenvolvimento da Amazônia precisa estar disposto a enfrentar sem medo não apenas os pareceres técnicos enviesados, mas também a resistência geopolítica de grandes interesses internacionais que enxergam na Amazônia um ativo ambiental global – desde que intocável e, claro, à custa do atraso para nós que lá vivemos.

Essa causa exige posicionamento firme. A crítica ambiental, Sr. Presidente, quando descolada da realidade local e social, contribui mais para o imobilismo do que para a preservação efetiva. Há quem se pronuncie com entusiasmo apenas nos momentos convenientes, mas se recolha discretamente quando o projeto é alvo dos ataques mais duros. Essa ausência calculada não passa despercebida pelo povo e, com o tempo, aprende-se a reconhecer os discursos que servem mais à conveniência do que ao compromisso.

Ainda enfrentaremos novas batalhas, mas seguiremos atentos e firmes. A vitória só poderá ser proclamada quando os frutos da exploração chegarem ao povo no alimento à mesa daqueles que precisam, na escola construída, no hospital mantido, no trabalho digno gerado; até lá, não basta defender, é preciso resistir.

Seguimos em frente, Sr. Presidente, sem hesitação, na trincheira certa a favor da prospecção e exploração do petróleo na costa do Amapá.

**O Sr. Cleitinho** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – O senhor me dá um aparte?

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Um aparte ao Senador Cleitinho.

**O Sr. Cleitinho** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para apartear.) – Primeiro, Lucas, quero te dar total apoio, sei que você vem representando muito bem não só o Estado do Amapá, mas todo o Brasil, sobre essa questão do petróleo, e o Amapá merece.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por mais que eu seja um Senador por Minas, você conte comigo, com todo o meu apoio. Você me representa muito, eu aprendo muito com o senhor todos os dias aqui.

Continue representando o Amapá. V. Exa. é um dos melhores Senadores que tem aqui, não só do Amapá, do Brasil. Conte comigo nessa luta, na questão do petróleo.

Muito obrigado.

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AP) – Obrigado, Senador Cleitinho.

Isso é muito importante para o Amapá porque é no Senado que os estados se igualam, Senador Plínio. E nós aqui, Norte e Nordeste, somos maioria, somos 49 Senadores, e há uma Frente Parlamentar do Norte e do Nordeste, da qual eu sou o Presidente. Então, é muito importante receber o apoio do senhor, que representa tão bem o Brasil e, aqui, o Estado de Minas Gerais.

Obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Lucas Barreto, o Sr. Chico Rodrigues, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Plínio Valério.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Parabéns, Senador Lucas, como sempre. Realmente, toda vez que o Lucas fala, é uma aula de conhecimento da nossa Amazônia, por isso que eu o chamo de companheiro de lutas e infortúnios. (*Pausa.*)

Senador Marcos, Astronauta, enquanto o Senador Chico Rodrigues toma um café. Em seguida, o Senador Chico Rodrigues.

**O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP. Para discursar.) – Senhoras e senhores, o Brasil está cada dia mais perto de se tornar um regime ditatorial à luz do dia, tudo sob o pretexto de garantir a ordem constitucional.

Vemos a própria Constituição ser reinterpretada, contornada e, muitas vezes, usurpada, exatamente por aqueles que deveriam zelar pela sua integridade. Refiro-me, com todas as letras, ao Supremo Tribunal Federal e ao recente pronunciamento do Presidente da República. Diante das câmeras, em rede nacional, o Chefe do Poder Executivo afirmou, abro aspas: "Se eu não recorrer [...] [ao STF], não consigo governar", fecho aspas.

Ora, isso não é apenas um desabafo; é uma confissão de que governabilidade, hoje, depende não mais do Parlamento eleito pelo povo, mas da chancela de 11 Ministros, nomeados sem voto popular, que transformaram o Supremo em uma instância de chancela política, e não jurídica. A frase é grave, ela escancara um sistema invertido, modelo em que o Executivo não busca mais negociar com o Congresso Nacional, mas busca respaldo no Judiciário para se sobrepor à vontade soberana da maioria eleita pelo povo brasileiro. É bom lembrar que a democracia está muito bem representada nesta Praça dos Três Poderes com a bandeira do Brasil mais alta do que qualquer um dos prédios dos Poderes. Isso é muito representativo e simbólico aqui para o nosso país.

Há poucos dias, um Ministro do STF declarou, com todas as letras também, que, em temas sensíveis como o aumento do IOF, abro aspas: "Se não houver consenso entre os Poderes, o Supremo decide", fecho aspas. Ora, senhoras e senhores, o que significa essa frase? Significa que o STF deixou de ser um árbitro para se tornar o protagonista, deixou de julgar a constitucionalidade para legislar pela omissão, deixou de guardar a Constituição para interpretá-la conforme às urgências do momento. Trata-se de um atentado à independência dos Poderes, trata-se de um atalho institucional que substitui o convencimento político pelo contencioso judicial. E o STF, lamentavelmente, tem aceitado esse papel.

De 2019 até hoje, a Suprema Corte invadiu sucessivamente a esfera do Executivo e do Legislativo: impediu nomeações, derrubou decretos, reescreveu leis, ignorou o princípio da reserva legal e, pior, assumiu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a postura de protagonismo ideológico, particularmente seletivo. No Governo anterior, a Corte foi feroz, vigilante e, por vezes, persecutória; agora, age com tolerância, fecha os olhos, ignora. Não se trata de defender um governo ou outro, mas de denunciar um desequilíbrio perigoso no nosso país. É importante que a gente tenha um sistema Judiciário que possa recuperar a credibilidade, e a população possa confiar na Justiça. E isso começa, e precisa começar, de cima para baixo.

Um Judiciário que governa não é Judiciário, é um conselho de regência; e um Executivo que governa apenas com o aval do STF não é mais um chefe de Estado, mas um operador jurídico de ocasião. Isso não é democracia, e isso é o perigo. Isso é a concentração de poder, isso é um risco institucional gravíssimo. O Congresso Nacional, esta Casa, esta tribuna, esta voz coletiva da nação, não pode continuar calado, simplesmente, assistindo ao que está acontecendo. O que está em jogo não é uma questão de vaidade, de poder, mas o que está em jogo é a essência da República.

É importante mencionar também a recente decisão de um outro Ministro do STF que suspendeu os decretos conflitantes sobre o IOF e convocou os Poderes da República para uma audiência de conciliação. Vou frisar isto aqui: e convocou os Poderes da República para uma audiência de conciliação. Ainda que o gesto aparente buscar o equilíbrio institucional, o que se observa, na verdade, é uma tentativa tácita e recorrente de ampliar e legitimar o Supremo Tribunal Federal como um novo Poder Moderador da República, algo que não existe nem pode existir no nosso ordenamento constitucional.

Esse movimento é perigoso e é inaceitável. O Poder Moderador, para quem se lembra da história, foi extinto com a Constituição de 1891, quando o Brasil rompeu com o modelo monárquico. Desde então, não há lugar, no Estado brasileiro, para um Poder acima do outro.

O STF é um Poder Judiciário, e não um árbitro político nacional. Tentar transformar o Supremo em um centro de validação ou correção da vontade dos outros Poderes é um sério desvio institucional, que ameaça diretamente a democracia representativa e o equilíbrio republicano. É preciso dar um basta nesse avanço silencioso, que pretende concentrar na Corte uma autoridade que jamais lhe foi conferida pelo povo, que, numa democracia (art. 1º, parágrafo único), é quem tem o poder.

Senhoras e senhores, se o Legislativo não se impõe agora, estará fadado à irrelevância. Se não defendermos as nossas prerrogativas, não restará nada além de um Parlamento ornamental, usado apenas para formalizar decisões já tomadas por outros. Não podemos aceitar que leis sejam reinterpretadas sem critérios, que decisões monocráticas substituam o voto de 513 Deputados e 81 Senadores, representantes legítimos da população, eleitos pela população, e que o STF se torne um instrumento ideológico de um projeto político.

O momento exige ação, exige uma resposta institucional. Para isso, nós conclamamos esta Casa a reafirmar a separação entre os Poderes, prevista na Constituição e extremamente importante para que nós tenhamos um país livre de verdade, propor limites concretos ao ativismo judicial, defender o devido processo legislativo e, acima de tudo, restabelecer o papel do Congresso como legítima voz do povo brasileiro.

Democracia não é governar com o Supremo; democracia é respeitar os três Poderes, é legislar com o Parlamento, é executar com a responsabilidade e julgar com sobriedade. Se hoje um Presidente diz que só governa com o STF, e o STF aceita ser essa muleta, então quem governa o país? Quem governa o nosso Brasil, afinal de contas?

Essa é a pergunta que devemos fazer. E é nossa obrigação responder com firmeza, com urgência e com patriotismo.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Senador Marcos Pontes, enquanto o Senador Chico Rodrigues, o próximo orador, se dirige à tribuna, me permita,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chico, fazer um comentário. Eu confesso, o discurso, meu Senador, que eu tinha preparado para hoje era exatamente sobre isso que o senhor falou, um tema muito relevante. Aí essa questão do jogo de azar tomou conta, e eu acabei indo na mesma prosa. Tudo que o senhor disse, eu não tenho nada a acrescentar, a não ser dar a minha opinião.

Imagine um tribunal chamado para conciliar. Isso mostra o quanto os ministros estão enganados com as suas atribuições. Eles não estão ali para conciliar, eles estão ali para julgar a divergência, nada mais do que isso. Eles estão ali para julgar a divergência, baseados na Constituição. A Constituição diz isso, então quem está certo é o A, e o B está errado. Agora quer conciliar.

Essa convocação não foi nem convite, não foi nem convite. E os Presidentes do Senado e da Câmara vão lá. Não deveriam ir, para mostrar que o Supremo não é um Poder acima do Legislativo. Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido. O senhor bem disse: quem representa aqui a população brasileira? Nós, Senadores. Os Deputados Federais representam os seus estados. Portanto, estamos legitimados. E, quando o senhor fala também em relevância do Legislativo, chegou a hora de mostrar a nossa relevância. A primeira delas é não obedecer à convocação nenhuma, é mostrar que um Ministro do Supremo não é tão supremo assim. Para começar, não deveria ser nem Poder, porque não tem a legitimidade emanada do povo, que é o voto.

**O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Portanto, parabéns pelo seu discurso.

E permita-me esse comentário, porque eu fiquei aqui ouvindo atentamente que esse assunto vai vir amanhã, vão novamente tocar nesse assunto: poder moderador – querem ser poder moderador. Jamais o serão. Conciliar! Eu fico imaginando como é que um tribunal vai conciliar duas coisas opostas. Um vetou, o outro derrubou o veto. Então, vai conciliar o quê? É para mostrar poder, é para subjugar. E, infelizmente, o Legislativo está aceitando isso.

Parabéns pelo seu discurso, Senador.

**O SR. ASTRONAUTA MARCOS PONTES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SP) – Obrigado, Senador. Obrigado.

Nós precisamos, urgentemente, colocar realmente o equilíbrio dos Poderes, para que nós tenhamos uma democracia de verdade. E, como o senhor falou, não podemos aceitar esse tipo de coisa. Se eu estivesse sentado nessa cadeira aí, seria muito diferente.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – E se eu tivesse o poder de usar esta cadeira agora, para decretar isso, eu o faria também: não iria lá.

Senador Chico Rodrigues, meu companheiro também, de lutas, infortúnios e ideais, representante de Roraima, que, tanto quanto o Amazonas, sofre com esses cadeados ambientais e essas correntes invisíveis...

Com a palavra o Senador Chico Rodrigues.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para discursar.) – Meu caro Senador Plínio Valério, V. Exa., que tem sido também extremamente presente nas sessões desta Casa, Sras. e Srs. Senadores, todo o público brasileiro que nos assiste neste momento, eu trago aqui, hoje, um tema que é importante e extremamente relevante para que nós possamos entender a complexidade dessa pauta que é de interesse de toda a sociedade brasileira.

Quero, inicialmente, dizer a todos que, na pauta do Plenário de hoje, há uma questão de extrema relevância e preocupação para a sociedade brasileira: o PL 2.234, de 2022, que propõe a legalização dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

jogos de azar em nosso país.

Ao longo da história, o jogo de azar tem trazido não apenas entretenimento, como prometido pelos seus defensores, mas, principalmente, uma série de consequências desastrosas para aqueles que nele se envolvem.

A proposta de legalizar essa prática ignora os danos sociais e psicológicos que muitas vezes emergem. Com a regularização das *bets*, é indubitável que o vício em jogos compromete não apenas as finanças individuais, mas também compromete famílias inteiras, levando à desestruturação de lares, ao aumento de crimes, ao endividamento e à marginalização social.

Além disso, meu caro Senador Plínio Valério, meu caro Senador Romário – V. Exa. que é defensor de tantas causas sociais importantes –, essa é uma grande mazela que persiste em nossa sociedade. O Brasil é um dos países com maior desigualdade social e corremos o risco de ver os mais vulneráveis sendo alvos fáceis de promessas ilusórias de riqueza rápida.

A experiência internacional mostra que, em muitos casos, a legalização não resulta em benefícios econômicos para a sociedade, mas, sim, em um fenômeno de crescimento do jogo clandestino e de crimes como lavagem de dinheiro e corrupção, visível através desses jogos.

A experiência da legalização das *bets* no Brasil tem permitido estudos sobre o seu impacto nefasto na vida das pessoas, tais como o desvio de recursos escassos do orçamento das famílias para o jogo. Prova disso foi o forte comprometimento da renda daqueles que vivem de Bolsa Família nessas jogatinas, também o desvio de recursos do comércio e dos serviços para serem gastos nos jogos. O resultado disso é uma perda líquida de empregos para a economia brasileira, que está fragilizada.

Existem outros riscos, tais como o aumento de lavagens de dinheiro, o aumento da evasão de receita e sonegação fiscal, os altos custos para regularizar e fiscalizar um setor que movimenta bilhões de reais, o aumento das taxas de crimes, especialmente de crimes relacionados com a ludopatia. Não nos enganemos, os jogadores compulsivos perderão recursos, família, trabalho e, às vezes, até a própria vida, ao que nós temos assistido em todos os veículos de comunicação do nosso país, todos os dias.

A verdade sobre a ludopatia, como vimos nas audiências da CPI da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas, é que os jogadores compulsivos chegam a cometer crimes para conseguir dinheiro para jogar, apostam quantias cada vez maiores para tentar recuperar as perdas. A inquietação e a irritação decorrentes do vício também contribuem para o aumento da violência doméstica, comprovadamente visível. Quando nós conversamos com os juízes, quando conversamos com aqueles que acompanham de perto os resultados negativos dessa inquietante atividade... A inquietação e a irritação também fazem com que percam empregos, relacionamentos, oportunidades e até carreiras.

As consequências são gravíssimas. Dados da criminalidade nos Estados Unidos mostram que a média da ocorrência de determinados crimes em Las Vegas, onde os jogos de azar são permitidos, é bem superior a dos crimes comuns nos Estados Unidos. A taxa de estupro, por exemplo, é duas vezes maior; os furtos ocorrem com maior frequência, em mais de 50%; roubos de carro, o dobro; crimes violentos, mais de 50% acima da média nacional.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o que mais nos dói é que essas mazelas afetam mais severamente os mais vulneráveis.

Embora os ludopatas representem uma minoria de jogadores de qualquer país, eles representam uma parcela significativa da receita do jogo: 40% na França; 31% em Quebec, no Canadá; e 32% na Alemanha.

E mais: as evidências sugerem que a proximidade física dos cassinos e ambientes de jogos aumenta as chances de desenvolvimento do vício. Pessoas que vivem próximo a um cassino, por exemplo, têm o dobro de chances de se tornarem jogadores compulsivos, em comparação aos que vivem a mais de 16km de distância.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse é um estudo científico que já foi realizado nos Estados Unidos e, agora, aqui também no Brasil, em função dessa questão de cada vez mais envolvimento da sociedade mais carente com esses jogos de azar.

Por fim, mas não menos relevante, o argumento de que a regularização do jogo vai aumentar a arrecadação fiscal pode ser um engano, uma vez que o jogo legalizado retira recursos de outras áreas da economia, como do comércio, diretamente. No caso das *bets*, isso ficou evidente no relatório do Banco Central sobre o impacto desses jogos na economia: o dinheiro gasto nos jogos deixou de ser gasto em outras atividades econômicas. Ou seja, os impostos que se arrecadam com a legalização dos jogos de apostas estão deixando de ser arrecadados de outras atividades econômicas, uma vez que a família deixa de consumir para gastar com apostas.

Mesmo que houvesse um aumento da arrecadação, é crucial se perguntar: até que ponto o sacrifício da saúde e do bem-estar da população pode ser justificado em nome de receitas fiscais? A longo prazo, o custo social e econômico pode superar qualquer benefício momentâneo que a legalização traga.

Conclamo, Srs. Senadores, Sras. Senadoras e a todos, que reflitamos sobre o impacto negativo que a legalização dos jogos de azar pode ter em nossa sociedade. Deixemos de lado os interesses pessoais e setoriais e olhemos para o bem comum.

Portanto, Sr. Presidente Plínio Valério, Senador Astronauta Marcos Pontes, Senador Romário, nós entendemos que esse projeto, que será discutido e votado hoje, realmente tem o condão da preocupação coletiva da sociedade, em função exatamente do uso compulsivo dos jogos.

E eu costumo dizer que os jogos da Caixa Econômica, por exemplo – você tem dez jogos diferentes –, são também um incentivo aos jogos.

E, quando vamos pagar as nossas contas, quando vamos às loterias, a gente vê ali, principalmente na parte da manhã, os velhos, os velhinhos de cabelo branco, na fila, fazendo aquela tonelada de jogos que são proporcionados pelo Estado para arrecadar, mas que, na verdade, em cada – sei lá – cem milhões, um tem a oportunidade ou tem a sorte de ser vitorioso naquele jogo específico.

Portanto, para mostrar exatamente que é um problema gravíssimo para a sociedade. E nós que participamos da CPI, com V. Exa., com o Senador Romário etc., vemos que alguns setores que são beneficiados, e aí nós não estamos questionando, mas é o vício que se torna, essa ludopatia, que a palavra comum hoje é ludopatia...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – ... o vício pelo jogo, isso tem, na verdade, tirado a felicidade de muitos lares brasileiros.

Era esse o pronunciamento e gostaria de deixar esse tema para reflexão.

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Enquanto o Senador Romário, do PL, se dirige à tribuna, me permita, Romário, um comentário.

Quero parabenizar o Senador Chico Rodrigues pelos dados numéricos, pela pesquisa. A ciência, neste caso, está sendo exata. Esses jogos realmente são prejudiciais a todas as famílias. Parabéns.

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR) – Eu gostaria só, se V. Exa. me autorizar, de fazer um registro aqui, da presença do Matheus Tavares, membro da Federação dos Pescadores de Roraima, está presente aqui no nosso Plenário, Marcos Jones, Presidente da Federação dos Pescadores de Roraima, Thaisa Tavares, Vice-Presidente da Federação dos Pescadores de Roraima.

Sejam bem-vindos aqui à Câmara Alta deste país.

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Senador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Romário, do PL do Rio de Janeiro, com a palavra.

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para discursar.) – Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, Sras. e Srs. Senadores. Boa tarde a todos presentes aqui, a todos que nos ouvem, a todos que nos veem.

Hoje, Sr. Presidente, subo à tribuna não apenas como Senador, mas como pai, como homem, como brasileiro que sonha com um país justo para todos.

No último dia 6 de julho, a Lei Brasileira de Inclusão completou exatamente dez anos. Eu não consigo falar da Lei Brasileira sem que venha um filme na minha cabeça, um filme que começa com a minha filha, minha princesa Ivy.

Foi com ela que senti na pele o que é viver num mundo que ainda não foi feito para todos. Foi por ela e por milhões de brasileiros e brasileiras com deficiência que me emocionei quando recebi a missão de relatar essa lei aqui no Senado.

Chorei ao saber que teria essa responsabilidade, porque entendi, Sr. Presidente, que era mais do que política, era pessoal, era humano, era necessário, mas é importante lembrar que essa história começou muito antes de mim.

A LBI não foi escrita apenas por uma pessoa, ela foi construída por um país inteiro, por mães que lutam, lutavam e continuam lutando todos os dias para que seus filhos sejam respeitados, por pessoas que enfrentam calçadas esburacadas, portas fechadas, olhares de desconfiança, por ativistas que nunca desistiram, por especialistas que doaram seu tempo e seu saber e por Parlamentares que entenderam que era hora de transformar essa luta em política pública.

E aqui quero fazer um agradecimento especial ao meu amigo, meu irmão, Paulo Paim, Senador tão querido por todos nós, autor do projeto original e um dos maiores defensores dos direitos das pessoas com deficiência neste Parlamento, neste país. A sua sensibilidade, Paim, e o seu compromisso com a justiça social mantiveram viva essa proposta por 12 anos até que ela se transformasse em realidade. Eu sou grato, como Relator, como pai e como cidadão, pela sua coragem e dedicação a essa causa tão ilustre.

Quando o texto chegou às minhas mãos, meu compromisso foi claro: aprovar o mais rápido possível, porque justiça atrasada é injustiça. Mexi o mínimo necessário, respeitei o trabalho que já vinha sendo feito com tanta dedicação aqui no Senado Federal e no Congresso em geral, e, no dia 10 de julho de 2015, aqui neste Plenário, o Senado aprovou o projeto por unanimidade, uma votação simbólica, mas carregada de significado. Todos os Senadores disseram "sim" a um Brasil mais acessível, mais inclusivo e mais digno.

A LBI, Sr. Presidente e todos que estão me vendo, me ouvindo, trouxe avanços concretos: educação inclusiva, transporte acessível, direito ao voto assistido, curatela só quando absolutamente necessária, o reconhecimento de que todas as pessoas têm o direito de decidir sobre suas próprias vidas.

Mas também sabemos: não basta estar apenas na lei, é preciso estar na vida. Dez anos depois, ainda enfrentamos barreiras físicas e, principalmente, atitudinais. Ainda tem muita gente que acha que inclusão é favor, que acessibilidade é luxo, que deficiência é limitação. Isso precisa mudar, e é o que nós vamos continuar fazendo por aqui, pelo Senado, pelo Congresso.

Estou aqui hoje para reafirmar que a minha luta continua, a nossa luta continua, Presidente, Senadoras e Senadores. Eu sigo ao lado de cada brasileiro e brasileira com deficiência, porque a LBI não é apenas uma conquista legislativa, é um pacto civilizatório, um compromisso de humanidade. E, se depender de mim, esse compromisso vai se renovar a cada dia, a cada gesto, a cada política pública que construiremos juntos.

Muito obrigado. Era isso que eu queria passar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM. Para apartear.) – Senador Romário, permita-me.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Uma coisa que eu queria dizer a V. Exa. faz tempo: nesses seis anos e meio aqui convivendo com o senhor, como bom vascaíno que sou, porque eu acompanhei a sua carreira, aquele prazer que nos dava o senhor substituiu muito bem aqui no Senado por uma causa, a causa justa...

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Com aquela mesma veemência, aquele mesmo talento do campo de futebol o senhor trouxe para cá. É invejável a sua disposição, invejável mesmo! Por isso, o senhor é admirado por todos nós.

Parabéns, viu?

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Que a luta continue.

**O Sr. Chico Rodrigues** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - RR. Para apartear.) – Eu gostaria de pedir um aparte também, apesar de já ter encerrado o pronunciamento.

Primeiro, caro Senador Romário, V. Exa., pela capacidade de relacionamento que tem, pelo que representa para o futebol brasileiro, para o futebol mundial, vi elogios largos a V. Exa. como atleta, mas, acima de tudo, por aquela vontade. Hoje nós já sentimos um pouco de falta daquele amor àquela camisa verde e amarela.

Em cada jogada que V. Exa. fazia e que se transformava em um gol era o Brasil todo vendo o seu tamanho a representar este país.

Apesar de o Senador Plínio Valério ser um bom vascaíno e eu um bom flamenguista, sei exatamente do amor que você tem pelo Flamengo, pelo esporte de um modo geral, mas, mais do que isso, aqui nesta Casa, V. Exa. tem se agigantado, já no seu segundo mandato, defendendo causas, como a causa dos deficientes. Cada vez que a gente vê o seu Instagram, a gente vê aquele compromisso, aquela sinceridade exatamente nos seus atos de defender realmente aqueles que são portadores de alguma deficiência, enfim. V. Exa. aí falou com muita clareza, tendo a sua filha, que é o amor da sua vida... V. Exa. se dedicou de corpo e alma a essa causa. E isso, na verdade, é reconhecido por toda a sociedade brasileira. Lá no norte do país, na fronteira norte com a Venezuela e com a Guiana, no meu Estado de Roraima, a gente vê exatamente os comentários, nas rodas de conversa, das pessoas em relação a esse seu amor e a essa dedicação a essa causa também. Se já não bastasse o seu nome admirado e louvado por toda a população em relação ao esporte, aqui, como Senador da República, V. Exa. tem dado um exemplo exatamente de dedicação e de amor a uma causa. Parabéns a V. Exa.

**O SR. ROMÁRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado, meu amigo.

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Romário, não permita mais que o chamem mais de baixinho – é baixinho lá, aqui você é um gigante, cara. Parabéns!

Cleitinho, o Marcos Rogério acabou de chegar aqui, ele está inscrito e tem preferência.

Senador Marcos Rogério... Cadê o Marcos? (*Pausa.*)

Ele estava subindo a rampa.

Cleitinho, é porque tem uma lista que a gente tem que obedecer.

Marcos Rogério, dou-lhe uma, dou-lhe duas... Cadê o Marcos? (*Risos.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Ah, pela Liderança, por cinco minutos...

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Cleitinho, então, ocupe lá, para os seus dez minutos, enquanto o Marcos sobe a rampa e o Senador Jayme, elegantemente, cede a vez dele.

Com a palavra o Senador Cleitinho, de Minas Gerais.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG. Para discursar.) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Uma boa tarde a todos os Senadores e Senadoras e à população que acompanha a gente, a você que está acompanhando a gente pela TV Senado e a todos os servidores desta Casa.

Eu quero começar falando aqui, sendo sempre justo, que sempre primeiro é o povo e depois o povo. Independente de ser oposição ao Governo, jamais serei oposição ao país e oposição ao povo. Não sou aliado do Lula, mas sou aliado de vocês.

Estou falando isso por quê? Porque eu sou a favor da isenção do Imposto de Renda de quem ganha até R$5 mil, para não precisar mais pagar, mas para isso acontecer tem que ter compensação. E eu estou vendo o Governo colocar algumas compensações para serem dialogadas, discutidas aqui dentro do Congresso Nacional e eu queria chamar a atenção de vocês para o seguinte: eu vou apoiar, mas eu quero que o Governo também me apoie em algumas ideias que eu vou dar aqui.

Eu quero mostrar isto aqui para vocês, gente: o BBB. É o BBB que o Governo quer fazer, não é? É o BBB. Vamos lá.

Este primeiro aqui é o de *bets*. Primeiro, não deviam nem existir *bets*, deviam ter acabado com isso aqui. Infelizmente regulamentaram. Isso é um atraso de vida para a população brasileira, mas, se tiver para eles pagarem mais, não tem problema. Aqui é uma pirâmide: quem ganha mais mesmo a gente nem sabe quem que é e nem daqui é. Então, que paguem mais, não vejo problema nisso; podem pagar mais, sim. E eu vou apoiar, porque o povo mesmo não ganha nada com isso; pelo contrário, só perde. Tem gente aí endividada, tem gente se suicidando por causa dessa porcaria... Então, se é utopia acabar com essa porcaria, façam com que eles paguem mais, sim, para que o que ganha R$5 mil seja isento de pagar Imposto de Renda.

Aí sobre esta turma aqui também eu sou a favor demais que... Bancos! São os juros abusivos... Vai lá ao banco achar que ele está com você, viu?! Banco é igual o diabo, ele só toma de você; ele cria uma expectativa, cria uma ilusão que vai ajudar, mas, não, o banco está é roubando você, você pode ter certeza disso! E com juros altos. Então, dessa turma aqui também, se quiser cobrar mais... Banqueiros têm que pagar mais, sim! Eu sou a favor que banqueiros paguem mais. Por isso, vou apoiar.

Agora, moral da história, gente, que eu queria mostrar para vocês aqui, está aqui: os bilionários. Quero deixar bem claro que esta história de nós contra eles não vai chegar a lugar nenhum. A gente tem que parar de tratar o empresário ou o bilionário que seja ou quem ganha dinheiro como se fosse o bandido da história. Eles não são o problema da história. Se puder pagar mais, que pague mais, porque eu sou sempre a favor do seguinte... Deixem ganhar mais dinheiro, acho que o Estado não tem que atrapalhar quem ganha dinheiro, tem que ajudar; que ele ganhe e que possa pagar mais. E parem de tratar como se fosse o inimigo. O inimigo não é o trabalhador, o empresário. O trabalhador, o empresário, gente, é fonte de riqueza; nós três Poderes somos fonte de despesa. Então, o problema não está no trabalhador, no milionário ou no rico; o problema está na classe política. É aqui que a gente tem que cortar, na própria carne também.

E aí eu queria chamar a atenção para estes bilionários aqui, para estes extraordinários bilionários, que têm que entrar no jogo: o Judiciário. O Judiciário também tem que pagar a conta. São os três Poderes pagando a conta: Judiciário, Executivo e Legislativo. Somos nós que temos que pagar a conta também. Nós precisamos entrar nesse jogo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E aí, Governo, você vai topar? É porque aqui tem uma PEC minha que fala o seguinte: fim dos supersalários. Tem que acabar com isso. E o Judiciário tem que pagar a conta. Eu não vejo problema, para aquele trabalhador que ganha R$5 mil poder ficar isento de pagar Imposto de Renda, em aumentar o nosso, que é de 27%. No Judiciário, Executivo e Legislativo, a gente pode pagar uns 5% a mais, ficando em uns 32%. Não tem problema nenhum. Eu tenho essa sugestão aqui também. Tenho projeto de lei.

Sabem para o quê eu quero chamar a atenção aqui da população brasileira? Tem alguns bilionários que têm que pagar a conta também. Eu quero saber por que o Maduro ainda não foi cobrado da dívida que tem com o Brasil de R$10 bilhões. O Governo vai tocar nessa ferida também? Porque eu também apoio. A Venezuela tem que pagar o que deve para o Brasil. São R$10 bilhões. Tem mais aqui, gente. Perdoou R$500 milhões de dívidas das Americanas. Está aqui. Lula deu mais de R$5 bilhões de desconto nas multas de empreiteiras que roubaram, da Lava Jato. Quero mostrar mais para vocês aqui, ó. O Toffoli suspende multa de mais de R$10 bilhões de acordo. Sabe com quem? Com aquela turma lá dos Batistas, da J&F. Vocês já sabem quem são, essa turma aqui, os irmãos Batistas, não é? Eles também têm que pagar a conta. E eles também são bilionários. Eles precisam pagar essa conta também, mas, não, essa turma está tendo é perdão de dívida.

A gente tem que ser justo aqui. Eu vou falar novamente. Não vejo problema nenhum... Para mim, empresário ou quem ganha dinheiro tem que ganhar mais. Não tem problema. Eu acho que o Governo não tem é que atrapalhar, porque quanto mais ganha, se puder ajudar mais, tem que ajudar mais. Isso é ser justo, é ser equilibrado. Quem ganha mais tem que pagar um pouco a mais mesmo. Senão, não serve... Para que serve o Estado? Para que serve a política? Então, a gente tem que ser coerente e justo aqui. Não é porque é uma proposta que está vindo do Governo, que é do Lula, que eu vou deixar de apoiar, não, mas desde que se faça justiça, desde que o Judiciário pague a conta também, desde que o Executivo pague a conta e desde que o Legislativo também pague a conta de uma reforma administrativa, de uma reforma política.

Todos nós temos que entrar nesse bolo, porque nós somos fonte de despesa. Somos nós que temos que dar bons exemplos aqui; somos nós que temos que tomar vergonha na cara.

E o problema do país, gente... Parem de colocar essa questão de nós contra eles; eu acho, povo, que é vocês contra o sistema aqui. O sistema está aqui; o que não deixa o país andar está aqui, no Congresso Nacional. É aqui que não deixam o país andar! É aqui que nós temos que tomar vergonha na cara! É aqui que, no ano que vem, tem eleição e que, para a festa da democracia, que custa caro, vai ter R$6 bilhões para gastar com político, para o político bater à porta da sua casa, falar um monte de mentira, depois se eleger e ainda roubar você. Vocês viram o que aconteceu, hoje, com a Polícia Federal, né? Ela veio aqui, ao Congresso, foi a um gabinete, foi ao apartamento de um Deputado. Vocês viram: não sei quantos milhões de reais. Então, somos nós que temos que pagar a conta! O problema do país não está no trabalhador nem no empresário, não, gente; pelo contrário, eles são sócios de mais de 50% desta máquina que funciona aqui. O problema está em nós. O problema de que tem que cortar a própria carne, começar a dar bons exemplos e tomar vergonha na cara é nosso.

Governo, mande uma proposta para acabar, Girão, com os bilhões de emendas secretas, porque falavam e apontavam o dedo na época do Governo Bolsonaro, mas até hoje tem emendas secretas! Querem acabar? Vamos acabar!

Sabem o que vai ser votado, hoje, aqui? A gente está fazendo uma mobilização e espero, Senadores... Porque está desgraçando a vida de todo mundo. A gente está vendo a questão das *bets*. É cassino que será votado hoje aqui e que vão regulamentar. Vocês estão vendo o que vai acontecer no país? Vai ser votado daqui a pouco. Eu queria chamar a atenção aqui, gente... Vocês viram o que está acontecendo com a questão de *bets*, com várias pessoas endividadas, pessoas se suicidando, e aí vão vir com essa história,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

agora, de regulamentar cassino, para, depois, daqui uns dois anos – escrevam o que eu estou falando e guardem esta fala minha –, abrirem uma CPI sobre isso de novo. E nós regulamentamos, igual aconteceu com as *bets,* para, depois, virem falar que tem *lobby*, tem isso, tem aquilo e tem não sei mais o quê. Então, o momento de cortar pela raiz é agora. Isso será votado aqui, agora.

E, independentemente de que lado você seja, se você é base do Governo, se você é oposição, se você é do PT, do PL, do Republicanos, do Novo, de qualquer partido que for, vote contra essa proposta, gente. É o momento de a gente dar uma satisfação para a população brasileira. Façam uma pesquisa, um plebiscito na rua e perguntem se a população quer que se regulamentem cassinos e bingos. Eles não querem que a gente faça isso.

Tinha até um pessoal ali fora querendo conversar comigo: "Cleitinho, coloque lotérica também". Amigo, eu vou votar contra; não adianta você falar comigo, não! Tinha gente querendo vir ao meu gabinete. Não percam tempo comigo, não percam tempo comigo! Eu não faço *lobby* aqui por nada! Não adianta me procurar! Não adianta! "Cleitinho, vamos conversar..." Não adianta! Não vai adiantar! Eu entrei com estas mãos limpas aqui e vou sair daqui com as mãos limpas. Foi assim que o meu pai me ensinou.

Eu estou muito satisfeito e tenho que me ajoelhar a Deus e agradecer pelo salário que eu ganho. Eu nunca, na minha vida, achei que eu iria ganhar R$40 mil brutos, para poder trabalhar terça, quarta e quinta – e às vezes nem quinta a gente trabalha –, para ter carro oficial, com uma placa bonita escrito "Senado", para ter um apartamento funcional maravilhoso, para ter até auxílio vitalício... O que é que é, Senador?

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Plano de saúde.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Plano de saúde vitalício. Gente, quando eu iria ter isso na minha vida?! Eu só tenho que me ajoelhar e agradecer a Deus. Eu trabalhava em um varejão, de segunda a sábado, para ganhar R$4 mil, R$5 mil, mas ralava igual a um louco, para não ter benefício nenhum, para chegar aqui e ter esse privilégio.

Não adianta vir falar comigo de *lobby*, de querer... Comigo não funciona; comigo não vai ser assim, não! Eu tenho vergonha na cara! E a única coisa que eu tenho na minha vida... Meu pai me ensinou isso desde pequeno: "Você é pobre, meu irmão; você é trabalhador; a única coisa que você tem na sua vida é seu nome; honre seu nome".

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Então, a única coisa que eu tenho aqui é meu nome, mas eu posso, com o meu nome, sair de cabeça erguida lá em Minas Gerais, andar na minha cidade, fazer uma musculação aqui, ir para a academia, ir a um restaurante de cabeça erguida. Eu não devo nada para ninguém, graças a Deus!

Deus, muito obrigado! Muito obrigado, povo brasileiro, mineiro, por vocês terem me dado esta oportunidade, este privilégio de estar nesta Casa maravilhosa aqui, a Casa do Senado, de poder usar este terno, esta gravata aqui maravilhosa, de poder falar pelo meu povo aqui. Então, eu estou muito satisfeito.

Comigo não funciona, gente. Não adianta vir até mim não, viu? E eu vou começar agora a andar com um gravador dentro desse corredor, porque, se vierem fazer graça comigo, eu vou expor todo mundo. Comigo não funciona e não vai funcionar! Eu vou sair daqui com as mãos limpas – entrei e vou sair com as mãos limpas aqui! A minha consciência que eu tenho aqui é com o povo e com Deus.

Eu espero hoje que os Senadores, de uma forma respeitosa, porque eu estou falando aqui com cada um e eu respeito cada um que pensa diferente de mim também, possam nessa questão dessa...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... regulamentação dos jogos, Girão, votar contra, porque a gente já tem aqui as *bets* e outros jogos mostrando que não funciona, e esse também não vai funcionar.

Fique à vontade.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Presidente... Você me permite, Presidente Plínio, um aparte ao Senador Cleitinho, que sempre faz um discurso muito firme, coerente?

Quero lhe dar os parabéns, Senador, e dizer que nós estamos juntos nas duas pautas em que o senhor tocou, tanto na questão do supersalário, sobre o qual o Senado já devia ter feito a parte dele... Está lá na CCJ.

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Supersalários, tem que acabar com isso.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Está na CCJ, está na CCJ! Por que a gente não vota esse negócio amanhã, antes do recesso, para dar de presente para a população? Não um presente de grego, que é votar negócio de bingo e de cassino. Pelo amor de Deus, a gente tem que ter o mínimo de responsabilidade e de humanidade nesta Casa!

É como o senhor bem falou... E eu vi aqui nos corredores o pessoal abordando e tal.

E eu venho da área do turismo...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – "Eu vou jogar no Brasil, me deu vontade de jogar, eu vou para o Brasil." Isso é lorota, isso é lorota! Eu sou da área do turismo. Não tem nenhuma base, muito pelo contrário. Isso vai tirar emprego, como estão tirando as *bets*, o que o senhor falou. Saíram aí bilhões, dezenas de bilhões de reais de atividade produtiva do Brasil para ir para os magnatas. E querem fazer de novo: levar, para magnata, bingo e cassino? Parem com isso! A gente já viu esse filme de terror. Vamos ter responsabilidade.

Parabéns, Senador Cleitinho.

Eu aproveito o aparte para apresentar aqui, Presidente... Nós temos aqui dois convidados: o Deputado Pastor Antônio, de Sergipe, que está ali, que veio também para esta sessão – vieram dos estados deles para participar desta sessão, preocupados com essa questão de ampliação de jogo de azar no Brasil –, e também o nosso querido Sergio Harfouche, que é um grande homem de bem também, como o Deputado Pastor Antônio, que tem compromisso...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – Eu vou finalizar, Sr. Presidente, só mostrando para a população brasileira que dá para taxar, sim, alguns ricos. Estes também têm que entrar na conta. Deixem-me explicar para vocês aqui, gente – olhem que beleza! –: "Supersalários de juízes acima do teto custam R$10,5 bilhões por ano, aponta pesquisa". Vou repetir: mais de R$10 bilhões por ano! Aí tem isto aqui: "Supersalários: promotores receberam R$800 mil em um único mês". Qual trabalhador que faz uma escala de 6x1, que ganha R$1,5 mil, para trabalhar igual a um condenado, para ter que pagar Imposto de Renda de R$5 mil, para manter promotor para ganhar R$800 mil em um mês? Eu faço essa pergunta. Independentemente de que lado você seja, seja de esquerda, seja de direita, seja de qualquer partido for, isso aqui é um murro na cara do povo brasileiro, isso aqui é um tapa na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cara do povo brasileiro! A gente precisa urgentemente tocar nessa ferida e acabar com os supersalários. Isso precisa acabar aqui dentro do Senado! Não tem condição uma pessoa só ganhar R$1,5 milhão numa tacada só, quando o trabalhador brasileiro...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CLEITINHO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - MG) – ... está ganhando aí R$1,5 mil – R$1,5 mil!

Independentemente de qualquer ideologia que for, qualquer Presidente da República que vier aqui fazer pelo povo, eu vou defender. Então, Lula, faça pelo povo que eu vou defender o povo, independentemente, porque minha maior ideologia, primeiro, é Jesus Cristo; depois, meu pai, José Maria; e depois, o povo; depois, o povo; e mais o povo ainda!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Registramos a presença, na galeria, do grupo de mulheres coautoras do livro *Virando Páginas*. O livro reúne histórias de superação e empoderamento de mulheres em diversas áreas de atuação e teve seu lançamento hoje na Câmara dos Deputados. Parabéns! E sejam bem-vindas. (*Palmas.*)

E, para provar que isso aqui é um Parlamento, vamos entregar a Presidência a quem foi eleito pelo voto dos Senadores.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – É o Senador Marcos... É o Jayme ou o Marcos Rogério?

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. *Fora do microfone.*) – Sou eu!

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – Então, por cinco minutos, o Jayme, pela Liderança...

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Plínio Valério. Bloco Parlamentar Democracia/PSDB - AM) – E vamos devolver o poder a quem foi eleito pelo voto: Davi Alcolumbre. (*Pausa.*)

(*O Sr. Plínio Valério deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Seguindo a orientação do então Presidente em exercício, Plínio Valério, concedo a palavra ao eminente Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela Liderança.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sras. e Srs. Senadores, o que me traz, na tarde de hoje aqui, a esta tribuna é para falarmos em relação à aprovação do novo Plano Safra para o nosso país.

O agronegócio movimentou mais de R$2,5 trilhões no ano passado, e a perspectiva para 2025, Sr. Presidente, é ainda mais impressionante, considerando o desempenho de nossa economia durante o primeiro semestre. A Universidade de São Paulo, Senador Sergio Moro, estima que, no fim deste ano, o agro corresponderá a quase um terço do PIB nacional. Não é exagero dizer que esse setor, que envolve pequenos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

médios e grandes produtores rurais deste país, é uma das locomotivas do desenvolvimento do Brasil.

Justamente por isso, venho a público expressar minha profunda preocupação com os juros anunciados no novo Plano Safra, que, mais uma vez, são desproporcionais diante da realidade do produtor rural deste país. Há mais de 20 anos, esse programa ajuda o agronegócio, principalmente por meio de concessões e crédito diferenciado. Essa taxa de juros elevada penaliza o produtor e dificulta os investimentos em atividades agropecuárias. Todo o Brasil perde com isso. É inadmissível que, em um momento em que o país necessita retomar o seu crescimento econômico com segurança alimentar, geração de empregos e ampliação de produção no campo, os produtores sejam sufocados por taxas de juros incompatíveis com a margem de lucro do setor agropecuário, especialmente os pequenos e médios agricultores, que enfrentam riscos climáticos, logísticos e de mercado. Em vez de estimular os investimentos em inovação tecnológica e aumento da produção sustentável, os juros elevados inibem a tomada de crédito e fragilizam a capacidade do produtor de planejar o futuro.

Trata-se de um contrassenso, sobretudo em tempos de crescente demanda por alimentos e pressões internacionais por práticas agrícolas mais eficientes e responsáveis.

Sras. e Srs. Senadores, minhas raízes são do campo, são do agro. Sou um lutador ferrenho dos fundamentos que balizam o agronegócio brasileiro, como a defesa de propriedade privada, do Estado de direito, da liberdade de empreender e do avanço social de todas as famílias inseridas nessa cadeia produtiva.

O Brasil precisa avançar com propostas sérias e estruturantes que valorizem o nosso campo. Temas como regularização fundiária, inovação tecnológica, acesso a mercados internacionais, segurança das propriedades rurais e investimentos de longo prazo devem ser debatidos com responsabilidade, técnica e visão do futuro.

Aprovamos, meu caro Presidente, querido Senador Davi Alcolumbre, a Lei Geral do Licenciamento Ambiental e tive a honra de relatar o Estatuto do Pantanal, que aguarda a votação na Câmara dos Deputados.

Além disso, Sr. Presidente, é imperioso que o Brasil enfrente com seriedade o debate sobre o seguro rural. Hoje, a política de seguro agropecuário no nosso país é ultrapassada, burocrática e insuficiente diante dos desafios climáticos extremos que se intensificam ano após ano. Os agricultores não podem continuar à mercê da sorte. A área segurada nos Estados Unidos da América chega a 80% da sua área plantada contra cerca de 20% em nosso país. Precisamos, portanto, de um modelo de seguro rural moderno, acessível, com grande cobertura e que ofereça segurança jurídica para quem investe e produz no campo.

Sras. e Srs. Senadores, na Comissão de Constituição e Justiça, sou Relator do PL 2.951, de 2024, apresentado pela ilustre Senadora Tereza Cristina, que atualiza o seguro rural no Brasil, com previsão orçamentária, beneficiando tanto o produtor quanto o Governo. Eu gostaria de aproveitar a oportunidade para fazer um apelo ao Presidente da CCJ, meu amigo Senador Otto Alencar, para que paute essa matéria o quanto antes. Precisamos votar o PL 2.951 com a urgência necessária.

Fortalecer o campo brasileiro, modernizar o seguro rural e rever a política de juros do Plano Safra não são medidas isoladas; são decisões estratégicas para garantir o crescimento do Brasil no cenário global, proteger nossos produtores e assegurar a soberania alimentar do nosso país.

Diante disso, Sr. Presidente, concluindo, quero dizer que é muito importante nós aprovarmos o seguro rural.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Tive o privilégio de ser o Relator; tivemos o capricho e o zelo de ouvir praticamente todas as pessoas interessadas; e eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tenho certeza de que, com isso, nós vamos minimizar as dificuldades, sobretudo daqueles cidadãos que plantam, pois, diante da questão climática, muitas vezes é muita chuva ou, por outro lado, muitas vezes é a seca. Com isso, estão pagando uma conta muito cara. Lamentavelmente, uma grande parcela do cidadão que produz neste país é penalizada porque não temos uma política pública decente que possa respeitar os nossos produtores rurais.

Enfim, espero que o Governo possa rever, do ponto de vista dos juros, aquilo que está sendo praticado em nosso Brasil. Lamentavelmente, com tudo isso, o Governo propôs, até poucos dias atrás, a aprovação do IOF. É mais carga tributária. O brasileiro não aguenta mais pagar os tributos deste país, à medida que nós trabalhamos, Senador Girão, quase 150 dias do ano só para pagar imposto e, lamentavelmente, nós não temos retorno com serviços públicos de boa qualidade. Seja na saúde, seja na geração de emprego e renda, seja no transporte coletivo, seja na educação, infelizmente não temos políticas públicas. Com certeza, nós sabermos que estamos pagando imposto caro, entretanto nós não temos retorno por parte dos Poderes, sobretudo do Poder Executivo.

Dessa forma, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, tenho a certeza absoluta, diante dessa supersafra que nós tivemos este ano, da previsibilidade para o ano que vem, particularmente do meu Estado de Mato Grosso, um estado que é um dos maiores produtores do mundo, se o estado fosse um país: estamos colhendo uma safra magnífica, seja a primeira ou a segunda safra, na medida em que nós temos a primazia de ter duas safras – poderá ter até a terceira safra, à medida que tivermos, com certeza, uma política de irrigação em nosso país. Por isso, nós temos que apostar no cidadão que produz, que gera emprego e, sobretudo, que faz um trabalho exitoso. A nossa produção brasileira tem sido produzida de forma sustentável, não podemos ser tratados como o patinho feio; muito pelo contrário: se o Brasil hoje está com a sua balança comercial positiva, isso é graças ao agronegócio brasileiro; caso contrário, nós teríamos, com certeza, um PIB negativo, teríamos, com certeza, pouco emprego gerado neste país. E, graças a Deus, no meu Mato Grosso, hoje temos a primazia de dizer que somos o estado com o menor índice de desemprego. Está faltando gente para trabalhar, sobretudo pessoas, pelo menos, com o mínimo de qualificação...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – ... para trabalhar em setores tão importantes do agronegócio brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Presidente, pela ordem, rapidamente, só para...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Líder Eduardo Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – Obrigado.

Quero só comunicar ao senhor, Presidente, que aqui nós temos, na galeria do Senado Federal, idealistas, pessoas que vieram, separaram essa tarde, fazer um apelo ao Senado Federal, aos Senadores, sobre essa questão contra jogos de azar. Então, são pessoas que fazem parte da Assembleia de Deus Vitória em Cristo, e eu quero registrar a presença delas e agradecer a cada um que pôde tirar um pouco do seu tempo – isso é muito valoroso – para, de forma respeitosa, fazer as suas manifestações fora do Senado e aqui dentro, conhecendo também o Senado. Sejam muito bem-vindos!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Aproveito as palavras do Líder Eduardo Girão e, ao tempo, cumprimento os nossos convidados que estão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nas galerias do Senado da República para prestigiar a sessão ordinária deliberativa da tarde de hoje.

Ao tempo, Senador Girão, aproveito para fazer um comunicado, antes de passar a palavra ao Senador Marcos Rogério, Senador pela representação do Estado de Rondônia, para dar um informe ao Plenário em relação a uma decisão desta Presidência.

O item 4, que está em deliberação na pauta do dia de hoje, que é o Projeto de Lei 2.234, de 2022, é de fato um projeto muito polêmico. É um projeto que há aqueles que defendem, e os argumentos daqueles que o defendem também têm a sua importância, e há muitos Senadores, como V. Exa., que, há algum tempo – por que não dizer pela vida toda? –, trabalham contrariamente à votação desse projeto de lei.

Ocorre que, na condição de Presidente do Senado... E, na sexta-feira, quando nós fizemos a pauta de deliberação dessa matéria, nós fizemos a pauta de deliberação dessa matéria porque – V. Exa. participa da reunião de Colégio de Líderes na quinta-feira –, pelo menos nas últimas reuniões, há, por parte de algumas bancadas, a solicitação da inclusão dessa matéria, que está há algum tempo tramitando no Congresso, desde 2022.

Só que eu pautei, por solicitação de alguns Senadores e Senadoras, e no dia de ontem e no dia de hoje, diante do quórum que há no Senado da República, de 56 – e a totalidade do Senado Federal são 81 Senadores com a Presidência... Nós temos oito ou nove Senadores que estão fora do Brasil, em missão oficial – e eu falei com todos eles –, que solicitaram desta Presidência que gostariam de estar no dia da deliberação dessa matéria. Temos Senadores que estão fora do Brasil que declaradamente votam a favor dessa matéria, e temos Senadores que estão fora do Brasil que declaradamente votam contra essa matéria.

Não fosse apenas a solicitação desses Senadores que estão fora e que querem participar da votação, o quórum está muito baixo, e a Presidência não pode ser também, a todo instante, questionada sobre a relação do quórum de deliberação de matérias, neste caso concreto, polêmicas como essa, em que há, concretamente – a sociedade sabe disso –, uma divisão do Senado da República em relação a esse tema.

Diante do quórum de 56 Senadores no Senado, diante da divergência grande dessa matéria e diante da ausência de Senadores que ligaram para esta Presidência para solicitar que gostariam de estar presentes... E também, perante a Mesa, há sete requerimentos, apresentados por vários Líderes partidários, alguns de adiamento da discussão e outros de adiamento de votação, solicitando, com base regimental, a retirada da deliberação do dia de hoje, buscando vários aspectos. Como disse, há aqueles que desejam retirar de votação e há aqueles que desejam adiar a discussão, inclusive encaminhando para outras Comissões temáticas da Casa.

Então, eu queria informar para o Plenário que esta Presidência vai retirar de ofício o item 4 da pauta de deliberação de hoje.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – O.k. Rapidamente, Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Líder Eduardo Girão.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Pela ordem.) – É, obviamente, um direito legítimo o senhor retirar de ofício, embora um dos requerimentos meus de adiamento de votação eu já tenha retirado antes de começar a sessão.

Eu até compreendo que nunca vai ter o quórum ideal – a gente sempre tem Senadores fazendo missões e tudo. E eu até compreendo esse seu argumento. Mas eu espero ouvir da Presidência, talvez não hoje, em algum momento... porque eu participo da reunião de Líderes e eu vi que, na própria reunião de Líderes, não houve consenso com relação a esse assunto. Aliás, ficou de se resolver primeiro os problemas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de *bet* no Brasil, que é uma tragédia humanitária sem precedentes, para depois se analisar um projeto como esse. Então, eu espero ouvir do senhor, mais à frente, que, realmente, esse assunto não contribui, no momento que a gente vive, absolutamente, para o país. E a população está aflita, tanto é que está participando, veio a Brasília para essa manifestação.

Eu só queria pedir ao senhor: tem três requerimentos da Senadora Eliziane Gama, que é outra Senadora contra a jogatina aqui, com posição firme... Tem três requerimentos dela para mandar para Comissões: a Comissão da CAE (Comissão de Assuntos Econômicos), pela qual não passou – um assunto desses teria que passar pela CAE –, a CAS também, que é a Comissão de Assuntos Sociais...

Eu não sei se o senhor soube, mas teve três ministérios do Governo Lula que se manifestaram contra, a partir de um pedido do Senado, esse PL.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – E, também, que o senhor autorizasse a gente a votar aqui, pode ser simbolicamente, para ir para a Comissão de Segurança Pública.

A única coisa que eu lhe peço, Sr. Presidente, é que, quando a gente for deliberar essa matéria, que envolve tanta situação de crime organizado, tanto problema grave, o senhor coloque o voto nominal. Isso é o que eu lhe peço. Eu acho importante a transparência.

Este pedido eu queria lhe fazer: primeiro, que a gente pudesse mandar o projeto a essas três Comissões, para se debruçarem, enquanto ele não vem ao Plenário; e, no dia em que vier para o Plenário, que a gente possa fazer essa votação nominal, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – No momento da votação, cabe o pedido de verificação. Então, no momento em que nós formos deliberar, naturalmente nós teremos Senadores amparados pelo Regimento para solicitar a verificação nominal, e vamos fazê-lo em virtude do Regimento do Senado Federal.

Sobre os requerimentos, esses sete, de adiamento de discussão e de adiamento de votação, no momento em que nós formos deliberar o assunto, esta Presidência terá o compromisso de deliberar todos eles.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Não, mas esses aqui são outros requerimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, mas nós não vamos deliberar nem requerimento de adiamento hoje, nem requerimento de discussão porque eu estou tirando a matéria da pauta.

Concedo a palavra ao Senador Marcos Rogério.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o assunto que me trouxe a esta tribuna inicialmente foi justamente o assunto que estava na pauta, o item 4. Eu faria uma abordagem hoje sobre o tema dos jogos, porque penso que é o tema mais sensível que nós teríamos para discutir no dia de hoje. E a minha posição o Brasil já conhece: é uma posição pública, é uma posição transparente contra a legalização dos jogos no Brasil.

Isso é uma desgraça para o país. Isso é algo que adoece as pessoas, aprisiona famílias, vitimiza a sociedade. O jogo promete sorte, mas entrega ruína, destruição. E quem planta jogo já escolhe o azar como resultado, não tem outro resultado possível. Irremediavelmente, Sr. Presidente, quem escolhe esse caminho escolhe, às vezes ainda que inconscientemente, o caminho da destruição. Não há um único caso de alguém que tenha feito sucesso na vida passando pelos jogos, exceto o dono da banca, exceto o que opera o sistema, exceto o crime organizado, que, não raras vezes, é quem está por trás desse tema, desse assunto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas, como V. Exa. o está retirando de pauta no dia de hoje, eu lamento muito. Eu penso diferentemente do Senador Girão, eu não quero adiar esta discussão. Eu quero enfrentar, eu quero votar, para este Plenário sepultar de vez o tema da jogatina no Brasil, porque não é possível que alguém não tenha a consciência, a visão, a clareza do mal que a pauta dos jogos está fazendo no Brasil – veja aí o exemplo das *bets*.

E disseram: "Vamos legalizar as *bets* para tirar da obscuridade, da ilegalidade, da clandestinidade aqueles que as operam, para poderem contribuir, para se gerar riqueza, para se gerar desenvolvimento". E eu pergunto: qual é o resultado que o Brasil experimenta hoje, sucesso ou fracasso na pauta dos jogos com relação à experiência das *bets*? Saúde melhor ou doença, ludopatia, vício, criminalidade? Qual é o resultado? Qual é o resultado? Onde é que está o lado bom? "Ah, vai promover desenvolvimento econômico e social". Onde? A que país do mundo a legalização dos jogos levou desenvolvimento, prosperidade, famílias fortes? Não! É o contrário: levou destruição, levou problemas seríssimos à saúde pública, levou problemas para a segurança pública.

Então, este é um tema que eu quero ter a oportunidade de discutir com mais profundidade quando esta pauta estiver sendo debatida com o Plenário. Então, eu vou abrir mão de fazer um discurso mais profundo, porque eu quero fazer este debate conversando, dialogando com cada um dos meus colegas sobre a gravidade dessa escolha política – porque é uma escolha política, Senador Girão. Aprovar ou rejeitar a legalização dos jogos é uma escolha política, mas as consequências serão inevitáveis para o Brasil inteiro, especialmente para a família brasileira. Então, eu vou fazer este debate no momento certo.

Eu, portanto, faço, Sr. Presidente, a substituição do tema para destacar hoje uma fala que repercutiu no mundo inteiro ontem. E não foi um comentário qualquer; foi uma declaração feita pelo Presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, um dos Líderes mais influentes do mundo. Ele afirmou, com todas as letras, que o Brasil está fazendo uma coisa terrível no tratamento que está dando ao ex-Presidente Jair Bolsonaro.

E disse mais: ele não é culpado de nada, exceto por ter lutado pelo seu povo. O Presidente Trump comparou o que Bolsonaro está enfrentando com aquilo que ele próprio viveu nos Estados Unidos, dizendo que isso aconteceu com ele por vezes, lá no seu país.

E aí, eu trago aqui alguns pontos para a gente refletir. Bolsonaro está sendo alvo de uma caça às bruxas e de perseguição política. E ele compara a situação do ex-Presidente brasileiro com as próprias batalhas legais que ele enfrentou no território americano. Reforçou que Bolsonaro não é culpado e pediu que o deixem em paz. Sugeriu que seu julgamento legítimo viria pelas urnas, e não pelos tribunais.

Feitas essas ponderações sobre a fala do Presidente Trump, eu quero expressar aqui a minha perplexidade com a repercussão que foi dada à declaração do Presidente Trump pelo Presidente Lula e pelo PT no Brasil – repito: a repercussão que Lula e o PT deram à fala do Presidente norte-americano. Lula pediu que Trump não desse palpite sobre a nossa vida. Mas é justamente aí que mora o problema, a incoerência do discurso do atual Governo.

Será que o Presidente Lula se esqueceu do que o próprio Partido dos Trabalhadores fez quando ele foi preso, quando ele foi condenado? Naquela época, o PT correu o mundo pedindo ajuda internacional; recorreram ao Comitê de Direitos Humanos da ONU; Celso Amorim criou um comitê internacional só para divulgar, Senador Zequinha, informações, no exterior, sobre a prisão de Lula; pediram missão de observação ao Parlamento Europeu; fizeram vídeo para a Al Jazeera pedindo o apoio do mundo árabe; tentaram até o Nobel da Paz. Isso é normal, isso tudo é normal, isso tudo pode, porque, na visão deles, havia uma injustiça no Brasil, e o mundo precisava saber o que estava acontecendo naquele momento.

Digo mais: no Governo Dilma, não foi diferente. Quando houve o *impeachment*, o PT também percorreu o mundo, recorreu à OEA, à Cepal e tentou mobilizar a comunidade internacional para barrar o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

processo de impedimento da então Presidente Dilma.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Senador Marcos Rogério...

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Agora, quando o Presidente norte-americano se manifesta sobre o que claramente também é uma perseguição política, Lula reage como se fosse um atentado à soberania nacional brasileira, como se fosse um escândalo alguém dar uma opinião sobre o Brasil. O mesmo Governo que buscou socorro lá fora agora diz que não admite palpite.

Isso não é, Senador Zequinha, defesa da soberania nacional; isso é seletividade ideológica, isso é hipocrisia. Quando é para defender os seus, aí vale tudo; mas quando a crítica vem de fora e contra seus interesses, "não, aí já é demais, isso não é aceitável, isso é um atentado à democracia". Não dá para fingir que o povo brasileiro não percebe essa contradição. A regra que vale para um não vale para o outro. Antes, Lula se dizia vítima e o PT buscava intervenção internacional; mas, se quem agora pede é o adversário político, então isso é interferência ilegal, isso é afronta à soberania nacional.

E olhe, Senador Esperidião Amin, e olhe que comparar o caso Bolsonaro com a busca do PT e seus líderes por socorro internacional contra a condenação e prisão de Lula é algo duro de fazer, é algo que é difícil descer, porque, no caso de Lula, foi uma condenação e prisão por crimes de corrupção, fraude, desvio de dinheiro público, rombo nas estatais. Agora, o que nós temos no caso Bolsonaro não é acusação de corrupção, não é acusação de desvio de dinheiro público, não é fraude às estatais, não teve ex-diretores devolvendo milhões e milhões, somando bilhões de reais devolvidos aos cofres públicos diante de confissões. Não, não se trata disso. São acusações fabricadas, narrativas construídas...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... para justificar uma condenação política. E eu digo aqui com toda a convicção: querem tirar Bolsonaro do jogo eleitoral de 2026, querem impedir Bolsonaro de ser candidato à Presidência da República. Aqui está o verdadeiro golpe à democracia. A maior expressão da democracia é o direito de votar e de ser votado.

Então, Sr. Presidente, o que o Presidente Trump fez foi apontar o que muita gente já enxerga aqui no Brasil: existe uma clara tentativa de afastar Bolsonaro do jogo eleitoral, da disputa eleitoral de 2026, pela via judicial. E a história vai registrar quem se calou diante disso e quem teve a coragem de dizer a verdade.

Eu ouço, muito rapidamente...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... o aparte do Senador Esperidião Amin e concluo a minha fala, Sr. Presidente.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Eu sei, pela sineta, que o Senador Davi Alcolumbre não tinha me visto pedir o aparte, porque, se ele tivesse visto, não ia tocar a sineta.

Mas eu serei breve, mas eu serei breve.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Foi o cronômetro que deu um minuto.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – É só para me solidarizar com o seu pronunciamento e para lamentar até a ausência – não é a perda, é a ausência – de memória.

Na semana passada, todos nós assistimos à cena do Presidente Lula clamando pela libertação de uma pessoa condenada pelo Judiciário da Argentina. E, certamente, isso não é uma interferência – e foi lá,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

feita em Buenos Aires, em solo alheio, em terreiro alheio, como diz o gaúcho –, mas, se o Presidente dos Estados Unidos faz um comentário que tem eco, porque se baseia nos fatos – aliás, nos fatos que não são confirmados nas narrativas de um processo judicial, mas que estão em curso ainda –, aí é interferência.

Quando o Governo traz do Peru...

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Exatamente.

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... uma pessoa condenada por corrupção, isso não tem nada de desacato à soberania do país, do Peru, foi um erro judicial. Por questão de humanidade, a FAB foi acionada.

Então, tudo isso mostra...

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Esperidião Amin** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... mais do que uma controvérsia, mostra que nós estamos assistindo a uma marcha, de carta marcada, que já chama a atenção do mundo. Que o Brasil se prepare para ouvir os ecos deste barulho, deste ruído que está sendo produzido aqui.

Muito obrigado, e parabéns a V. Exa.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Muito obrigado, nobre Senador Esperidião Amin.

V. Exa. traz dois temas recentes que desnudam a narrativa feita pelo Presidente Lula e pelo PT: o caso da ex-Presidente Kirchner, em que ele vai lá interferir na Argentina – e aí não é ofensa à soberania argentina –, e o caso da ex-Primeira-Dama do Peru, em que manda um avião da FAB para fazer a extração – para fazer a extração. E, depois, o chefe da Chancelaria do Brasil, o chefe do Itamaraty, disse que não, que não foi, que na verdade foi combinado. Ora, se fosse combinado, ela poderia vir num avião comercial, pagar a passagem e vir para o Brasil. O que houve ali foi uma extração, mas aí não é interferência na soberania nacional do país vizinho, não é uma indevida interferência na política...

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – V. Exa. me concede um aparte?

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... na independência do Judiciário daquele país. Mas se alguém faz em relação ao Brasil, Senador Magno Malta, aí é interferência.

Com a permissão do Presidente, eu ouço V. Exa. em aparte neste momento. O Senador Sergio Moro, na sequência.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para apartear.) – V. Exa. fez uma fala – eu vim ouvindo – e é brilhante como sempre. No dia do seu aniversário, V. Exa. brilha um pouco mais.

Gostaria de parabenizá-lo...

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... no seu aniversário. Não é isso o que eu vou falar no meu aparte, mas hoje é o seu dia.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Obrigado, Magno.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Hoje é o dia que Deus fez para você.

Quero homenagear você como homem público, digno, honrado, que tem cumprido o seu dever, e um grande amigo, um amigo de verdade, como a Bíblia diz, porque existem amigos que são mais chegados do que irmão. Eu quero lhe desejar toda a felicidade do mundo, saúde e o cumprimento destemido das missões que Deus lhe deu.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Amém.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – V. Exa., do alto da sua capacidade como orador e com a sua mente arguta, é um pensador e consegue ligar todos esses fatos.

Quando V. Exa. usa a palavra "extração" é verdade, eles foram extrair rapidamente um arquivo vivo. Esta foi a razão de terem usado um avião da FAB e de, depois, terem voltado a esse mesmo país com o nosso dinheiro, sem a nossa autorização. Não foi o Brasil; é o partido do Lula, é o seu conluio que está fazendo com que o Brasil vire esse pária internacional.

E vai lá, num outro país, quando eles reclamam de interferência... E V. Exa. dizia dos Estados Unidos, que nós somos um país e que temos leis... Lá também deve ter lei, na Argentina, e que precisa ser respeitada. E ele vai lá para dizer: "Cristina, livre". Uma corrupta, presa!

Então, essas ligações todas com o crime organizado, essa ligação toda com os ditadores, com países ditatoriais, para nós, brasileiros...

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... já não são mais novidade. Mas o mundo está espantado.

Eu li parte do discurso do pastor... digo, do advogado, professor do Alexandre de Moraes e professor do Toffoli, aos 93 anos, no "Gilmarpalooza", na festa do "Gilmarpalooza". Não vou falar de circo, porque circo tem artista e não gosto de ofender aqueles profissionais do entretenimento.

Mas ele, do alto... Manoel Gonçalves, 93 anos, um constitucionalista: durante uma hora, disse todas as verdades, todas as violações, e deu nomes de ministros do Supremo que lá estavam, e foram obrigados a ver o professor lavando a cara de todos eles...

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... e citando nomes. Manoel Gonçalves. E dizia ele: "Com esse discurso, eu me despeço. Esse é meu último discurso", dizendo da transgressão, da invasão dos Poderes.

Senador Marcos Rogério... Senador Davi Alcolumbre, essa questão do IOF – desculpa, Senador Marcos –, V. Exa. tem, neste momento, o dever e a oportunidade que Deus lhe deu, juntamente com o Hugo Motta, de se resgatar com a sociedade brasileira. V. Exa. tem o dever, como Presidente desta Casa, de exigir respeito do Lula, de exigir respeito do Supremo Tribunal Federal.

Vi alguns trechos de entrevista de V. Exa., V. Exa. falando de interferência e, claramente, dizendo que esse Poder está sendo invadido – e já faz muito tempo...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Peço a V. Exa., peço a V. Exa., em nome da Constituição – da finada, que está enterrada –, que V. Exa. a desenterre, que V. Exa., do alto dessa cadeira, se imponha como Presidente deste Poder.

Eu vi três recortes de entrevista de V. Exa. V. Exa. me pareceu muito chateado, até porque eles devem ter uma dívida eterna com V. Exa., que tem sido, para eles, um amigo, mas amizade é diferente da distinção de um Poder e outro Poder.

Resgate, neste momento, o do IOF, quando eles desrespeitam claramente, à luz do dia. Alexandre de Moraes suspende tudo e diz: "Vamos sentar-nos à mesa". É ele que convoca? É ele que chama? Ele vai botar na mesa? Quem é esse sujeito? Não vou nem falar ministro. Quem é esse mau elemento para interferir nos outros Poderes?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Para marcar reunião?

Peço...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Por gentileza.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Senador Marcos Rogério, V. Exa. me deu a oportunidade e, na contundência de V. Exa., V. Exa. fala de um assunto vil, e todos eles têm ligação um com o outro, inclusive com esse assunto de que eu acabei de falar, um desgoverno que arrecada muito e gasta muito mais, e quer mais, e quer mais, e quer mais.

Fica o ponto de desrespeito dele à Argentina e fica o ponto da palavra do Ministro da Defesa: "Daqui a pouco nós teremos marinheiro sem navio", porque falta gasolina para as aeronaves da FAB.

V. Exa. está dando um presente ao Brasil com o seu discurso, com a sua coragem e com o respeito ao povo brasileiro e ao povo de Rondônia, que ama V. Exa.

Muito obrigado.

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Muito obrigado, Senador Magno Malta, lhe agradeço a homenagem que faz.

(*Soa a campainha.*)

(*Interrupção do som.*)

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Só gratidão ao conjunto e, na pessoa de V. Exa., quero agradecer aos Senadores que me cumprimentaram em razão da passagem do meu aniversário, neste último dia 7.

Senador Sergio Moro, eu ouço...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Querido Líder...

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – É que ele tinha me pedido, eu estou... Se V. Exa....

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu passo para V. Exa. falar em seguida. Eu quero iniciar a deliberação, e a gente...

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Então, eu agradeço a V. Exa., Sr. Presidente, apenas concluindo, dizendo que o Brasil precisa de coerência, e não de teatro político; de Justiça, e não de perseguição seletiva.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Encerrado o Período do Expediente.

Declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Eu queria solicitar às assessorias: nós temos várias autoridades para deliberarmos no dia de hoje, são seis embaixadores, e é preciso...

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – V. Exa. está inscrito como Líder.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu queria solicitar às Senadoras e aos Senadores que possam vir ao Plenário, Senador Magno Malta. Nós temos autoridades para deliberarmos hoje, que foram encaminhadas pela Comissão de Relações Exteriores. São seis embaixadores, e é necessário atingirmos pelo menos 41 votos para iniciarmos o processo de abertura da votação. E, como para todos os embaixadores precisa-se de voto nominal por se tratar de uma votação secreta, precisa-se da digital, eu queria pedir a permanência no Plenário do Senado.

Eu vou iniciar a votação das autoridades.

Nós temos uma pauta previamente estabelecida, que é apenas a leitura de duas PECs que estão para cumprirmos as cinco sessões de discussão.

Nós temos um PLP, queria informar ao Plenário também. Para nós aprovarmos este PLP, são necessários 41 votos favoráveis, mas é um projeto de lei que foi construído, ainda, desde o ano passado, que trata sobre o limite de despesas de pessoal dos municípios e dos estados brasileiros.

Havia uma divergência, ainda no ano passado, quando o nosso querido Presidente Rodrigo Pacheco colocou em deliberação este PLP, com o PSD, e o Relator Efraim Filho conseguiu dirimir as dúvidas levantadas pelo MDB e pelo PSD.

Então, pelo que eu compreendo, há um entendimento em relação a essa matéria, mas será necessário termos 41 votos favoráveis, por se tratar de um projeto de lei complementar, e os embaixadores também.

Então, eu queria pedir a permanência, porque, diferentemente dos embaixadores, no PLP os Senadores podem votar pelo aplicativo do Senado Digital. Os embaixadores, não; nós precisaríamos da presença no Plenário para a votação secreta.

Então, eu vou iniciar com o embaixador e vou conceder a palavra a todos os oradores que estão inscritos, assim como fizeram o Senador Sergio Moro, o Senador Omar Aziz, a Senadora Eliziane Gama, o Senador Izalci Lucas, o Senador Zequinha Marinho e outros que estão inscritos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Inclusive, quem está inscrito e não falou, não é, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, os oradores inscritos que não falaram vão poder falar. É porque eu estou falando dos que eu estou vendo que pediram inscrição agora. Mas V. Exa. já estava inscrito anteriormente pelo aplicativo.

Mensagem nº 24, de 2025, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Luiz Alberto Figueiredo Machado, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Espanha e, cumulativamente, no Principado de Andorra.

Parecer nº 38, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Relator da matéria na Comissão foi o nosso querido Vice-Presidente Hamilton Mourão.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

Informo às Senadoras e aos Senadores que o painel já está aberto e eles e elas podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Gostaria de conceder a palavra, pelo tempo de Liderança, com amparo regimental, ao Líder da Bancada do PSD, Senador Omar Aziz.

Solicito também aos assessores e colaboradores dos nossos Senadores e aos gabinetes que possam informar às Senadoras e aos Senadores que nós estamos em processo de votação nominal.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, parece até ladainha...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – ... é a mesma história que muitos Senadores do Amazonas e a Bancada do Amazonas vêm repetindo há muitos anos.

Mas agora nós chegamos num linear, porque, infelizmente, na última quarta-feira, dia 2 de julho, o TRF1 restabeleceu os efeitos de uma liminar que suspende a validade da licença prévia emitida pelo Ibama para as obras de reconstrução – eu estou falando obras de reconstrução, não é uma construção nova, Sr. Presidente; veja só, é uma obra de reconstrução, não é uma obra nova – da BR-319.

Essa derrubada foi feita pela Sexta Turma do TRF1, atendeu a um recurso interposto – observem bem, Srs. Senadores e Sras. Senadoras – pelo Observatório do Clima. O Observatório do Clima entra com uma ação e o TRF, a Sexta Turma do TRF vai e atende ao pedido do Observatório do Clima, que não está lá na Amazônia, não vive na Amazônia e não precisa andar nem trafegar nas estradas da Amazônia.

O Observatório do Clima, em ação cível pública, busca anulação da referida licença sobre alegações de inconsistências legais, técnicas e ambientais no processo de licenciamento. Estamos falando de uma rodovia de aproximadamente 850km de extensão, que liga Manaus a Porto Velho, atravessando o coração da Floresta Amazônica. É uma ligação vital para o povo amazonense e para a soberania nacional.

Srs. Senadores e Sras. Senadoras, como podemos preservar o que não conseguimos alcançar? Pedem para preservar, mas a gente não consegue ter acesso para preservar, para fiscalizar, para aplicar a lei, para garantir a integridade do bioma amazônico, se não temos esse acesso.

A pedido, é lógico que nós iremos recorrer. Vai-se recorrer da decisão da Sexta Turma do TRF1. Mas, infelizmente, isso só faz postergar aquilo que é uma necessidade imensa da nossa região, principalmente do Estado do Amazonas, do Estado de Roraima e do Estado de Rondônia. Isso tem nos deixado isolados esses anos todos. Não é possível que não haja sensibilidade para que isso seja feito, para que a gente possa ter essa estrada reconstruída. Volto a repetir para quem não conhece a realidade nossa: nós não estamos pedindo uma estrada nova. Nós não vamos derrubar nenhuma árvore. Nós estamos pedindo para reconstruir, para reasfaltar uma estrada que já existe há 50 anos. Não é possível! Sem acesso, o que acontece? Acontece aquilo que a gente tem visto: aumenta o desmatamento. Sem acesso e fiscalização, aumenta uma série de problemas que nós temos na Amazônia. Com o acesso, nós teremos toda uma estrutura para fiscalizar, através de *drone*, através da Polícia Rodoviária Federal, através da Polícia Federal, através do ICMBio, através do Ibama, através da governança dos estados que vão ser beneficiados com essa estrada. Sem esse acesso, é impossível você ter uma fiscalização mais rigorosa.

E aí nós fazemos um apelo. A gente faz esse apelo há anos, mas há um movimento de pessoas que não querem ver essa estrada asfaltada e de pessoas que nunca moraram nem vão morar lá, de pessoas que não tem absolutamente nada a ter de benefício dessa estrada. São pessoas de outros estados, são pessoas que são financiadas por órgãos que não têm nada a ver com a realidade amazônica. Quem mora na Amazônia é que sabe dos problemas e das necessidades da Amazônia.

E por isso, Sr. Presidente, é preciso que aí a AGU aja imediatamente para não permitir que a ingerência do TRF, da Sexta Turma, prejudique... Essa decisão tinha sido derrubada por um desembargador. Aí a turma se reuniu e derrubou a decisão do desembargador. Eu não vou citar nomes, porque não é questão de nomes. Estou aqui dizendo de uma decisão que prejudica muito o meu estado, que é o Estado do Amazonas.

Por isso, eu peço a V. Exa., Presidente Davi, e aos Senadores que moram na nossa região, que sabem da necessidade dessa estrada: já deu, já deu! Já deu de conversa, de ficar protelando, através de decisões de juiz de primeira instância, juiz que não tem responsabilidade e que não mora no meu estado, juiz que despacha através de videoconferência, que nem na cidade mora.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É isso que está acontecendo hoje, em boa parte do Judiciário. São essas pessoas que atrapalham o desenvolvimento da nossa região, pessoas que não moram lá, que não vivem lá, que não dependem da estrada e que, através de videoconferência, vêm atrapalhando o desenvolvimento da nossa região.

Fico feliz em saber, Presidente, que V. Exa. é a favor do asfaltamento da 319. Fico muito feliz.

**A Sra. Margareth Buzetti** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT) – Um aparte, Senador?

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Ouço a Senadora Margareth Buzetti.

**A Sra. Margareth Buzetti** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Para apartear.) – Olha, o senhor tem todo o meu apoio, e entendo perfeitamente o que o senhor está dizendo, porque o seu estado necessita dessa rodovia, gente, para ter um acesso mínimo – para ter um acesso mínimo.

E isso é igual estão fazendo, Senador Omar Aziz, com a Ferrogrão.

Eu soube que uma associação que se diz dos povos originários, os indígenas, uma associação indígena, entrou pedindo R$1,7 bilhão por um possível desmatamento para uma ferrovia que vai passar ao lado da rodovia já existente.

O que o senhor pede para o Amazonas é isto, é fazer uma rodovia que já existe, arrumar essa rodovia. Então, esse mesmo Ministério do Meio Ambiente, esses mesmos burocratas do Judiciário, que votam contra o desenvolvimento do país, sentados em gabinetes com ar-condicionado, travam todo o desenvolvimento do país.

É lamentável que isso aconteça. O senhor tem todo o meu apoio, Senador.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Obrigado, Senadora.

Portanto, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, o que está em jogo aqui não é uma licença, é o futuro do Amazonas, é o futuro de Roraima, é o futuro de Rondônia, e a nossa capacidade de integrar um território gigantesco como o Brasil, de garantir direitos básicos à população local, de gerar oportunidades e proteger a floresta com a presença do Estado.

E a presença do Estado só pode existir se tiver acesso. Quando não se tem acesso, sabemos muito bem o que acontece. As pessoas mais humildes, os povos originários, os indígenas é que sofrem com isso.

A pavimentação da BR-319 é necessária, é legal e é viável. Não há mais como aceitar que o isolamento do nosso povo continue sendo tratado como uma forma de proteção ambiental. É mentira isolar o povo dizendo que está fazendo a proteção ambiental. Não é verdade isso! O que protege é o Estado presente, com a infraestrutura, com o comando e com o controle.

A Amazônia não precisa de tutores ideológicos, precisa de ação concreta. O povo do Amazonas precisa de dignidade, de mobilidade e de oportunidades. E é por isso que eu, como Senador da República, jamais deixarei de defender o reasfaltamento, a reconstrução da BR-319.

Tenho dito isso, Sr. Presidente, e agradeço esta oportunidade de falar aos meus colegas Senadores.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Ouço V. Exa., Senador Jaime, do meu estado irmão Rondônia.

**O Sr. Jaime Bagattoli** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para apartear.) – Obrigado, Senador.

Senador Omar, quero dizer para você o seguinte: a BR-319 só precisa ser reconstruída; a BR-319 não precisa de tanta licença ambiental, porque ela é uma BR já existente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como você quer fazer todo um novo projeto de uma rodovia que, em 1978...

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – São 50 anos.

**O Sr. Jaime Bagattoli** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... já interligava, por asfalto, Porto Velho a Manaus. Tinha oito ou nove balsas para se cruzar. Eu estive lá em Manaus em 1979 e andei nela; e, agora, nós não podemos fazer a reconstrução. Quanta gente, quantas pessoas nós tínhamos salvado da covid se a BR-319 estivesse funcionando?

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Jaime Bagattoli** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Eu só quero dizer a todos que estão nos acompanhando pelo Senado Federal: é uma BR de suma importância para o Estado de Rondônia, para o Estado do Acre, para o Estado do Amazonas, para o Estado de Roraima – ela é de suma importância.

E, depois, quando formos falar do turismo, Senador, não são todas as pessoas que têm condições de andar de avião, mas nós vamos ter as pessoas que possam ir de ônibus. O turismo vai ganhar muito com isso e não vai haver destruição de nada sobre a floresta, porque hoje já há um controle e as áreas de preservação; e, se for possível, para fazer essa conservação, que nós coloquemos mais órgãos ambientais à beira da rodovia, para cuidar dela e para que não seja invadida. E as pessoas têm que ter o direito de ir e vir.

Obrigado, Presidente.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM) – Obrigado, Senador Jaime.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixem-me pedir, porque eu estou vendo que o quórum no Plenário está elevado, com a presença dos Senadores...

Senador Jaime, tudo bem?

Eu vou encerrar esta votação, Senador Fabiano, e vou retomar outra votação de outra autoridade; e aí eu concedo novamente a palavra àqueles Senadores que estão inscritos.

Está encerrada a votação.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só um minuto.

Senador Jaime, V. Exa. vota no próximo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Vote no próximo.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 41 Senadores; NÃO, 3. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Luiz Alberto Figueiredo Machado para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Espanha e, cumulativamente, no Principado de Andorra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 25, de 2025, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Sra. Cláudia Fonseca Buzzi, Ministra de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Hungria.

Parecer nº 43, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Relator, nesta Comissão foi o Presidente Senador Nelsinho Trad.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Informo que as Senadoras e os Senadores já podem votar.

Para eu resgatar a ordem de inscrição dos que fizeram a sua inscrição no aplicativo, eu vou intercalar aqueles que solicitaram a inscrição no Plenário com aqueles que fizeram a inscrição no aplicativo.

Para aqueles que se inscreveram no aplicativo para o expediente, concedo a palavra a S. Exa. o Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, cumprindo o que anunciei na semana passada, dei entrada no Projeto de Lei nº 3.283, aumentando em cinco linhas o seu escopo. Ele altera o art. 19 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, o famoso marco civil da internet, para dispor sobre a obrigatoriedade de comunicação pelo provedor, quando da indisponibilidade do conteúdo, sem ordem judicial.

Eu gostaria de pedir ao nosso Presidente...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... Senador Davi Alcolumbre, com quem eu conversei há pouco... Está protocolado, Presidente. Acho que era do meu dever, depois de ter anunciado na semana passada – e com isso até ter merecido um generoso aparte de V. Exa. Esse projeto é muito singelo.

O Supremo Tribunal Federal revogou a neutralidade...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... da internet.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Queria pedir a atenção do Plenário, por gentileza. Eu não estou conseguindo ouvir – perdoem-me – o que o Senador Esperidião Amin está falando, e os nossos colaboradores também aí de trás.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – A internet não é mais neutra.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Com a decisão do Supremo, as plataformas vão poder retirar conteúdo sem decisão judicial. É uma excepcionalidade. Não vou discutir a decisão. Não concordo com ela, mas a respeito.

Agora, que isso é censura terceirizada, eu não tenho dúvida, porque as plataformas, intimidadas pelo Judiciário, vão retirar sem dar ao próprio Judiciário, seja de primeiro, seja de segundo grau, a oportunidade de decidir se aquilo era uma calúnia, se era *fake news* ou se prejudicava alguém. A plataforma é que vai

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

decidir. E ela vai ser influenciada por quem? Pelo Judiciário.

Sei que V. Exa. tem outra ideia, mas o que este projeto faz é apenas uma coisa: essa gritante excepcionalidade, tanto é que foi uma deliberação 11 anos depois de entrar em vigor o art. 19.

Eu só quero uma coisa, propor aqui uma coisa: que seja dada a informação do fato, Senador Alessandro, o senhor que estudou a Lei 2.630. Retirou sem ordem judicial? Preste contas. A quem? Ao CNMP, ao Conselho Nacional de Justiça, à OAB e ao Congresso Nacional. Eu escolhi a CCAI, mas, se V. Exa. desejar que seja a Comissão de Comunicação, eu mudo agora ou complemento agora. O fato é que só a censura será beneficiada se nós mantivermos em segredo a remoção de uma postagem sem ordem judicial.

Finalmente, tenho um pedido muito singelo para fazer. Presidente, isso é uma emergência, e, então, eu lhe peço: despache. O meu pedido não é que V. Exa. concorde. Eu concordo com V. Exa., V. Exa. concordou com a necessidade de fazer alguma coisa. Eu peço... O número do projeto já é 3.283, de 2025. Presidente, despache. É o meu pedido. O Congresso não pode deixar que o Supremo revogue o artigo de uma lei que já tinha 11 anos de duração e legisle, porque a regra sobre o Tema 987 tem três páginas, 14 recomendações – seria o conjunto de 14 artigos e parágrafos disciplinando como é que vai funcionar isso. Então, o Supremo legislou a respeito de algo que dispersamente considerou inconstitucional. O meu pedido: Presidente, dê tramitação, corrija, aprimore, mas vamos dar uma resposta legislativa.

Muito obrigado.

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Rapidinho, Senadora Soraya, só um minutinho.

Eu consulto se há no Plenário algum Senador ou Senadora que ainda não votou e que deseja votar. Nós atingimos o quórum mínimo necessário. Eu vou encerrar a votação e eu queria pedir a permanência ainda de V. Exas., pois ainda temos várias votações.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pode votar na próxima. Senador Amin, pode votar na próxima.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. *Fora do microfone.*) – Eu quero votar sob a vigilância do Senador...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Do Alan Rick. (*Pausa.*)

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 42; NÃO, 1. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

Está aprovada a indicação da Sra. Cláudia Fonseca Buzzi para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Hungria.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 26, de 2025, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Sra. Maria Luisa Escorel de Moraes, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Confederação Suíça e, cumulativamente, no Principado de Liechtenstein.

Parecer nº 36, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a Relatora na Comissão foi a Senadora Mara Gabrilli.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

Informo às Senadoras e aos Senadores que já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Para continuarmos na lista de Senadores inscritos, concedo a palavra ao Senador Sergio Fernando Moro.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Perdão, Senador Moro. Pela ordem, rapidamente aqui para a Senadora Soraya Thronicke.

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MS. Pela ordem.) – Eu gostaria apenas, Sr. Presidente, de expressar a minha satisfação e o meu alívio em relação à retirada de pauta do projeto de lei sobre os cassinos físicos. Na minha concepção, depois de passar por tudo o que nós passamos dentro da CPI das Bets, eu entendo que este não é o momento oportuno para deliberarmos sobre isso.

Uma pesquisa da ABMES (Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior) destaca que 34% dos jovens adiaram a graduação em 2025 por causa dos gastos com *bets*. A projeção aponta que 986 mil pessoas – 986 mil pessoas é muita gente! – podem ficar fora do ensino superior privado no primeiro semestre de 2026, 52% dos entrevistados apostam regularmente, e 80% comprometem até 5% da renda com apostas, mas esse índice cresce entre os mais pobres.

Considerando que até mesmo eu já falei inúmeras vezes que considero o cassino físico menos prejudicial do que o cassino *online*, que fica 24 horas disponível nas casas de todos os brasileiros por meio dos celulares, por meio dos computadores, mesmo assim, eu não me sinto ainda disposta a votar sobre esse assunto.

Além de tudo, no relatório – que, diga-se de passagem, não foi aprovado, porém não é descartável – eu trago 17 projetos de lei para minimizarmos ao máximo os danos das *bets*, os danos oriundos dos cassinos *online*. Então, temos de deliberar sobre isso antes de abrirmos as portas para os cassinos físicos.

Considero ainda que o texto não está a contento, porque deveria, em tese, privilegiar áreas do Brasil, partes do Brasil que não são tão desenvolvidas quanto a nossa costa, quanto a costa brasileira. Enfim, eu prefiro, Senador Portinho, que possamos, se alguém mudar nesse sentido, abrir cassinos para desenvolver o turismo em outras regiões, como é o caso do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Pantanal Mato-Grossense e da Amazônia. Há muitas regiões que precisam de desenvolvimento, e aquelas que estão prontas para abrirem suas portas são todas as regiões já desenvolvidas. Portanto, aí, nós estamos trabalhando numa concorrência absolutamente desleal. Então, se for para discutirmos sobre o assunto, eu prefiro que possamos nos debruçar sobre ele e discutir mais, pensando no que poderia esta atividade gerar de benefício para a população, se é que ela pode gerar algum benefício.

Ademais, lembro que 12% de tributo – está aí o nosso Líder Jaques Wagner – é inadmissível, quando nós estamos trabalhando dentro do princípio da seletividade, Senadora Damares: quanto menos essencial o produto, mais tributo ele paga. Os cigarros, os fumígenos chegam a 265% de tributação, o álcool chega a 64%. Agora, uma atividade que simplesmente não gera emprego ou que não gera no número proporcionalmente à movimentação financeira da atividade, que não gera nem um décimo do que gera a indústria do tabaco, do que gera a indústria da bebida, pagando 12% de tributação e agora, com todo o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

respeito, subindo para 18% só?! Então, isso é aviltante, na minha opinião.

E não dá para discutirmos isso agora, sendo que sequer começamos a discutir os projetos de lei em andamento nesta Casa que tentam minimizar ao máximo os danos deletérios dessa atividade.

É isso, Sr. Presidente.

Que isso não venha à pauta tão cedo e que possamos discutir os projetos de lei em tramitação, primeiramente, sobre os jogos *online*.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Deixe-me informar para o Plenário que nós estamos em processo de votação nominal. Estou percebendo que há ainda no Plenário vários Senadores que ainda não votaram, e nós precisamos atingir o quórum de 41 Senadores votantes para encerrar a votação da indicação da Dra. Maria Luisa. Peço às Senadoras e aos Senadores que possam exercer o direito do voto.

Convido o Senador Sergio Moro.

Gostaria de cumprimentar o Senador Moro, na condição de filiado do União Brasil, Senador. Gostaria de cumprimentá-lo hoje, porque nós recebemos, no grupo da nossa Bancada de Senadores do União, a pesquisa que foi realizada no estado de V. Exa., no Estado do Paraná, e V. Exa. lidera a pesquisa para a disputa do Governo do estado de V. Exa., no ano que vem. Queria, como filiado do União Brasil, como entusiasta da candidatura de V. Exa., parabenizá-lo por estar hoje pontuando com um nível elevado de intenção de voto para o desejo de V. Exa. governar o estado que V. Exa. representa no Senado Federal. Conte conosco, conte com o nosso partido para essa nova batalha na sua vida pública.

Concedo a palavra ao Senador Sergio Moro.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR. Para discursar.) – Senadores e Senadoras, primeiro, Presidente, quero agradecer aqui encarecidamente as palavras gentis de V. Exa. em relação à minha pessoa. Eu acho que é fruto do trabalho que vem sendo desenvolvido no Senado, e muito disso também é produto do trabalho da Bancada do União Brasil, que tem feito a oposição necessária, mas também tem feito muitas vezes votações de interesse do país, colocando diferenças partidárias de lado.

Eu até também aproveito para felicitar V. Exa. por ter retirado de pauta esse projeto hoje, porque é um projeto complexo, é um projeto que tem bastantes divergências, e eu acredito que nós não devemos avaliar esse tema aprofundando a polarização, porque tem argumentos razoáveis de ambos os lados. Eu me posicionei recentemente contrário, mas não dá para tentar trabalhar com essa lógica de amigo ou inimigo, bandido ou mocinho, porque tem várias nuances essa questão da legalização ou não dos jogos de azar.

Até a esse propósito, hoje é um dia oportuno para a discussão e votação dessas indicações para as embaixadas no exterior. Eu, como membro da Comissão de Relações Exteriores, votei, aprovei os nomes que foram indicados, Presidente, e estou votando hoje aqui favoravelmente também a esses nomes, porque eu diferencio muito claramente o que é o Itamaraty, que é composto por um quadro de profissionais altamente qualificados, pessoas sérias que vão realizar esse trabalho nas embaixadas, mas eu tenho que registrar aqui o meu desgosto em relação à diplomacia presidencial, à diplomacia que é do Presidente Lula, que tem sido um desastre para o nosso país. Porém, eu sei fazer essa distinção: não vou deixar um posto de embaixada do Brasil vago, não vou barrar a progressão funcional, muitas vezes uma promoção, uma colocação de um embaixador necessária em um posto no exterior por conta das minhas discordâncias em relação à diplomacia presidencial do atual Governo.

Essa diplomacia presidencial tem sido cada vez mais desastrosa. No prazo de uma semana, nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vimos Lula visitando a Argentina e escolhendo, em vez de prestigiar os acordos do Mercosul, em vez de buscar uma relação harmoniosa com a contraparte argentina, o Presidente Milei, realizar um gesto de provocação infantil: buscou a corrupta Cristina Kirchner, condenada pela Justiça argentina, pessoa que todos nós sabemos ser de má fama, e foi lá abraçá-la e ainda posar para fotos ridículas pedindo a liberdade dela. Um desrespeito à Justiça da Argentina, um desrespeito ao Presidente Milei, um desrespeito ao Mercosul. Se tivéssemos ficado apenas com esse episódio, já seria vexatório o suficiente, mas na esteira tivemos a reunião do Brics, aqui no Rio de Janeiro, esvaziada. Não veio Vladimir Putin. O.k., ele tem um mandado de prisão expedido pelo Tribunal Penal Internacional e não seria, de fato, prudente comparecer, mas também não veio o Presidente da China, não vieram outras lideranças importantes.

E, dessa reunião do Brics, não vi nenhuma resolução concreta num sentido de aproximação maior entre esses países; o que nós vimos, inclusive, nas declarações realizadas ao final dessa reunião do Brics, foi uma completa inversão de valores, consubstanciada no ponto em que os Brics condenaram um ataque feito pela Ucrânia ao território russo, à infraestrutura civil, no qual teria havido algumas vítimas civis. Todos somos contra a guerra, e, se esse ataque teve, de fato, esse resultado, ele merece ser condenado, mas a hipocrisia dessa declaração – e a Senadora Damares esteve comigo lá, inclusive, em Kiev para ver o sofrimento do povo ucraniano –, a hipocrisia dessa condenação ao ataque da Ucrânia acaba sendo ressaltada pela completa omissão do contexto, contexto no qual a Ucrânia é vítima de invasão da Rússia, a Rússia é o país agressor. E, pior que isso, cotidianamente nós ouvimos relatos de ataques efetuados pela Rússia com *drones*, com mísseis a alvos civis na Ucrânia, com morte de civis. Então, como justificar que os Brics possam fazer uma declaração com tal nível de hipocrisia, como se a Ucrânia fosse agressora e não o contrário, como se a Ucrânia fosse responsável por centenas de mortes de civis russos, quando é exatamente o contrário que é verdadeiro, à casa dos milhares, pelos ataques maldosos, despropositados, em uma guerra de agressão feita pela Rússia contra a Ucrânia?!

Para finalizar os disparates da diplomacia presidencial, assistimos a uma reação hipócrita do Presidente Lula à declaração do Presidente Trump em relação ao processo promovido aqui no Brasil contra o ex-Presidente Bolsonaro: Lula reagindo de uma maneira, a meu ver, eleitoreira, criticando o Presidente Trump pela sua interferência em assuntos internos, mas deixando de se olhar no espelho, deixando de verificar que ele mesmo, há pouco tempo, além de promover o resgate da Primeira-Dama, corrupta, do Peru, realizou esse abraço e essa afronta à Justiça da Argentina ao argumentar que Cristina Kirchner seria vítima de alguma espécie de perseguição.

No conjunto da obra, o Brasil é um país que sempre foi aliado das democracias ocidentais; um país que, apesar de ser aliado das democracias ocidentais, sempre manteve laços importantes com países de outras regiões do mundo, laços comerciais importantes, inclusive, com a China. Mas a nova diplomacia do Presidente Lula não é de neutralidade; a nova diplomacia presidencial do Presidente Lula é de afastamento do Brasil das democracias ocidentais e de um antagonismo artificial e partidário em relação aos Estados Unidos.

Sabemos que o PT e o Lula sempre se pautaram pela política antiamericana, como se os Estados Unidos fossem o grande vilão do século, e têm esse grande apreço pelas ditaduras, como a cubana...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PR) – ... mas não tem direito a diplomacia do Presidente Lula de arrastar o Brasil para longe das nossas tradições liberais, democráticas e convergentes com as demais democracias ocidentais.

Fosse eu irracional, votaria contrariamente à indicação de todos os embaixadores, mas faço aqui a distinção, que é uma distinção necessária, entre o corpo qualificado do Itamaraty e a tragédia que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

representa a diplomacia presidencial do atual Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Consulto se há algum Senador ou Senadora que deseja votar. Nós teremos outras votações nominais ainda. (*Pausa.*)

Vou encerrar a votação.

Líder, tem outra votação.

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Marcio Bittar.

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC. Pela ordem.) – Presidente, primeiro eu quero parabenizá-lo pela sua fala na semana passada. Ao parabenizá-lo, eu quero pedir aos colegas Senadores o apoiamento à PEC. Eu também concordo que não é a qualquer hora que partido tem que entrar no Supremo Tribunal Federal. Apresentei uma PEC – peço a assinatura dos colegas – que diz basicamente o seguinte: para partido político existir, ter fundo partidário, fundo eleitoral e tempo televisão, não tem uma lei de cláusulas e barreiras que ele tem que vencer? Ora, se, para pegar fundo partidário, fundo eleitoral, tempo televisão, ele tem que vencer uma lei de cláusulas e barreiras, Sr. Presidente, isso também tem que valer para permitir que o partido possa entrar no Supremo – desde que ele cumpra a lei de cláusulas e barreiras, simples assim.

Então, eu peço apoio aos colegas Senadores, a começar pelo nosso Presidente Davi, que já se pronunciou na semana passada sobre isso, e pelo ex-Presidente Rodrigo Pacheco, que também disse publicamente ser favorável. A PEC é simples: se existe uma lei de cláusulas e barreiras, ela também tem que valer para dizer qual partido venceu a lei de cláusulas e barreiras e pode entrar no Supremo arguindo a constitucionalidade ou não – em primeiro lugar.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MARCIO BITTAR** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AC) – Em segundo, Sr. Presidente, quero fazer um registro da Pastora Cida, a primeira mulher Presidente da Assembleia de Deus Madureira do Acre, e do mundo. Está aqui a Pastora Cida. Muito obrigado. Seja bem-vinda a esta Casa.

E amanhã nós vamos fazer uma *live* – eu, a Pastora Cida, o Pastor Henrique, do Mato Grosso do Sul, a querida amiga Damares, nossa Senadora, e o meu tutor Magno Malta. Amanhã, a partir das 20h.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 49; NÃO, 2. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Está aprovada a indicação da Sra. Maria Luisa Escorel de Moraes para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Confederação Suíça e, cumulativamente, no Principado de Liechtenstein.

Tive que pegar uma orientação aqui do Líder Randolfe Rodrigues para poder pronunciar, Presidente Pacheco. Eu perguntei: "Randolfe, como é que se pronuncia isso?". Aí ele me deu a dica, e eu acertei. Foi um bom auxílio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 27, de 2025, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Orlando Leite Ribeiro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Tcheca.

O Parecer nº 37, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e, na Comissão, a Relatora foi a Senadora Ministra Tereza Cristina.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Presidente, pela ordem. Está sobre a mesa...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só um minuto, Senadora Tereza.

Senador Veneziano Vital do Rêgo está no Plenário? (*Pausa.*)

O próximo Senador inscrito é o Senador Zequinha Marinho.

Eu vou pedir para o Senador Zequinha só aguardar a solicitação da Líder Senadora Tereza Cristina, que fez uma questão de ordem à Presidência. Só um minuto, e V. Exa. fará o seu pronunciamento.

Pela Liderança, a Senadora Tereza Cristina solicita pela ordem.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Pela ordem.) – Muito obrigada, Presidente.

Está sobre a mesa um Requerimento de urgência de nº 00534, de 2025, sobre regularização de terras de fronteira. Está sobre a mesa o requerimento de urgência, que eu peço que seja votado.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Tereza Cristina, quero só informar o Plenário que, na semana passada... Esse trata do assunto da prorrogação do prazo para regularização em áreas de fronteira?

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Exatamente, é somente o prazo, a prorrogação por cinco anos, que vence no dia 30 de outubro deste ano, para que as pessoas possam aguardar outros trâmites de outros projetos sobre georreferenciamento. Enfim, ficará isso para o segundo semestre. Nós estamos só tratando da prorrogação do prazo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senadora Tereza...

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senador Carlos Viana.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG. Pela ordem.) – Presidente, peço vênia aqui ao meu colega, meu amigo e parceiro, nosso capelão da Frente Parlamentar Evangélica, Zequinha Marinho, para dizer da satisfação por V. Exa. ter tirado de pauta hoje esse projeto dos cassinos.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG) – O quórum baixo mostra claramente, Presidente, que há uma resistência muito grande da sociedade e que esta Casa está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atenta ao que diz a população sobre não aprovarmos jogos em nosso país.

Nós deixamos passar as *bets* aqui e virou um problema social gravíssimo, com famílias endividadas, com gente que recebe até auxílio do Governo gastando de uma forma absurda. Na televisão, nenhum tipo de restrição à propaganda de *bets*. Isso gerou, no país, todo um trauma. E nós aqui, como Parlamentares, não podemos fazer ouvidos moucos, nós não podemos ficar surdos a essa questão da sociedade. Nós temos que deixar, com clareza, a nossa resistência a esse assunto.

Cassinos não geram riqueza, cassinos não geram emprego; cassinos são lavagem de dinheiro. Nós estamos enfrentando um problema seriíssimo com as facções criminosas.

Eu fui Relator, Senadora Tereza Cristina, do marco do câmbio. Nós cercamos todas as...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG. *Fora do microfone.*) – ... possibilidades de se mandar dinheiro ilegalmente para o exterior.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG) – Eles estão se legalizando em postos de gasolina, em empresas de ônibus... E vão usar os cassinos para isso. Quem consegue dizer se um cassino movimentou R$5 milhões, R$10 milhões, em uma semana, em dinheiro? Ninguém consegue isso.

Portanto, Presidente, fico feliz e espero, com sinceridade, um debate em profundidade e responsável sobre esse assunto.

E parabéns a todos os que se mobilizaram, na sociedade, com os Senadores, para que a gente fizesse esse adiamento hoje.

Muito obrigado, Presidente Alcolumbre.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Cumprimento o Senador Viana.

Senadora Tereza, houve uma construção em relação aos dois projetos, é isso?

Havia o PL 4.497, que era um projeto mais amplo...

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Isso, que veio da Câmara...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só que ele já está com o requerimento de votação, na pauta, para o dia de hoje. Eu fui informado pelo Secretário da Mesa de que V. Exa. participou, pela manhã, de uma reunião, na Comissão...

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... e tratou da possibilidade de nós votarmos o PL 1.532. Eu consultei a Mesa e já há número suficiente de assinaturas para nós o incluirmos na votação ainda no dia de hoje, se nós aprovarmos o requerimento de inclusão extrapauta, mas, pelo que eu consultei o Dr. Danilo, o nosso Secretário-Geral da Mesa, há também consenso com aqueles atores que estavam construindo o entendimento com V. Exa. e com outros Líderes partidários, e falo especialmente em relação ao Governo.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Exatamente, o Senador Jaques Wagner.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Consultei o Senador Jaques Wagner e ele disse que há entendimento para a votação apenas da prorrogação do prazo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E também informou à Mesa que há o entendimento para que, no segundo semestre, a gente possa apensar a votação do dia de hoje, para incluirmos, extrapauta, o que trata apenas da prorrogação, e vai tirar um trecho do projeto apresentado pelo Senador Nelsinho e relatado por V. Exa., que falava do georreferenciamento...

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – ... ou seja, nós vamos votar apenas, única e exclusivamente, a prorrogação.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – A prorrogação.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Mas há o compromisso das lideranças partidárias, o que foi informado pelo Líder do Governo, de que o PL 4.497, que é mais abrangente e que resolve definitivamente esse assunto das áreas em fronteiras no Brasil... Nós vamos tratar no segundo semestre da sua deliberação, acordado com a SGM e com as Lideranças, para tramitar em duas Comissões.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Exatamente, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Consegui concluir o acordo?

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Conseguiu, concluiu brilhantemente. É isso mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Quem estiver a favor que fale agora ou cale-se para sempre. (*Pausa.*)

Está tudo certo, então; eu vou incluir extrapauta.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Zequinha Marinho.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu venho à tribuna da Casa nesta tarde com a responsabilidade que me foi outorgada pelo povo do meu querido Estado do Pará e, acima de tudo, com a convicção dos princípios que regem a minha fé, a minha vida, para manifestar minha veemente oposição ao Projeto de Lei nº 2.234, de 2022, que visa a autorizar o funcionamento de cassinos e bingos em nosso país. É o PL da jogatina, como todo mundo aqui já batizou.

Não podemos, Srs. Senadores, em nome de um suposto progresso econômico, abrir portas para um flagelo social que já assola milhares de famílias brasileiras. A liberação irrestrita de jogos de azar é um caminho perigoso, que trará consequências devastadoras para a saúde mental, a estabilidade financeira e a estrutura familiar de nossa nação.

Permitam-me ser claro: o jogo não é uma atividade inofensiva; ele é uma armadilha, um vício silencioso e cruel, que destrói vidas. Refiro-me aqui à ludopatia, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como um transtorno de controle de impulsos.

No Brasil, a situação é alarmante: a OMS estima que cerca de 2 milhões de pessoas são atualmente atingidas pela ludopatia. E o que ainda é mais preocupante: esse problema tem afetado cada vez mais o público jovem, impulsionado pela facilidade e acessibilidade das apostas *online*.

Uma pesquisa recente da Universidade de São Paulo (USP) corrobora esses dados, estimando que também cerca de 2 milhões de pessoas são viciadas em jogos em nosso país. Isso não é um número, senhores; são vidas, são famílias desestruturadas, são sonhos desfeitos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A ampliação da prática do jogo, especialmente no ambiente *online*, já está causando repercussões gravíssimas na vida financeira das famílias, arrastando-as para o endividamento e para a miséria.

Quero lembrar aqui os 5 milhões de beneficiários do Bolsa Família que, no ano passado, enviaram R$3 bilhões, via Pix, a plataformas de apostas, em apenas um mês, segundo declara ou informa aqui o próprio Banco Central do Brasil.

Com a liberação dos cassinos e bingos, o Estado estará estimulando que famílias tentem a sorte nas roletas, apostando o pouco dinheiro que já têm para a aquisição de alimentos, de comida. Ademais, a liberação dos jogos tende também a afetar a economia nacional, desviando recursos produtivos para uma atividade estéril e viciosa. E, de forma mais dolorosa, ceifa a saúde mental das pessoas e da população, gerando ansiedade, depressão e, em casos extremos, até mesmo suicídio.

Como Senador e como cristão, não posso compactuar com uma atividade dessa forma, com uma medida que, em vez de proteger, expõe mais os nossos cidadãos a um mal tão profundo.

A Bíblia, a palavra de Deus, nos ensina sobre a temperança, a responsabilidade e o cuidado com o próximo. O jogo, em sua essência, contraria esses princípios, estimulando a ganância, a ilusão do ganho fácil e a negligência das responsabilidades.

Não podemos trocar a saúde e a dignidade do nosso povo por uma promessa vazia de arrecadação. Os custos sociais e humanos da ludopatia e da proliferação dos jogos de azar serão infinitamente maiores do que qualquer benefício financeiro que se possa imaginar.

Peço a cada um dos meus pares, nesta Casa, que reflita profundamente sobre as implicações deste projeto. Não nos deixemos levar por argumentos que mascaram a realidade devastadora do vício. Nosso papel aqui é legislar para o bem-estar da sociedade, para a proteção dos mais vulneráveis, e não para a criação de novos problemas.

Portanto, por tudo isso, senhores, e em defesa da família brasileira, da saúde mental dos nossos jovens e da integridade de nossa nação, meu voto é e será sempre contra esse PL 2.234, de 2022.

Que Deus ilumine esta Casa e os seus membros para que a gente possa proteger esta nação. Não é fácil ver o que nós estamos vendo em outros setores da vida. O mal já existe em alta escala, em outros ângulos da vida. Por que trazê-lo para este também?

E aí, Senador Girão, parabéns pela luta, pelo trabalho; e parabéns a todos aqueles que estão aqui na defesa da sociedade brasileira, para que ela seja mais saudável, segura e mais forte.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. RODRIGO PACHECO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Presidente Davi...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Presidente Rodrigo Pacheco.

**O SR. RODRIGO PACHECO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Pela ordem.) – Meus cumprimentos a V. Exa., Presidente Davi Alcolumbre, e aos colegas Parlamentares.

Apenas para um breve registro, Presidente: eu tenho um grande apreço e profunda admiração pelo corpo de embaixadores e embaixadoras do Brasil, o nosso Itamaraty e o Ministério das Relações Exteriores, que cumprem uma função absolutamente essencial de representação do nosso país em diversos países do mundo, e o fazem com muita qualidade, com muito empenho, com muita dedicação, com um sacrifício pessoal e familiar enorme. Portanto, em primeiro lugar, quero fazer esse reconhecimento a todos esses embaixadores e embaixadoras que ora são submetidos à apreciação do Senado.

Mas, muito especialmente, eu gostaria de fazer um registro sobre o Embaixador Orlando Leite Ribeiro, que ora é avaliado pelo Senado Federal, e reconhecer e dar um testemunho sobre a extraordinária qualidade do Embaixador Orlando Leite Ribeiro, que serviu ao Brasil, no Ministério da Agricultura,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desde o ano de 2019 – por ocasião da gestão da nossa colega Senadora Tereza Cristina como Ministra da Agricultura –, como Secretário de Comércio e Relações Internacionais. E hoje, é sabatinado, após um parecer da Senadora Tereza Cristina, que o conhece muito bem e seria, sem dúvida alguma, a melhor pessoa a testemunhar a qualificada trajetória do Embaixador Orlando Leite Ribeiro.

Quero dar também o meu testemunho a respeito do Embaixador, que cumpriu a sua missão com bastante galhardia na missão diplomática do Brasil na Espanha, em Madri, tendo, inclusive, em certa ocasião, me recebido, como Presidente do Senado e do Congresso Nacional em missão àquele país, com toda a atenção e toda a dedicação.

Por isso, eu gostaria de fazer esse reconhecimento ao Embaixador Orlando Leite Ribeiro, pedindo aos colegas e às colegas que ainda não votaram que possam fazê-lo, para que ele possa ser aprovado para essa nova missão, que certamente cumprirá com igual zelo e igual qualidade.

Muito obrigado, Presidente.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu vou, eu consulto se há...

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Pela ordem.) – Eu queria endossar as palavras do meu querido Senador Rodrigo Pacheco e dizer que realmente o meu querido amigo, o Embaixador Orlando Leite Ribeiro, a quem eu devo parte do sucesso do Ministério da Agricultura na abertura de mercados, mas que fez um trabalho excelente em Madri por esse período que lá passou, elevando aquela embaixada, que é muito importante, mas trazendo-a para um patamar maior ainda.

Então, eu gostaria de pedir a todos aqui o voto para Orlando Leite Ribeiro, que eu tenho certeza de que, indo agora para Praga, fará lá também um ótimo trabalho pelo Brasil.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu consulto se há algum Senador ou Senadora que ainda não votou na indicação do Embaixador Orlando Leite Ribeiro. (*Pausa.*)

Eu vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado da votação.

(*Procede-se à apuração.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 42; NÃO, 2. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.4 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Orlando Leite Ribeiro para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Tcheca.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 28.

Eu solicito a permanência...

Antes de eu iniciar a mensagem: o Senador Efraim Filho, Líder do União Brasil, solicitou questão de ordem para esta Presidência.

**O SR. EFRAIM FILHO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente Davi Alcolumbre, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, especialmente o Senador Laércio e o Senador Alessandro, que estiveram comigo, tratando também sobre o item 3 da pauta, do qual eu sou Relator, Presidente.

O texto ainda tem algumas divergências. Para quem se recorda, da última vez em que ele veio à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pauta, vários dos Senadores das bancadas levantaram dúvidas e questionamentos, questionamentos em cujos argumentos eu me aprofundei e os considero bastante sólidos, pertinentes...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Líder Efraim, me permita. Eu queria pedir a atenção do Plenário, por gentileza.

O Líder Efraim Filho solicitou à Mesa uma questão de ordem e, como Relator da matéria do item 3 da pauta, o PLP 141, ele precisa fazer algumas observações em relação à deliberação desta matéria ainda no dia de hoje.

Eu queria a atenção dos Líderes, das Senadoras e dos Senadores.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EFRAIM FILHO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Agradeço, Presidente, até porque eu acredito que é importante nivelar a informação, porque muitos não se recordam. Da primeira vez em que veio à pauta, esse tema, que é uma demanda do Fórum de Governadores, suscitou bastante polêmica, porque ele altera a LRF, especialmente no limite prudencial do gasto com pessoal.

Da forma como veio encaminhado o texto, alguns questionamentos foram levantados, questionamentos que eu considero pertinentes, sólidos e que necessitam de um aperfeiçoamento do texto original que veio votado.

Hoje, devido a estar presidindo a CMO – uma outra incumbência que me foi designada por V. Exa. –, eu não tive tempo de avançar na profundidade desses detalhes para poder trazer a matéria pronta para o Plenário.

Então, solicito a V. Exa. o adiamento da pauta para que a gente possa trazer amanhã o mesmo PLP para votação, para o debate. Eu faço até um questionamento à Secretaria-Geral da Mesa: teve discussão, mas a discussão não foi encerrada, é isso? Está em aberto a discussão para que a gente possa fazer a modificação de...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – No período da discussão do ano passado?

**O SR. EFRAIM FILHO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. *Fora do microfone.*) – Isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Encerrou a discussão. Encerrou a discussão, eu me lembro. O Senador Omar, o Líder do PSD, estava aqui. Senador Laércio, V. Exa. está conduzindo esse projeto também...

**O SR. EFRAIM FILHO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Eu acredito que não encerrou, porque o Líder Jaques Wagner solicitou o adiamento e a retirada de pauta da matéria. (*Pausa.*)

Presidente, se eu não me engano, o Líder Jaques Wagner, à época, solicitou a retirada de pauta da matéria com a discussão em andamento, sem ter formalizado o encerramento.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Dra. Sabrina, nossa Secretária da Mesa, informa que foi buscar nos *Anais* daquela sessão e ainda está o projeto em discussão, não foi encerrada a discussão. É isso?

**O SR. EFRAIM FILHO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB) – Perfeito. Isso, do ponto de vista regimental, para o trabalho da relatoria era uma informação importante para que a gente possa proceder aos ajustes que o Relator entende que sejam necessários e, claro, para colocar à deliberação da Casa se segue o parecer, se segue o texto original ou não. Mas eu solicito a V. Exa. o adiamento para amanhã, e aí a gente vê como avança o andamento das votações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu sei que especialmente o Senador Laércio e o Senador Alessandro estiveram com o Governador de Sergipe, o Mitidieri, que esteve conosco, e é uma demanda do... Mas o exemplo do caso de Sergipe, com as contas saneadas, não significa que possa ser uma regra generalizada para todo o Brasil, todos os estados e todos os municípios.

Então, eu prezo muito pela LRF, acho que ela cumpre um papel importante no saneamento da nossa gestão e eu quero me aprofundar mais até amanhã para poder tentar trazer um texto aperfeiçoado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Portanto, informo ao Plenário que, por solicitação do Relator e em entendimento com a Senadora, mas muito especialmente com os Senadores Alessandro Vieira e Laércio, a Presidência vai retirar da pauta de deliberação do dia de hoje, e ele vai retornar para a pauta do dia de amanhã. É isso?

**O SR. EFRAIM FILHO** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - PB. *Fora do microfone.*) – Perfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Tem uma solicitação – eu vou aproveitar – feita pelo Senador Mecias de Jesus, que tem um projeto, Presidente Rodrigo Pacheco, que está para a deliberação no dia de amanhã. O Senador Mecias de Jesus pede que a gente possa antecipar para o dia de hoje. Como nós estamos tirando um projeto da deliberação de hoje para amanhã, eu vou atender à solicitação do Líder Mecias e vou incorporar à pauta de hoje o projeto que estávamos para deliberar no dia de amanhã.

Vou fazer a inclusão do item extrapauta, apenas antecipando em um dia, o Projeto de Lei 2.352, de 2023, que está publicado na pauta desde sexta-feira, mas para deliberação na quarta. Eu vou trazer para terça, já que o que estava para terça, por solicitação do Relator, está indo para quarta. Ou seja, eu continuo cumprindo o que nós acordamos, que é publicar a pauta da próxima semana na sexta-feira, às 18h.

Mensagem nº 28, de 2025, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Sra. Irene Vida Gala, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República de Ruanda.

O Parecer nº 42, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é de autoria do Senador Esperidião Amin.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

(*Procede-se à votação.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Informo às Senadoras e aos Senadores que já podem votar.

Senador Izalci Lucas, V. Exa. tinha solicitado a inscrição?

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. *Fora do microfone.*) – Tinha.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra a V. Exa.

Solicito às Senadoras e aos Senadores: estamos em processo de deliberação nominal, a votação é secreta e precisa da permanência no Plenário. Teremos outras autoridades para deliberar ainda no dia de hoje.

Com a palavra, pela ordem de inscrição, Líder Izalci Lucas.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sras. Senadoras e Srs. Senadores, o mundo está preocupado com o que está acontecendo no Brasil. Até o Presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, teve que se manifestar sobre a caça às bruxas que estão fazendo neste país. E reparem: a perseguição que fazem com o principal líder da direita não é por conta de roubo de dinheiro público – petrolão, mensalão, INSS. A perseguição é de crimes que sequer existiram. A perseguição é apenas para tirar o nosso principal representante das eleições.

Eles não querem Bolsonaro elegível. Sabem por quê? Porque eles têm medo, medo do que Bolsonaro representa, medo do povo que o Bolsonaro representa. Eles têm medo de você, cidadão, pedir justiça porque teve a aposentadoria roubada. Eles têm medo de você ter liberdade demais e amanhã dizer tudo aquilo que eles têm medo de ouvir. Eles têm medo de sair do poder e não continuar roubando, medo de saber que, com Bolsonaro, os corruptos deste país não têm vez.

E eles precisam mesmo ter medo, porque sabem que hoje a direita tem três nomes fortes para varrer de vez a esquerda na próxima eleição: o primeiro, Jair; o segundo, Messias; e o terceiro, Bolsonaro. A caça às bruxas existe porque eles sabem que hoje no Brasil não tem ninguém com força contra esses três nomes.

Sendo Líder da Oposição no Congresso, nós seguiremos lutando por justiça, mas não essa justiça parcial e que só favorece a esquerda, mas uma justiça verdadeiramente justa, que não puna inocentes por crimes que nunca cometeram.

Sr. Presidente, nós tivemos aí, nestes últimos 15 dias, três decisões que nos preocupam muito no Congresso Nacional.

Primeiro, a decisão do Supremo Tribunal Federal com relação ao art. 19. Eu, como Deputado, votei o marco civil da internet. O art. 19 é muito claro, não tem nada de inconstitucional. Depois de dez anos, o Supremo vai dizer que é inconstitucional e transfere para terceiros, privatiza a censura.

O que este Congresso precisa fazer, e estou apresentando um projeto... A Justiça precisa criar uma vara, um órgão que, em 24 horas, dê a decisão, pela internet, de qualquer forma, e, em 24 horas também, um prazo para retirada do conteúdo, mas através da Justiça, através do Judiciário. Não pode deixar, como o Supremo pretende, terceirizar para as plataformas, que, com certeza, vão retirar muitos conteúdos indevidos, pressionados pelo próprio Supremo.

Senador Girão, não tenha dúvida que a direita neste país, principalmente agora, no ano eleitoral, terá todos os seus conteúdos retirados pelas plataformas, por medo de uma retaliação do Supremo, de uma multa.

Então, não podemos aceitar. O Congresso não pode aceitar o Supremo se manifestar dessa forma, terceirizar a censura.

Outro assunto, também, que me causou indignação: a decisão do Ministro Dias Toffoli. Roubaram o dinheiro do INSS, dos aposentados, e agora o Governo Lula determina que haja reposição com dinheiro público. E aí o Ministro Dias Toffoli dá uma decisão de que o Governo terá que devolver com dinheiro público. E ainda se manifestou sobre a questão de estar fora do arcabouço fiscal.

Então, não podemos, também, aceitar esse tipo de decisão. Já existe um rombo no Orçamento. O Governo não consegue cobrir esse rombo. Tentou no IOF e, agora, determina a devolução do dinheiro roubado através do Orçamento, inclusive fora do arcabouço. Então, são decisões como essa que o Congresso não pode aceitar.

Agora, vem a outra do IOF. O IOF, a Câmara derrubou por 383 votos. Eu tive o privilégio de relatar o IOF aqui no Senado e coloquei claro no voto que essa matéria, esse decreto do IOF, era totalmente inconstitucional, porque o IOF não é arrecadatório, como o Ministro colocou em todas as suas declarações. O IOF, Senador Girão, Senador Jayme, é para regular o câmbio, alguma medida excepcional. Mas não, querem aumentar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aí vem o Supremo e diz: "Não, o decreto é inconstitucional, mas o Congresso também não poderia sustar o decreto". Como? Está na Constituição. E convoca – convoca! – o Presidente da Câmara e o Presidente aqui do Senado para comparecerem no Supremo, ou seja: "Olhem, vocês não mandam nada! Congresso e Executivo não valem nada! Quem manda aqui sou eu! E venham aqui! Vocês estão convocados". É o que aconteceu.

E será que eles vão? Será que o Presidente Davi e o Presidente Hugo Motta irão ao Supremo para atender a uma determinação, uma convocação do Ministro? Eu espero que não, porque, se não, não precisa de nós aqui. O Supremo decide tudo.

Então, é inadmissível o que vem ocorrendo nos últimos dias. Há anos, vem acontecendo isso; agora, extrapolaram de uma forma irrestrita.

**A Sra. Damares Alves** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Senador Izalci...

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Senadora Damares.

**A Sra. Damares Alves** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para apartear.) – Quero compartilhar com V. Exa. a sua indignação, mas tem que dizer o nome do Ministro, porque esse Ministro pensa que é Deus. Está na hora de a gente começar a dizer para ele que ele não é Deus.

Agora, o Congresso Nacional ir lá para uma grande conciliação... A gente podia fazer o seguinte: eu acho que o Davi Alcolumbre podia sair da mesa e deixá-lo sentadinho ali, e ele resolveria todos os problemas do Congresso Nacional. Aí, a gente ganharia tempo, economizaria tempo, dinheiro. Ele podia descer, aqui, para o Senado; ou então ele poderia se candidatar também, para resolver os problemas no nosso lugar.

Mas eu queria compartilhar com o senhor essa indignação. Eu estou morrendo de vergonha de que isto tenha acontecido no meu país, um Ministro da Suprema Corte querer nos chamar para tomar uma decisão no nosso lugar.

Parabéns por sua indignação.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Obrigado, Senadora Damares.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Senador Izalci, rapidamente, um aparte.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Pois não, Senador Girão.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Eu acho que o Presidente Davi Alcolumbre não ouviu na hora, porque ele estava conversando ali, uma pergunta que o senhor fez: se ele e o Presidente Hugo Motta vão atender à convocação do Ministro para irem lá. Porque eu concordo com o senhor: se fizerem isso, para que Congresso? Para que Senado? Para que a gente está consumindo esse dinheiro todo aqui, com assessoria, com salário?

Realmente, é uma pergunta importante para saber se o Presidente Davi Alcolumbre e o Presidente Hugo Motta vão lá atender à convocação do dono do Brasil.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – E eu quero ainda, Senador Girão, complementar o seguinte: não existe meia decisão, se é meio constitucional ou não. Ora, a matéria é inconstitucional, portanto não cabe conciliação para diminuir alíquota, diminuir e aumentar isso ou aquilo, não. É inconstitucional e acabou! Então, não tem que se discutir e não tem mediação nisso, até porque o Supremo não é um órgão mediador.

Então, essas eram as minhas considerações.

É evidente que o Presidente Davi está ciente do que nós estamos falando, mas eu queria, Senador Davi, sem insistir muito a V. Exa., mudando completamente de assunto... Nós estamos em véspera do recesso. Parece que não foi possível fazer a reunião da Mesa. Nós estamos com a questão do recesso dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132816/2025-30


terceirizados. Inclusive, Presidente, tem essa empresa R7, que entrou agora recentemente e reduziu o valor do *ticket* dos servidores terceirizados.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - DF) – Esse pessoal ganha uma miséria. Nós não podemos desconsiderar tudo o que está acontecendo aqui no Senado e na Câmara. Vamos dar uma atenção especial para os terceirizados. A gente fica cuidando aqui de ministro, embaixadores, Deputados, Senadores, e esquecemos quem mais precisa, que são aqueles que mais trabalham: os nossos terceirizados. Então, eu peço a atenção de V. Exa. para esse tema.

Muito obrigado.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Presidente, pela ordem, para fazer um pequeno registro.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Jayme, rapidamente eu vou conceder a palavra a V. Exa., mas tem vários Senadores ou Senadoras que ainda estão no Plenário, Senador Petecão, e ainda não votaram; e a gente está precisando ainda de três votos para encerrar a votação da Sra. Irene.

Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero fazer apenas um registro aqui. É com muito pesar que registro o falecimento da minha querida e estimada amiga Beatriz Helena Bressane Spinelli, D. Bia Spinelli, aos seus 82 anos.

A Bia foi ex-Vereadora, ex-Vice-Prefeita de Cuiabá, Vice do então Prefeito, naquela oportunidade, do Dr. Frederico Campos, nas décadas de 80 e 90. Era casada com o ex-Conselheiro, ex-Deputado Estadual, ex-Deputado Federal, meu amigo querido Ubiratan Spinelli. Ela deixa três filhos.

Ela foi uma das precursoras na luta em defesa dos direitos das mulheres. De família tradicional de Cuiabá e considerada uma mulher à frente do nosso tempo, é exemplo de liderança em nosso estado, sobretudo na cidade querida de Cuiabá; e que a sua história, seu legado, com certeza continue inspirando a boa política, e sobretudo a certeza de que sempre estará incentivando as nossas mulheres para a vida pública.

Bia foi exemplo de mulher, exemplo de mãe, exemplo de avó e exemplo de mulher mato-grossense de fibra, de garra, que também deu a sua contribuição para que a nossa capital, com certeza, chegasse hoje ao estado em que está.

A todos os familiares o meu pesar e a certeza de que Bia só deixa boas recordações e saudades para todos nós que a conhecemos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente. Sr. Presidente Davi, aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Wellington Fagundes.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Da mesma forma, eu quero fazer das palavras do Senador Jayme as minhas palavras.

O Ubiratan Spinelli foi um companheiro, Deputado, Presidente da Assembleia Legislativa, e sempre teve a Bia como a sua grande companheira, uma mulher alegre que movimentava as massas – religiosa também.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, eu quero também, em nome da família Spinelli, do Ubiratan Spinelli, que foi Deputado Federal aqui, uma figura que sempre me tratou com muito carinho, e a família toda...

Portanto, fica aqui o meu registro também: a minha tristeza e solidariedade, neste momento, para a família Spinelli, em nome da memória da Bia Spinelli e de todos aqueles que eram amigos, todos que sempre tiveram, na casa dela, na família dela, um grande amparo através da solidariedade.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Pela ordem, Senadora Jussara.

**A SRA. JUSSARA LIMA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a apreciação do Requerimento nº 524, de 2025, para a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia Nacional da Musicoterapia e os 30 anos da União Brasileira das Associações de Musicoterapia (Ubam).

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – A Mesa defere a solicitação feita por V. Exa. e o incluirá, assim como tem feito sempre, como item extrapauta ainda na sessão de hoje.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 41; NÃO, 3. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.5 do Sumário)**

Está aprovada a indicação da Sra. Irene Vida Gala para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República de Ruanda.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 29, de 2025, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Luís Guilherme Nascentes da Silva, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Haiti. (*Pausa.*)

O nosso Líder Senador Randolfe Rodrigues está informando a esta Presidência que a capital é Porto Príncipe, no Mar das Antilhas, e que divide a Ilha de São Domingos com a República Dominicana. (*Pausa.*)

Parecer nº 46, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Relator da matéria é o Senador Sergio Moro.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra, pela lista de inscrição, ao eminente Senador Magno Malta.

Em seguida, o Senador Beto Faro está inscrito, a Senadora Teresa Leitão e o Senador Alan Rick. (*Pausa.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu gostaria de ter muito tempo, até porque não há nenhuma novidade no Brasil, o que ocorre hoje: uma desgraça a cada cinco minutos, uma notícia ruim a cada um minuto e os desmandos cometidos por este Governo. Nós não podemos baixar a nossa cabeça.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas, Sr. Presidente, antes de fazer o registro que eu quero fazer, eu quero registrar que, no próximo domingo passado, ou no próximo sábado passado, passou desta vida, passou da morte para a vida, porque a Bíblia diz que Deus se alegra na morte do justo, e aprouve ao Senhor chamar para o regozijo – como diz a Bíblia, e para a alegria dele – o seu servo Pastor Gedelti Gueiros, fundador e pastor da Igreja Maranata.

A Igreja Maranata, Senador Rogério, está no mundo inteiro. A Igreja Maranata, Senadora Damares, está espalhada no mundo inteiro. Começou em Vila Velha e tomou o mundo inteiro. Foi fundada por um homem que teve de Deus uma visão, Gedelti Gueiros, um odontólogo dos mais respeitados e queridos no Estado do Espírito Santo e professor de todos que hoje militam como a classe A da odontologia e que se tornou pastor e fundador da Igreja Cristã Maranata. Ele faleceu sábado próximo passado, e eu estive em seu velório, em seu enterro, um enterro e um culto transmitidos para o mundo inteiro pelo satélite.

É uma igreja que se espalhou e se notabilizou pelo seu estilo de culto, de adoração a Deus e pela dedicação da vida desse homem em pregar o Evangelho, a agência do reino de Deus, Senador Pacheco. Nada aqui, nesta vida, é mais importante do que o reino, e a escolha se faz em vida, não depois da morte. A Bíblia diz: "Louco, louco, se hoje pedirem a tua alma, o que tens preparado, para quem será?" A Bíblia diz: "[Louco,] Mas ajuntai tesouros no céu, onde a traça e a ferrugem não consomem", "Louco, se hoje pedirem a tua alma, o que tens preparado, para quem será?".

As pessoas, Senador Cleitinho, vivem de forma nababesca, Senador Girão, e alguns vivem de forma nababesca com aquilo que não lhes é devido e não lhes pertence. Eles desfrutam do suor dos mais pobres, eles ficam ricos com a corrupção, eles ficam ricos com o desvio daquilo que era para ser dos mais simples, e fazem isso dizendo que estão protegendo os pobres. Mas não existe obra social, porque a Igreja não faz obra social. Mas, se nós quisermos, não existe no mundo obra social maior do que a feita pela Igreja. E ai deste país se não fosse a Igreja! Está bem ali, está bem ali, perto de nós.

Os ditadores, quanto mais sanguinários, infelizmente, amigo desse regime que hoje comanda o Brasil de uma forma ditatorial, infame, alinhada com ditadores. Mas desse assunto eu quero falar depois, mas eu quero dizer que a Igreja, os milhares de homens e mulheres que hoje choram a perda de Gedelti sabem que nós estamos sofrendo, como eu estou sofrendo, porque eu tinha uma ligação pessoal com ele.

Eu tinha 22, 23 anos, Senador Pacheco, quando eu fui, humildemente, a esse homem, um cirurgião dentista respeitadíssimo, entrei no consultório dele e pedi para ele me olhar, porque eu tinha o diagnóstico de que não tinha jeito, eu um menino pobre do Nordeste, e o Pastor Gedelti me atendeu, e assim nasceu uma ligação umbilical.

Eu só era um jovem e me tornei tão íntimo daquele homem, e ele então, sem que eu pagasse um centavo, esse meu sorriso tem o registro e o DNA de Gedelti Gueiros, pastor, fundador da Igreja Cristã Maranata. Milhões de mulheres destruídas, de homens destruídos, milhões de vidas destruídas, depauperadas, carcomidas pelas drogas, pelo álcool, as pessoas sofrendo, embora com uma riqueza terrena imensa, mas sem poder dormir, com filhos drogados, com dívidas, muita gente hoje para contar a história de um homem que morreu na sua simplicidade, na sua intimidade, um homem simples, que fazia o bem a todas as pessoas, mas milhões de pessoas foram lavadas no sangue de Jesus, pela palavra falada e pregada. "Como ouvirão se não há quem pregue, como pregarão se não forem enviados?", e os enviados pregaram a palavra e que continue a Igreja Maranata. Eu precisava fazer esse registro, até porque para mim é muito caro, Senadora Damares.

Nós vamos fazer aqui, Senador... Presidente, Senador Davi, eu entrei com o pedido de uma sessão solene, para que nós possamos celebrar o legado do Pastor Gedelti e o meu pedido é para que isso aconteça, Senador, muito rapidamente. Se nós tivéssemos, acho que não temos tempo de fazer antes do recesso, para que nós não possamos perder o *timing*. Então eu já protocolei esse pedido, meu gabinete já protocolou, e acho que, se nós perdermos o *timing*, assim, não é que vai perder o sentido, mas acho que é o momento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

propício para que nós possamos fazer essa sessão solene.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Senador Magno Malto, eu vou consultar a Secretaria da Mesa sobre como nós estamos em relação às solicitações que já foram definidas, já foram votadas e já há convite de todos para participar das sessões, e informo a V. Exa. em seguida.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Agradeço a V. Exa.

**O Sr. Carlos Viana** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - MG. Para apartear.) – Senador Magno Malta, Presidente, um aparte.

Complementando a fala de V. Exa., tive o prazer, a alegria de conviver com o Pastor Gedelti, estive lá na Maranata, no Maanaim, no Espírito Santo, e eu quero, Presidente, em nome de toda a Frente Parlamentar Evangélica, dar também agora a saudação ao novo Presidente da Maranata, o Embaixador Alexandre Gueiros, um dos homens mais qualificados do Itamaraty, hoje aposentado, nosso irmão na fé, que tem agora a incumbência de guiar a Igreja Maranata, após a passagem do Pastor Gedelti.

E eu concordo plenamente com V. Exa., Senador Magno Malta. A simplicidade, a grandeza daquele homem e o legado que ele deixou para o evangelho no Brasil.

Muito obrigado pelo aparte.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Agradeço a V. Exa.

Gostaria de pedir à taquigrafia que incluísse o aparte do Senador Viana na minha fala.

Sr. Presidente, estou encerrando, infelizmente, porque eu gostaria de fazer um registro muito importante. Eu quero fazer uma pergunta a V. Exa., assim como V. Exa. me respondeu. Eu vou fazer uma pergunta a V. Exa. que o Brasil quer saber.

As duas Casas votaram o IOF e foram desrespeitadas por um partido nanico que está sempre a serviço de praticar aquilo que o partido maior não faz e põe esse partido para fazer: judicializar e humilhar estas duas Casas.

Eu ouvi três entrevistas de V. Exa. sobre o IOF. E a minha pergunta é: esta Casa, V. Exa...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... estamos falando com o Brasil. Um homem só, que eu me recuso a chamar de Ministro ou de Excelência, chamado Alexandre de Moraes, absolutamente desrespeitoso, acolhe a solicitação desse partido, passa dos limites. Já adentrou esta Casa, humilha esta Casa e, de uma forma vil, covarde, derruba tudo, como se não existisse Senado nem Câmara, até o próprio Executivo; derruba tudo e diz que vão ter que sentar à mesa para negociar. Ele será o mediador? E a minha pergunta, Presidente: como V. Exa. reagirá? (*Pausa.*)

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu fiz uma pergunta a V. Exa. diante desse comportamento do Ministro Alexandre de Moraes.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu recebo a pergunta de V. Exa. e responderei oportunamente.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu espero que V. Exa... Não é nem uma questão mais de respeitar a finada Constituição, porque ela é finada, mas é uma questão de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

autorrespeito, como homem, como cidadão a quem Deus deu o privilégio de sentar nessa cadeira. Porque não é possível que um homem só desrespeite duas Casas, Cleitinho, pise em duas Casas, até no próprio Executivo, com que ele tem conluio, em que ele faz parte do conluio, desse consórcio perverso.

Eu gostaria, como Senador, que em meu nome e em nome de tantos outros aqui, que eu poderia nominar... Eu sei que não dei meu voto a V. Exa., mas V. Exa. é meu Presidente, e eu gostaria...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu gostaria que o meu Presidente tivesse essa reação para colocar Alexandre de Moraes no seu devido lugar, para que se restaure o respeito aos Poderes da República.

Hoje nós tivemos uma grande vitória, Senador Randolfe – agora é contigo. Nós lutamos dois mandatos, eu e V. Exa., para não se aprovar – tem muita gente que nem sabe disso – a jogatina no Brasil.

Juntamente com o Senador Randolfe, nós tínhamos um voto em separado, e todas as vitórias que nós alcançamos... Um dia eu estava no Plenário, e a gente comentou um com o outro, dizendo: "Nós fizemos tudo o que tínhamos que fazer. Hoje nós perdemos". Estavam todos os engravatados aqui, todos os lobistas aqui. Aqui está minha testemunha e companheiro naquele momento. E a gente fazia conta, Senador Girão – eu e o Senador Randolfe –, de que nós íamos tomar...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... de 40 a 13 naquele dia. Veio para o Plenário, e naquele dia nós ganhamos de 40 a 13.

E hoje foi retirado de pauta. E eu vou avisar, vou deixar avisado: a jogatina nunca passará nesta Casa, por causa do povo brasileiro e dos guerreiros, homens e mulheres.

Este país tem 82% de brasileiros que dizem "não" ao jogo, só 18% dizem "sim". Esta Casa tem que acordar, porque esta Casa votou as *bets*, e quem votou as *bets* deve estar arrependido, tem que chorar a desgraça que se estabeleceu no Brasil. E vamos botar mais jogatina? Não vamos, não vamos! Não passará...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... porque até a oposição...

E eu mais uma vez digo, em dois mandatos que eu tive aqui, que foi o Senador Randolfe... Não podemos esquecer também...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Eu queria que V. Exa. concluísse.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu já encerro, em cinco minutos.

O José Serra também fazia coro conosco na CCJ e no Plenário.

E, hoje, mais uma vez, foi retirado, exatamente porque nós queríamos que se votasse para acabar com essa sanha de uma só vez, mas eu espero que, quando vier à baila novamente, nós a derrotemos, Senador Randolfe, porque o Brasil não pode viver com seus filhos, com as famílias enlouquecidas, por conta de jogo votado por esta Casa, porque, se isso acontecer, será uma tremenda irresponsabilidade.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Nunca será.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Estamos precisando, ainda, de um voto para nós encerrarmos esta votação.

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Queria pedir ao Senador Magno Malta que pudesse votar no Dr. Luís Guilherme Nascentes da Silva, para ele representar o Brasil no Haiti.

Por informação do Líder Randolfe Rodrigues, a capital é Porto Príncipe, que divide a Ilha de São Domingos, Presidente Rodrigo Pacheco, com a República Dominicana. (*Pausa.*)

E, para concluir, fica no Mar do Caribe – ele falou agorinha aqui. (*Pausa.*)

Vou encerrar a votação.

(*Intervenções fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Ele? Não, ele vai votar "sim". (*Pausa.*)

Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Votaram SIM 38; NÃO, 2. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.6 do Sumário)**

Está aprovada a indicação do Sr. Luís Guilherme Nascentes da Silva para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Haiti.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Concedo a palavra ao Líder Senador Omar Aziz.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, estava conversando há pouco com o Senador Rodrigo Pacheco, muita saudade dele na Presidência, não que V. Exa. não mereça todo o meu respeito, mas como é que pode, Senador Jaques Wagner...?! O Embaixador vai para o Haiti – vejam bem, para o Haiti, ele não está indo para Washington, não –, e tem dois Senadores que votam contra ainda! Vá entender um negócio desse! Até parece que ele está recebendo um grande presente!

A gente tem toda a solidariedade... Inclusive, o Amazonas e o Acre receberam muitos haitianos quando teve aquele grande terremoto, são pessoas trabalhadoras, pessoas que se esforçam muito. O Amazonas e o Acre receberam um dos maiores números de haitianos – na época, eu era Governador –, e essas pessoas trabalharam em muitas obras que o estado fazia naquele momento.

Agora, dois Senadores votarem contra o Embaixador ir para o Haiti?! Aí é demais – é demais! Não é possível que acham que um embaixador que está indo para o Haiti está recebendo uma embaixada em Roma, em Londres, em Washington. É para o Haiti, pessoal!

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Queria agradecer e registrar a presença do nosso querido Presidente Rodrigo Otavio Soares Pacheco, que se sentou aqui à mesa dos trabalhos, Senador Weverton, Senadora Ana Paula, Senadora Jussara. Um grande quadro da política nacional, meu amigo pessoal, um grande líder. Quero dizer, Presidente Rodrigo, que nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estamos com saudade de V. Exa.

Diferentemente do que o Senador Omar Aziz falou, ele passa a semana toda, na sua ausência aqui, fazendo críticas a V. Exa. aqui no Senado Federal. (*Risos.*)

E agora ele veio dizer, só porque V. Exa. está aqui na mesa, que estava com saudade. (*Risos.*)

Estou brincando, estou brincando, Omar, Rodrigo. (*Pausa.*)

Queria lhe dar um abraço e agradecer o seu carinho, a sua amizade. E quero cumprimentá-lo. Você, de fato, já está registrado na história do Brasil como um dos grandes homens públicos, um dos grandes líderes nacionais, que nos ajudou muito aqui, ao longo desses quatro anos, como Presidente do Senado.

**O SR. RODRIGO PACHECO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Você tem o carinho de todos nós aqui, é de todo o Plenário.

**O SR. RODRIGO PACHECO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. *Fora do microfone.*) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Todos gostam e reconhecem a capacidade de V. Exa. de nos liderar.

**O SR. OMAR AZIZ** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Eu era feliz e não sabia.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E, conforme o Líder Omar, Senador Viana, ele disse que ele era feliz e não sabia, sob a liderança do Presidente Rodrigo Pacheco. E pior que nem eu! (*Risos.*)

**O SR. RODRIGO PACHECO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. *Fora do microfone.*) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Proposta de Emenda à Constituição nº 137, de 2019, de autoria do Senador Confúcio Moura e de outros Senadores, que altera o art. 205 da Constituição Federal para definir a educação como vetor do progresso do país.

Parecer nº 32, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Relatora foi a Senadora Professora Dorinha Seabra, que foi favorável à proposta e contrária à Emenda nº 1.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão em primeiro turno.

Passa-se à quarta sessão de discussão da proposta em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para discutir.

Está encerrada a discussão da quarta sessão de discussão em primeiro turno.

A matéria será incluída em pauta para continuidade da discussão. (*Pausa.*)

Proposta de Emenda à Constituição nº 76, de 2019, de autoria do Senador Antonio Anastasia e outros, que altera a Constituição Federal para incluir as polícias científicas no rol dos órgãos de segurança pública.

Parecer nº 14, de 2024, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Relatora foi a Senadora Professora Dorinha Seabra, favorável à proposta, com a Emenda nº 3, que apresenta, e contrário à Emenda de nº 2.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão em primeiro turno.

Passa-se à discussão da proposta, em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos.

Está encerrada a discussão da proposta, em primeiro turno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria será incluída em pauta para continuidade da discussão. (*Pausa.*)

Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2024, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto das emendas à Convenção Constitutiva da Organização Marítima Internacional, adotadas por meio da Resolução nº A.1152(32) da Assembleia da Organização Marítima Internacional, em 8 de dezembro de 2021.

Parecer, favorável, nº 44, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Relator da matéria foi o Senador Jorge Seif.

Passa-se à discussão. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

A matéria vai à promulgação.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Senadora Tereza. Senadora Tereza, peço a atenção de V. Exa., porque nós vamos fazer agora a inclusão do item extrapauta.

Projeto de Lei nº 1.532, de 2025, projeto de lei de autoria do Senador Nelsinho Trad, que altera a Lei nº 13.178, de 2015, para ampliar o prazo para ratificação dos registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos estados em faixa de fronteira e também para estabelecer a forma de encaminhamento do pedido de aprovação do Congresso Nacional, quando a ratificação versar sobre imóveis com área superior a 2,5 mil hectares, nos termos do art. 188, §1º, da Constituição Federal.

Parecer nº 51, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a Relatora desta matéria na CRE foi a Senadora Tereza Cristina, que foi favorável à matéria, nos termos da Emenda nº 1 (Substitutivo), que apresenta.

Foi apresentado o Requerimento nº 532, de 2025, de autoria da Senadora Tereza Cristina, que solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 1.532, de 2025, com o Projeto de Lei nº 4.497, de 2024, por tratarem de tema correlato. **(Vide Item 2.2.7 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

As matérias passam a tramitar em conjunto.

O Projeto de Lei nº 1.532, de 2025, perde o caráter terminativo.

Foi apresentado o Requerimento nº 534, de 2025, de autoria de Líderes partidários, com apoio regimental, com amparo regimental, que solicita urgência para o Projeto de Lei nº 1.532, de 2025. **(Vide Item 2.2.7 do Sumário)**

Passamos à votação do requerimento, Senador Jaime Bagattoli.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento de urgência.

Passamos à apreciação da matéria.

As matérias dependem de parecer.

Faço a designação de Plenário da Senadora Tereza Cristina para proferir o seu parecer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aproveito e faço um registro, enquanto V. Exa. se dirige à tribuna, do envolvimento do Senador Jaime Bagattoli em relação a esse assunto. Também na semana passada, a preocupação feita e levantada pelo Senador Jaime para esta Presidência foi aquiescida. Tratamos deste assunto com os Líderes do Governo. E gostaria de fazer este registro, Senador Jaime, pela sua preocupação em relação a darmos um bom encaminhamento quanto ao prazo estabelecido pela lei, a partir da votação da matéria de hoje.

Concedo a palavra à Relatora de Plenário da matéria, a nossa querida Ministra Tereza Cristina.

(*Soa a campainha.*)

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador Davi Alcolumbre.

Como o relatório está publicado, eu gostaria de pedir para ir diretamente à análise. (*Pausa.*)

Gostaria de pedir para ir diretamente à análise, já que o relatório foi publicado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Com certeza. E há o entendimento do Plenário em relação ao relatório apresentado por V. Exa.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Para proferir parecer.) – Muito obrigada.

O Projeto de Lei 1.532, de 2025, do Senador Nelsinho Trad, visa prorrogar por cinco anos o prazo para requerimento da ratificação de imóveis rurais com área superior a 15 módulos fiscais situados em faixa de fronteira. Tal medida atende a uma necessidade urgente, pois o prazo original, que se encerra em outubro de 2025, traz consequências severas, como a possibilidade de transferência do imóvel à União caso o processo de ratificação não seja concluído em tempo hábil. A prorrogação se justifica como forma de proteger particulares de boa-fé que enfrentaram obstáculos técnicos, administrativos ou financeiros.

Durante os dez anos de vigência da norma, diversos fatores dificultaram o cumprimento do prazo pelos interessados. Houve lacunas regulamentares, indefinições quanto a requisitos legais e a pendência da ADI nº 5.623, que impugnava dispositivos centrais da Lei de Ratificação. Somente após o julgamento dessa ação, em 2023, e a promulgação de modificações pontuais, em 2021, consolidaram-se critérios para a ratificação, muitos dos quais ainda carecem de regulamentação legislativa uniforme. Esses elementos evidenciam que o prazo previsto originalmente não foi plenamente exequível em diversos casos.

Nesse cenário, entendemos por bem trazer a Plenário o Substitutivo da CRE ao PL nº 1.532, de 2025, que resolve a questão mais urgente, que é a prorrogação de cinco anos do prazo para requerer a certificação de georreferenciamento e a atualização do Sistema Nacional de Cadastro Rural para fins de ratificação de registros de imóveis rurais na faixa de fronteira. As demais questões relativas à devida regulação da matéria deverão ser enfrentadas no âmbito do PL nº 4.497, de 2024, já aprovado pela Câmara, que continuará a tramitar para a devida apreciação do Senado Federal.

Voto.

Diante das considerações apresentadas, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.532, de 2025, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e pela desapensação do Projeto de Lei nº 4.497, de 2024, para que continue a tramitar.

Esse é o voto, Sr. Presidente.

Agradeço muito a esta Mesa, dizendo, Presidente, que isto é importantíssimo. O senhor vai tirar muitos produtores e proprietários rurais que estão preocupadíssimos, porque não conseguem, através dos cartórios, chegar até os títulos paroquiais ou até os títulos do Império... Com certeza, o senhor sintetizou muito bem o acordo que foi feito nesta Casa para que possamos, hoje, somente prorrogar o prazo e tramitar, a partir de agosto, o Projeto 4.497, que traz, então, todo o rito de como proceder para que cheguemos à ratificação desses títulos de fronteira, que são de pessoas que estão lá – muitos têm o título do Império

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ainda – e que, hoje, precisam dessa ratificação para poderem consolidar a sua posse e a sua propriedade.

**(Íntegra do Parecer nº 95/2025-PLEN-SF - Vide Item 2.2.7 do Sumário)**

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O parecer é favorável ao Projeto de Lei nº 1.532, de 2025, na forma da Emenda nº 1 (Substitutivo), que foi aprovada na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e pela continuidade da tramitação do Projeto de Lei nº 4.497, de 2024.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Rapidamente, Senador Jayme Campos, Senadora Tereza e Senador Wagner, só para registrar o acordo que foi construído em relação ao Projeto de Lei nº 4.497, de 2024.

O acordo – consta no parecer e na decisão também da Mesa – é de que teremos a continuidade dessa matéria para debatermos no segundo semestre, como eu falei ainda há pouco aqui, na CRE e na CCJ.

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA. Pela ordem.) – Eu entendi que era na CRE e na CRA. Não?

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Como Relatora.) – Foi isso o que nós combinamos, mas...

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Bom, mas se é obrigatório passar na CCJ...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não, o Dr. Danilo está perguntando, porque o acordo foi para que passasse em duas Comissões.

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Isso.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Na CRE e na CRA. Esse foi o acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – O acordo era CRE e CRA?

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Isso.

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – É.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Então, vai ser CRE e CRA.

**O SR. JAQUES WAGNER** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PT - BA) – Até rima, Presidente: CRE, CRA. (*Risos.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Está bom, será na CRE e na CRA.

Completada a instrução da matéria, passamos à discussão.

Concedo a palavra à Senadora Ministra Damares.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discutir.) – Presidente, eu quero celebrar: é uma matéria de direitos humanos, de direito à propriedade, de dignidade humana. Inclusive, que a Mesa comece a pensar na Comissão de Direitos Humanos como uma das Comissões mais importantes desta Casa. Esta matéria tem que passar por lá – é claro que agora tem acordo. Eu fico muito feliz, Presidente, quando a gente entrega em Plenário uma matéria de garantia de direitos, de direitos humanos, lá na ponta.

Parabéns por mais esse avanço na área de direitos humanos que o Senado está dando hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. *Fora do microfone.*) – Obrigada, Senadora Damares.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu quero apenas manifestar o meu apoio integral à aprovação desse Projeto 1.532, de 2025, que trata da regularização dos imóveis situados em faixa de fronteira. Essa é uma matéria essencial para o desenvolvimento nacional, para a segurança jurídica no campo e para o fortalecimento da agricultura brasileira.

Para ser mais breve, eu quero cumprimentar, primeiro, a iniciativa louvável do ilustre e eminente Senador Nelsinho Trad e a relatoria de V. Exa.

Estava causando uma intranquilidade talvez que ninguém consiga mensurar o tamanho, sobretudo no Mato Grosso, que a Ministra conhece muito bem: são 700km de faixa de fronteira seca. O senhor imagina o transtorno que isso estava causando? Todos os dias, eu estava sendo abordado por comissões e mais comissões de gente que está lá na terra há mais de 30, 40, 50 anos. De uma hora para outra, você passaria a não ser dono da propriedade, de maneira, Sr. Presidente, senhoras e senhores, que é uma matéria extremamente importante não só para o Mato Grosso, para o Mato Grosso do Sul, mas com certeza para outros estados, como é o caso de Rondônia aqui, e assim por diante... Há as faixas de fronteira lá no Rio Grande do Sul, etc.

Esse risco, com certeza, nós não poderíamos correr, até porque seria muito injusto e insustentável, de forma que eu quero cumprimentar V. Exa., que tem o meu apoio e solidariedade.

E parabéns ao autor e à nossa Relatora!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra ao Senador Jaime Bagattoli.

**O SR. JAIME BAGATTOLI** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discutir.) – Obrigado, Presidente.

Quero cumprimentar aqui a Senadora Tereza Cristina, o Senador Jaques Wagner.

Nós devíamos ter avançado com o acordo não só na prorrogação por cinco anos, mas também ter feito o georreferenciamento dessas propriedades. Mas já avançamos bastante.

Acredito que nós vamos resolver e vamos deixar tranquilos milhares de produtores, hoje, pelo Brasil afora, nessas áreas de fronteira, que já não dormiam mais, Tereza. Não dormiam mais, porque estavam preocupados com essa questão da ratificação.

E, com o PL 4.497, de 2025, tramitando na CRE e na CRA, nós vamos ter que dar a legalidade necessária para resolvermos, definitivamente, Senadora, essa situação dessas áreas de fronteira, que abrangem o Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, os dois Estados de Mato Grosso, Rondônia, o Acre, inclusive o Amapá, o Amazonas... Então, nós vamos resolver definitivamente essa situação das áreas de fronteira.

Obrigado, Presidente.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Consulto se há algum Senador inscrito ainda para discutir a matéria. Vou conceder a palavra à Relatora. (*Pausa.*)

Com a palavra a Relatora.

**A SRA. TEREZA CRISTINA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Como Relatora.) – Presidente, só para finalizar, quero agradecer ao Senador Bagattoli, que fez também um projeto muito interessante sobre essa matéria, e dizer que, no segundo semestre, nós vamos encaminhar a matéria nas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

duas Comissões e, depois, voltá-la para Câmara dos Deputados, porque nós temos um prazo. O nosso projeto agora tem que ir imediatamente – o 1.532 – para a Câmara, para que possamos votar, deixar realmente os produtores tranquilos e aí tramitar com o projeto que trará, sim, segurança jurídica, os ritos que precisam ser feitos nos estados, para que possamos avançar com a regularização das fronteiras no nosso país.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Não há mais Senadores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação das matérias.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação da Emenda nº 1 (Substitutivo), em turno único, nos termos dos pareceres.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a Emenda nº 1 (Substitutivo).

Fica prejudicado o Projeto de Lei 1.532, de 2025.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o turno suplementar será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 96/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.7 do Sumário)**

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão sem emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, sem a necessidade de votação.

O Projeto de Lei 1.532, de 2025, aprovado na forma do substitutivo será remetido imediatamente à Câmara dos Deputados, Senador Jayme Campos.

O Projeto de Lei nº 4.497, de 2024, continua tramitando de forma autônoma e vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, posteriormente, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Há um requerimento de inclusão de item extrapauta de um projeto de decreto legislativo relatado pelo Senador Esperidião Amin, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de iniciativa da Comissão, que trata do Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos III (Fumin), que é uma solicitação também do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Consulto o Plenário se eu posso incluir esse projeto de decreto legislativo como item extrapauta. (*Pausa.*)

Havendo a concordância do Plenário, vamos incluir o projeto de decreto legislativo como item extrapauta, relatado pelo Senador Esperidião Amin, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto de adesão do Brasil ao Convênio Constitutivo e ao Convênio de Administração do Fundo Multilateral de Investimentos III, denominado Fumin III.

O parecer é favorável, o nº é 47, de 2025, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e o Relator da matéria foi o Senador Esperidião Amin.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Não há Senadores inscritos para discutir a matéria.

Está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria vai à promulgação.

E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, o senhor vai colocar extrapauta o pedido que eu lhe fiz da sessão solene?

É um pedido que faço.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Só um minutinho.

Senadora Jussara tem uma solicitação de requerimento de sessão especial e também o Senador Magno Malta.

Eu vou fazer a inclusão extrapauta e a votação.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – E nós vamos ver a data e comunicamos V. Exa.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Item extrapauta.

Requerimento nº 524, de 2025, de autoria da Senadora Jussara Lima e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia Nacional da Musicoterapia e os 30 anos da União Brasileira das Associações de Musicoterapia (Ubam).

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Item extrapauta.

Requerimento nº 544, de 2025, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial destinada a homenagear o Pastor Gedelti Victalino Teixeira Gueiros, fundador da Igreja Cristã Maranata, falecido no dia 5 de julho de 2025. **(Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

Em votação o requerimento proposto pelo Senador Magno Malta.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O requerimento está aprovado por unanimidade.

Será feito o agendamento do requerimento pela Secretaria-Geral da Mesa, Senador Magno. (*Pausa.*)

Senador Laércio, por gentileza, convido V. Exa. para... (*Pausa.*)

Requerimento de licença.

Requerimento nº 442, de 2025, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que solicita, com fundamento no art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa para participar de missão oficial, nos termos da autorização da Presidência do Senado. **(Vide Item 2.1.2 do Sumário)**

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

O requerimento está aprovado e será cumprida a deliberação de Plenário. (*Pausa.*)

Concedo a palavra à Senadora Leila Barros, para fazer uso da palavra na condição de inscrita.

Temos um projeto ainda para deliberarmos no dia de hoje. O Senador Mecias de Jesus solicitou inversão da sessão deliberativa de amanhã para hoje. Ele não conseguiu chegar ao Plenário, mas solicitou que o Senador Hamilton Mourão pudesse relatar a matéria, como Relator *ad hoc* de Plenário.

Eu consulto o Senador Hamilton Mourão se pode relatar *ad hoc* o projeto pautado, solicitado pelo Senador Mecias de Jesus.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Positivo, Presidente. Não com a capacidade do meu Líder, Senador Mecias; vou tentar fazer uma pálida imitação dele.

**O SR. PRESIDENTE** (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - AP) – Concedo a palavra à Senadora Leila Barros, para fazer uso da palavra pela lista de oradores inscritos.

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF. Para discursar.) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu cumprimento o senhor, as Senadoras e os Senadores, amigas e amigos que nos acompanham hoje nesta sessão.

Hoje, eu me dirijo a esta tribuna com um misto de sentimentos: gratidão, orgulho e, acima de tudo, a sensação de dever cumprido. Chega ao fim um ciclo intenso e desafiador à frente da Liderança da Bancada Feminina do Senado Federal, iniciado em maio de 2024, um período marcado por muita escuta, articulação e ação em defesa das mulheres brasileiras.

Eu não poderia deixar de informar à Casa que a Bancada escolheu na tarde de hoje a nossa nova Líder, que será a Senadora Professora Dorinha Seabra, a quem, desde já, eu desejo todo o sucesso e me coloco à disposição para seguirmos lutando em defesa das mulheres do nosso país.

Sras. e Srs. Senadores, depois de pouco mais de um ano, registro que assumir essa Liderança foi uma responsabilidade que aceitei com o coração aberto, ciente da importância histórica desse espaço e do legado que temos a missão de construir todas juntas.

E hoje, ao encerrar esse capítulo, eu posso dizer que, dentro da Casa, eu já vivi inúmeros desafios como Procuradora da Mulher, Presidente da Comissão de Meio Ambiente... E, agora, finalizando a Liderança da Bancada Feminina do Senado, e posso dizer, com tranquilidade e satisfação, que foi um tempo de muitas entregas. Avançamos em legislações estruturantes, ampliamos nossa representatividade institucional e colaboramos para abrir caminhos concretos para as futuras gerações de brasileiras.

Um dos marcos mais simbólicos da nossa gestão foi a conquista de um gabinete exclusivo da Bancada Feminina do Senado Federal, inaugurado em abril deste ano, localizado na Ala Dinarte Mariz, um espaço político, institucional e físico que traduz o reconhecimento da importância da nossa atuação coletiva. Agradeço, com profundo respeito e reconhecimento, ao Presidente Davi Alcolumbre, que tornou essa conquista realidade. Graças ao apoio do Presidente Davi, temos hoje um local permanente de acolhimento, articulação e escuta das demandas da sociedade civil. Este gabinete representa, acima de tudo, o protagonismo feminino em movimento.

Também agradeço ao ex-Presidente Rodrigo Pacheco – e reconheço seu apoio –, que, desde o início, entendeu a legitimidade e a importância da criação da Bancada Feminina do Senado e viabilizou essa conquista, além de ter iniciado o processo de estruturação da Liderança.

Sras. e Srs. Senadores, ao longo deste mandato, atuamos firmemente em prol da equidade de gênero, aprovando e impulsionando proposições legislativas que tocam diretamente a vida das mulheres. Destaco a sanção da Lei 14.887, de 2024, que garante atendimento prioritário às vítimas de violência doméstica, uma medida essencial para tornar efetiva a Lei Maria da Penha. Também tivemos a aprovação da Lei nº 14.986, de 2024, que reforça, nos currículos escolares, a importância da contribuição histórica das mulheres para a sociedade.

Seguimos inovando em 2025, com a sanção da Lei nº 15.123, que agrava a pena para crimes de violência psicológica cometidas com o uso de inteligência artificial, como os *deepfakes*, e da Lei nº 15.125, que autoriza a monitoração eletrônica de agressores em medidas protetivas e determina o fornecimento de dispositivos de segurança que alertem a vítima sobre eventual aproximação do agressor. São medidas modernas, firmes e protetoras.

Outro avanço foi a aprovação recente do PL 1.246, de 2021, cuja Relatora foi a nossa atual Líder,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Dorinha Seabra, que impõe a reserva mínima de 30% para as mulheres em conselhos de administração de estatais, incluindo recortes para as mulheres negras e com deficiência. O projeto foi para sanção e representa o reconhecimento da urgência de democratizarmos os espaços de poder.

Acompanhamos de perto temas estruturantes, como a licença menstrual, a igualdade salarial, o empreendedorismo feminino e o enfrentamento à violência digital, sempre com a escuta ativa da sociedade e a articulação política necessária para avançarmos.

Nesse mesmo espírito de construção e diálogo, destaco com orgulho a participação ativa da Bancada Feminina nos debates sobre o novo Código Eleitoral. Junto ao Relator da proposta, Senador Marcelo Castro, buscamos assegurar que as mulheres sejam tratadas com justiça e equidade no processo político eleitoral. Defendemos, com firmeza, a manutenção e a ampliação dos mecanismos de incentivo à participação feminina na política, como as cotas de candidaturas e vagas, a distribuição proporcional de recursos e o combate à violência política de gênero. Certamente, sob o comando da nova Líder, seguiremos essa interlocução essencial para garantir que o novo marco legal reflita o compromisso da democracia com a inclusão e a representatividade feminina nos espaços de poder, em especial no Poder Legislativo.

Sras. e Srs. Senadores, não posso deixar de mencionar a importância das notas públicas emitidas ao longo desse período. Em momentos difíceis, a Bancada Feminina teve a coragem de se posicionar com firmeza, repudiando atos machistas, exigindo investigações em casos de violência política de gênero e se solidarizando com mulheres vítimas de agressão e violência institucional, porque silenciar diante de injustiças jamais será uma opção para nós, com certeza.

Nossa atuação também esteve presente nos fóruns internacionais, como no G20 Parlamentar, que foi o P20, e na reunião de mulheres do Brics, onde levamos a voz das mulheres brasileiras ao debate global, tratando de temas como justiça climática, tecnologia e proteção digital.

Promovemos importantes eventos, como o Agosto Lilás, pelos 18 anos da Lei Maria da Penha, o Outubro Rosa, com foco no câncer de mama, e ações como a exposição Sapatos Vermelhos, que foi uma grande iniciativa da Senadora Margareth Buzetti, que denuncia o feminicídio com força e muita sensibilidade.

Estivemos presentes em todas essas frentes, da legislação à cultura, do ativismo à diplomacia.

A realização da 12ª Conferência de Lideranças em Saúde da Mulher, a entrega do Diploma Bertha Lutz e o apoio à produção cultural, como no filme *Câncer com Ascendente em Virgem*, mostram como soubemos integrar políticas públicas com escuta, sensibilidade e compromisso institucional.

Senhoras e senhores, a Liderança da Bancada Feminina é, antes de tudo, uma trincheira de escuta. É por ela que recebemos e traduzimos em proposições e ações as demandas de milhões de brasileiras. As mulheres clamam por igualdade de oportunidades, por proteção contra a violência, por espaços na política, no mercado de trabalho e nos meios de decisão. Clamam por dignidade.

E foi com base nessa escuta que construímos nossas prioridades: a saúde integral da mulher, o enfrentamento à violência de gênero, o acesso à Justiça, a valorização das mães solo...

(*Soa a campainha.*)

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – ... o combate à pobreza menstrual e a proteção às mulheres negras, indígenas, com deficiência e da comunidade LGBTQIA+. Essas causas são inegociáveis e permanecem no centro das nossas lutas.

Encerramos este ciclo com a certeza de que avançamos em leis, em estrutura e em presença, mas conscientes de que ainda há muito o que fazer – né, Senadora Damares? A luta por igualdade de gênero é contínua, exige vigilância e articulação permanente de todas nós. O que conquistamos agora precisa ser defendido, mas, acima de tudo, ampliado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu agradeço profundamente às Senadoras que compuseram comigo essa caminhada, as minhas Vice-Líderes – a Senadora Soraya Thronicke e a Senadora Teresa Leitão –, a Procuradora Especial da Mulher aqui no Senado – a Senadora Zenaide Maia –, e todas as demais Senadoras. A todas vocês, minhas queridas...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – ... minhas 15 queridas companheiras, a minha gratidão pelo compromisso, sensibilidade e, acima de tudo, força de trabalho. Juntas, mostramos que é possível construir consensos em nome do bem comum, acima das nossas diferenças partidárias. Sempre, sempre trabalhamos em muita sororidade.

**A Sra. Damares Alves** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Senadora Leila, um aparte.

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Pois não, Senadora Damares.

**A Sra. Damares Alves** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Presidente, eu peço a sua generosidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Permitida.

**A Sra. Damares Alves** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para apartear.) – Eu quero cumprimentá-la, Leila, pela forma como você conduziu a bancada.

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Obrigada.

**A Sra. Damares Alves** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Você fez um resumo por cima, mas as pessoas não entendem que somos diversas e pensamos de forma diferente. Não é um clube da Luluzinha, como algumas pessoas pensam.

Lá nos bastidores, Presidente, a gente briga, porque a gente pensa diferente, mas a gente acaba tomando uma decisão pela maioria, e, quando chega aqui, às vezes não é nem a decisão que ela queria, mas foi a decisão da maioria.

Somos um grupo que pensamos Brasil. Essa frente, essa bancada é uma bancada extraordinária – desculpem a falta de modéstia –, que pensa Brasil, mas, pela forma como você conduziu, Leila, as diferenças e pela forma como você nos uniu, eu quero cumprimentá-la.

Você era Presidente de Comissão, você estava em um monte de missões. Ser Senadora no DF não é fácil, porque ser Senadora no DF é ser Vereadora, porque a gente está aqui dentro, o tempo todo, sendo demandada, substituindo colegas quando precisam, e você conseguiu nos conduzir com tanta maestria.

Quero lhe agradecer, especialmente por mim, que cheguei, com aquela polêmica em torno da Damares, e você me trouxe, conversou com todo mundo. "Vamos ouvir Damares primeiro." Foi assim que você fez com todas. Obrigada.

(*Soa a campainha.*)

**A Sra. Damares Alves** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Eu acho que a bancada entregou muito; inclusive, Presidente, a gente foi brigar lá na reforma do Código Eleitoral, vocês não têm ideia de como eram as nossas reuniões. Marcelo Castro que o diga!

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Coitado do Marcelo.

**A Sra. Damares Alves** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Parabéns!

E eu quero cumprimentar a Dorinha. Sucesso para você, Dorinha, daqui para a frente. Você sabe que pode contar com suas colegas, nós vamos continuar escrevendo uma história juntas – todas nós – aqui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

no Senado.

Que Deus abençoe vocês duas!

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – Amém, Damares! Assim seja.

Eu já falei para você, Damares, que as pessoas sempre perguntam sobre nós duas e eu falo: "Vocês não sabem o quanto eu e Damares prezamos a civilidade e o respeito".

É um prazer, de fato, fazer essa caminhada ao seu lado, sempre dialogando. Nem sempre vamos concordar, mas a gente sempre preza pelo respeito, e isso é um grande exemplo, que deveria ser, enfim, para toda a política – eu acho, de um modo geral –, para todo o campo político.

A todas e todos que estiveram conosco, equipes técnicas, eu gostaria muito de agradecer, porque nós não somos nada, absolutamente nada, sem as nossas equipes técnicas: assessores, servidoras, servidores, movimentos sociais, representantes da sociedade civil. Nossa, o meu muito obrigada, foram todos muito generosos comigo.

Eu saio da Liderança da Bancada Feminina com a serenidade de quem cumpriu a sua missão. E eu tenho certeza de que, junto com as minhas colegas, tudo o que foi traçado, tudo o que foi planejado por mim e pela bancada nós conquistamos nesse período. Mas sigo no Senado com o mesmo compromisso, agora com a minha Líder – com a minha agora Líder –, Senadora Professora Dorinha Seabra.

Eu já falei para você, Dorinha, e reforço, igual à Damares: você não está sozinha nessa luta. Conhecemos a sua personalidade, o seu caráter, a sua força, a sua experiência enquanto política, uma Parlamentar que a gente sabe que...

(*Soa a campainha.*)

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Pelo Brasil/PDT - DF) – ... é fora da curva. E desejo, de coração mesmo, que você faça uma belíssima Liderança. E conte comigo! Já lhe falei.

Eu e Dorinha – olhem a coincidência – somos duas librianas: eu faço no dia 30 de setembro, ela faz dia 1º de outubro. Eu falo que nós temos tudo para dar certo. E damos, né, Dorinha? Graças a Deus, todas nós agimos com muita sororidade.

Então, sigo no Senado com o mesmo compromisso, com a mesma indignação diante das injustiças e com a mesma disposição para construir um país mais justo, seguro e igualitário para todas as mulheres, ao lado das minhas queridas e bravas guerreiras colegas da Bancada Feminina aqui no Senado Federal.

Seguiremos sempre juntas.

Muito obrigada.

*(Durante o discurso da Sra. Leila Barros, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Laércio Oliveira, Quarto-Secretário.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Quero cumprimentar a Leila Barros.

Senadora Leila, parabéns pelo seu trabalho. É comum a gente ouvir, aqui dentro do Plenário, nos corredores e nas Comissões, o esforço que você tinha e a dedicação, acima de tudo, com que você exercia a Liderança desse time de meninas maravilhosas. Aliás, sobre liderar uma equipe, você tem essa experiência pela sua trajetória de vida e pelos encantos que você promoveu ao Brasil inteiro, conduzindo a seleção de vôlei feminino. Então, foi mais uma missão entregue, e certamente seus pares aqui estão muito felizes com o trabalho que você fez.

Cabe à Professora Dorinha Seabra agora o desafio de substituí-la, e eu tenho a impressão de que não vai ser uma tarefa fácil, mas, como é um time de mulheres muito competentes, eu tenho certeza de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que a bancada vai continuar trabalhando, ocupando seus espaços, tendo uma voz altiva; e de que sempre será um braço forte também para contribuir com o desenvolvimento do nosso país e, acima de tudo, com o Parlamento, qualificado do jeito que é, com a presença de todos vocês.

Receba meu carinho e meus cumprimentos.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Ela fez um *ace*.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Eu quero conceder a palavra à nova Líder da Bancada Feminina, a Senadora Professora Dorinha Seabra. E, logo em seguida, a gente vai votar o Projeto de Lei nº 2.352, com a relatoria *ad hoc* do nosso Senador Mourão.

Por favor, Senadora Dorinha.

**A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA** (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - TO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, oportunamente eu vou falar sobre o desafio de assumir a Liderança da Bancada Feminina. Na oportunidade agora eu gostaria de agradecer às colegas que me apoiaram, que votaram na indicação do meu nome; e quero dizer que qualquer uma das nossas colegas poderia assumir a Liderança, as Senadoras que compõem a Bancada Feminina todas de igual competência, dedicação e luta, representando cada uma o seu estado, as suas bandeiras, mas com uma bandeira em comum, que é a da Bancada Feminina.

O maior desafio nosso é, primeiro, as pessoas entenderem que nós não estamos falando de questões, entre aspas, "só de mulheres". Nós representamos mais de 50% da população e temos a tarefa e a responsabilidade de dar voz a quem não tem voz e de entender que, no processo democrático e político no nosso país, a partir dos municípios e dos estados e nacionalmente, nós temos a responsabilidade de trazer questões importantes sobre a representação feminina, sobre o debate que envolve todas nós, Senadoras, quando lidamos com orçamento, com questão tributária, com o desenvolvimento das cidades, com o cuidado nas áreas da saúde, educação e, logicamente, representação política.

Hoje a minha fala é dedicada à Senadora Leila como nossa Líder, que conclui hoje essa tarefa, apesar das nossas insistências para que ela permanecesse na Liderança, porque ela o fez com grande equilíbrio, com paixão, e trouxe resultados importantíssimos para todas nós, porque a sua tarefa, Senadora Leila, não era para lidar com o seu mandato, era um trabalho de fortalecimento e de institucionalização da Bancada Feminina. Hoje nós temos um espaço físico e, como foi dito hoje por uma colega: não, nós não estamos falando de tijolo e tinta, nós estamos falando da simbologia da Liderança da Bancada Feminina, em que a bancada tem voz, tem voto e pode conduzir as matérias que deverão ser votadas e debatidas nas Comissões e aqui no Plenário. E esse espaço simbólico do qual V. Exa. teve a oportunidade de falar aqui é parte da consolidação.

Nós passamos, nos nossos papéis, em diferentes lugares, e aqui, à frente da Bancada Feminina, você entrega essa Liderança com conquistas importantes: não só o espaço físico, mas esse espaço vem acompanhado de uma presença e, ao mesmo tempo, como a Senadora Damares disse há pouco, a nossa responsabilidade de, dentro das nossas diferenças partidárias e ideológicas, crenças e bandeiras, entender que nós temos uma representação que nos compete.

Quando nós lidamos com o tema da violência feminina, nós não estamos falando de mi-mi-mi, nós estamos falando de milhares de mulheres que são mortas, são violentadas a cada dia, como se isso fosse normal. Então, a nossa tarefa é de não aceitar a normalidade. Isso vem acompanhado de legislação, uma das mais avançadas, a legislação Maria da Penha, mas também de outras legislações, e toda essa tarefa é colocada a cada tijolinho por cada uma de nós. De onde nós estamos com as nossas histórias, com as nossas simbologias, nós temos essa responsabilidade.

Então, hoje, a minha gratidão e essa responsabilidade enorme de suceder à Senadora Leila nessa tarefa da Liderança da Bancada Feminina.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu tenho a tranquilidade de poder contar com a sua colaboração, com a colaboração de cada uma das colegas, com o olhar, com a firmeza das conquistas necessárias. De novo, nós não estamos falando por nós e nem de nós, nós falamos pela nossa representação.

Então, Leila, parabéns! Eu desejo que, nessa sua tarefa, o povo do Distrito Federal reconheça como você exerce o seu mandato com seriedade, compromisso, solidariedade, sororidade e competência. Então, parabéns pela liderança, e nós, juntas, vamos trabalhar pelos milhares, pelos milhões de mulheres que, infelizmente, em muitos casos, não têm voz, não têm vez, nem dignidade, porque muitas vezes o nosso país nega a nós, mulheres, esse espaço de representação. Então, parabéns!

Muito obrigada às colegas Senadoras, ao Presidente Davi, e vem mais por aí. Nós queremos cada dia mais. A Liderança e a Bancada Feminina precisam estar institucionalizadas. A Procuradoria é parte desse direito nosso de representação, de voz, acima de tudo entendendo que o Senado Federal tem essa responsabilidade com todas as mulheres brasileiras.

Parabéns, Leila, pelo seu trabalho!

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Quero agradecer as palavras da Senadora Professora Dorinha, desejar muito sucesso nesse novo tempo à frente da Liderança da Bancada Feminina aqui, no Senado Federal.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Pois não, Senador.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – Eu só queria fazer um registro muito importante.

No Brasil, tudo está normalizado. Nós temos aqui uma democracia relativa, em que o Ministro da Justiça pode entrar na favela, pode o Presidente entrar na favela, colocar o boné da facção, e, enquanto o Brasil vai pegando fogo, ele vai lá e... Quando diz que o Trump não pode atacar a soberania do Brasil, ele entra na Argentina – com o nosso dinheiro, aliás – e participa do movimento Cristina Livre.

Ele não estaria violando a soberania da Argentina? Esse indivíduo não tem assessor. Ou... Eu não vou usar a palavra que eu queria usar. Porque quem está alinhado com ditadores e ditaduras, o que nós sabemos... Esse evento dele no Rio de Janeiro, mundial, esse fiasco, porque não veio ninguém... À mesa estavam ele e seus assessores. O Xi Jinping não veio, não veio o Putin, e um representante do Irã, que chegou lá de forma meio escondida, esse país tirano, que mata homossexuais, que oprime mulheres...

Ouvi o discurso, agora, da Leila, da Senadora Dorinha. O Irã mata mulheres, oprime mulheres. Lá, mulheres precisam andar vestidas de preto e tão somente com uma tarja no olho para que possam enxergar, e aquelas que desobedecem ou, na sua maneira de quererem ser livres, ficam com um fio de cabelo de fora, são chicoteadas, porque tem 600 mil homens com a polícia ética no Irã, e que são os amigos do Brasil hoje, não com a nossa vênia, Sr. Presidente. Não me representam, acho que também nem V. Exa., nem o povo do Brasil; representam eles mesmos, a esquerda, o conluio deles, porque hoje um consórcio malvado que comanda este país é que tem relação com o crime organizado, tem relação com o Irã.

Eu fiquei até com pena porque o Xi Jinping nem veio, o Putin nem veio, deixou o pobre na mão, só tinha ele, os assessores na mesa, coitado, coitado, coitado. E o Brasil virou o pária do mundo, o Brasil virou o pária do mundo.

E agora esta semana, enquanto este Brasil está pegando fogo e esse homem cometendo atrocidade, você vê o Ministro da Defesa, o Múcio, dizendo que daqui a pouco nós teremos marinheiro sem navio. Está faltando combustível para as aeronaves da FAB, não falta combustível para buscar uma condenada, uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ladra no Peru, para poder fazer um resgate muito rápido, porque ela é um arquivo vivo, Sr. Presidente, condenada na Lava Jato de lá por roubo, o marido está preso, e o outro ex-Presidente se suicidou, para entender a gravidade de tudo isso. Não com a minha vênia, dizendo que é o Brasil que está fazendo: mentira. É um conluio de esquerda, o Brasil não se mete nisso.

O povo brasileiro é conservador, como é conservador contra o jogo, a jogatina, e V. Exa. é contra também. São 82% do Brasil contra, 18% tão somente dizem que são a favor. Isso nunca vai passar aqui. Enquanto tudo isso está acontecendo, ele, o Presidente da República, pode posar de salvador das favelas ou da favela...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... em São Paulo, foi na Favela do Moinho, território dominado pelo PCC. Enquanto Tarcísio faz um grande trabalho de enfrentamento ao crime, corajosamente, com o Derrite, enfrentando o PCC de frente, desmantelando ações do crime organizado, o Presidente vai lá na Favela do Moinho, território do PCC. A visita, em que era importante para o Brasil como um todo essa visita do Presidente, organizada por uma ONG presidida pela irmã do traficante Léo do Moinho, chefão do crime na região? Tudo armado, uma ONG investigada, facção no comando e político em cima do palanque, junto com o Presidente da República.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – No fim, Sr. Presidente, quem paga essa conta é o povo honesto, que não tem ONG para esconder bandido. Até quando, é a minha pergunta, o crime organizado vai mandar na agenda desse desgoverno? Eu diria que vai mandar sempre porque é um consórcio de que todos eles fazem parte. A minha pergunta é quando nós vamos nos livrar disso.

E eu só penso numa coisa, do ponto de vista humano nós não temos saída, nós só temos uma saída: uma ação de intervenção divina. Fora disso, eu não acredito. Nós estamos num cerco, nós estamos num charco, num lodo, nós estamos numa terra movediça, o Brasil.

Faz 60 dias, Sr. Presidente, do assalto do INSS, do roubo aos velhinhos, do roubo aos novinhos também que se aposentaram, às pessoas que dependem de pensão. São 60 dias, ninguém fala nada do assalto, a CPMI não foi instalada ainda. Por quê, Sr. Presidente?

E o ex-Ministro me deu de presente semana passada um processo: ele me processou por calúnia e difamação, porque ele declarou que sabia o que estava acontecendo, e eu fiz um discurso duro. Eu repito todas as palavras e, na hora em que for depor nesse processo que ele pôs contra mim, vou falar mais coisa ainda. Eu tenho mais coisa para falar. Ele foi demitido por corrupção e foi demitido também no Governo Dilma, quando era Ministro do Trabalho, por corrupção, duas vezes. Tem alguém aí para me desmentir? Eu dou um aparte. Tem alguém aí? Não tem ninguém para me desmentir, mestre? Não tem ninguém? Eu estou doido para depor. Estou doido – doido –, porque eu já juntei mais coisa desse cidadão corrupto. Vou falar de novo: corrupto, corrupto, corrupto!

(*Interrupção do som.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone.*) – E que venham os processos. Que venham...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Estou encerrando, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Pois não.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – E que venham os processos.

A mim, Sr. Presidente, para me calar diante de um quadro dantesco que vive no Brasil, para calar a minha boca... Eu sempre gosto de dizer "'cala a boca' já morreu; quem manda na minha boca sou eu", mas, no meu caso, só se matar. Se não matar, eu vou gritar todo dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Agradeço a fala do Senador Magno Malta.

Nós temos um item extrapauta.

Projeto de Lei nº 2.352, de 2023, de autoria do nobre Deputado Cezinha de Madureira – aqui presente conosco, com muita alegria –, que altera o Código Brasileiro de Telecomunicações e a Lei 9.612, de 1998, a Lei 13.424, de 2017, a Lei 5.785, de 1972, e a Lei 5.768, de 1971, para estabelecer diretrizes relacionadas à autorização de modificações de características técnicas, à apresentação de documentos, aos procedimentos de renovação de outorgas e à promoção de recursos de acessibilidade, com o intuito de promover a modernização da legislação sobre serviços de radiodifusão; e revoga a Lei nº 6.606, de 1978.

Perante a Mesa, foi apresentada a Emenda nº 1, já disponibilizada na tramitação da matéria e que será encaminhada à publicação. **(Vide Item 2.2.8 do Sumário)**

Foi apresentado o Requerimento nº 536, de 2025, de iniciativa de Líderes, que solicita urgência para a matéria. **(Vide Item 2.2.8 do Sumário)**

Votação do requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Hamilton Mourão como Relator *ad hoc* para a leitura do parecer de Plenário do Senador Mecias de Jesus.

Por favor, Senador Hamilton Mourão.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para proferir parecer.) – Presidente, Sras. e Srs. Senadores, esse projeto é extremamente meritório porque moderniza essa nossa legislação, que remonta aos anos 70 do século passado – e aqui está o autor, o Deputado Cezinha de Madureira, a quem eu cumprimento –, e é importantíssimo porque, quando essa legislação foi aprovada, a televisão ainda era de válvula. (*Risos.*) Então, é necessário que haja uma modernização.

O PL não tem nenhum aspecto desabonador em termos da sua juridicidade; também, em relação à sua técnica legislativa, ele está perfeitamente consonante com a Lei Complementar nº 95.

O projeto altera esses dispositivos previstos na disciplina legal regulamentar do serviço de radiodifusão de forma a: incorporar no texto da lei definições previstas em norma infralegal com o objetivo de promover maior estabilidade para esses conceitos; flexibilizar regras relacionadas, principalmente, a procedimentos e prazos de licenciamento de estações, de promoção de classe para as emissoras, de apresentação de documentos relativos a alterações contratuais, diretivas e de capital social, de transferência das outorgas e de requerimentos para sua renovação; inserir, na legislação específica do setor, regras de acessibilidade na publicidade veiculada pelas emissoras de televisão; e revogar dispositivos legais anacrônicos.

Entendemos que a incorporação, no Código Brasileiro de Telecomunicações, das definições de "classe de emissora", "contorno protegido" e "promoção de classe" – relacionados à potência de transmissão e à área de cobertura dos equipamentos de radiodifusão –, e de "preço mínimo" e "diferença de preço mínimo" – relativos a valores a serem pagos pelas emissoras tanto na outorga quanto numa promoção de classe –,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não altera o quadro normativo dos serviços de radiodifusão por se tratarem de conceitos já consagrados na regulamentação que os disciplina.

A ampliação dos prazos das licenças de funcionamento das estações de radiodifusão, que só perderiam sua validade com a extinção de todas as outorgas a ela vinculadas, possibilita que emissoras compartilhem essas estações.

Também não encontramos óbices quanto à eliminação dos prazos para a apresentação, pelas emissoras, de informações relativas a alterações contratuais ou estatutárias e à composição de seu capital social, já que – deixo claro – foi mantida a prerrogativa de o Poder Executivo solicitá-las a qualquer tempo.

É importante destacar que o art. 19 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e o art. 67 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, se coadunam com a proposta de se inserirem recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência na programação das emissoras de televisão.

Também entendemos que a proposta de se imputar aos anunciantes a obrigação de disponibilizar, nas peças publicitárias audiovisuais, os recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência é admissível, já que a relação entre anunciantes e emissoras tem caráter comercial e contratual, com abertura para a negociação dos custos decorrentes.

A autorização, a qualquer tempo e de caráter oneroso, para a promoção de classe das emissoras, implicando aumento de potência dos transmissores, bem como do alcance de sinais, estende para os demais serviços a prerrogativa que já é concedida às rádios que operam em frequência modulada.

As modificações promovidas na Lei da Radiodifusão Comunitária, com novos prazos para a apresentação dos pedidos de renovação das autorizações pelas entidades outorgadas, inclusive depois da notificação pelo Ministério das Comunicações, e sua aplicação para os processos em análise administrativa também nos parecem regulares, pois consideram as limitações dessas rádios em atender, em tempo hábil, as demandas legais e regulatórias. Do mesmo modo, a possibilidade de conhecimento de pedidos apresentados intempestivamente e o prosseguimento de renovação das outorgas declaradas peremptas.

Também não enxergamos óbices quanto à possibilidade de se aprovar a transferência de concessão ou permissão dos serviços de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento desses serviços em caráter precário, desde que já iniciada a instrução do processo de renovação junto ao Ministério das Comunicações. Note-se que o funcionamento em caráter precário dessas emissoras se dá, entre outras variáveis, pela demora do poder público em analisar no tempo adequado os pedidos de outorga e de renovação.

As modificações na Lei nº 5.785, de 1972, vão na mesma direção daquelas promovidas na Lei de Radiodifusão Comunitária, ajustando os prazos de requerimento para a renovação das outorgas.

No que tange ao estabelecimento do IPCA como índice de correção monetária para o pagamento do preço público relativo ao valor ofertado pela outorga de radiodifusão, a proposta do projeto está em consonância com o previsto na Portaria nº 5.256, de 12 de abril de 2022, que prevê o mesmo índice de correção.

Por fim, entendemos que é pertinente a revogação do art. 6º-B da Lei de Radiodifusão Comunitária, que será substituído pelo novo art. 6º-C, proposto pelo projeto; do art. 3º da Lei nº 5.785, de 1972, reduzindo a margem discricionária do Ministério das Comunicações em criar novos condicionamentos para a renovação das outorgas; e da Lei nº 6.606, de 1978, cujos mandamentos são anacrônicos frente às novas formas de acesso e consumo de conteúdo audiovisual promovidas pelo desenvolvimento tecnológico.

A revogação do §4º do art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972, que indica a possibilidade de decretação da perempção das outorgas, no caso de não serem observadas as regras relacionadas à sua renovação, também não causará prejuízo, já que o *caput* do art. 67 do Código Brasileiro de Telecomunicações, que atribui a prerrogativa ao Presidente da República de declarar a perempção das outorgas de radiodifusão,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

foi mantido inalterado.

Tivemos a Emenda nº 1, de autoria do Senador Carlos Viana, do Podemos, a qual consideramos prejudicada, porque a Lei 4.117, de 1962, especialmente em seu art. 10, inciso II, já atribui à União a competência privativa para fiscalizar os serviços públicos de radiocomunicações e, em seu art. 11, reforça a atuação fiscalizatória federal sobre os serviços outorgados.

Com o intuito, Sr. Presidente, de conferir maior clareza redacional ao texto aprovado na Câmara, apresentamos pequenas emendas de redação que não alteram o conteúdo ou o sentido das disposições. As referidas emendas, simplesmente, ajustam expressões para reforçar a transparência de informações societárias, aprimoram a redação sobre pedidos de alteração técnica das emissoras, responsabilidade dos anunciantes quanto à acessibilidade, organizam a apresentação de alterações nos atos constitutivos das rádios comunitárias e consolidam os dispositivos revogados, assegurando uniformidade e coerência à redação.

O voto, Presidente.

Por tais motivos, votamos pela aprovação do PL nº 2.352, de 2023, pela rejeição da Emenda nº 1 e com as emendas de redação, que se seguem.

Este é o relatório, Presidente. Eu peço o apoio dos meus pares para a aprovação. **(Íntegra do Parecer nº 97/2025-PLEN-SF - Vide Item 2.2.8 do Sumário)**

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Agradecendo a relatoria *ad hoc* do Senador Hamilton Mourão, esse grande brasileiro, eu informo que o parecer é favorável ao projeto, com as Emendas nºs 2 a 7, de redação, que apresenta, e contrário à Emenda nº 1.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.

Não havendo...

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Presidente, eu quero discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Desculpe, Senadora Damares Alves. Com muita honra.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF. Para discutir.) – Na verdade, Presidente, eu quero cumprimentar o autor pela matéria, lembrando que essa matéria foi amplamente discutida na Câmara dos Deputados, nas Comissões.

Essa matéria, aqui no Senado agora, recebe esse aperfeiçoamento, Senador Girão, trazido pelo Senador Mecias, nessas emendas de redação. Ficou completa, ficou completa.

Então, quero cumprimentar o autor, quero cumprimentar o Relator, o Senador Mecias, e o Relator *ad hoc.* Que incrível esse Relator *ad hoc*, não é? Ele é fantástico. Então, parabéns!

É uma matéria que vem trazer uma adequação à legislação existente, e eu fico muito contente de participar deste momento, desta votação.

E parabéns ao autor e aos Relatores.

**O SR. CEZINHA DE MADUREIRA** (*Fora do microfone.*) – Obrigado, Senadora.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE) – Agradeço à Senadora Damares Alves, pedindo desculpas a ela, para a discussão da matéria, praticamente atropelada, mas agradeço a sua compreensão.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão, e nós passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Votação do projeto e das emendas, em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado o projeto, com as Emendas nºs 2 a 7, de redação.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 98/2025-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.8 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final, a matéria vai à sanção. E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Eu quero cumprimentar o General Hamilton Mourão, Senador Hamilton Mourão, pela Relatoria *ad hoc.* Cumprimento também o Senador Mecias de Jesus e parabenizo o Deputado Cezinha de Madureira, aqui do meu lado, esse grande Deputado e um amigo querido, um irmão de fé, pelo projeto apresentado. Você é sempre muito bem-vindo aqui conosco.

**O SR. CEZINHA DE MADUREIRA** (*Fora do microfone.*) – Muito obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Laércio Oliveira. Bloco Parlamentar Aliança/PP - SE. Fala da Presidência.) – A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada a sessão deliberativa ordinária para amanhã, quarta-feira, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 55 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 3ª Sessão Legislativa Ordinária

## 76ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

**Presenças no período: 08/07/2025 07:00:00 até 08/07/2025 20:00:59**

**Votos no período: 08/07/2025 07:00:00 até 08/07/2025 20:00:59**

| Partido | UF | Nome Senador | Presença | Voto |
|---|---|---|---|---|
| UNIÃO | AC | Alan Rick | X | X |
| MDB | SE | Alessandro Vieira | X | X |
| PDT | MA | Ana Paula Lobato | X | X |
| PL | SP | Astr. Marcos Pontes | X | X |
| PT | CE | Augusta Brito | X | X |
| PT | PA | Beto Faro | X | X |
| PL | RJ | Carlos Portinho | X | X |
| Podemos | MG | Carlos Viana | X | X |
| PSB | RR | Chico Rodrigues | X | X |
| PP | PI | Ciro Nogueira | X | X |
| Republica | MG | Cleitinho | X | X |
| MDB | RO | Confúcio Moura | X | X |
| Republica | DF | Damares Alves | X | X |
| UNIÃO | AP | Davi Alcolumbre | X | X |
| PL | AL | Dra. Eudócia | X | X |
| NOVO | CE | Eduardo Girão | X | X |
| UNIÃO | PB | Efraim Filho | X | X |
| PSD | MA | Eliziane Gama | X | X |
| PP | SC | Esperidião Amin | X | X |
| PT | ES | Fabiano Contarato | X | X |
| MDB | PE | Fernando Dueire | X | X |
| MDB | AL | Fernando Farias | X | X |
| PL | RJ | Flávio Bolsonaro | X | X |
| MDB | SP | Giordano | X | X |
| Republica | RS | Hamilton Mourão | X | X |
| PT | PE | Humberto Costa | X | X |
| PSD | TO | Irajá | X | X |
| MDB | SC | Ivete da Silveira | X | X |
| PL | DF | Izalci Lucas | X | X |
| PL | RO | Jaime Bagattoli | X | X |
| PT | BA | Jaques Wagner | X | X |
| UNIÃO | MT | Jayme Campos | X | X |
| PSD | PI | Jussara Lima | X | X |
| PP | SE | Laércio Oliveira | X | X |
| PDT | DF | Leila Barros | X | X |
| PSD | AP | Lucas Barreto | X | X |
| PP | RS | Luis Carlos Heinze | X | X |
| PL | ES | Magno Malta | X | X |
| MDB | PI | Marcelo Castro | X | X |
| UNIÃO | AC | Marcio Bittar | X | X |
| Podemos | ES | Marcos do Val | X | X |
| PL | RO | Marcos Rogério | X | X |
| PSD | MT | Margareth Buzetti | X | X |
| Republica | RR | Mecias de Jesus | X | X |
| PSD | AM | Omar Aziz | X | X |

Emissão 08/07/2025 20:02:20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 3ª Sessão Legislativa Ordinária

### 76ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

**Presenças no período: 08/07/2025 07:00:00 até 08/07/2025 20:00:59**

**Votos no período: 08/07/2025 07:00:00 até 08/07/2025 20:00:59**

| Partido | UF | Nome Senador | Presença | Voto |
|---|---|---|---|---|
| PSD | BA | Otto Alencar | X | X |
| PT | RS | Paulo Paim | X | X |
| MDB | GO | Pedro Chaves | X | X |
| PSDB | AM | Plínio Valério | X | X |
| UNIÃO | TO | Prof. Dorinha Seabra | X | X |
| PT | AP | Randolfe Rodrigues | X | X |
| PSD | MG | Rodrigo Pacheco | X | X |
| PT | SE | Rogério Carvalho | X | X |
| PL | RN | Rogério Marinho | X | X |
| PL | RJ | Romário | X | X |
| UNIÃO | PR | Sergio Moro | X | X |
| PSD | AC | Sérgio Petecão | X | X |
| Podemos | MS | Soraya Thronicke | X | X |
| PSDB | RN | Styvenson Valentim | X | X |
| PT | PE | Teresa Leitão | X | X |
| PP | MS | Tereza Cristina | X | X |
| MDB | PB | Veneziano Vital do Rêgo | X | X |
| PL | MT | Wellington Fagundes | X | X |
| PDT | MA | Weverton | X | X |
| PSD | RN | Zenaide Maia | X | X |
| Podemos | PA | Zequinha Marinho | X | X |

***Compareceram 66 senadores.***

Emissão 08/07/2025 20:02:20

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 76ª SESSÃO

## EXPEDIENTE

## Discurso encaminhado à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**SENADO FEDERAL** SF - 1
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
*Secretaria de Registro e Redação Parlamentar – SERERP*
*Coordenação de Pronunciamentos, Redação e Montagem – COPREM*

08/07/2025

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o que estão fazendo com o IOF é um absurdo com o brasileiro.

O Governo Lula aumentou o IOF por decreto, sem debate, sem aviso, como se fosse dono do Brasil. E a gente tá falando de mais imposto em câmbio, empréstimo, previdência privada, coisa que atinge quem trabalha, quem empreende, quem tenta guardar um dinheiro.

O Congresso reagiu. Cumpriu seu papel. Derrubou o aumento do IOF com votação expressiva. O recado foi claro: o povo não aguenta mais pagar a conta dos erros do Governo.

Mas o que fez o Planalto? Correu pro STF pra tentar reverter a derrota. E o Ministro Alexandre de Moraes suspendeu tanto o decreto do Governo como a decisão do Congresso. Ou seja: parou tudo.

Ficou um vazio. Ninguém sabe o que vale. O empresário não sabe o que cobrar, o cidadão não sabe o que vai pagar. É insegurança jurídica, é desrespeito ao rito democrático, é intervenção entre Poderes.

Quem governa precisa conversar com o Parlamento. Não é no grito, muito menos na Justiça que se ganha uma decisão que foi derrotada no voto.

E o STF precisa voltar a ser Guarda da Constituição, não árbitro de disputa política.

O Brasil precisa de estabilidade, não de manobra. De harmonia entre os Poderes, não de disputa de braço.

Chega de improviso. Chega de mexer no bolso do brasileiro sem explicação. Imposto não é brincadeira. Decisão do Congresso tem que ser respeitada.

E o STF precisa reconhecer os limites que a Constituição impõe.

Agora, foi agendada para o dia 15 de julho, próxima terça-feira, uma audiência de conciliação entre Executivo e Legislativo, por determinação do Ministro Alexandre de Moraes.

Que seja, então, um encontro para restaurar o diálogo, não para validar imposições.

Não vamos fingir normalidade enquanto estão desmontando a independência dos Poderes pela porta dos fundos.

O Brasil é maior que esse jogo. E o povo merece respeito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 544, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a homenagear o Pastor Gedelti Victalino Teixeira Gueiros, fundador da Igreja Cristã Maranata, falecido no dia 5 de julho de 2025.

**AUTORIA:** Senador Magno Malta (PL/ES), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Jaime Bagattoli (PL/RO)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25228.88631-42 (LexEdit)

**RQS**
**00544/2025**

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, a fim de prestar homenagem póstuma ao Pastor Gedelti Victalino Teixeira Gueiros, fundador da Igreja Cristã Maranata, falecido no dia 5 de julho de 2025.

## JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente, é com profunda consternação que recebemos a notícia, no último dia 05 de julho, do falecimento do Pastor Gedelti Victalino Teixeira Gueiros, fundador e presidente da Igreja Cristã Maranata, uma das maiores instituições evangélicas do Brasil, com sede em Vila Velha, no Espírito Santo.

Nascido em 19 de novembro de 1931, em Bom Jesus do Itabapoana (RJ), o Pastor Gedelti Gueiros era formado em Odontologia pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), em 1954, com especialização nos Estados Unidos e pós-graduação em Didática, com experiência como professor universitário na UFES e também na Marinha do Brasil.

Oriundo de tradicional família presbiteriana, teve uma formação cristã sólida e atuante, tendo participado da Igreja Presbiteriana em Vila Velha antes de, na década de 1960, fundar a Igreja Cristã Maranata, oficialmente instituída em 1968. Desde então, tornou-se referência nacional e internacional por sua liderança firme, espiritualidade profunda e zelo doutrinário.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25228.88631-42 (LexEdit)

A Igreja Cristã Maranata, sob sua liderança, alcançou proporções extraordinárias, com mais de 5 mil templos no Brasil e presença consolidada em cerca de 100 países, incluindo Estados Unidos, Portugal, Reino Unido, Angola, Moçambique, Guiné-Bissau e Japão. Sua trajetória destacou-se também pelo uso pioneiro da tecnologia na evangelização, com transmissões via satélite de cultos, seminários e eventos doutrinários.

Pastor Gedelti era reconhecido como mentor espiritual de gerações, com atuação decisiva na formação de líderes, pastores e obreiros, sempre enfatizando a experiência com o Espírito Santo, a oração e os dons espirituais como elementos centrais da fé cristã vivida e pregada pela Igreja Maranata.

Mesmo nos últimos anos, já com a saúde fragilizada, permaneceu como referência espiritual da instituição, exercendo funções de orientação e liderança. Sua morte representa uma perda irreparável para o meio evangélico brasileiro e internacional, dada sua relevância histórica e o impacto de sua missão no campo da fé e do serviço cristão.

Apresento, assim, este requerimento de Sessão Especial como forma de prestar reconhecimento solene à vida, obra e legado do Pastor Gedelti Gueiros, bem como de manifestar solidariedade aos familiares, especialmente à sua filha, Jurama Barros Gueiros Bitran, aos amigos e aos milhares de irmãos e irmãs da Igreja Cristã Maranata que, em todo o mundo, foram alcançados por seu ministério e testemunho.

São essas as razões que me levaram a apresentar o presente Requerimento para o qual conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta justa e necessária homenagem.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2025.

**Senador Magno Malta**
**(PL - ES)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25228.88631-42 (LexEdit)

| Nome do Senador | Assinatura |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 442, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão no exterior

**AUTORIA:** Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25819.34079-39 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Ciro Nogueira

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Lisboa-Portugal, de 02/07/2025 a 04/07/2025, a fim de, na qualidade de senador da República, proferir uma palestra no XIII Fórum de Lisboa, a ser realizado na capital portuguesa, conforme os seguintes documentos anexos: Ofício Convite da Coordenação Científica e Executiva do Fórum e Autorização do Presidente do Senado Federal.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 30/06/2025 a 06/07/2025, para desempenho desta missão.

## JUSTIFICAÇÃO

Os debates do XIII Fórum de Lisboa centrar-se-ão sobre os impactos da era digital e da inteligência artificial na governança, políticas públicas e direitos fundamentais. Posto isso, entendo que a visão do Parlamento brasileiro contribuirá



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25819.34079-39 (LexEdit)

profundamente na reflexão dos temas que serão debatidos por especialistas de todo o mundo.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2025.

**Senador Ciro Nogueira**
**(PP - PI)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0404.2025-PRESID

Brasília, 23 de JUNHO de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Ciro Nogueira**
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**
**Ref.: Documento nº 00100.111852/2025-60.**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, no XIII Fórum de Lisboa, a ser realizado na cidade de Lisboa, em Portugal, no período de **2 a 4 de julho de 2025**, nos termos do Ofício n° 040/2025/GSCNOG e convite anexos.

Atenciosamente,

*Senador* ***Davi Alcolumbre***
Presidente do Senado Federal



CEP: 70165-900 – Brasília – DF – Telefone: (61) 3303-3000 – E-mail: presidencia@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

## Mensagem nº 24/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 3ª Sessão Legislativa Ordinária

# Votação Secreta
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 24, de 2025 - Luiz Alberto Figueiredo Machado (Espanha e Andorra)**

Escolha do Senhor LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Espanha e, cumulativamente, no Principado de Andorra.

Matéria **MSF 24/2025** Início Votação **08/07/2025 17:02:05** Término Votação **08/07/2025 17:14:39**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/07/2025 14:00:00**

| Partido | UF | Nome Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| UNIÃO | AC | Alan Rick | SECRETO |
| MDB | SE | Alessandro Vieira | SECRETO |
| PT | PA | Beto Faro | SECRETO |
| PL | RJ | Carlos Portinho | SECRETO |
| Podemos | MG | Carlos Viana | SECRETO |
| PSB | RR | Chico Rodrigues | SECRETO |
| PP | PI | Ciro Nogueira | SECRETO |
| Republica | MG | Cleitinho | SECRETO |
| Republica | DF | Damares Alves | SECRETO |
| UNIÃO | AP | Davi Alcolumbre | SECRETO |
| PL | AL | Dra. Eudócia | SECRETO |
| NOVO | CE | Eduardo Girão | SECRETO |
| PSD | MA | Eliziane Gama | SECRETO |
| PP | SC | Esperidião Amin | SECRETO |
| PT | ES | Fabiano Contarato | SECRETO |
| MDB | PE | Fernando Dueire | SECRETO |
| PL | RJ | Flávio Bolsonaro | SECRETO |
| MDB | SP | Giordano | SECRETO |
| Republica | RS | Hamilton Mourão | SECRETO |
| PT | PE | Humberto Costa | SECRETO |
| MDB | SC | Ivete da Silveira | SECRETO |
| PL | DF | Izalci Lucas | SECRETO |
| PL | RO | Jaime Bagattoli | SECRETO |
| PT | BA | Jaques Wagner | SECRETO |
| PP | SE | Laércio Oliveira | SECRETO |
| PSD | AP | Lucas Barreto | SECRETO |
| PP | RS | Luis Carlos Heinze | SECRETO |
| PL | ES | Magno Malta | SECRETO |
| Podemos | ES | Marcos do Val | SECRETO |
| PL | RO | Marcos Rogério | SECRETO |
| PSD | MT | Margareth Buzetti | SECRETO |
| Republica | RR | Mecias de Jesus | SECRETO |
| PT | RS | Paulo Paim | SECRETO |
| MDB | GO | Pedro Chaves | SECRETO |
| PSDB | AM | Plínio Valério | SECRETO |
| PSD | MG | Rodrigo Pacheco | SECRETO |
| PT | SE | Rogério Carvalho | SECRETO |
| PL | RN | Rogério Marinho | SECRETO |
| PL | RJ | Romário | SECRETO |
| UNIÃO | PR | Sergio Moro | SECRETO |
| PSDB | RN | Styvenson Valentim | SECRETO |

Emissão 08/07/2025 17:14:44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**57ª Legislatura**
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Secreta

**Quórum Simples**

## Mensagem nº 24, de 2025 - Luiz Alberto Figueiredo Machado (Espanha e Andorra)

Escolha do Senhor LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Espanha e, cumulativamente, no Principado de Andorra.

Matéria **MSF 24/2025** Início Votação **08/07/2025 17:02:05** Término Votação **08/07/2025 17:14:39**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/07/2025 14:00:00**

| | | | |
|---|---|---|---|
| PT | PE | Teresa Leitão | SECRETO |
| PP | MS | Tereza Cristina | SECRETO |
| MDB | PB | Veneziano Vital do Rêgo | SECRETO |
| PSD | RN | Zenaide Maia | SECRETO |
| Podemos | PA | Zequinha Marinho | SECRETO |

*Presidente: Davi Alcolumbre*

**SIM:**41 **NÃO:**3 **ABST.:** 2 **TOTAL:**46

Primeiro-Secretario

Emissão 08/07/2025 17:14:44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Mensagem nº 25/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 3ª Sessão Legislativa Ordinária

# Votação Secreta
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 25, de 2025 - Cláudia Fonseca Buzzi (Hungria)**

Escolha da Senhora CLÁUDIA FONSECA BUZZI, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Hungria.

Matéria **MSF 25/2025** Início Votação **08/07/2025 17:15:48** Término Votação **08/07/2025 17:23:52**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/07/2025 14:00:00**

| Partido | UF | Nome Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| UNIÃO | AC | Alan Rick | SECRETO |
| MDB | SE | Alessandro Vieira | SECRETO |
| PDT | MA | Ana Paula Lobato | SECRETO |
| PT | PA | Beto Faro | SECRETO |
| PL | RJ | Carlos Portinho | SECRETO |
| Podemos | MG | Carlos Viana | SECRETO |
| PSB | RR | Chico Rodrigues | SECRETO |
| Republica | MG | Cleitinho | SECRETO |
| MDB | RO | Confúcio Moura | SECRETO |
| Republica | DF | Damares Alves | SECRETO |
| UNIÃO | AP | Davi Alcolumbre | SECRETO |
| PL | AL | Dra. Eudócia | SECRETO |
| PP | SC | Esperidião Amin | SECRETO |
| PT | ES | Fabiano Contarato | SECRETO |
| MDB | PE | Fernando Dueire | SECRETO |
| PL | RJ | Flávio Bolsonaro | SECRETO |
| Republica | RS | Hamilton Mourão | SECRETO |
| MDB | SC | Ivete da Silveira | SECRETO |
| PL | DF | Izalci Lucas | SECRETO |
| PL | RO | Jaime Bagattoli | SECRETO |
| PT | BA | Jaques Wagner | SECRETO |
| UNIÃO | MT | Jayme Campos | SECRETO |
| PSD | PI | Jussara Lima | SECRETO |
| PP | SE | Laércio Oliveira | SECRETO |
| PSD | AP | Lucas Barreto | SECRETO |
| PL | ES | Magno Malta | SECRETO |
| Podemos | ES | Marcos do Val | SECRETO |
| PL | RO | Marcos Rogério | SECRETO |
| PSD | MT | Margareth Buzetti | SECRETO |
| PSD | AM | Omar Aziz | SECRETO |
| PSD | BA | Otto Alencar | SECRETO |
| PT | RS | Paulo Paim | SECRETO |
| MDB | GO | Pedro Chaves | SECRETO |
| PSD | MG | Rodrigo Pacheco | SECRETO |
| PT | SE | Rogério Carvalho | SECRETO |
| PL | RJ | Romário | SECRETO |
| UNIÃO | PR | Sergio Moro | SECRETO |
| Podemos | MS | Soraya Thronicke | SECRETO |
| PSDB | RN | Styvenson Valentim | SECRETO |
| PT | PE | Teresa Leitão | SECRETO |
| PP | MS | Tereza Cristina | SECRETO |

Emissão 08/07/2025 17:24:01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**57ª Legislatura**
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Secreta

**Quórum Simples**

**Mensagem nº 25, de 2025 - Cláudia Fonseca Buzzi (Hungria)**

Escolha da Senhora CLÁUDIA FONSECA BUZZI, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Hungria.

Matéria **MSF 25/2025** Início Votação **08/07/2025 17:15:48** Término Votação **08/07/2025 17:23:52**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/07/2025 14:00:00**

| | | | |
|---|---|---|---|
| MDB | PB | Veneziano Vital do Rêgo | SECRETO |
| PSD | RN | Zenaide Maia | SECRETO |
| Podemos | PA | Zequinha Marinho | SECRETO |

*Presidente: Davi Alcolumbre*

**SIM:**42 **NÃO:**1 **ABST.:** 1 **TOTAL:**44

Primeiro-Secretario

Emissão 08/07/2025 17:24:01

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Mensagem nº 26/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 3ª Sessão Legislativa Ordinária

# Votação Secreta
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 26, de 2025 - Maria Luisa Escorel de Moraes (Suíça e Liechtenstein)**

Escolha da Senhora MARIA LUISA ESCOREL DE MORAES, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Confederação Suíça e, cumulativamente, no Principado de Liechtenstein.

Matéria **MSF 26/2025** Início Votação **08/07/2025 17:25:09** Término Votação **08/07/2025 17:44:14**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/07/2025 14:00:00**

| Partido | UF | Nome Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| UNIÃO | AC | Alan Rick | SECRETO |
| MDB | SE | Alessandro Vieira | SECRETO |
| PDT | MA | Ana Paula Lobato | SECRETO |
| PL | SP | Astr. Marcos Pontes | SECRETO |
| PT | CE | Augusta Brito | SECRETO |
| PT | PA | Beto Faro | SECRETO |
| Podemos | MG | Carlos Viana | SECRETO |
| PSB | RR | Chico Rodrigues | SECRETO |
| Republica | MG | Cleitinho | SECRETO |
| MDB | RO | Confúcio Moura | SECRETO |
| Republica | DF | Damares Alves | SECRETO |
| UNIÃO | AP | Davi Alcolumbre | SECRETO |
| PL | AL | Dra. Eudócia | SECRETO |
| NOVO | CE | Eduardo Girão | SECRETO |
| PP | SC | Esperidião Amin | SECRETO |
| PT | ES | Fabiano Contarato | SECRETO |
| MDB | AL | Fernando Farias | SECRETO |
| PL | RJ | Flávio Bolsonaro | SECRETO |
| MDB | SP | Giordano | SECRETO |
| Republica | RS | Hamilton Mourão | SECRETO |
| PSD | TO | Irajá | SECRETO |
| MDB | SC | Ivete da Silveira | SECRETO |
| PL | DF | Izalci Lucas | SECRETO |
| PL | RO | Jaime Bagattoli | SECRETO |
| PT | BA | Jaques Wagner | SECRETO |
| UNIÃO | MT | Jayme Campos | SECRETO |
| PSD | PI | Jussara Lima | SECRETO |
| PP | SE | Laércio Oliveira | SECRETO |
| PDT | DF | Leila Barros | SECRETO |
| PSD | AP | Lucas Barreto | SECRETO |
| PP | RS | Luis Carlos Heinze | SECRETO |
| MDB | PI | Marcelo Castro | SECRETO |
| UNIÃO | AC | Marcio Bittar | SECRETO |
| Podemos | ES | Marcos do Val | SECRETO |
| PL | RO | Marcos Rogério | SECRETO |
| PSD | MT | Margareth Buzetti | SECRETO |
| PSD | BA | Otto Alencar | SECRETO |
| PT | RS | Paulo Paim | SECRETO |
| MDB | GO | Pedro Chaves | SECRETO |
| PSDB | AM | Plínio Valério | SECRETO |
| UNIÃO | TO | Prof. Dorinha Seabra | SECRETO |

Emissão 08/07/2025 17:44:19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**57ª Legislatura**
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Secreta

**Quórum Simples**

## Mensagem nº 26, de 2025 - Maria Luisa Escorel de Moraes (Suíça e Liechtenstein)

Escolha da Senhora MARIA LUISA ESCOREL DE MORAES, Ministra de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Confederação Suíça e, cumulativamente, no Principado de Liechtenstein.

Matéria **MSF 26/2025** Início Votação **08/07/2025 17:25:09** Término Votação **08/07/2025 17:44:14**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/07/2025 14:00:00**

| | | | |
|---|---|---|---|
| PT | AP | Randolfe Rodrigues | SECRETO |
| PSD | MG | Rodrigo Pacheco | SECRETO |
| PL | RN | Rogério Marinho | SECRETO |
| PL | RJ | Romário | SECRETO |
| UNIÃO | PR | Sergio Moro | SECRETO |
| PSDB | RN | Styvenson Valentim | SECRETO |
| PT | PE | Teresa Leitão | SECRETO |
| PP | MS | Tereza Cristina | SECRETO |
| MDB | PB | Veneziano Vital do Rêgo | SECRETO |
| PSD | RN | Zenaide Maia | SECRETO |
| Podemos | PA | Zequinha Marinho | SECRETO |

*Presidente: Davi Alcolumbre*

**SIM:** 49 **NÃO:** 2 **ABST.:** 1 **TOTAL:** 52

Primeiro-Secretario

Emissão 08/07/2025 17:44:19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Mensagem nº 27/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 3ª Sessão Legislativa Ordinária

# Votação Secreta
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 27, de 2025 - Orlando Leite Ribeiro (República Tcheca)**

Escolha do Senhor ORLANDO LEITE RIBEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Tcheca.

Matéria **MSF 27/2025** Início Votação **08/07/2025 17:45:45** Término Votação **08/07/2025 18:02:15**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/07/2025 14:00:00**

| Partido | UF | Nome Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| UNIÃO | AC | Alan Rick | SECRETO |
| PDT | MA | Ana Paula Lobato | SECRETO |
| PL | SP | Astr. Marcos Pontes | SECRETO |
| PT | CE | Augusta Brito | SECRETO |
| Podemos | MG | Carlos Viana | SECRETO |
| PSB | RR | Chico Rodrigues | SECRETO |
| Republica | MG | Cleitinho | SECRETO |
| MDB | RO | Confúcio Moura | SECRETO |
| Republica | DF | Damares Alves | SECRETO |
| UNIÃO | AP | Davi Alcolumbre | SECRETO |
| PL | AL | Dra. Eudócia | SECRETO |
| NOVO | CE | Eduardo Girão | SECRETO |
| UNIÃO | PB | Efraim Filho | SECRETO |
| PP | SC | Esperidião Amin | SECRETO |
| MDB | AL | Fernando Farias | SECRETO |
| PL | RJ | Flávio Bolsonaro | SECRETO |
| Republica | RS | Hamilton Mourão | SECRETO |
| MDB | SC | Ivete da Silveira | SECRETO |
| PL | DF | Izalci Lucas | SECRETO |
| PL | RO | Jaime Bagattoli | SECRETO |
| PT | BA | Jaques Wagner | SECRETO |
| UNIÃO | MT | Jayme Campos | SECRETO |
| PSD | PI | Jussara Lima | SECRETO |
| PP | SE | Laércio Oliveira | SECRETO |
| PDT | DF | Leila Barros | SECRETO |
| PSD | AP | Lucas Barreto | SECRETO |
| PP | RS | Luis Carlos Heinze | SECRETO |
| PL | ES | Magno Malta | SECRETO |
| MDB | PI | Marcelo Castro | SECRETO |
| UNIÃO | AC | Marcio Bittar | SECRETO |
| PL | RO | Marcos Rogério | SECRETO |
| PSD | MT | Margareth Buzetti | SECRETO |
| PSD | BA | Otto Alencar | SECRETO |
| PT | RS | Paulo Paim | SECRETO |
| MDB | GO | Pedro Chaves | SECRETO |
| PSDB | AM | Plínio Valério | SECRETO |
| PT | AP | Randolfe Rodrigues | SECRETO |
| PSD | MG | Rodrigo Pacheco | SECRETO |
| PT | SE | Rogério Carvalho | SECRETO |
| PL | RN | Rogério Marinho | SECRETO |
| UNIÃO | PR | Sergio Moro | SECRETO |

Emissão 08/07/2025 18:02:19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**57ª Legislatura**
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Secreta

**Quórum Simples**

## Mensagem nº 27, de 2025 - Orlando Leite Ribeiro (República Tcheca)

Escolha do Senhor ORLANDO LEITE RIBEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Tcheca.

Matéria **MSF 27/2025** Início Votação **08/07/2025 17:45:45** Término Votação **08/07/2025 18:02:15**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/07/2025 14:00:00**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Podemos | MS | Soraya Thronicke | SECRETO |
| PT | PE | Teresa Leitão | SECRETO |
| PP | MS | Tereza Cristina | SECRETO |
| PL | MT | Wellington Fagundes | SECRETO |
| Podemos | PA | Zequinha Marinho | SECRETO |

*Presidente: Davi Alcolumbre*

**SIM:**42 **NÃO:**2 **ABST.:** 2 **TOTAL:**46

Primeiro-Secretario

Emissão 08/07/2025 18:02:19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Mensagem nº 28/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 3ª Sessão Legislativa Ordinária

# Votação Secreta
**Quórum Simples**

**Mensagem nº 28, de 2025 - Irene Vida Gala (Ruanda)**

Escolha da Senhora IRENE VIDA GALA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República de Ruanda.

Matéria **MSF 28/2025** Início Votação **08/07/2025 18:09:10** Término Votação **08/07/2025 18:23:58**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/07/2025 14:00:00**

| Partido | UF | Nome Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| UNIÃO | AC | Alan Rick | SECRETO |
| MDB | SE | Alessandro Vieira | SECRETO |
| PDT | MA | Ana Paula Lobato | SECRETO |
| PT | CE | Augusta Brito | SECRETO |
| PT | PA | Beto Faro | SECRETO |
| Podemos | MG | Carlos Viana | SECRETO |
| PSB | RR | Chico Rodrigues | SECRETO |
| Republica | MG | Cleitinho | SECRETO |
| MDB | RO | Confúcio Moura | SECRETO |
| Republica | DF | Damares Alves | SECRETO |
| UNIÃO | AP | Davi Alcolumbre | SECRETO |
| PL | AL | Dra. Eudócia | SECRETO |
| UNIÃO | PB | Efraim Filho | SECRETO |
| PP | SC | Esperidião Amin | SECRETO |
| MDB | AL | Fernando Farias | SECRETO |
| PL | RJ | Flávio Bolsonaro | SECRETO |
| MDB | SP | Giordano | SECRETO |
| Republica | RS | Hamilton Mourão | SECRETO |
| MDB | SC | Ivete da Silveira | SECRETO |
| PL | RO | Jaime Bagattoli | SECRETO |
| PT | BA | Jaques Wagner | SECRETO |
| UNIÃO | MT | Jayme Campos | SECRETO |
| PSD | PI | Jussara Lima | SECRETO |
| PP | SE | Laércio Oliveira | SECRETO |
| PDT | DF | Leila Barros | SECRETO |
| PSD | AP | Lucas Barreto | SECRETO |
| PL | ES | Magno Malta | SECRETO |
| MDB | PI | Marcelo Castro | SECRETO |
| PL | RO | Marcos Rogério | SECRETO |
| PSD | MT | Margareth Buzetti | SECRETO |
| PSD | BA | Otto Alencar | SECRETO |
| PT | RS | Paulo Paim | SECRETO |
| MDB | GO | Pedro Chaves | SECRETO |
| UNIÃO | TO | Prof. Dorinha Seabra | SECRETO |
| PT | AP | Randolfe Rodrigues | SECRETO |
| PSD | MG | Rodrigo Pacheco | SECRETO |
| PT | SE | Rogério Carvalho | SECRETO |
| UNIÃO | PR | Sergio Moro | SECRETO |
| PSD | AC | Sérgio Petecão | SECRETO |
| PSDB | RN | Styvenson Valentim | SECRETO |
| PT | PE | Teresa Leitão | SECRETO |

Emissão 08/07/2025 18:25:46

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**57ª Legislatura**
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Secreta

**Quórum Simples**

**Mensagem nº 28, de 2025 - Irene Vida Gala (Ruanda)**

Escolha da Senhora IRENE VIDA GALA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República de Ruanda.

Matéria **MSF 28/2025** Início Votação **08/07/2025 18:09:10** Término Votação **08/07/2025 18:23:58**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/07/2025 14:00:00**

| | | | |
|---|---|---|---|
| PP | MS | Tereza Cristina | SECRETO |
| PL | MT | Wellington Fagundes | SECRETO |
| PDT | MA | Weverton | SECRETO |

*Presidente: Davi Alcolumbre*

**SIM:**41 **NÃO:**3 **ABST.:** 0 **TOTAL:**44

Primeiro-Secretario

Emissão 08/07/2025 18:25:46

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Mensagem nº 29/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Votação Secreta

**Quórum Simples**

## Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 3ª Sessão Legislativa Ordinária

### Mensagem nº 29, de 2025 - Luís Guilherme Nascentes da Silva (Haiti)

Escolha do Senhor LUÍS GUILHERME NASCENTES DA SILVA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Haiti.

Matéria **MSF 29/2025** Início Votação **08/07/2025 18:25:35** Término Votação **08/07/2025 18:43:18**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/07/2025 14:00:00**

| Partido | UF | Nome Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| UNIÃO | AC | Alan Rick | SECRETO |
| PDT | MA | Ana Paula Lobato | SECRETO |
| PT | PA | Beto Faro | SECRETO |
| Podemos | MG | Carlos Viana | SECRETO |
| PSB | RR | Chico Rodrigues | SECRETO |
| Republica | MG | Cleitinho | SECRETO |
| MDB | RO | Confúcio Moura | SECRETO |
| Republica | DF | Damares Alves | SECRETO |
| UNIÃO | AP | Davi Alcolumbre | SECRETO |
| PL | AL | Dra. Eudócia | SECRETO |
| NOVO | CE | Eduardo Girão | SECRETO |
| UNIÃO | PB | Efraim Filho | SECRETO |
| PP | SC | Esperidião Amin | SECRETO |
| MDB | AL | Fernando Farias | SECRETO |
| PL | RJ | Flávio Bolsonaro | SECRETO |
| Republica | RS | Hamilton Mourão | SECRETO |
| PSD | TO | Irajá | SECRETO |
| MDB | SC | Ivete da Silveira | SECRETO |
| PL | DF | Izalci Lucas | SECRETO |
| PL | RO | Jaime Bagattoli | SECRETO |
| PT | BA | Jaques Wagner | SECRETO |
| UNIÃO | MT | Jayme Campos | SECRETO |
| PSD | PI | Jussara Lima | SECRETO |
| PP | SE | Laércio Oliveira | SECRETO |
| PDT | DF | Leila Barros | SECRETO |
| PSD | AP | Lucas Barreto | SECRETO |
| PL | ES | Magno Malta | SECRETO |
| MDB | PI | Marcelo Castro | SECRETO |
| PL | RO | Marcos Rogério | SECRETO |
| PSD | MT | Margareth Buzetti | SECRETO |
| PSD | AM | Omar Aziz | SECRETO |
| PT | RS | Paulo Paim | SECRETO |
| MDB | GO | Pedro Chaves | SECRETO |
| UNIÃO | TO | Prof. Dorinha Seabra | SECRETO |
| PT | AP | Randolfe Rodrigues | SECRETO |
| PSD | MG | Rodrigo Pacheco | SECRETO |
| PT | SE | Rogério Carvalho | SECRETO |
| UNIÃO | PR | Sergio Moro | SECRETO |
| PSD | AC | Sérgio Petecão | SECRETO |
| PT | PE | Teresa Leitão | SECRETO |
| PP | MS | Tereza Cristina | SECRETO |

Emissão 08/07/2025 18:43:22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**57ª Legislatura**
**3ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Secreta

**Quórum Simples**

**Mensagem nº 29, de 2025 - Luís Guilherme Nascentes da Silva (Haiti)**

Escolha do Senhor LUÍS GUILHERME NASCENTES DA SILVA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Haiti.

Matéria **MSF 29/2025** Início Votação **08/07/2025 18:25:35** Término Votação **08/07/2025 18:43:18**

Sessão **76º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **08/07/2025 14:00:00**

| | | | |
|---|---|---|---|
| PL | MT | Wellington Fagundes | SECRETO |
| PDT | MA | Weverton | SECRETO |

*Presidente: Davi Alcolumbre*

**SIM:** 38 **NÃO:** 2 **ABST.:** 3 **TOTAL:** 43

Primeiro-Secretario



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projeto de Lei nº 1532/2025

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25724.45438-76

**SENADO FEDERAL**
Gabinete da Senadora **TEREZA CRISTINA**

# PARECER Nº 95, DE 2025-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 4.497, de 2024, do Deputado Tião Medeiros, que *altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, a fim de estabelecer procedimentos para a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e de concessões de terras públicas situadas em faixa de fronteira; e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos),* e sobre o Projeto de Lei nº 1.532, de 2025, do Senador Nelsinho Trad, que *altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, para ampliar o prazo para ratificação dos registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira; e para estabelecer a forma de encaminhamento do pedido de aprovação do Congresso Nacional, quando a ratificação versar sobre imóveis com área superior a dois mil e quinhentos hectares, nos termos do art. 188, § 1º, da Constituição Federal*.

Relatora: Senadora **TEREZA CRISTINA**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei nº 4.497, de 2024, do Deputado Tião Medeiros, que *altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, a fim de estabelecer procedimentos para a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e de concessões de terras públicas situadas em faixa de fronteira; e altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos)* e o Projeto de Lei nº 1.532, de 2025, do Senador Nelsinho Trad, que *altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, para ampliar o prazo para ratificação dos registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira; e para estabelecer a forma de encaminhamento do pedido de aprovação do Congresso Nacional,*

Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1997648994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25724.45438-76

*quando a ratificação versar sobre imóveis com área superior a dois mil e quinhentos hectares, nos termos do art. 188, § 1º, da Constituição Federal.*

O Projeto de Lei nº 4.497, de 2024, propõe alterações significativas na Lei nº 13.178, de 2015, visando aprimorar e viabilizar a ratificação de registros imobiliários de imóveis rurais situados em faixa de fronteira. Entre as principais mudanças, destacam-se: a ampliação do prazo para requerimento da ratificação para 15 anos; o detalhamento dos documentos exigidos; a flexibilização de impedimentos administrativos e judiciais; a regulamentação da tramitação dos pedidos de autorização de ratificação de imóveis com mais de 2.500 hectares no Congresso Nacional; e ajustes nos prazos de obrigatoriedade do georreferenciamento. O texto também fortalece garantias para os particulares e limita indeferimentos injustificados por parte dos cartórios.

O Projeto de Lei nº 1.532, de 2025, do Senador Nelsinho Trad, por sua vez, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Relações Exteriores, busca basicamente ampliar, em 5 anos, o prazo para que os interessados requeiram, perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), a certificação de georreferenciamento e a atualização da inscrição do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural, que são requisitos para a ratificação de registros de imóveis rurais com área superior a 15 módulos rurais situados em faixa de fronteira.

O PL nº 4.497, de 2024, tramita em Plenário, tendo sido aprovado requerimento de tramitação em conjunto com o PL nº 1.532, de 2025, que havia sido distribuído para a Comissão de Relações Exteriores (CRE), onde foi aprovado na forma de um substitutivo, e seguiria posteriormente para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), em decisão terminativa.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 1.532, de 2025, do Senador Nelsinho Trad, visa prorrogar por cinco anos o prazo para requerimento da ratificação de imóveis rurais com área superior a quinze módulos fiscais situados em faixa de fronteira. Tal medida atende a uma necessidade urgente, pois o prazo original, que se encerra em outubro de 2025, traz consequências severas: a possibilidade de transferência do imóvel à União caso o processo de ratificação não seja

*gw2025-06324*
Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1997648994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25724.45438-76

concluído em tempo hábil. A prorrogação se justifica como forma de proteger particulares de boa-fé que enfrentaram obstáculos técnicos, administrativos ou financeiros.

Durante os dez anos de vigência da norma, diversos fatores dificultaram o cumprimento do prazo pelos interessados. Houve lacunas regulamentares, indefinições quanto a requisitos legais e a pendência da ADI nº 5.623, que impugnava dispositivos centrais da Lei da Ratificação. Somente após o julgamento dessa ação em 2023 e a promulgação de modificações pontuais em 2021, consolidaram-se critérios para a ratificação, muitos dos quais ainda carecem de regulamentação legislativa uniforme. Esses elementos evidenciam que o prazo previsto originalmente não foi plenamente exequível em diversos casos.

Nesse cenário, entendemos por bem trazer a Plenário o Substitutivo da CRE ao PL nº 1.532, de 2025, que resolve a questão mais urgente, que é a prorrogação de 5 anos do prazo para requerer a certificação de georreferenciamento e a atualização do Sistema Nacional de Cadastro Rural para fins de ratificação de registros de imóveis rurais na faixa de fronteira. As demais questões relativas à devida regulação da matéria deverão ser enfrentadas no âmbito do PL nº 4.497, de 2024, já aprovado pela Câmara, que continuará a tramitar para a devida apreciação do Senado Federal.

## III – VOTO

Diante das considerações apresentadas, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.532, de 2025, na forma do **Substitutivo aprovado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE),** e pela desapensação do Projeto de Lei nº 4.497, de 2024, para que continue a tramitar.

Sala das sessões,

, Presidente

, Relatora

*gw2025-06324*
Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1997648994

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**SENADO FEDERAL**

# PARECER Nº 96, DE 2025 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 1.532, de 2025, do Senador Nelsinho Trad, nos termos da Emenda nº 1 – CRE/Plen (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 1.532, de 2025, do Senador Nelsinho Trad, que *altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, para ampliar o prazo para ratificação dos registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira; e para estabelecer a forma de encaminhamento do pedido de aprovação do Congresso Nacional, quando a ratificação versar sobre imóveis com área superior a dois mil e quinhentos hectares, nos termos do art. 188, § 1º, da Constituição Federal*, nos termos da Emenda nº 1 – CRE/Plen (Substitutivo).

Senado Federal, em 8 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1463015689

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# ANEXO DO PARECER Nº 96, DE 2025 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Lei nº 1.532, de 2025, do Senador Nelsinho Trad, nos termos da Emenda nº 1 – CRE/Plen (Substitutivo).

Altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, para ampliar o prazo para requerer a certificação de georreferenciamento e a atualização do Sistema Nacional de Cadastro Rural para fins de ratificação de registros de imóveis rurais na faixa de fronteira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

§ 2º Os interessados em obter a ratificação referida no *caput* deste artigo deverão requerer a certificação e a atualização de que tratam os incisos I e II do *caput* no prazo de 15 (quinze) anos da publicação desta Lei.

....." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1463015689

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF257022874401, em ordem cronológica:

1. Sen. Confúcio Moura
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Daniella Ribeiro
4. Sen. Davi Alcolumbre
5. Sen. Mecias de Jesus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 532, DE 2025

Requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 4.497/2024 com o Projeto de Lei nº 1.532/2025.

**AUTORIA:** Líder do PP Tereza Cristina (PP/MS)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25251.13303-73 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 4497/2024 com o PL 1532/2025, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

**Senadora Tereza Cristina**
**(PP - MS)**
**Líder do Progressistas**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 534, DE 2025

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 1532/2025, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

**AUTORIA:** Líder do PP Tereza Cristina (PP/MS), Líder do Bloco Parlamentar Aliança Dr. Hiran (PP/RR), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil Weverton (PDT/MA), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25361.02501-84 (LexEdit)

**RQS**
**00534/2025**

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 1532/2025, que "altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, para ampliar o prazo para ratificação dos registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira; e para estabelecer a forma de encaminhamento do pedido de aprovação do Congresso Nacional, quando a ratificação versar sobre imóveis com área superior a dois mil e quinhentos hectares, nos termos do art. 188, § 1º, da Constituição Federal".

## JUSTIFICAÇÃO

Diante da iminência do encerramento do prazo para ratificação dos registros imobiliários referentes a imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira – nos termos da Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015 –, torna-se imprescindível a urgente apreciação do Projeto de Lei nº 1532, de 2025, pelo Plenário do Senado Federal.

O atual prazo legal, ampliado para 23 de outubro de 2025, representa o limite temporal para que milhares de proprietários rurais promovam a regularização de suas propriedades, sob pena de perda do direito à ratificação e possível reversão dos imóveis para o patrimônio da União. A complexidade dos processos de regularização, a dificuldade de reunir documentação exigida e a



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25361.02501-84 (LexEdit)

insuficiência da estrutura administrativa do Incra para analisar todos os pedidos no prazo legal já foram amplamente reconhecidas e justificam a necessidade de ampliação do prazo.

O PL 1532/2025, além de ampliar o prazo para regularização, visa estabelecer de forma clara e definitiva o procedimento de encaminhamento dos pedidos de aprovação ao Congresso Nacional para imóveis com área superior a 2.500 hectares, eliminando insegurança jurídica e possibilitando a regularização fundiária dessas áreas. Sem a aprovação do projeto, produtores rurais de boa-fé estarão sujeitos a prejuízos irreparáveis, com risco de perda do direito à propriedade e de desestabilização econômica de municípios situados em regiões de fronteira, que dependem da atividade rural para seu desenvolvimento.

Assim, em face da urgência decorrente do esgotamento do prazo legal e do interesse público envolvido na regularização fundiária das terras de fronteira, requer-se a apreciação direta do PL 1532/2025 pelo Plenário do Senado Federal, para garantir a segurança jurídica dos proprietários e a preservação da integridade territorial nacional.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2025.

**Senadora Tereza Cristina**
**(PP - MS)**
**Líder do Progressistas**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projeto de Lei nº 2352/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei n° 2352, de 2023**, que *"Altera as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 13.424, de 28 de março de 2017, 5.785, de 23 de junho de 1972, e 5.768, de 20 de dezembro de 1971, para estabelecer diretrizes relacionadas à autorização de modificações de características técnicas, à apresentação de documentos, aos procedimentos de renovação de outorgas e à promoção de recursos de acessibilidade, com o intuito de promover a modernização da legislação sobre serviços de radiodifusão; e revoga a Lei nº 6.606, de 7 de dezembro de 1978."*

| PARLAMENTARES | EMENDAS Nºs |
|---|---|
| Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG) | 001 |

**TOTAL DE EMENDAS: 1**

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**PL 2352/2023**
**00001**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Viana

# EMENDA Nº
(ao PL 2352/2023)

Dê-se nova redação ao § 2º do art. 38 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, na forma proposta pelo art. 1º do Projeto, nos termos a seguir:

"**Art. 38.** .....

.....

**§ 1º** .....

**§ 2º** Os serviços de radiodifusão de caráter educativo outorgados a fundações de direito privado serão fiscalizados, quanto à observância das normas legais, regulamentares e contratuais, pelo Poder Executivo, nos termos da regulamentação específica." (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa garantir que a fiscalização dos canais educativos operados por fundações privadas seja realizada por instância técnica competente — o Ministério das Comunicações —, conferindo maior coerência regulatória, segurança jurídica e respeito à autonomia das instituições responsáveis pela programação de caráter educativo, sem prejuízo dos princípios constitucionais

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7047873977

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da comunicação social. Isso contribui para evitar interpretações arbitrárias e assegurar foco na finalidade pública da outorga.

Sala das sessões, 25 de junho de 2025.

**Senador Carlos Viana**
**(PODEMOS - MG)**
**Líder do Podemos**

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7047873977

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25397.51567-37

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

# PARECER Nº 97, DE 2025-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 2.352, de 2023, da Câmara dos Deputados, que *altera as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 13.424, de 28 de março de 2017, 5.785, de 23 de junho de 1972, e 5.768, de 20 de dezembro de 1971, para estabelecer diretrizes relacionadas à autorização de modificações de características técnicas, à apresentação de documentos, aos procedimentos de renovação de outorgas e à promoção de recursos de acessibilidade, com o intuito de promover a modernização da legislação sobre serviços de radiodifusão; e revoga a Lei nº 6.606, de 7 de dezembro de 1978.*

Relator: Senador **MECIAS DE JESUS**
Relator "ad hoc": Senador **HAMILTON MOURÃO**

## I – RELATÓRIO

Vem para parecer de Plenário, o Projeto de Lei (PL) nº 2.352, de 2023, de autoria da Câmara dos Deputados, que altera uma série de instrumentos legais que regem os serviços de rádio e televisão, com o objetivo de promover sua modernização.

O PL nº 2.352, de 2023, é composto por sete artigos, com o art. 7º estabelecendo a cláusula de vigência para a data de publicação da lei decorrente de sua aprovação.


Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1403468938
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25397.51567-37

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

O art. 1º do projeto busca inserir os arts. 9º-A e 50-A, bem como alterar a redação dos arts. 36, 38, 67 e 124 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, conhecida como Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), nos termos detalhados a seguir.

O art. 9º-A proposto pretende introduzir na lei uma série de conceitos relacionados ao funcionamento dos serviços de radiodifusão, notadamente ao que concerne às alterações das características técnicas das emissoras, hoje definidos em regulamento editado pelo Ministério das Comunicações. Nesse sentido, a proposta replica no referido instrumento legal as definições de "classe da emissora", "contorno protegido", "promoção de classe", "preço mínimo" e "diferença de preços mínimos" originalmente previstas na Portaria nº 231, de 7 de agosto de 2013.

A redação do projeto altera o § 3º do art. 36 do CBT, estabelecendo prazo indeterminado para as licenças de funcionamento da estação, que só perderiam sua validade quando todas as outorgas a ela vinculadas estivessem extintas.

Da mesma forma, a iniciativa propõe modificações nas alíneas *b* e *i*, e a inserção da alínea *m* ao art. 38 do CBT. A nova redação da alínea *b* prevê que as alterações contratuais ou estatutárias das emissoras de radiodifusão só deverão ser encaminhadas ao órgão competente do Poder Executivo quando solicitado, acompanhadas de todos os documentos pertinentes, nos termos de regulamentação específica. A alínea *i* proposta determina que as concessionárias e permissionárias dos serviços de radiodifusão deverão apresentar declaração com a composição de seu capital social ao órgão responsável do Poder Executivo só quando solicitado, também encaminhando a referida declaração aos órgãos de registro comercial ou de registro civil de pessoas jurídicas. Já a alínea *m* a ser inserida no art. 38 determina que as emissoras de TV e os serviços ancilares incluam em suas programações os recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência, conforme regulamentação específica.


Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1403468938

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25397.51567-37

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

O *caput* do novo art. 50-A prevê que os pedidos de alteração das características técnicas dos serviços prestados pelas emissoras de radiodifusão, que objetivem aumentar sua área de cobertura ou melhorar a intensidade do sinal transmitido, serão analisados desde que as mudanças pretendidas tenham como objetivo melhor atender a comunidade do município ou da região onde é prestado. O § 1º do dispositivo prevê que a promoção de classe para as emissoras de radiodifusão poderá ser autorizada a qualquer tempo, mediante pagamento de valor adicional, observada a diferença de preços mínimos para cada grupo de enquadramento. Já o § 2º isenta do pagamento relativo à promoção de classe as emissoras que possuam outorga de caráter não oneroso.

O art. 1º do PL nº 2.352, de 2023, também altera a redação do parágrafo único do art. 67 e insere o § 2º ao art. 124 do CBT. O parágrafo único do art. 67 proposto garante que o direito de renovação das outorgas dos serviços de radiodifusão decorre do cumprimento, pelas emissoras, de seus contratos de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais desses serviços. Por sua vez, o novo § 2º do art. 124 imputa aos anunciantes a obrigação de disponibilizar, nas peças publicitárias audiovisuais, os recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência na programação das emissoras de TV, que não terão responsabilidade sobre essa inserção.

O art. 2º do projeto de lei altera os arts. 6º-A e 13 e insere o art. 6º-C na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Radiodifusão Comunitária).

Com as mudanças propostas no art. 6º-A, a apresentação do pedido de renovação pelas autorizadas do serviço de radiodifusão comunitária deverá ocorrer, a qualquer tempo, antes do fim do prazo da outorga. A não observância dessa regra implicará a notificação pelo Poder Executivo para que a entidade se manifeste. Os novos mandamentos serão aplicados, inclusive, para os processos de renovação em trâmite no Ministério das Comunicações.

Já o novo art. 6º-C determina que os pedidos de renovação considerados intempestivos, que tiverem sido protocolados ou encaminhados até


Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1403468938
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25397.51567-37

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

a data da publicação das alterações legais, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento ao processo. Da mesma forma, será dado prosseguimento aos processos de renovação das outorgas declaradas peremptas, por qualquer motivo, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de vigência do dispositivo.

A mudança no art. 13 suprime o prazo de trinta dias para a apresentação, pelas entidades detentoras de autorização do serviço de radiodifusão comunitária junto ao Poder Executivo, das alterações eventualmente promovidas em seus atos constitutivos ou na composição de sua diretoria.

O art. 3º do PL nº 2.352, de 2023, altera o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, de forma a possibilitar o deferimento da transferência de concessão ou permissão dos serviços de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento desses serviços em caráter precário, desde que já iniciada a instrução do processo de renovação das outorgas pelo órgão competente do Poder Executivo.

O art. 4º do projeto altera o art. 4º e insere o art. 4º-A na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, também de forma a ajustar os prazos de requerimento para a renovação das outorgas dos serviços de radiodifusão. Nesse sentido, o novo *caput* do art. 4º da lei, determina que a solicitação de renovação perante o órgão competente do Poder Executivo deve ocorrer, a qualquer tempo, antes do término do prazo da concessão ou da permissão. Já o § 3º do dispositivo prevê que, não tendo sido observado o prazo do *caput*, o Poder Executivo deverá notificar a entidade para se manifestar sobre seu interesse na renovação da outorga e apresentar a documentação pertinente. Por fim, foi acrescentado um novo § 5º ao art. 4º da lei, estendendo as novas regras e prazos aos processos em trâmite no Ministério das Comunicações.

O novo art. 4º-A determina que os pedidos de renovação considerados intempestivos, protocolados ou encaminhados até a data da publicação da alteração legal, serão conhecidos pelo Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos. Do mesmo modo, será dado prosseguimento aos processos de


Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1403468938

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25397.51567-37



renovação cujos pedidos foram indeferidos ou que tiveram suas outorgas peremptas, por qualquer motivo, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data da publicação da lei decorrente do projeto em exame.

O art. 5º do PL nº 2.352, de 2023, insere no art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, um § 5º que determina que, salvo dispositivo contrário no edital de licitação do serviço de radiodifusão comercial, a correção monetária do pagamento do preço público relativo ao valor ofertado pela outorga será realizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a partir da aprovação do ato pelo Congresso Nacional.

Por fim, o art. 6º da iniciativa revoga o art. 6º-B da Lei de Radiodifusão Comunitária, que dispõe sobre os prazos e mecanismos dos pedidos de renovação da autorização do serviço; o art. 3º da Lei nº 5.785, de 1972, que prevê que o Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, condicionar a renovação das concessões ou permissões à adaptação da concessionária ou permissionária às condições técnicas estabelecidas no Plano Nacional de Radiodifusão; o § 4º do art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972, que indica a possibilidade de decretação da perempção das outorgas no caso de não serem observadas as regras relacionadas à sua renovação; e a Lei nº 6.606, de 7 de dezembro de 1978, que *obriga as emissoras de televisão a incluir, nas suas programações semanais de filmes estrangeiros, um filme, pelo menos, com legenda em português*.

Aprovado o regime de urgência, está em apreciação neste Plenário. Foi apresentada ao Projeto de Lei nº 2.352, de 2023, emenda do eminente senador Carlos Viana, propondo nova redação ao § 2º do art. 38 da Lei nº 4.117, de 1962, na forma prevista pelo art. 1º do projeto. A emenda estabelece que os serviços de radiodifusão de caráter educativo, outorgados a fundações de direito privado, serão fiscalizados quanto à observância das normas legais, regulamentares e contratuais pelo Poder Executivo, nos termos da regulamentação específica.


Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1403468938

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25397.51567-37

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

.

## II – ANÁLISE

No que tange aos aspectos formais do projeto de lei em exame, verifica-se, inicialmente, a inexistência de quaisquer óbices no que concerne à constitucionalidade da matéria, uma vez que a União detém competência privativa para legislar sobre os serviços de radiodifusão, nos termos do inciso IV do art. 22 da Constituição Federal. É legítima a iniciativa parlamentar sobre a matéria, verificando-se, também, correta a opção por um projeto de lei ordinária, pois a matéria não está reservada pela Constituição à lei complementar.

O PL nº 2.352, de 2023, também não merece reparos no que tange à sua juridicidade. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito, o projeto altera uma série de dispositivos hoje previstos na disciplina legal e regulamentar dos serviços de radiodifusão de forma a *(i)* incorporar no texto da lei definições previstas em norma infralegal com o objetivo de promover maior estabilidade para esses conceitos; *(ii)* flexibilizar regras relacionadas, principalmente, a procedimentos e prazos de licenciamento de estações, de promoção de classe para as emissoras, de apresentação de documentos relativos a alterações contratuais, diretivas e de capital social, de transferência das outorgas e de requerimentos para sua renovação; *(iii)* inserir, na legislação específica do setor, regras de acessibilidade na publicidade veiculada pelas emissoras de televisão; e *(iv)* revogar dispositivos legais anacrônicos.

Entendemos que a incorporação, no CBT, das definições de *classe de emissora*, *contorno protegido* e *promoção de classe* (relacionados à potência de transmissão e à área de cobertura dos equipamentos de radiodifusão), e de *preço mínimo* e *diferença de preço mínimo* (relativos a valores a serem pagos pelas emissoras tanto na outorga quanto numa promoção de classe), não altera o quadro normativo dos serviços de radiodifusão, pois tratam-se de conceitos já


Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1403468938

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25397.51567-37

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

consagrados na regulamentação que os disciplina, apenas tornando-os mais estáveis, pois sua modificação dependerá não mais de um ato administrativo mas de uma revisão legislativa.

A ampliação dos prazos das licenças de funcionamento das estações de radiodifusão, que só perderiam sua validade com a extinção de todas as outorgas a ela vinculadas, possibilita que emissoras compartilhem essas estações.

Também não encontramos óbices quanto à eliminação dos prazos para a apresentação, pelas emissoras, de informações relativas a alterações contratuais ou estatutárias e à composição de seu capital social, já que foi mantida a prerrogativa de o Poder Executivo solicitá-las a qualquer tempo.

É importante destacar que o art. 19 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e o art. 67 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, se coadunam com a proposta de se inserir recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência na programação das emissoras de televisão.

Entendemos que a proposta de se imputar aos anunciantes a obrigação de disponibilizar, nas peças publicitárias audiovisuais, os recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência na programação das emissoras de TV, é admissível já que a relação entre anunciantes e emissoras têm caráter comercial e contratual com abertura para a negociação dos custos decorrentes.

A autorização, a qualquer tempo e de caráter oneroso, para a promoção de classe das emissoras de radiodifusão, implicando aumento de potência dos transmissores e de alcance de seus sinais, estende para os demais serviços a prerrogativa já concedida às rádios em frequência modulada (FM) de obterem essa promoção de forma não gradual, nos termos do § 2º do art. 5º da Portaria nº 231, de 2013, alterada pela Portaria nº 2.347, de 13 de abril de 2021.

As modificações promovidas na Lei de Radiodifusão Comunitária, com novos prazos para a apresentação dos pedidos de renovação das autorizações pelas entidades outorgadas, inclusive depois da notificação pelo Ministério das


Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1403468938

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25397.51567-37

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

Comunicações, e sua aplicação para os processos em análise administrativa também nos parecem regulares, pois consideram as limitações das rádios comunitárias em atender, em tempo hábil, as demandas legais e regulatórias. Do mesmo modo, a possibilidade de conhecimento de pedidos apresentados intempestivamente e o prosseguimento de renovação das outorgas declaradas peremptas.

Não enxergamos óbices quanto à possibilidade de se aprovar a transferência de concessão ou permissão dos serviços de radiodifusão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento desses serviços em caráter precário, desde que já iniciada a instrução do processo de renovação das outorgas pelo Ministério das Comunicações. Note-se que o funcionamento em caráter precário dessas emissoras se dá, entre outras variáveis, pela demora do poder público em analisar no tempo adequado seus atos de outorga e de renovação de outorga.

As modificações na Lei nº 5.785, de 1972, vão na mesma direção daquelas promovidas na Lei de Radiodifusão Comunitária, ajustando os prazos de requerimento para a renovação das outorgas dos serviços de radiodifusão, estendendo as novas regras aos processos em trâmite administrativo, conhecendo os pedidos de renovação considerados intempestivos e dando prosseguimento aos processos de renovação cujos pedidos foram indeferidos ou que tiveram suas outorgas peremptas.

No que tange ao estabelecimento do IPCA como índice de correção monetária para o pagamento do preço público relativo ao valor ofertado pela outorga de radiodifusão, a proposta do projeto de lei está em consonância com o previsto na Portaria nº 5.256, de 12 de abril de 2022, que prevê o mesmo índice de correção.

Por fim, entendemos que são pertinentes a revogação do art. 6º-B da Lei de Radiodifusão Comunitária, que será substituído pelo novo art. 6º-C proposto pelo projeto; do art. 3º da Lei nº 5.785, de 1972, reduzindo a margem discricionária do Ministério das Comunicações em criar novos condicionamentos


Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1403468938

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25397.51567-37

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

para a renovação das outorgas; e da Lei nº 6.606, de 1978, cujos mandamentos são anacrônicos frente às novas formas de acesso e consumo de conteúdo audiovisual promovidas pelo desenvolvimento tecnológico.

A revogação do § 4º do art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972, que indica a possibilidade de decretação da perempção das outorgas no caso de não serem observadas as regras relacionadas à sua renovação também não causará prejuízo, já que o *caput* do art. 67 do CBT, que atribui a prerrogativa ao Presidente da República de declarar a perempção das outorgas de radiodifusão, foi mantido inalterado.

No que concerne a emenda nº 01, reconhecemos o cenário positivo da proposta, ao buscar conferir maior clareza normativa quanto à competência de fiscalização das fundações de direito privado detentoras de outorga para execução de serviços de radiodifusão de caráter educativo. No entanto, entendemos que a modificação se revela prejudicada, tendo em vista que a matéria já se encontra adequadamente disciplinada na própria Lei nº 4.117, de 1962, especialmente em seu art. 10, inciso II, que atribui à União a competência privativa para fiscalizar os serviços públicos de radiocomunicações, e em seu art. 11, que reforça a atuação fiscalizatória federal sobre os serviços outorgados, inclusive por estados e municípios, no que tange à observância das normas gerais. Dessa forma, considerando que o conteúdo da emenda já encontra respaldo normativo nos dispositivos vigentes, entendemos, com o devido respeito, por rejeitar a presente emenda.

Com o intuito de conferir maior clareza redacional ao texto aprovado na Câmara dos Deputados, apresentamos emendas de redação que não alteram o conteúdo ou o sentido das disposições. As referidas emendas ajustam expressões para reforçar a transparência de informações societárias, aprimoram a redação sobre pedidos de alteração técnica das emissoras, responsabilidade dos anunciantes quanto à acessibilidade, organizam a apresentação de alterações nos atos constitutivos das rádios comunitárias e consolidam os dispositivos revogados, assegurando uniformidade e coerência normativa.


Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1403468938

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25397.51567-37

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

## III – VOTO

Por tais motivos, votamos pela **aprovação** do PL nº 2.352, de 2023, pela rejeição da Emenda nº 01, e com as seguintes emendas de redação:

EMENDA Nº 2-PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação à alínea b do art. 38 da Lei nº 4.117, de 1962, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.352, de 2023, sem alteração de conteúdo ou sentido:

"Art. 38. ……..

…….

b) ao órgão competente do Poder Executivo incumbe divulgar ativamente de forma atualizada as informações relativas à composição societária e receber, quando solicitado, nos termos regulamentares, as alterações contratuais ou estatutárias acompanhadas dos documentos que comprovem atendimento à legislação em vigor

……." (NR)

EMENDA Nº 3-PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 50-A da Lei nº 4.117, de 1962, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.352, de 2023, sem alteração de conteúdo ou sentido:

"Art. 50-A. A emissora de radiodifusão que pretenda alterar as características técnicas do serviço concedido, permitido ou autorizado para aumentar sua área de cobertura ou melhorar a intensidade do sinal transmitido, de modo que seja necessária a modificação de seu


Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1403468938

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25397.51567-37



enquadramento, terá seu pedido analisado desde que a alteração pretendida tenha o objetivo de melhor atender à comunidade do Município ou da região para o qual o serviço é destinado, desde que atendidos os critérios mínimos estabelecidos em regulamento.

……." (NR)

EMENDA Nº 4-PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 124 da Lei nº 4.117, de 1962, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 2.352, de 2023, sem alteração de conteúdo ou sentido:

"Art. 124. ……..

…….

§ 2º Os anunciantes da publicidade comercial exibida na programação serão responsáveis por disponibilizar na peça audiovisual os recursos de acessibilidade de que trata a alínea m do art. 38 desta Lei, sem responsabilização das emissoras executoras do serviço de radiodifusão de sons e imagens e de seus ancilares, devendo a irregularidade ser apurada nos termos da regulamentação.

……." (NR)

EMENDA Nº 5-PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação ao art. 13 da Lei nº 9.612, de 1998, na forma do art. 2º do Projeto de Lei nº 2.352, de 2023, sem alteração de conteúdo ou sentido:

"Art. 13. A entidade detentora de outorga de autorização de radiodifusão comunitária pode realizar alterações em seus atos constitutivos e modificar a composição de sua diretoria, sem prévia anuência do Poder Concedente, desde que mantidos os termos e as condições inicialmente exigidos para a outorga da autorização, devendo apresentar, para fins de


Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1403468938

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25397.51567-37



registro e controle, quando solicitado, os atos que caracterizam as alterações mencionadas, devidamente registrados ou averbados na repartição competente, que deverá disponibilizar ativamente as informações sobre composição ao público de forma atualizada." (NR)

## EMENDA Nº 6-PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 4º-A da Lei nº 5.785, de 1972, na forma do art. 4º do Projeto de Lei nº 2.352, de 2023, sem alteração de conteúdo ou sentido:

"Art. 4º-A. ……..

…….

Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias nas situações abaixo que, por qualquer motivo, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação deste artigo:

I - cujos pedidos foram indeferidos;

II - ou que tiveram suas outorgas declaradas peremptas.

……" (NR)

## EMENDA Nº 7-PLEN (DE REDAÇÃO)

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º do Projeto de Lei nº 2.352, de 2023, sem alteração de conteúdo ou sentido:

"Art. 6° Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998:

a) caput do art. 6º-B;


Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1403468938

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25397.51567-37

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

b) § 1º do art. 6º-B;

c) § 2º do art. 6º-B;

d) § 3º do art. 6º-B;

e) § 4º do art. 6º-B;

f) § 5º do art. 6º-B;

g) § 6º do art. 6º-B;

h) § 7º do art. 6º-B; e

i) § 8º do art. 6º-B;

II - os seguintes dispositivos da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972;

a) art. 3°; e

b) § 4° do art. 4°;

III - a Lei nº 6.606, de 7 de dezembro de 1978.” (NR)

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Mecias de Jesus

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1403468938

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 536, DE 2025

Requer urgência para o Projeto de Lei nº 2.352/2023, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

**AUTORIA:** Líder do REPUBLICANOS Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do PDT Weverton (PDT/MA), Líder do PL Izalci Lucas (PL/DF), Líder do PP Tereza Cristina (PP/MS)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25107.95794-38 (LexEdit)

**RQS**
**00536/2025**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2352/2023, que "altera as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 13.424, de 28 de março de 2017, 5.785, de 23 de junho de 1972, e 5.768, de 20 de dezembro de 1971, para estabelecer diretrizes relacionadas à autorização de modificações de características técnicas, à apresentação de documentos, aos procedimentos de renovação de outorgas e à promoção de recursos de acessibilidade, com o intuito de promover a modernização da legislação sobre serviços de radiodifusão; e revoga a Lei nº 6.606, de 7 de dezembro de 1978".

Sala das Sessões, 2 de julho de 2025.

**Senador Mecias de Jesus**
**(REPUBLICANOS - RR)**
**Líder do Republicanos**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**SENADO FEDERAL**

# PARECER Nº 98, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.352, de 2023, do Deputado Cezinha de Madureira.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 2.352, de 2023, do Deputado Cezinha de Madureira, que *altera as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, 13.424, de 28 de março de 2017, 5.785, de 23 de junho de 1972, e 5.768, de 20 de dezembro de 1971, para estabelecer diretrizes relacionadas à autorização de modificações de características técnicas, à apresentação de documentos, aos procedimentos de renovação de outorgas e à promoção de recursos de acessibilidade, com o intuito de promover a modernização da legislação sobre serviços de radiodifusão; e revoga a Lei nº 6.606, de 7 de dezembro de 1978,* consolidando as Emendas nºs 2 a 7 – REL, de redação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2025.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1711398323

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# ANEXO DO PARECER Nº 98, DE 2025 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 2.352, de 2023, do Deputado Cezinha de Madureira.

Altera as Leis nºs 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei das Rádios Comunitárias), 13.424, de 28 de março de 2017, 5.785, de 23 de junho de 1972, e 5.768, de 20 de dezembro de 1971, para estabelecer diretrizes relacionadas à autorização de modificações de características técnicas, à apresentação de documentos, aos procedimentos de renovação de outorgas e à promoção de recursos de acessibilidade, com o intuito de promover a modernização da legislação sobre serviços de radiodifusão; e revoga a Lei nº 6.606, de 7 de dezembro de 1978.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º-A. Para os efeitos desta Lei, no que concerne às autorizações de alterações de características técnicas de operação das emissoras de serviços de radiodifusão e seus ancilares, considera-se:

I – classe da emissora: classe definida de acordo com a maior distância do contorno protegido do serviço, estimada com base em um conjunto de parâmetros que influenciam o alcance do sinal irradiado pela sua estação transmissora e a intensidade de campo elétrico mínima para a recepção do serviço;

II – contorno protegido: lugar geométrico dos pontos onde o valor de intensidade de campo é aquele tomado como referência de sinal desejado e para o qual é assegurada a relação mínima estipulada para o serviço, definida pela razão entre sinal desejado e sinal interferente;

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1711398323

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – preço mínimo: valor mínimo da outorga de serviço de radiodifusão para o Município ou os Municípios cobertos pelo contorno protegido, estabelecido com base na classe da emissora;

IV – promoção de classe: ampliação do alcance do contorno protegido mediante o aumento da área coberta, que resulta em alteração de classe;

V – diferença de preços mínimos: valor a ser pago pelas concessionárias ou permissionárias de serviços de radiodifusão em virtude da promoção de classe, com base na diferença entre os preços mínimos estipulados pelo órgão responsável pelas outorgas de radiodifusão, para cada grupo de enquadramento."

"Art. 36. .....

.....

§ 3º As licenças para o funcionamento da estação serão emitidas por prazo indeterminado e perderão sua validade no caso de extinção de todas as outorgas vinculadas à estação.

....." (NR)

"Art. 38. .....

.....

b) ao órgão competente do Poder Executivo incumbe divulgar ativamente, de forma atualizada, as informações relativas à composição societária e receber, quando solicitado, nos termos regulamentares, as alterações contratuais ou estatutárias acompanhadas dos documentos que comprovem atendimento à legislação em vigor;

.....

i) as concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão deverão apresentar ao órgão do Poder Executivo expressamente definido pelo Presidente da República, quando solicitado, e aos órgãos de registro comercial ou de registro civil de pessoas jurídicas declaração com a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante;

.....

m) as concessionárias do serviço de radiodifusão de sons e imagens e seus ancilares deverão inserir em suas programações os recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência, conforme regulamentação do Poder Executivo.

....." (NR)

"Art. 50-A. A emissora de radiodifusão que pretenda alterar as características técnicas do serviço concedido, permitido ou autorizado

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1711398323

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para aumentar sua área de cobertura ou melhorar a intensidade do sinal transmitido, de modo que seja necessária a modificação de seu enquadramento, terá seu pedido analisado desde que a alteração pretendida tenha o objetivo de melhor atender à comunidade do Município ou da região para o qual o serviço é destinado e que sejam atendidos os critérios mínimos estabelecidos em regulamento.

§ 1º Poderá ser autorizada a promoção de classe para as emissoras do serviço de radiodifusão, a qualquer tempo, mediante pagamento de valor adicional, na forma de regulamento, observada a diferença de preços mínimos para cada grupo de enquadramento.

§ 2º As emissoras que, pela legislação em vigor, possuam outorgas de caráter não oneroso estarão desobrigadas do pagamento previsto no § 1º deste artigo, sem prejuízo das demais formalidades necessárias à aprovação do pedido."

"Art. 67. .....

Parágrafo único. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão e das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou." (NR)

"Art. 124. .....

§ 1º .....

§ 2º Os anunciantes da publicidade comercial exibida na programação serão responsáveis por disponibilizar, na peça audiovisual, os recursos de acessibilidade de que trata a alínea "m" do art. 38 desta Lei, sem responsabilização das emissoras executoras do serviço de radiodifusão de sons e imagens e de seus ancilares, devendo a irregularidade ser apurada nos termos da regulamentação." (NR)

**Art. 2º** A Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei das Rádios Comunitárias), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º-A. A entidade autorizada a prestar serviços de radiodifusão comunitária que desejar a renovação da outorga deverá manifestar-se perante o órgão competente do Poder Executivo anteriormente ao término do respectivo prazo da outorga, com apresentação da documentação prevista na regulamentação.

.....

§ 3º A não observância da regra estabelecida no *caput* deste artigo não ensejará a impossibilidade da renovação da outorga, devendo o órgão competente do Poder Executivo notificar a entidade para manifestar-se sobre seu interesse na renovação, com apresentação da documentação prevista na regulamentação.

§ 4º As disposições do § 3º deste artigo aplicar-se-ão aos processos em trâmite." (NR)

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1711398323
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 6º-C. Os pedidos considerados intempestivos de renovação da outorga da radiodifusão comunitária, protocolizados ou encaminhados até a data de publicação deste artigo, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma de regulamento.

Parágrafo único. Será dado prosseguimento, também, aos processos de renovação de outorgas de radiodifusão comunitária declaradas peremptas, por qualquer motivo, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação deste artigo."

"Art. 13. A entidade detentora de outorga de autorização de radiodifusão comunitária pode realizar alterações em seus atos constitutivos e modificar a composição de sua diretoria, sem prévia anuência do Poder Concedente, desde que mantidos os termos e as condições inicialmente exigidos para a outorga da autorização, devendo apresentar, para fins de registro e controle, quando solicitado, os atos que caracterizam as alterações mencionadas, devidamente registrados ou averbados na repartição competente, que deverá disponibilizar ativamente as informações sobre composição ao público de forma atualizada." (NR)

**Art. 3º** O parágrafo único do art. 4º da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

Parágrafo único. A anuência para a transferência de concessão ou permissão de uma pessoa jurídica para outra, no curso do funcionamento do serviço em caráter precário, poderá ser deferida desde que já iniciada a instrução do processo de renovação da concessão ou permissão no âmbito do órgão competente do Poder Executivo, devendo ser advertida desta condição a entidade para a qual a outorga será transferida." (NR)

**Art. 4º** A Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão deverão manifestar-se perante o órgão competente do Poder Executivo anteriormente ao término do respectivo prazo da outorga, com apresentação da documentação prevista na regulamentação.

.....

§ 3º A não observância da regra estabelecida no *caput* deste artigo não ensejará a impossibilidade da renovação, devendo o órgão competente do Poder Executivo notificar a entidade para manifestar-se

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1711398323

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobre seu interesse na renovação e apresentar a documentação prevista na regulamentação.

§ 4º (Revogado).

§ 5º As disposições do § 3º deste artigo aplicar-se-ão aos processos em trâmite." (NR)

"Art. 4º-A. Os pedidos considerados intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação deste artigo serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma de regulamento.

Parágrafo único. Desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação deste artigo, será dado prosseguimento, também, aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que, por qualquer motivo:

I – tiveram seus pedidos indeferidos; ou

II – tiveram suas outorgas declaradas peremptas."

**Art. 5º** O art. 1º-B da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 1º-B. .....

.....

§ 5º Salvo disposição em contrário no edital de licitação do serviço de radiodifusão comercial, a correção monetária do valor ofertado pela outorga pelo pagamento de seu preço público será realizada conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a partir da aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional." (NR)

**Art. 6º** Revogam-se:

I – os seguintes dispositivos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei das Rádios Comunitárias):

a) o *caput* do art. 6º-B;

b) o § 1º do art. 6º-B;

c) o § 2º do art. 6º-B;

d) o § 3º do art. 6º-B;

e) o § 4º do art. 6º-B;

f) o § 5º do art. 6º-B;

g) o § 6º do art. 6º-B;

h) o § 7º do art. 6º-B;

i) o § 8º do art. 6º-B;

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1711398323
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – os seguintes dispositivos da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972:

a) o art. 3º;

b) o § 4º do art. 4º;

III – a Lei nº 6.606, de 7 de dezembro de 1978.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1711398323

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Assinam eletronicamente o documento SF253708386640, em ordem cronológica:

1. Sen. Daniella Ribeiro
2. Sen. Chico Rodrigues
3. Sen. Confúcio Moura
4. Sen. Davi Alcolumbre
5. Sen. Mecias de Jesus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

## Encaminhamentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Documentos recebidos para conhecimento das Comissões

Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados às Comissões competentes, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

| Nº na origem | Ementa | Autoria | Comissão Destinatária |
|---|---|---|---|
| OF. SEI 024/2025 | Encaminha, em obediência ao Artigo 23 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, e ao Artigo 37, parágrafo 3º do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, o Relatório Integrado de Gestão 2024 demonstrando o atendimento das metas e dos resultados do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA. | Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA | CTFC |
| OF. DP 511/2025/ DP-ANA-SEI | Encaminha, em atendimento ao estabelecido no art. 21 da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e no art. 13 da Resolução CNRH nº 144, de 10 de julho de 2012, o Relatório de Segurança de Barragens - RSB referente a 2024/2025, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA. | Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA | CTFC |

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Projeto de Lei nº 1.694, de 2025, da Câmara dos Deputados, que *dispõe sobre a transformação de cargos vagos no quadro permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sem aumento de despesas.*

- Projeto de Lei nº 2.875, de 2025, da Câmara dos Deputados, que *cria cargos de Juiz do Trabalho Substituto no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.*

As matérias vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 638, DE 2019

Dispõe sobre a aferição do valor econômico e do impacto da economia do cuidado no desenvolvimento econômico e social do País, por meio de conta-satélite ao Sistema de Contas Nacionais, e como ferramenta para a definição e a implementação de políticas públicas; e altera a Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985, para incluir nas competências do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher o acompanhamento da implantação da conta-satélite da economia do cuidado.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1709696&filename=PL-638-2019

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 04/07/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Dispõe sobre a aferição do valor econômico e do impacto da economia do cuidado no desenvolvimento econômico e social do País, por meio de conta-satélite ao Sistema de Contas Nacionais, e como ferramenta para a definição e a implementação de políticas públicas; e altera a Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985, para incluir nas competências do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher o acompanhamento da implantação da conta-satélite da economia do cuidado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece a aferição do valor econômico e do impacto da economia do cuidado no desenvolvimento econômico e social do País, por meio de conta-satélite ao Sistema de Contas Nacionais, usado para verificação do desenvolvimento econômico e social do País, e como ferramenta para a definição e a implementação de políticas públicas, e altera a Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985, para incluir nas competências do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher o acompanhamento da implantação da conta-satélite da economia do cuidado.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se economia do cuidado a área relacionada às atividades cotidianas necessárias à sustentação e à reprodução da vida humana, da sociedade e da força de trabalho e à garantia do bem-estar de todas as pessoas, executadas por meio de trabalho doméstico e de cuidado não remunerado realizado nos domicílios.

§ 1º São atividades de que trata o *caput* deste artigo, entre outras:

2946370

Assir
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2946370



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 04/07/2025



I – organização, distribuição e supervisão de tarefas domésticas;

II – preparação de alimentos;

III – limpeza e manutenção da habitação e de bens;

IV – limpeza e manutenção do vestuário;

V – cuidado, formação e educação das crianças, incluídos o translado a estabelecimentos de ensino e a ajuda na realização de tarefas escolares;

VI – cuidado de pessoas com deficiência, idosas e enfermas;

VII – realização de compras, de pagamentos e de trâmites relacionados ao domicílio;

VIII – realização de reparos no interior do domicílio;

IX – serviços para a comunidade e ajuda não remunerada a outros domicílios de familiares, de amigos e de vizinhos.

§ 2º As atividades da economia do cuidado não remuneradas não serão consideradas como produção de bens e serviços para efeito de cálculo do Produto Interno Bruto (PIB), mas serão consideradas como indicador do desenvolvimento econômico e social do País.

Art. 3º A economia do cuidado será contabilizada por meio da criação de uma conta-satélite ao Sistema de Contas Nacionais.

Parágrafo único. A metodologia e os procedimentos necessários para a conta-satélite da economia do cuidado e do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado serão definidos em regulamento por órgão competente, considerada,

2946370

Assir
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2946370



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 04/07/2025



inclusive, a Pesquisa de Uso do Tempo, instrumento indispensável para obter a informação sobre o trabalho não remunerado nos domicílios.

Art. 4º Os resultados da contabilização do valor e do impacto da economia do cuidado por meio de conta-satélite subsidiarão a construção, a implementação e o monitoramento das políticas e dos programas de cuidado e serão atualizados e divulgados com periodicidade inferior ou igual a 5 (cinco) anos.

Art. 5º O *caput* do art. 4º da Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea *j*:

"Art. 4º .....

.....

j) acompanhar a implantação da conta-satélite da economia do cuidado em parceria com os órgãos de controle, universidades e organizações sociais."(NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 1º de julho de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

2946370

Assir
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2946370



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 04/07/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 144/2025/SGM-P

Brasília, 1º de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do *caput* do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 638, de 2019, da Câmara dos Deputados, que "Dispõe sobre a aferição do valor econômico e do impacto da economia do cuidado no desenvolvimento econômico e social do País, por meio de conta-satélite ao Sistema de Contas Nacionais, e como ferramenta para a definição e a implementação de políticas públicas; e altera a Lei nº 7.353, de 29 de agosto de 1985, para incluir nas competências do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher o acompanhamento da implantação da conta-satélite da economia do cuidado".

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

2946371

Assir
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2946371



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.353, de 29 de Agosto de 1985 - LEI-7353-1985-08-29 - 7353/85
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1985;7353
  - art4_cpt



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 1112, DE 2023

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer novo parâmetro de progressão de regime em casos de cumprimento de pena por crime hediondo ou equiparado, por exercício do comando, individual ou coletivo, de organização criminosa estruturada para a prática de crime hediondo ou equiparado ou por crime de constituição de milícia privada.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2243230&filename=PL-1112-2023

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 04/07/2025

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer novo parâmetro de progressão de regime em casos de cumprimento de pena por crime hediondo ou equiparado, por exercício do comando, individual ou coletivo, de organização criminosa estruturada para a prática de crime hediondo ou equiparado ou por crime de constituição de milícia privada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer novo parâmetro de progressão de regime em casos de cumprimento de pena por crime hediondo ou equiparado, por exercício do comando, individual ou coletivo, de organização criminosa estruturada para a prática de crime hediondo ou equiparado ou por crime de constituição de milícia privada.

Art. 2º O art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 112. .....

.....

V – (revogado);

VI – 80% (oitenta por cento) da pena, se o apenado for:

a) condenado por crime hediondo ou equiparado, vedado o livramento condicional;

b) condenado pelo exercício do comando, individual ou coletivo, de organização criminosa

2948969

Assir
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2948969



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 04/07/2025



estruturada para a prática de crime hediondo ou equiparado, vedado o livramento condicional;

c) condenado pela prática do crime de constituição de milícia privada, vedado o livramento condicional;

VI-A - (revogado);

VII – (revogado);

VIII – (revogado).

.....”(NR)

Art. 3º Ficam revogados os incisos V, VI-A, VII e VIII do *caput* do art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2 de julho de 2025.

HUGO MOTTA
Presidente

2948969

Assir
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2948969



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data do Documento: 04/07/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 145/2025/SGM-P

Brasília, 2 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do *caput* do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 1.112, de 2023, da Câmara dos Deputados, que "Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para estabelecer novo parâmetro de progressão de regime em casos de cumprimento de pena por crime hediondo ou equiparado, por exercício do comando, individual ou coletivo, de organização criminosa estruturada para a prática de crime hediondo ou equiparado ou por crime de constituição de milícia privada".

Atenciosamente,

HUGO MOTTA
Presidente

2948970

Assir
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2948970



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal (1984) - 7210/84
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210
  - art112
  - art112_cpt_inc5
  - art112_cpt_inc6-1
  - art112_cpt_inc7
  - art112_cpt_inc8



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 24, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 4799, de 2024, do Senador Jayme Campos, que Institui a Semana Nacional de Educação Cidadã.

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão
**RELATOR:** Senadora Jussara Lima

08 de julho de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5805650214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25252.21373-88

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.799, de 2024, do Senador Jayme Campos, que *institui a Semana Nacional de Educação Cidadã*.

Relatora: Senadora **JUSSARA LIMA**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 4.799, de 2024, de autoria do Senador Jayme Campos, que "institui a Semana Nacional de Educação Cidadã".

A proposição pretende, nos termos do seu artigo inaugural, instituir a Semana Nacional de Educação Cidadã no calendário nacional, a ser realizada anualmente na segunda semana de agosto.

De acordo com o art. 2º, a Semana Nacional de Educação Cidadã integrará o calendário nacional, com o objetivo de fomentar, promover e reconhecer o papel da educação cidadã na formação de uma sociedade consciente e participativa.

O art. 3º estabelece os objetivos da Semana Nacional de Educação Cidadã, abarcados pelas seguintes diretrizes, sempre obedecendo ao suprapartidarismo e ao desenvolvimento da consciência crítica como princípio pedagógico: incentivo à educação cidadã e ao exercício da cidadania; apoio ao letramento político como educação para a democracia; promoção do conhecimento sobre a educação cidadã e a capacitação dos educadores nos temas correlatos; e integração e compartilhamento de recursos entre diferentes instituições públicas, privadas e da sociedade civil responsáveis pelo letramento político e pela educação cidadã em todo o território nacional.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5805650214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25252.21373-88



O projeto também apresenta, consoante seu art. 4º, uma gama de atividades a serem realizadas durante a Semana Nacional de Educação Cidadã, como palestras, oficinas, debates, visitas a órgãos públicos e instituições do Poder Legislativo e do Judiciário, além da produção e distribuição de materiais educativos. Caberá, ainda, a elaboração de relatórios que registrem as atividades desenvolvidas, possibilitando a ampla divulgação de seus resultados.

Na justificação do autor, destaca-se a relevância de intensificar a educação cidadã como forma de promover o exercício consciente da cidadania. O texto também ressalta a sinergia com o Dia do Estudante, celebrado em 11 de agosto, reforçando a importância de conscientizar crianças e jovens sobre o seu papel na construção de uma democracia sólida e inclusiva.

A proposta conta com o apoio de entidades da sociedade civil, a exemplo da Rede Nacional de Educação Cidadã, que reforçam a necessidade de inserção de atividades de educação cidadã no calendário oficial, envolvendo não apenas as escolas, mas também demais instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

A vigência da lei, se aprovada, será imediata.

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, foi distribuída para análise da CE em caráter exclusivo e terminativo.

## II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Educação e Cultura, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre as matérias relativas a normas gerais sobre educação, cultura e ensino, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo e terminativo do exame da matéria por este colegiado, compete subsidiariamente a esta Comissão a análise dos aspectos constitucionais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa.

Do ponto de vista da constitucionalidade e juridicidade, não vislumbramos óbices à proposição. A matéria encontra fundamento no art. 205 da Constituição Federal, que dispõe ser a educação “direito de todos e dever do

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5805650214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25252.21373-88

Estado e da família", com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

Com efeito, o projeto é meritório ao criar um ambiente propício à reflexão e discussão sobre temas fundamentais para a democracia, o projeto fortalece esse objetivo constitucional, na medida em que incentiva a formação crítica e participativa de estudantes e da sociedade em geral.

O fomento a atividades de capacitação, palestras, debates e oficinas, bem como a promoção de concursos e demais iniciativas, configura uma estratégia eficaz para engajar não apenas a comunidade escolar, mas também os diversos setores da sociedade na temática da cidadania. Além disso, a proposta não enseja encargos diretos ao erário que inviabilizem sua execução, pois incentiva o uso de estruturas já existentes em instituições de ensino, órgãos públicos, organizações da sociedade civil e empresas privadas, promovendo parcerias e sinergias que ampliam o alcance das ações sem onerar o Poder Público.

No âmbito educacional e na sociedade em geral, a iniciativa permanece em sintonia com os princípios básicos de uma formação integral, que busca formar indivíduos ativos, conscientes de seus direitos e deveres e capazes de atuar em benefício do bem comum. Ademais, a proposta fortalece a compreensão de valores indispensáveis à vida em coletividade, como ética, participação política, equidade de gênero, raça e etnia, diversidade, inclusão e sustentabilidade.

Por fim, para não invadirmos campo de atuação mais bem tratado pelo Poder Executivo, qual seja, o do currículo escolar, apresentamos emenda supressiva para que a proposição se enquadre no regramento trazido pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas. Desse modo, a semana nacional de educação cidadã pode engajar vários setores da sociedade, incluindo as comunidades escolares, como uma possibilidade, não de forma compulsória.

Por fim, ressaltamos que foram cumpridos os requisitos da Lei nº 12.345, de 2010, que no seu art. 2º dispõe que a instituição de datas comemorativas deverá ser precedida de "consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados". De fato, na data 28 de maio de 2025 tivemos uma audiência pública na Comissão de

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5805650214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25252.21373-88

Educação e Cultura sobre a instituição da Semana Nacional de Educação Cidadã, para se discutir e ratificar a criação dessa data nacional[1].

## III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 4.799, de 2024, com a seguinte emenda:

### EMENDA Nº 1 – CE

Suprimam-se os arts. 5º e 6º do Projeto de Lei nº 4.799, de 2024, renumerando-se o subsequente, e dê-se ao art. 4º a seguinte redação:

> "**Art. 4º** Constituem atividades da Semana Nacional de Educação Cidadã, sem prejuízo de outras que vierem a ser adotadas pelos diversos setores da sociedade, as seguintes iniciativas:
>
> I – realização de palestras, oficinas, debates, seminários e outros eventos abertos ao público para fortalecer e disseminar a educação cidadã em todo o território nacional;
>
> II – apoio a atividades que promovam a educação para a democracia, inclusive nas instituições de ensino, como visitas a órgãos públicos e instituições do Poder Legislativo e do Judiciário, contribuindo para a formação cidadã de crianças, adolescentes, jovens e adultos;
>
> III – capacitação de educadores, lideranças comunitárias, gestores públicos e demais agentes sociais, bem como conscientização da população em geral acerca do exercício da cidadania;
>
> IV – promoção, produção e distribuição de materiais educativos relativos à educação cidadã em espaços públicos ou privados, com ampla acessibilidade;
>
> V – estímulo a campanhas sobre pesquisa, produção e gestão do conhecimento em educação cidadã, bem como incentivo à participação qualificada em conselhos, conferências e audiências públicas;
>
> VI – ampla divulgação nos meios de comunicação sobre o papel da educação cidadã na formação de indivíduos críticos, participativos e comprometidos com a coletividade;
>
> VII – parcerias entre o setor público e o setor privado para promover e estimular a educação cidadã em todas as regiões do País;

[1] As notas taquigráficas da audiência pública estão disponíveis no *link*: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/13616

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5805650214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25252.21373-88

VIII – concursos de redação, produções audiovisuais ou outras formas de expressão artística e cultural que abordem temas relacionados à cidadania, democracia e participação política;

IX – incentivo à compreensão da ética na política, da equidade de gênero, raça e etnia, da diversidade e da inclusão, do desenvolvimento sustentável e dos impactos desses temas para o sistema político e a sociedade em geral;

X – fomento à criação de grupos de estudos, clubes de debate, grêmios estudantis, coletivos ou associações comunitárias que discutam temas relevantes para a sociedade, estimulando a reflexão crítica e o diálogo."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5805650214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 19ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 3. MARCELO CASTRO | PRESENTE |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 4. VAGO | |
| VAGO | | 5. VAGO | |
| PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. VAGO | |
| JUSSARA LIMA | PRESENTE | 2. NELSINHO TRAD | |
| PEDRO CHAVES | | 3. DANIELLA RIBEIRO | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| FLÁVIO ARNS | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 1. CARLOS PORTINHO | |
| MAGNO MALTA | | 2. DRA. EUDÓCIA | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 3. ROMÁRIO | |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 4. ROGERIO MARINHO | |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. HUMBERTO COSTA | PRESENTE |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 2. AUGUSTA BRITO | PRESENTE |
| VAGO | | 3. ANA PAULA LOBATO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | |
| DAMARES ALVES | PRESENTE | 3. MECIAS DE JESUS | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
OTTO ALENCAR



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5805650214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4799/2024, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. IVETE DA SILVEIRA | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | X | | | 3. MARCELO CASTRO | X | | |
| ALESSANDRO VIEIRA | X | | | 4. VAGO | | | |
| VAGO | | | | 5. VAGO | | | |
| PLÍNIO VALÉRIO | | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| CID GOMES | | | | 1. VAGO | | | |
| JUSSARA LIMA | X | | | 2. NELSINHO TRAD | | | |
| PEDRO CHAVES | | | | 3. DANIELLA RIBEIRO | | | |
| ZENAIDE MAIA | X | | | 4. SÉRGIO PETECÃO | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| MAGNO MALTA | | | | 2. DRA. EUDÓCIA | | | |
| IZALCI LUCAS | X | | | 3. ROMÁRIO | | | |
| WELLINGTON FAGUNDES | X | | | 4. ROGERIO MARINHO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | | | | 1. HUMBERTO COSTA | X | | |
| PAULO PAIM | X | | | 2. AUGUSTA BRITO | | | |
| VAGO | | | | 3. ANA PAULA LOBATO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DR. HIRAN | | | |
| DAMARES ALVES | | | | 3. MECIAS DE JESUS | | | |

**Quórum:** **TOTAL** 12

**Votação:** **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senadora Teresa Leitão**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 08/07/2025**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5805650214

SVE das Comissões - 08/07/2025 10:56:54

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA COMISSÃO

# TEXTO FINAL

## PROJETO DE LEI Nº 4799, DE 2024

Institui a Semana Nacional de Educação Cidadã.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Nacional de Educação Cidadã no calendário nacional, a ser realizada anualmente na segunda semana de agosto.

**Art. 2º** A Semana Nacional de Educação Cidadã integrará o calendário nacional, com o objetivo de fomentar, promover e reconhecer o papel da educação cidadã na formação de uma sociedade consciente e participativa.

**Art. 3º** Os objetivos da Semana Nacional de Educação Cidadã estão abarcados pelas seguintes diretrizes, sempre obedecendo ao suprapartidarismo e ao desenvolvimento da consciência crítica como princípio pedagógico:

I – Incentivo à educação cidadã e ao exercício da cidadania;

II – Apoio ao letramento político como educação para a democracia;

III – Promoção do conhecimento sobre a educação cidadã e a capacitação dos educadores nos temas correlatos;

IV- Integração e compartilhamento de recursos entre diferentes instituições públicas, privadas e da sociedade civil responsáveis pelo letramento político e pela educação cidadã em todo o território nacional.

**Art. 4º** Constituem atividades da Semana Nacional de Educação Cidadã, sem prejuízo de outras que vierem a ser adotadas pelos diversos setores da sociedade, as seguintes iniciativas:

I – realização de palestras, oficinas, debates, seminários e outros eventos abertos ao público para fortalecer e disseminar a educação cidadã em todo o território nacional;

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5805650214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – apoio a atividades que promovam a educação para a democracia, inclusive nas instituições de ensino, como visitas a órgãos públicos e instituições do Poder Legislativo e do Judiciário, contribuindo para a formação cidadã de crianças, adolescentes, jovens e adultos;

III – capacitação de educadores, lideranças comunitárias, gestores públicos e demais agentes sociais, bem como conscientização da população em geral acerca do exercício da cidadania;

IV – promoção, produção e distribuição de materiais educativos relativos à educação cidadã em espaços públicos ou privados, com ampla acessibilidade;

V – estímulo a campanhas sobre pesquisa, produção e gestão do conhecimento em educação cidadã, bem como incentivo à participação qualificada em conselhos, conferências e audiências públicas;

VI – ampla divulgação nos meios de comunicação sobre o papel da educação cidadã na formação de indivíduos críticos, participativos e comprometidos com a coletividade;

VII – parcerias entre o setor público e o setor privado para promover e estimular a educação cidadã em todas as regiões do País;

VIII – concursos de redação, produções audiovisuais ou outras formas de expressão artística e cultural que abordem temas relacionados à cidadania, democracia e participação política;

IX – incentivo à compreensão da ética na política, da equidade de gênero, raça e etnia, da diversidade e da inclusão, do desenvolvimento sustentável e dos impactos desses temas para o sistema político e a sociedade em geral;

X – fomento à criação de grupos de estudos, clubes de debate, grêmios estudantis, coletivos ou associações comunitárias que discutam temas relevantes para a sociedade, estimulando a reflexão crítica e o diálogo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de julho de 2025.

**Senadora Teresa Leitão, Presidente**

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5805650214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 4799/2024)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 08/07/2025, FOI APROVADO O PROJETO EM DECISÃO TERMINATIVA COM A EMENDA Nº 1 - CE. (QUÓRUM: 12; SIM: 11; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

08 de julho de 2025

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5805650214

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 25, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 4752, de 2019, que Institui o Dia da Luta da População em Situação de Rua.

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão
**RELATOR:** Senador Paulo Paim

08 de julho de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4826684426

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25875.95361-02

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador PAULO PAIM

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.752, de 2019, do Deputado Nilto Tatto, que *institui o Dia da Luta da População em Situação de Rua*.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 4.752, de 2019, de autoria do Deputado Nilto Tatto, que *institui o Dia da Luta da População em Situação de Rua*.

Para tanto, a proposição institui a referida efeméride, a qual passará a ser comemorada anualmente no dia 19 de agosto. Prevê, ainda, vigência imediata para a lei em que se converter a matéria.

O autor justifica a criação da data afirmando que objetiva

> dar visibilidade ao enfrentamento dessa população à discriminação, preconceito e violência; fortalecer a sua luta pela inclusão nas políticas públicas, a exemplo de moradia, habitação, trabalho, educação e saúde; bem como promover uma ampla conscientização sobre os seus direitos.

Na Casa de origem, a proposição foi aprovada, em caráter conclusivo, nas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.


Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4826684426
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25875.95361-02

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador PAULO PAIM

No Senado Federal, o projeto, ao qual não se ofereceram emendas, foi distribuído para análise exclusiva e terminativa da CE.

## II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre a instituição de datas comemorativas, a exemplo da proposição em debate.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido no inciso I do art. 49 e inciso IV do § 1º do art. 91, foi confiada à CE a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideram-se atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, IX, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, restam igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com esse diploma legal, a apresentação de


Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4826684426
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25875.95361-02

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador PAULO PAIM

proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada, no dia 26 de maio de 2025, audiência pública no âmbito desta Comissão para tratar da instituição dessa nova efeméride, reconhecendo-se a relevância e o alto significado da data para a sociedade brasileira.

Marcada pela defesa de políticas públicas estruturantes que sejam capazes de assegurar a dignidade daqueles que estão nessa condição, a audiência contou com a participação do Padre Júlio Lancellotti, pároco da paróquia de São Miguel Arcanjo e vigário episcopal para a Pastoral do Povo da Rua da Arquidiocese de São Paulo; de Anderson Lopes Miranda, coordenador-geral do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC); de Cleyton Luiz da Silva Rosa, coordenador-geral de Políticas para os Direitos da População em Situação de Rua, do MDHC; de Alyne Alvarez Silva, coordenadora de projeto, e de Julia Mezarobba Caetano Ferreira, analista sênior da Coordenação-Geral de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Departamento de Proteção Social Especial do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; de Gabriel Sampaio, diretor de Litigância e Incidência da Conectas Direitos Humanos; de José Rubens Plates, procurador da República e Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Adjunto em São Paulo; de Tiago Kalkmann, defensor público do Distrito Federal e membro da Comissão de População em Situação de Rua da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, além do Deputado Federal Reimont, coordenador da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua e presidente da Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial da Câmara dos Deputados.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.


Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4826684426
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25875.95361-02

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador PAULO PAIM

No que concerne ao mérito, somos plenamente favoráveis à proposição.

A população em situação de rua representa um dos maiores desafios sociais e humanitários da atualidade, refletindo as profundas desigualdades e falhas estruturais de várias sociedades.

Dados oficiais, embora muitas vezes subestimados em razão da complexidade da contagem, apontam para um crescimento contínuo e preocupante.

Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, conforme diagnóstico realizado com base em números do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), o número de pessoas em situação de rua aumentou 935%, tendo saltado de 21 mil pessoas cadastradas em 2013 para 227 mil em agosto de 2023.

Esse crescimento se refere ao número de pessoas em situação de rua cadastradas, pois o número real de pessoas vivendo nas ruas é ainda maior, justamente porque nem todas estão cadastradas.

Outro estudo relevante, conduzido pelo Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População em Situação de Rua, ligado à Universidade Federal de Minas Gerais, também com base em dados do CadÚnico, estimou em cerca de 327 mil o número de pessoas vivendo em situação de rua no final do ano de 2024, um aumento de 25% em relação a dezembro de 2023.

Além de constituir um problema social, o panorama da população em situação de rua também é um desafio de direitos humanos e de saúde pública. A ausência de moradia digna, o acesso limitado a saneamento, alimentação e serviços de saúde tornam essa população extremamente vulnerável a doenças, violência e exploração.

A abordagem do Estado e da sociedade muitas vezes é pautada pela criminalização ou pela invisibilidade. As políticas públicas, quando existentes,


Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4826684426
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25875.95361-02

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador PAULO PAIM

são frequentemente emergenciais e fragmentadas, focando em abrigos temporários, que, embora necessários, não atingem a raiz do problema.

A escolha da data remete à "Chacina da Praça da Sé" ou "Massacre da Sé", série de ataques brutais que ocorreram na cidade de São Paulo, entre os dias 19 e 22 de agosto de 2004. Durante esses eventos, 15 pessoas em situação de rua foram violentamente agredidas com golpes na cabeça e no rosto enquanto dormiam, sem oportunidade de defesa. Desse total, sete vítimas vieram a óbito, e outras seis sofreram sequelas irreversíveis.

Reflexo da complexidade e da fragilidade do nosso tecido social, o cenário em que vive a população em situação de rua confirma a urgência de uma ação coordenada e humanizada, que vá além do assistencialismo, garanta direitos e promova a dignidade humana.

Nesse contexto, temos a convicção de que a instituição do Dia da Luta da População em Situação de Rua se apresenta como uma oportunidade única para desmistificar preconceitos e embasar políticas públicas eficazes, razão pela qual somos favoráveis à proposta.

## III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.752, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator


Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4826684426

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 19ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 3. MARCELO CASTRO | PRESENTE |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 4. VAGO | |
| VAGO | | 5. VAGO | |
| PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. VAGO | |
| JUSSARA LIMA | PRESENTE | 2. NELSINHO TRAD | |
| PEDRO CHAVES | | 3. DANIELLA RIBEIRO | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| FLÁVIO ARNS | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 1. CARLOS PORTINHO | |
| MAGNO MALTA | | 2. DRA. EUDÓCIA | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 3. ROMÁRIO | |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 4. ROGERIO MARINHO | |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. HUMBERTO COSTA | PRESENTE |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 2. AUGUSTA BRITO | PRESENTE |
| VAGO | | 3. ANA PAULA LOBATO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | |
| DAMARES ALVES | PRESENTE | 3. MECIAS DE JESUS | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
OTTO ALENCAR



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4826684426

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4752/2019, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. IVETE DA SILVEIRA | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | X | | | 3. MARCELO CASTRO | X | | |
| ALESSANDRO VIEIRA | X | | | 4. VAGO | | | |
| VAGO | | | | 5. VAGO | | | |
| PLÍNIO VALÉRIO | | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| CID GOMES | | | | 1. VAGO | | | |
| JUSSARA LIMA | X | | | 2. NELSINHO TRAD | | | |
| PEDRO CHAVES | | | | 3. DANIELLA RIBEIRO | | | |
| ZENAIDE MAIA | X | | | 4. SÉRGIO PETECÃO | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| MAGNO MALTA | | | | 2. DRA. EUDÓCIA | | | |
| IZALCI LUCAS | X | | | 3. ROMÁRIO | | | |
| WELLINGTON FAGUNDES | X | | | 4. ROGERIO MARINHO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | | | | 1. HUMBERTO COSTA | X | | |
| PAULO PAIM | X | | | 2. AUGUSTA BRITO | | | |
| VAGO | | | | 3. ANA PAULA LOBATO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DR. HIRAN | | | |
| DAMARES ALVES | | | | 3. MECIAS DE JESUS | | | |

**Quórum:** **TOTAL** 12

**Votação:** **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senadora Teresa Leitão**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 08/07/2025**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4826684426

SVE das Comissões - 08/07/2025 10:56:54

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 4752/2019)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 08/07/2025, FOI APROVADO O PROJETO EM DECISÃO TERMINATIVA (QUÓRUM: 12; SIM: 11; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

08 de julho de 2025

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4826684426

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 26, DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei n° 2938, de 2024, do Senador Rogério Carvalho, que Reconhece a Chegança como manifestação da cultura nacional.

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão
**RELATOR:** Senadora Jussara Lima

08 de julho de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4157858359

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25945.03271-93

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.938, de 2024, do Senador Rogério Carvalho, que *reconhece a Chegança como manifestação da cultura nacional*.

Relatora: Senadora **JUSSARA LIMA**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 2.938, de 2024, do Senador Rogério Carvalho, que *reconhece a Chegança como manifestação da cultura nacional*.

A proposição contém dois artigos: o art. 1º promove o reconhecimento, tal como consignado na ementa; o art. 2º estabelece a vigência da lei para a data de sua publicação.

Na justificação da matéria, o autor destaca a relevância e importância dos folguedos populares para a cultura local, regional e nacional.

A proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem acerca de normas gerais sobre cultura e homenagens cívicas, caso do projeto em análise.

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4157858359

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25945.03271-93



Ademais, por ser a única comissão a manifestar-se sobre o tema, compete-lhe, ainda, a análise dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Quanto a esses aspectos, nada há que se opor ao projeto.

A proposição respalda-se nos arts. 24, inciso IX; e 48 e 61 da Constituição da República Federativa do Brasil, **atendendo aos requisitos formais de constitucionalidade.**

Deve-se destacar que o art. 216, *caput*, da Constituição Federal expressa que os bens imateriais portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira são considerados patrimônio cultural brasileiro.

Já o *caput* do art. 215 atribui ao Estado o dever de apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, além de proteger aquelas fruto das culturas populares. **Nesse sentido, verifica-se a constitucionalidade material desta proposição.**

O texto apresenta técnica legislativa apropriada, em consonância com as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No mérito, da mesma forma, o parecer é favorável ao projeto.

A Chegança constitui uma das expressões mais ricas e complexas da cultura popular brasileira, especialmente presente em diversos estados da Região Nordeste, tais como Bahia, Alagoas, Rio Grande do Norte e Ceará, com destaque especial à sua importância histórica e atual no estado de Sergipe.

Este folguedo popular é particularmente expressivo nos municípios sergipanos de Laranjeiras, Lagarto e São Cristóvão, onde mantém uma rica tradição que mescla elementos marítimos, religiosos e históricos, preservando com vigor notável heranças culturais ibéricas.

Nessas localidades, a Chegança é encenada de maneira singular, preservando elementos dramáticos profundamente ligados à religiosidade popular e às tradições náuticas. As apresentações ocorrem regularmente, especialmente no período natalino, ou em datas festivas como o dia de São Benedito e Nossa Senhora do Rosário, com os participantes apresentando-se trajados à imitação dos integrantes da Marinha, refletindo uma hierarquia

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4157858359

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25945.03271-93

minuciosamente organizada e coreografias cuidadosamente transmitidas entre gerações.

A importância histórica e cultural da Chegança em Sergipe foi reconhecida e documentada por renomados pesquisadores como Sílvio Romero e Mário de Andrade. Esses estudos registram a riqueza das representações sergipanas, onde são encenados episódios náuticos como tempestades, brigas entre tripulantes, contrabando e a emblemática luta entre cristãos e mouros, culminando com o batismo simbólico destes últimos após sua derrota. Os grupos de Chegança em Sergipe têm mantido viva essa tradição, sendo reconhecidos por sua fidelidade aos textos originais e pela qualidade das representações dramáticas e musicais, incluindo instrumentos típicos como pandeiros e o apito de comando.

No âmbito socioeconômico, o reconhecimento oficial da Chegança poderá fortalecer a cultura popular local, estimulando a economia regional por meio do turismo cultural e incentivando investimentos públicos e privados em infraestrutura e capacitação dos grupos folclóricos. Além disso, potencialmente, permitirá maior acesso a recursos destinados à preservação e à promoção da cultura popular, beneficiando diretamente as comunidades que mantêm essa relevante manifestação cultural em plena atividade.

A oficialização desta manifestação cultural promoverá ainda a valorização e o fortalecimento da identidade cultural local, especialmente entre as novas gerações, contribuindo significativamente para o sentimento de pertencimento e para a preservação das tradições populares.

## III – VOTO

Diante da evidente relevância histórica, cultural e social da Chegança, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.938, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4157858359

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25945.03271-93

5
4

, Relatora

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4157858359

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 19ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 1. IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 3. MARCELO CASTRO | PRESENTE |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 4. VAGO | |
| VAGO | | 5. VAGO | |
| PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. VAGO | |
| JUSSARA LIMA | PRESENTE | 2. NELSINHO TRAD | |
| PEDRO CHAVES | | 3. DANIELLA RIBEIRO | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |
| FLÁVIO ARNS | | 5. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 1. CARLOS PORTINHO | |
| MAGNO MALTA | | 2. DRA. EUDÓCIA | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 3. ROMÁRIO | |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 4. ROGERIO MARINHO | |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 1. HUMBERTO COSTA | PRESENTE |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 2. AUGUSTA BRITO | PRESENTE |
| VAGO | | 3. ANA PAULA LOBATO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | |
| DAMARES ALVES | PRESENTE | 3. MECIAS DE JESUS | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
STYVENSON VALENTIM
OTTO ALENCAR



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4157858359

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2938/2024, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONFÚCIO MOURA | | | | 1. IVETE DA SILVEIRA | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | | | | 2. ALAN RICK | | | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | X | | | 3. MARCELO CASTRO | X | | |
| ALESSANDRO VIEIRA | X | | | 4. VAGO | | | |
| VAGO | | | | 5. VAGO | | | |
| PLÍNIO VALÉRIO | | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| CID GOMES | | | | 1. VAGO | | | |
| JUSSARA LIMA | X | | | 2. NELSINHO TRAD | | | |
| PEDRO CHAVES | | | | 3. DANIELLA RIBEIRO | | | |
| ZENAIDE MAIA | X | | | 4. SÉRGIO PETECÃO | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 5. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 1. CARLOS PORTINHO | | | |
| MAGNO MALTA | | | | 2. DRA. EUDÓCIA | | | |
| IZALCI LUCAS | X | | | 3. ROMÁRIO | | | |
| WELLINGTON FAGUNDES | X | | | 4. ROGERIO MARINHO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TERESA LEITÃO | | | | 1. HUMBERTO COSTA | X | | |
| PAULO PAIM | X | | | 2. AUGUSTA BRITO | | | |
| VAGO | | | | 3. ANA PAULA LOBATO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DR. HIRAN | | | |
| DAMARES ALVES | | | | 3. MECIAS DE JESUS | | | |

**Quórum:** **TOTAL** 12

**Votação:** **TOTAL** 11 **SIM** 11 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senadora Teresa Leitão**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 08/07/2025**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4157858359

SVE das Comissões - 08/07/2025 10:56:54

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 2938/2024)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 08/07/2025, FOI APROVADO O PROJETO EM DECISÃO TERMINATIVA (QUÓRUM: 12; SIM: 11; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

08 de julho de 2025

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4157858359

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**PROJETO DE LEI Nº 2.938, DE 2024**

*Reconhece a Chegança como manifestação da cultura nacional.*

Recebido o Ofício nº 208, de 2025, da Comissão de Educação e Cultura, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 9/7/2025 a 15/7/2025.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 208/2025/CE Brasília, 8 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
**Senador DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2938/2024.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2938, de 2024, de autoria do Senador Rogério Carvalho, que *"Reconhece a Chegança como manifestação da cultura nacional"*.

Atenciosamente,

**Senadora Teresa Leitão**
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 48, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 268, de 2024, que Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República da Finlândia, assinado em Brasília, em 1º de junho de 2023.

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad
**RELATOR:** Senador Astronauta Marcos Pontes

08 de julho de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7969374253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25540.28755-99

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2024, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República da Finlândia, assinado em Brasília, em 1° de junho de 2023*.

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

## I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a deliberar sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 268, de 2024, que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República da Finlândia, assinado em Brasília, em 1° de junho de 2023.*

O tratado mencionado foi submetido ao crivo do Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 39, de 23 de janeiro de 2024. Da exposição de motivos, subscrita pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Infraestrutura, recolho a seguinte passagem:

> (...)
>
> 2. O referido Acordo, em cuja confecção atuaram conjuntamente o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Infraestrutura e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), tem o fito de incrementar os laços de amizade, entendimento e cooperação entre os dois países signatários, consequências da existência de marco legal estável para a operação de serviços aéreos entre os territórios do Brasil e da Finlândia, e para além desses. O Acordo está de conformidade com a Política Nacional de Aviação Civil, estabelecida pelo Decreto nº 6780, de 18 de fevereiro de 2009.
>
> (...)

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7969374253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25540.28755-99



O discurso preambular do tratado assinala que, estando vinculados à Convenção sobre Aviação Civil Internacional de 1944, ambos os países desejam contribuir para o seu desenvolvimento. Destaca, ainda, o desejo das Partes de promover um sistema de aviação internacional baseado na competição entre as companhias aéreas no mercado com o mínimo de interferência e regulamentação governamental. Expressa, por igual, a aspiração de se assegurar o mais alto grau de segurança e proteção nos serviços aéreos internacionais.

O acordo contempla 21 artigos e um anexo contendo o quadro de rotas.

Desses dispositivos, destaco que, no campo das definições (Artigo 1), o termo "autoridade aeronáutica" significa, no caso do Brasil, a ANAC e, no da Finlândia, a Autoridade de Aviação Civil, ou, em ambos os casos, qualquer outra autoridade ou pessoa autorizada a executar as funções exercidas pelas autoridades acima mencionadas ou funções similares.

A concessão de direitos (p. ex.: sobrevoo sem pouso; escalas no território da outra Parte para fins não comerciais) está contemplada no Artigo 2, que também determina que nada no Acordo será considerado como concessão às empresas aéreas de uma Parte do direito de embarcar no território da outra Parte, passageiros, bagagem, carga e correios transportados mediante remuneração ou locação e destinados a outro ponto no território desta outra Parte.

Já o Artigo 3 versa sobre designação e autorização. Nesse sentido, cada signatário terá o direito de designar por escrito à autoridade aeronáutica da outra Parte, uma ou mais empresas aéreas para operar os serviços acordados, bem como retirar ou alterar tais designações.

O Artigo 4 dispõe sobre revogação de autorização. O Artigo 5, por sua vez, ocupa-se da aplicação das leis e dos regulamentos nacionais. Na sequência, o Artigo 6 trata da isenção de impostos, direitos aduaneiros e outros encargos. Sobre provisões de capacidade, cuida o Artigo 7. O tema dos preços está contemplado no Artigo 8. Os Artigos 9 e 10 versam, respectivamente, sobre representação e vendas de empresas aéreas e assistência em solo.

Na sequência, temos os seguintes artigos: 11 (tarifas aeronáuticas); 12 (segurança operacional); 13 (segurança de aviação); e 14 (serviços intermodais). Os demais dispositivos tratam da concorrência

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7969374253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25540.28755-99

desleal (Artigo 15); das consultas e soluções de controvérsias (Artigo 16); das emendas (Artigo 17); dos acordos multilaterais (Artigo 18); da denúncia (Artigo 19); do registro na Organização da Aviação Civil Internacional - OACI (Artigo 20); e da entrada em vigor (Artigo 21).

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa e, na sequência para esta Comissão, onde fui designado relator.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Não encontro vícios de juridicidade sobre a proposição, tampouco defeitos no campo da constitucionalidade. Nesse sentido, o projeto observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF). Além disso, o tratado veiculado pelo PDL preenche, de alguma forma, o comando constitucional que estabelece que o Brasil rege suas relações internacionais pelo princípio da cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (art. 4°, IX).

O tratado em questão visa a aprimorar a estrutura jurídica atinente aos serviços de transporte aéreo entre Brasil e Finlândia. A vinculação ao ato internacional em apreço propiciará ambiente favorável para reforçar não apenas os laços de amizade entre as partes, mas também a cooperação nas áreas de comércio, investimentos e turismo.

No mérito, estamos diante do que se denomina de Acordo de Serviços Aéreos (ASAs). Dessa forma, ele estabelece regras para a exploração de serviços aéreos entre os dois países, com foco na chamada "política de céus abertos" (*open skies policy*). Esse contexto flexibiliza as regras para voos comerciais, possibilitando que as companhias aéreas de ambos os países voem entre si com maior liberdade.

Tendo em vista esse quadro, o tratado em causa aprimora a estrutura jurídica atinente aos serviços de transporte aéreo entre Brasil e Finlândia e consolida essa relação de maneira mutuamente benéfica. Assim, a vinculação ao ato internacional em apreço propiciará ambiente favorável para reforçar não apenas os laços de amizade entre as partes, mas também a cooperação nas áreas de comércio, investimentos e turismo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7969374253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25540.28755-99



Nesse sentido, os maiores favorecidos pelo Acordo serão os usuários do transporte por aeronaves de passageiros, bagagem, carga e correio. Essa circunstância, por si só, há de incrementar ainda mais as relações bilaterais.

Observo, por fim, que os dispositivos do Acordo não destoam dos inúmeros tratados bilaterais de mesma natureza já celebrados pelo Brasil. Ele, de resto, está em sintonia com as práticas estabelecidas pela Organização da Aviação Civil Internacional.

## III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 268, de 2024.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7969374253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 13ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| RENAN CALHEIROS | | 1. IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE |
| FERNANDO DUEIRE | PRESENTE | 2. PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE |
| SERGIO MORO | | 3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | | 4. ALAN RICK | |
| CARLOS VIANA | | 5. MARCOS DO VAL | |
| TEREZA CRISTINA | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| NELSINHO TRAD | PRESENTE | 1. DANIELLA RIBEIRO | |
| MARA GABRILLI | PRESENTE | 2. SÉRGIO PETECÃO | |
| RODRIGO PACHECO | | 3. IRAJÁ | |
| CHICO RODRIGUES | PRESENTE | 4. CID GOMES | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 1. MARCOS ROGÉRIO | PRESENTE |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 2. CARLOS PORTINHO | |
| JORGE SEIF | | 3. DR. HIRAN | |
| MAGNO MALTA | | 4. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| RANDOLFE RODRIGUES | PRESENTE | 1. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| HUMBERTO COSTA | PRESENTE | 2. ROGÉRIO CARVALHO | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 3. BETO FARO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 1. LUIS CARLOS HEINZE | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. MECIAS DE JESUS | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
JAIME BAGATTOLI
LUCAS BARRETO
AUGUSTA BRITO
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7969374253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 268/2024)**

REUNIDA A COMISSÃO, NESTA DATA, É APROVADO, EXTRAPAUTA, O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.
A MATÉRIA VAI À SECRETARIA-GERAL DA MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

08 de julho de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7969374253

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 49, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 319, de 2024, que Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador, firmado em Nova York, em 21 de setembro de 2022.

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad
**RELATOR:** Senador Astronauta Marcos Pontes

08 de julho de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6912366587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25543.60201-60

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2024, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador, firmado em Nova York, em 21 de setembro de 2022*.

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

## I – RELATÓRIO

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 319, de 2024, cuja ementa está acima epigrafada.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 62, de 29 de fevereiro de 2024, foi submetido ao crivo do Congresso Nacional o texto *do Acordo sobre Transporte Aéreo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador, firmado em Nova York, em 21 de setembro de 2022*.

A exposição de motivos, subscrita pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Infraestrutura, destaca, entre outros aspectos, que o referido Acordo tem o fito de incrementar os laços de amizade, entendimento e cooperação entre os dois países signatários, consequências da consolidação de marco legal estável para a operação de serviços aéreos entre os territórios do Brasil e de El Salvador.

O Acordo é composto por 26 artigos, que tratam de diversos aspectos técnicos e operacionais, incluindo as definições, a designação das autoridades competentes, a concessão de direitos de tráfego aéreo, as flexibilidades operacionais, o reconhecimento mútuo de certificados de

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6912366587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25543.60201-60

aeronavegabilidade e de licenças, as tarifas aplicáveis, as normas de segurança da aviação, o registro do tratado junto à Organização Internacional da Aviação Civil (OACI), bem como os mecanismos de consulta e arbitragem para a solução de controvérsias.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa e despachada para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde me coube a relatoria.

Não foram recebidas emendas até o momento.

## II – ANÁLISE

O PDL em exame não carrega vícios no que diz respeito a sua juridicidade. Por igual, não se vislumbram vícios de constitucionalidade sobre a proposição, uma vez que observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF). Adicionalmente, a proposta está em consonância com o art. 4º, parágrafo único, da Constituição, que trata da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

Do ponto de vista da técnica legislativa, a proposição observa os parâmetros fixados pela Lei Complementar nº 95, de 1998.

No mérito, o Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República de El Salvador revela-se uma iniciativa relevante e estratégica. Ao estabelecer um marco jurídico estável para a operação de serviços aéreos entre os dois países, contribui-se para o fortalecimento da conectividade regional, com impactos positivos não só sobre turismo, como também sobre os negócios e o intercâmbio cultural. O instrumento firmado está alinhado com os princípios da Política Nacional de Aviação Civil e reflete o esforço do Brasil em ampliar sua malha de acordos bilaterais com vistas à modernização do setor aéreo.

Dessa forma, o presente Acordo reforça os laços diplomáticos entre Brasil e El Salvador, os quais datam desde 1906, e está em sintonia com os objetivos de uma política externa pautada pela cooperação e pela integração regional.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6912366587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25543.60201-60

## III – VOTO

Por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2024.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6912366587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 13ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| RENAN CALHEIROS | | 1. IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE |
| FERNANDO DUEIRE | PRESENTE | 2. PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE |
| SERGIO MORO | | 3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | | 4. ALAN RICK | |
| CARLOS VIANA | | 5. MARCOS DO VAL | |
| TEREZA CRISTINA | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| NELSINHO TRAD | PRESENTE | 1. DANIELLA RIBEIRO | |
| MARA GABRILLI | PRESENTE | 2. SÉRGIO PETECÃO | |
| RODRIGO PACHECO | | 3. IRAJÁ | |
| CHICO RODRIGUES | PRESENTE | 4. CID GOMES | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 1. MARCOS ROGÉRIO | PRESENTE |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 2. CARLOS PORTINHO | |
| JORGE SEIF | | 3. DR. HIRAN | |
| MAGNO MALTA | | 4. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| RANDOLFE RODRIGUES | PRESENTE | 1. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| HUMBERTO COSTA | PRESENTE | 2. ROGÉRIO CARVALHO | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 3. BETO FARO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 1. LUIS CARLOS HEINZE | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. MECIAS DE JESUS | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
JAIME BAGATTOLI
LUCAS BARRETO
AUGUSTA BRITO
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6912366587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 319/2024)**

REUNIDA A COMISSÃO, NESTA DATA, É APROVADO, EXTRAPAUTA, O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.
A MATÉRIA VAI À SECRETARIA-GERAL DA MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

08 de julho de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6912366587

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 50, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 358, de 2024, que Aprova o texto do Protocolo para Emendar o Acordo de Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República Dominicana, assinado em São Domingos, em 14 de abril de 2023.

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad
**RELATOR:** Senador Astronauta Marcos Pontes

08 de julho de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7903839558

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25773.09104-60

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2024, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que *aprova o texto do Protocolo para Emendar o Acordo de Serviços aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República Dominicana, assinado em São Domingos, em 14 de abril de 2023*.

Relator: Senador **ASTRONAUTA MARCOS PONTES**

## I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a deliberar sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 358, de 2024, que *aprova o texto do Protocolo para Emendar o Acordo de Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República Dominicana, assinado em São Domingos, em 14 de abril de 2023.*

O Protocolo em causa foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 442, de 8 de setembro de 2023. A exposição de motivos, subscrita pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Infraestrutura, registra, entre outras coisas, que o ato internacional em questão *tem o fito de incrementar os laços de amizade, entendimento e cooperação entre os dois países signatários*.

O preâmbulo do tratado informa que as Partes, havendo examinado o Acordo de Serviços Aéreos entre Brasil e República Dominicana, assinado em Brasília, em 14 de maio de 2018, decidiram celebrar o Protocolo em análise.

Nesse sentido, a parte dispositiva do Protocolo tem 4 artigos. O Artigo 1 emenda o subparágrafo g) do Artigo 1 do Acordo para dar nova redação ao termo "território". O Artigo 2, por sua vez, insere novo

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7903839558

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25773.09104-60



subparágrafo h) ao Artigo 1 do Acordo para adicionar nas definições o termo "soberania". Já o Artigo 3 organiza os subparágrafos de maneira a acomodar a alteração prevista no dispositivo anterior. Por fim, o Artigo 4 estabelece que o Protocolo será considerado parte integrante do Acordo.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados, a matéria foi encaminhada para esta Casa, onde fui designado seu relator.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Não encontro vícios de juridicidade sobre a proposição, tampouco defeitos no campo da constitucionalidade. Nesse sentido, o projeto observa o disposto no art. 49, I, e no art. 84, VIII, da Constituição Federal (CF).

No mérito, o Protocolo implementa, sem maiores esclarecimentos, modificações ao texto do Acordo de Serviços Aéreos entre Brasil e República Dominicana, assinado em Brasília, no dia 14 de maio de 2018, em fase de ratificação pelos dominicanos, segundo informação obtida na Plataforma Concórdia do Ministério das Relações Exteriores.

As alterações acordadas dizem respeito à acepção, para fins do Acordo, das palavras "território" e "soberania" – ambos os termos inseridos no rol das definições fixadas no Artigo 1 do Protocolo em análise.

## III – VOTO

Por ser constitucional, jurídico e regimental, somos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2024.

Sala das Sessões,

, Presidente

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7903839558

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25773.09104-60

4

3

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7903839558

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 13ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| RENAN CALHEIROS | | 1. IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE |
| FERNANDO DUEIRE | PRESENTE | 2. PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE |
| SERGIO MORO | | 3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | | 4. ALAN RICK | |
| CARLOS VIANA | | 5. MARCOS DO VAL | |
| TEREZA CRISTINA | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| NELSINHO TRAD | PRESENTE | 1. DANIELLA RIBEIRO | |
| MARA GABRILLI | PRESENTE | 2. SÉRGIO PETECÃO | |
| RODRIGO PACHECO | | 3. IRAJÁ | |
| CHICO RODRIGUES | PRESENTE | 4. CID GOMES | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 1. MARCOS ROGÉRIO | PRESENTE |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 2. CARLOS PORTINHO | |
| JORGE SEIF | | 3. DR. HIRAN | |
| MAGNO MALTA | | 4. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| RANDOLFE RODRIGUES | PRESENTE | 1. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| HUMBERTO COSTA | PRESENTE | 2. ROGÉRIO CARVALHO | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 3. BETO FARO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 1. LUIS CARLOS HEINZE | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. MECIAS DE JESUS | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
JAIME BAGATTOLI
LUCAS BARRETO
AUGUSTA BRITO
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7903839558

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PDL 358/2024)**

REUNIDA A COMISSÃO, NESTA DATA, É APROVADO, EXTRAPAUTA, O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL À MATÉRIA.
A MATÉRIA VAI À SECRETARIA-GERAL DA MESA, PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

08 de julho de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7903839558

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 268, DE 2024**

*Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República da Finlândia, assinado em Brasília, em 1º de junho de 2023.*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 2024**

*Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de El Salvador, firmado em Nova York, em 21 de setembro de 2022.*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 2024**

*Aprova o texto do Protocolo para Emendar o Acordo de Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República Dominicana, assinado em São Domingos, em 14 de abril de 2023.*

Concluída a instrução das matérias, os Projetos de Decreto Legislativo aguardarão inclusão em Ordem do Dia oportunamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 51, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei n° 1532, de 2025, do Senador Nelsinho Trad, que Altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, para ampliar o prazo para ratificação dos registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira; e para estabelecer a forma de encaminhamento do pedido de aprovação do Congresso Nacional, quando a ratificação versar sobre imóveis com área superior a dois mil e quinhentos hectares, nos termos do art. 188, § 1º, da Constituição Federal.

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad
**RELATOR:** Senadora Tereza Cristina

08 de julho de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4486260129

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25916.16676-16

**SENADO FEDERAL**
Gabinete da Senadora **TEREZA CRISTINA**

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei nº 1.532, de 2025, do Senador Nelsinho Trad, que *altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, para ampliar o prazo para ratificação dos registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira; e para estabelecer a forma de encaminhamento do pedido de aprovação do Congresso Nacional, quando a ratificação versar sobre imóveis com área superior a dois mil e quinhentos hectares, nos termos do art. 188, § 1º, da Constituição Federal*.

Relatora: Senadora **TEREZA CRISTINA**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) o Projeto de Lei nº 1.532, de 2025, do Senador Nelsinho Trad, *que altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, para ampliar o prazo para ratificação dos registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira; e para estabelecer a forma de encaminhamento do pedido de aprovação do Congresso Nacional, quando a ratificação versar sobre imóveis com área superior a dois mil e quinhentos hectares, nos termos do art. 188, § 1º, da Constituição Federal*.

O projeto é composto de dois artigos.

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4486260129

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25916.16676-16



O art. 1º busca promover as duas alterações propostas na Lei nº 13.178, de 2015:

*i)* ampliar, em 5 anos, o prazo para que os interessados requeiram, perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), a certificação de georreferenciamento e a atualização da inscrição do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural, que são requisitos para a ratificação de registros de imóveis rurais com área superior a 15 módulos rurais situados em faixa de fronteira; e

*ii)* prever a competência do Incra para encaminhar ao Congresso Nacional os pedidos de autorização para ratificação de imóveis com área superior a 2.500 hectares situados em faixa de fronteira.

O art. 2º traz cláusula de vigência imediata da Lei.

Na justificação, o autor menciona a aproximação do final do prazo para o cumprimento das exigências legais e as dificuldades que os interessados encontram para reunir a documentação exigida pela Lei, como a falta de estrutura administrativa do Incra para analisar as solicitações.

Além disso, é citada a ausência de regulamentação a respeito do encaminhamento dos pedidos de autorização ao Congresso Nacional para a ratificação dos registros de imóveis com área superior a 2.500 hectares. O projeto prevê como será feito esse encaminhamento, possibilitando que os pedidos de ratificação sejam analisados pelo Parlamento, conforme já previsto na Lei.

O projeto foi distribuído para esta Comissão, seguindo posteriormente para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), em decisão terminativa.

Não foram recebidas emendas no prazo regimental.

*gw2025-05792*
Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4486260129

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25916.16676-16

## II – ANÁLISE

A proposta de alteração da Lei nº 13.178, de 2015, apresentada no Projeto de Lei nº 1.532, de 2025, de autoria do Sen. Nelsinho Trad, atende a uma urgência material e normativa inegável que justifica sua celeridade na tramitação e apreciação legislativa.

A Lei nº 13.178, de 2015, estabeleceu um prazo de 10 anos para que os interessados requeiram a certificação de georreferenciamento pelo Incra e a atualização da inscrição do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural para a obtenção da ratificação dos imóveis rurais com área superior a quinze módulos rurais localizados em faixa de fronteira (art. 2º, § 2º). Tal prazo tem como marco inicial a data de publicação da referida lei – 22 de outubro de 2015 – e, portanto, expira em outubro de 2025.

O esgotamento desse prazo tem consequências jurídicas graves e irreversíveis, pois o § 5º do art. 2º da Lei determina que, transcorrido o prazo sem manifestação do interessado ou sendo a ratificação considerada materialmente impossível, o órgão competente poderá requerer o registro do imóvel em nome da União, no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Trata-se de uma consequência severa e que, em muitos casos, pode atingir particulares de boa-fé que, por razões documentais, financeiras ou de impedimento administrativo, não conseguiram iniciar ou concluir o processo dentro do prazo estabelecido.

É nesse contexto que a urgência da apreciação legislativa do projeto se revela mais do que necessária – ela é imprescindível. A prorrogação do prazo por mais cinco anos, conforme propõe a nova redação do § 2º do art. 2º, consiste em medida de justiça social, equilíbrio federativo e regularidade dominial, permitindo que milhares de registros legítimos não sejam subitamente convertidos em propriedade da União, em razão de entraves procedimentais ou burocráticos.

Cabe mencionar que, nesse período de 10 anos, houve grande incerteza em relação ao procedimento ratificatório, por ausência de regulamentação de dispositivos da Lei nº 13.178, de 2015, e, principalmente, pela pendência da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5.623, impugnando os arts. 1º, 2º, 3º e 6º da Lei da Ratificação.

*gw2025-05792*
Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4486260129

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25916.16676-16

Só em 2021, por exemplo, é que foi estabelecido o marco temporal para o requisito da ausência de questionamento administrativo ou judicial para a ratificação, com a alteração do inciso I do art. 1º promovida pela Lei nº 14.177, de 2021.

A ADI nº 5.623, por seu turno, só transitou em julgado em 28 de julho de 2023, e acabou por estabelecer novos condicionantes para a ratificação, que, até o momento, ainda aguardam por uma disciplina por meio de Lei para a sua aplicação uniforme nos Estados que possuem imóveis passíveis de ratificação na faixa de fronteira. Para esse fim, cabe destacar o meritório Projeto de Lei nº 4.497, de 2024, já aprovado pela Câmara dos Deputados, e que está pendente de análise no Senado Federal. Essa matéria é importantíssima e cabe a nós Senadores promovermos esse debate da maneira mais célere possível também.

Contudo, no momento, trataremos apenas da medida mais urgente de prorrogação do prazo, deixando as questões mais amplas de regulamentação da matéria para serem tratadas no PL já aprovado pela Câmara, que traz disciplina pormenorizada da matéria, ou em outro projeto, se essa for a forma mais adequada de chegarmos a um entendimento razoável nesta Casa.

Assim, o substitutivo proposto ao final deste relatório não contém a regulamentação do encaminhamento ao Congresso Nacional dos pedidos de autorização para ratificação de imóveis com área superior a 2.500 hectares situados em faixa de fronteira, matéria que consta do PL ora em análise.

## III – VOTO

Diante das considerações apresentadas, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.532, de 2025, na forma do seguinte **substitutivo**:

### EMENDA Nº 1 – CRE (SUBSTITUTIVO):

## PROJETO DE LEI Nº 1.532, DE 2025

Altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, para ampliar o prazo para requerer a certificação de georreferenciamento e a atualização do Sistema Nacional de Cadastro Rural para fins de ratificação de registros de imóveis rurais na faixa de fronteira.

*gw2025-05792*
Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4486260129

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25916.16676-16

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 2º da Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

.....

§ 2º Os interessados em obter a ratificação referida no *caput* deste artigo deverão requerer a certificação e a atualização de que tratam os incisos I e II do *caput* no prazo de 15 (quinze) anos da publicação desta Lei.

..... " (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

*gw2025-05792*
Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4486260129

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 13ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| RENAN CALHEIROS | | 1. IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE |
| FERNANDO DUEIRE | PRESENTE | 2. PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE |
| SERGIO MORO | | 3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO | | 4. ALAN RICK | |
| CARLOS VIANA | | 5. MARCOS DO VAL | |
| TEREZA CRISTINA | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| NELSINHO TRAD | PRESENTE | 1. DANIELLA RIBEIRO | |
| MARA GABRILLI | PRESENTE | 2. SÉRGIO PETECÃO | |
| RODRIGO PACHECO | | 3. IRAJÁ | |
| CHICO RODRIGUES | PRESENTE | 4. CID GOMES | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 1. MARCOS ROGÉRIO | PRESENTE |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 2. CARLOS PORTINHO | |
| JORGE SEIF | | 3. DR. HIRAN | |
| MAGNO MALTA | | 4. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| RANDOLFE RODRIGUES | PRESENTE | 1. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| HUMBERTO COSTA | PRESENTE | 2. ROGÉRIO CARVALHO | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 3. BETO FARO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 1. LUIS CARLOS HEINZE | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. MECIAS DE JESUS | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
JAIME BAGATTOLI
LUCAS BARRETO
AUGUSTA BRITO
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4486260129

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 1532/2025)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, NA FORMA DAS ALTERAÇÕES FEITAS PELA RELATORA EM PLENÁRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CRE (SUBSTITUTIVO).

A MATÉRIA VAI À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, EM DECISÃO TERMINATIVA.

08 de julho de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4486260129

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 18, DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei n° 3220, de 2019, do Senador Weverton, que Altera o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e dá outras providências sobre o direito de utilização e compartilhamento de postes, dutos, condutos ou servidão pelas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, concessionárias de energia elétrica ou prestadoras de outros serviços de interesse público.

**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério
**RELATOR:** Senador Esperidião Amin

08 de julho de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3220, de 2019, do Senador Weverton, que *altera o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e dá outras providências sobre o direito de utilização e compartilhamento de postes, dutos, condutos ou servidão pelas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, concessionárias de energia elétrica ou prestadoras de outros serviços de interesse público*.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), o Projeto de Lei (PL) nº 3220, de 2019, de autoria do Senador Weverton, que *altera o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e dá outras providências sobre o direito de utilização e compartilhamento de postes, dutos, condutos ou servidão pelas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, concessionárias de energia elétrica ou prestadoras de outros serviços de interesse público*.

O PL nº 3220, de 2019, é composto por 19 artigos.

Em seu art. 1º, o projeto modifica o parágrafo único do art.73 da Lei nº9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), para estabelecer que a definição das condições de compartilhamento de infraestrutura se dará por meio de legislação específica.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05



O art.2º determina o direito ao compartilhamento das infraestruturas a preços justos e razoáveis.

No art.3º, a proposta estabelece que o compartilhamento dessas infraestruturas deverá priorizar a redução de custos e o interesse público.

No art.4º, está prevista a necessidade de serem observadas as normas técnicas de segurança e as obrigações assumidas perante os Poderes Concedentes.

O art.5º determina que o compartilhamento se dará pela utilização de espaços especificamente destinados a esse fim, que permanecerão sob controle e gestão do cedente.

A obrigação de dar publicidade sobre as infraestruturas a serem compartilhadas é definida no art.6º.

Os arts.7º e 8º tratam das solicitações de compartilhamento e do prazo para resposta.

A obrigação de dar ciência do compartilhamento às agências reguladoras é estabelecida no art.9º, que também prevê a fixação de preços máximos a serem praticados de forma isonômica.

O art.10 trata da vedação a comportamentos prejudiciais à ampla competição.

Os arts.11, 12 e 13 tratam do compartilhamento de pontos de fixação em postes, definindo que deve ser estabelecido um preço máximo pelas agências reguladoras, que cada prestadora de serviços de telecomunicações ocupará apenas um ponto de fixação por poste, e que deverá ser seguido o plano de ocupação de infraestrutura apresentado pela distribuidora de energia elétrica.

A regularização do passivo existente é abordada no art.14.

O art.15 define o tratamento de situações emergenciais ou que envolvam risco de acidente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

A obrigação de manutenção de cadastro dos pontos de fixação ocupados é definida no art.16.

O art.17 estabelece que não serão aplicadas penalidades sem a observação dos processos de resolução de conflitos perante as agências reguladoras.

No art.18, a proposição estabelece que as agências reguladoras do cedente e do cessionário atuarão conjuntamente na resolução dos conflitos.

Por fim, o art.19 determina que a lei decorrente do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

O PL nº 3220, de 2019, foi distribuído a esta Comissão e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo à última a decisão terminativa.

No dia 6 de maio de 2025, a Comissão de Serviços de Infraestrutura realizou audiência pública para discutir o PL em questão com representantes da iniciativa privada e do setor público.

Em 11 de junho de 2025, disponibilizamos uma proposta de emenda substitutiva ao PL nº 3220, de 2019, para conhecimento da sociedade. A partir dessa medida de transparência, recebemos sugestões de aperfeiçoamento da Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas (TelComp), da Conexis Brasil Digital (Conexis), da Associação NEO, da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE), do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Em síntese, as contribuições dessas entidades foram as seguintes:

- TelComp: obrigatoriedade de a gestão dos postes ser de responsabilidade de um agente independente; fixação de um preço máximo para uso do poste; previsão de que as regras de compartilhamento serão definidas, em conjunto, pela Anatel e Aneel, com a consequente supressão dos dispositivos que delimitam as competências de cada uma dessas agências; supressão da previsão de que parte da receita com o

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

compartilhamento de postes seja destinada à modicidade tarifária do setor elétrico; supressão da previsão de delegação da fiscalização aos municípios; possível conflito de competências da Anatel e da Aneel explicitadas na emenda substitutiva apresentada com aquelas previstas pela LGT em relação ao compartilhamento de postes;

- Conexis: definição de ocupação clandestina; fixação de um preço máximo para uso do poste, orientado a custos, a ser aplicado em todos os contratos, inclusive aqueles em vigor; vedação à transferência de encargos financeiros aos interessados no compartilhamento; supressão da previsão de que parte da receita com o compartilhamento de postes seja revertida à modicidade tarifária do setor elétrico ou, alternativamente, reversão apenas de parte do excedente econômico; regularização da ocupação dos postes a partir do Plano de Regularização dos Postes Prioritários (PRPP), elaborado conjuntamente entre o titular dos postes e os interessados no compartilhamento, com possibilidade de consulta aos municípios; previsão de que as regras de compartilhamento serão definidas pela Anatel e pela Aneel, em conjunto, com a consequente supressão dos dispositivos que definem as competências de cada uma das agências; restrições ao uso da caducidade como possível penalidade aplicada a empresas de telecomunicações que ocuparem postes sem a devida contratação; supressão da previsão de delegação da fiscalização aos municípios ou, alternativamente, vedação para que essa delegação onere as empresas de telecomunicações;

- Associação NEO: obrigatoriedade de a gestão dos postes ser de responsabilidade de um agente independente; estabelecimento de princípios para o compartilhamento de postes e para esse agente independente; fixação de um preço máximo para uso do poste, orientado a custos; previsão de que as regras de compartilhamento serão definidas, em conjunto, pela Anatel e pela Aneel, com a consequente supressão dos dispositivos que delimitam as competências de cada uma das agências; fixação de prazos para o atendimento de pedido de compartilhamento de postes; adição de princípios para guiar a adequação dos postes, que deveria seguir o PRPP; supressão da previsão de delegação da fiscalização aos municípios; supressão do dispositivo que prevê a caducidade como possível penalidade aplicada a empresas de telecomunicações que ocuparem postes sem a devida contratação; sujeição da ocupação clandestina às sanções previstas em Lei;

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05



- ABRADEE: substituição da previsão de que os ativos prioritários para regularização sejam definidos por deliberação conjunta entre representantes do poder público municipal, do titular do ativo, dos interessados no compartilhamento e dos usuários dos serviços prestados pela previsão de que serão definidos pelas distribuidoras, observados os critérios estabelecidos pela Aneel;

- BNDES: previsão de utilização de Parceria Público-Privada (PPP) na implantação, operação, manutenção e compartilhamento de infraestrutura de suporte aos serviços de telecomunicações e demais serviços públicos essenciais;

- Aneel e Anatel: previsão de que a Aneel poderá determinar a cessão do direito de exploração comercial da infraestrutura compartilhável pelas distribuidoras; substituir a negociação livre de preço entre as partes e estabelecimento de um preço de referência por uma orientação a custos conforme regulamentação setorial conjunta; supressão da previsão de que a receita obtida com o compartilhamento da infraestrutura poderá ser utilizada como incentivo à regularização e à observância das regras de ocupação; supressão da possibilidade de realização de convênios com municípios; vedar expressamente o subsídio cruzado entre os setores.

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura opinar sobre matérias pertinentes a "transportes de terra, mar e ar, obras públicas em geral, minas, recursos geológicos, serviços de telecomunicações, parcerias público-privadas e agências reguladoras pertinentes" e "outros assuntos correlatos". Nesse sentido, como, além de observar o art. 104 do RISF, a proposição não infringe outros dispositivos do RISF, não há óbices em relação à sua regimentalidade.

Em relação ao mérito, não há dúvida de que o Congresso Nacional precisa atuar para disciplinar a exploração de postes pelas empresas de energia elétrica e de telecomunicações, pois a desorganização que se nota

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05



atualmente no uso dessa infraestrutura tem gerado diversos problemas, incluindo riscos à segurança pública e dificuldades operacionais para as empresas envolvidas.

Conforme destacado na Justificação do PL por seu autor, o art. 73 da Lei Geral de Telecomunicações (LGT) garante às prestadoras de telecomunicações o direito de utilizar a infraestrutura de outras prestadoras de serviços públicos, como as concessionárias de energia elétrica, de forma não discriminatória e a preços justos e razoáveis.

Entretanto, a regulamentação conjunta entre a Anatel e Aneel não tem sido suficiente para resolver completamente os problemas enfrentados por usuários, empresas e prefeitos. Ressalta-se que, em 25 de setembro de 2023, foi publicada a Portaria Interministerial MCOM/MME nº 10.563, dos Ministérios das Comunicações e de Minas e Energia, que *institui a Política Nacional de Compartilhamento de Postes ("Poste Legal") entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações*. A referida norma traça apenas linhas gerais para o citado compartilhamento e não apresenta evidências de que solucionará os problemas existentes.

A falta de uma legislação específica que defina claramente os direitos e deveres das empresas envolvidas dificulta a atuação dessas agências, que muitas vezes se veem limitadas em suas capacidades de fiscalização e imposição de normas. De fato, a falta de regulamentação clara e uniforme sobre o compartilhamento de postes resulta em uma ocupação desordenada, em que múltiplos cabos e equipamentos são instalados sem critérios definidos. Isso não só compromete a estética urbana, mas também aumenta os riscos de acidentes, como quedas de postes e interrupções no fornecimento de serviços essenciais. A desorganização atual pode levar a situações perigosas, como fios soltos e postes sobrecarregados, que representam uma ameaça constante à segurança da população.

No contexto acima, a aprovação de uma lei específica pelo Congresso Nacional é essencial para resolver os problemas de desorganização e riscos associados ao compartilhamento de postes. Uma legislação clara e bem definida permitirá que Aneel e Anatel atuem de forma mais eficaz, garantindo a segurança da população e a eficiência operacional das empresas de energia elétrica e telecomunicações. Entendemos, todavia,

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

que o texto atual do PL nº 3220, de 2019, ainda que esteja na direção correta, é insuficiente para atingir esse objetivo.

O PL nº 3220, de 2019, é, em grande parte, uma combinação do teor da Resolução Conjunta (RC) nº 1, de 24 de novembro de 1999, da Aneel, da Anatel e da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), que *aprova o regulamento conjunto para compartilhamento de infraestrutura entre os setores de energia elétrica, telecomunicações e petróleo,* e da Resolução Conjunta nº 4, de 16 de dezembro de 2014, da Aneel e da Anatel, que *aprova o preço de referência para o compartilhamento de postes entre distribuidoras de energia elétrica e prestadoras de serviços de telecomunicações, a ser utilizado nos processos de resolução de conflitos, e que estabeleceu regras para uso e ocupação dos pontos de fixação*.

A modificação mais relevante do PL está em seu art. 5º, no qual se define que o compartilhamento dos postes ocorreria pela "utilização de espaços do cedente, especificamente destinados para esse fim", enquanto a regulamentação vigente estabelece que o compartilhamento se dá pela "utilização da capacidade excedente". A redação do art. 5º em questão é, todavia, imprecisa. Pode-se interpretar que o dispositivo indica que o compartilhamento será obrigatório, sempre que houver capacidade ociosa, que será obrigatório em qualquer situação ou que não há obrigação de compartilhamento.

O PL nº 3220, de 2019, também contém algumas disposições semelhantes àquelas presentes na Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015, que *estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações e altera as Leis nos 9.472, de 16 de julho de 1997, 11.934, de 5 de maio de 2009, e 10.257, de 10 de julho de 2001*. Por exemplo, o *caput* do art. 14 da Lei nº 13.116, de 2015, estabelece a obrigatoriedade do "compartilhamento da capacidade excedente da infraestrutura de suporte", questão retomada nos arts. 2º e 5º do PL nº 3220, de 2019.

Considerando o exposto, e partir das contribuições apresentadas na Audiência Pública realizada nesta Comissão no dia 6 de maio de 2025, e daquelas enviadas por TelComp, Conexis, Associação NEO, ABRADEE,

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05



ANEEL, ANATEL e BNDES, entendemos oportuno reformular o PL nº 3220, de 2019, nos seguintes termos:

- o compartilhamento de postes deve observar princípios, quais sejam, supremacia do interesse público no uso da infraestrutura, isonomia de acesso e nas condições de compartilhamento dessa infraestrutura, promoção da modicidade das tarifas e preços dos serviços público de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações, eficiência econômica na definição das condições de acesso; equilíbrio, razoabilidade e proporcionalidade nas obrigações atribuídas aos prestadores do serviço de distribuição de energia elétrica e dos serviços de telecomunicações, incentivo à concorrência e organização do espaço urbano;

- a gestão do ativo a ser compartilhado é de responsabilidade do titular da outorga vinculada à infraestrutura compartilhada;

- a Aneel possui a prerrogativa de determinar a cessão do direito de exploração comercial da infraestrutura compartilhável em caso de desempenho inadequado da distribuidora de energia elétrica;

- a agência reguladora à qual o titular do ativo está vinculado é responsável por definir a parcela do ativo a ser compartilhada, a remuneração pelo compartilhamento e as obrigações a serem seguidas pelo titular do ativo e pelos interessados em utilizá-lo;

- o preço máximo a ser pago pelo espaço compartilhado deverá ser fixado pela agência reguladora à qual o titular do ativo compartilhado está vinculado;

- esse preço máximo deve ter como princípios o fomento à concorrência, entre os usuários da infraestrutura compartilhável, a promoção de tarifas e preços módicos, o incentivo à eficiência no uso da infraestrutura, a garantia da justa remuneração ao titular da infraestrutura compartilhável, a modernização dessa infraestrutura e a separação dos custos entre os setores de energia elétrica e telecomunicações, vedado a existência de subsídio cruzado entre esses setores e o tratamento discriminatório na concessão de descontos;

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05



- a agência reguladora à qual o interessado no compartilhamento está vinculado é responsável por definir os termos complementares da ocupação do espaço compartilhado, com vistas a garantir isonomia no acesso e fomentar a concorrência entre os interessados nesse acesso no mercado em que atuam;

- a regularização da ocupação do espaço compartilhado deverá seguir as regras das agências reguladoras envolvidas, observando as seguintes diretrizes: definição dos ativos prioritários para adequação a partir de critérios fixados pela Aneel e pela Anatel; utilização da receita obtida com o compartilhamento da infraestrutura como incentivo à regularização e à observância das regras de ocupação; fixação de prazos e condições compatíveis com as características da infraestrutura objeto de compartilhamento, inclusive aquelas relacionadas à sua localização; definição da responsabilidade dos prestadores do serviço de distribuição de energia elétrica e dos serviços de telecomunicações; e combate à ocupação clandestina da infraestrutura compartilhável;

- a utilização do ativo compartilhável somente poderá ocorrer mediante realização de contrato entre o titular desse ativo e o interessado no compartilhamento;

- a utilização do ativo compartilhável sem contrato pode ensejar a caducidade da outorga, com as devidas salvaguardas às empresas em processo de contratação e negociação;

- os municípios, a partir de delegação das agências reguladoras às quais estiverem vinculados o titular do ativo e os interessados no compartilhamento, poderão fiscalizar a ocupação desse ativo e receber uma parcela da receita associada ao compartilhamento.

As diretrizes acima partem da premissa de que a difusão de responsabilidade, como ocorre atualmente, compromete o compartilhamento ordenado. Por isso, é importante estabelecer que a agência reguladora à qual o ativo a ser compartilhado está vinculado seja a principal responsável pela regulação associada a esse compartilhamento. Entretanto, é necessário alinhar os interesses do setor regulado por essa agência com os interesses dos demais envolvidos. Assim, as diretrizes garantem que a ocupação do espaço compartilhado seguirá os parâmetros complementares definidos pela agência

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05



reguladora à qual estão vinculados os interessados no compartilhamento. Dessa forma, tal agência terá instrumentos para evitar o uso do poder econômico para dominar todo o espaço a ser compartilhado, lidando, por exemplo, com empresas do mesmo grupo econômico ocupando uma parte do ativo compartilhado com o intuito de impedir o acesso ao ativo por suas concorrentes.

Um aspecto relevante das diretrizes, também associado à necessária convergência dos interesses envolvidos, é a participação do poder público municipal, dos consumidores e das empresas envolvidas no compartilhamento (titular do ativo e interessadas no compartilhamento) no processo de regularização do compartilhamento. Nesse contexto, o poder público municipal tem um papel fundamental por conhecer a realidade local de uma forma que os gestores das empresas e os reguladores não conhecem. Gestores e reguladores, muitas vezes distantes geograficamente dos problemas do compartilhamento inadequado, não têm a devida noção do sofrimento da população. Já as empresas podem ter incentivos para regularizar o compartilhamento em áreas onde obterão maior lucro, ainda que o ganho social seja menor. Por isso, a emenda substitutiva apresentada prevê a possibilidade de delegação da fiscalização aos municípios e a possibilidade de esses entes participarem da definição de quais ativos devem receber prioridade no processo de adequação de irregularidades.

As diretrizes e o texto da emenda substitutiva guardam similaridades com aquela proposta pelo Relatório Legislativo disponibilizado no dia 11 de junho de 2025. Entretanto, incorporam, como já mencionado, sugestões recebidas da TelComp, da Conexis, da Associação NEO, da ABRADEE e do BNDES. Assim, em homenagem à transparência que deve guiar as decisões públicas, são listadas a seguir as modificações promovidas:

- ajustes de forma na ementa e nos arts. 1º, 2º, 5º, 6º, 8º e 9º (na numeração da nova emenda substitutiva);

- definição de ocupação clandestina, atendendo à sugestão da Conexis;

- inclusão de um novo art. 3º, e a consequente renumeração do então art. 3º e dos artigos seguintes, com os princípios a serem observados no

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05



compartilhamento de postes, atendendo, parcialmente, à sugestão da Associação Neo;

- previsão de que o compartilhamento será sujeito a um preço máximo em vez de ser negociado livremente entre as partes e de haver um preço de referência, o que atende às sugestões da TelComp, da Associação Neo, da Aneel e da Anatel; esse ajuste reconhece o poder de monopólio que as distribuidoras de energia elétrica podem ter ao operarem um ativo essencial ao setor de telecomunicações;

- previsão de que parte do excedente relacionado à receita com compartilhamento de postes será revertido à modicidade tarifária do setor elétrico, o que atende à sugestão da Conexis;

- definição de princípios para o estabelecimento do preço máximo, nos termos acima mencionado, o que atende, com ajustes, às sugestões da TelComp e da Associação Neo;

- previsão de que, na definição do preço máximo, não pode haver subsídio cruzado entre os setores e tratamento discriminatório entre interessados no compartilhamento, o que atende à Aneel e à Anatel;

- previsão de que a Aneel poderá determinar a cessão do direito de exploração comercial da infraestrutura compartilhável, quando comprovado desempenho inadequado da distribuidora titular do ativo;

- previsão de que a definição dos ativos prioritários para regularização se dará nos termos estabelecidos pela Aneel e pela Anatel, com a devida consideração das indicações feitas pelos municípios, o que atende, com ajustes, às sugestões dadas pela ABRADEE e pela Conexis, além de manter um princípio norteador da emenda substitutiva apresentada em 11 de junho de 2025;

- inclusão de novos princípios a serem observadas na regularização da ocupação dos postes, atendendo, com ajustes, às sugestões da Associação Neo e à Conexis;

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05



- modificação no art. 173 da LGT, a fim de eliminar possível conflito interpretativo quanto às competências da Anatel e Aneel, apontado pela Associação Neo;

- inclusão de salvaguardas às empresas em processo de contratação e negociação do compartilhamento em eventual declaração de caducidade da outorga por utilização dos postes sem o devido contrato, o que atende à sugestão apresentada pela Conexis e pela Associação NEO.

Também em homenagem à transparência, cumpre explicitar os motivos de algumas sugestões não terem sido acatadas.

A obrigação de que os postes sejam geridos por um operador neutro contraria um dos princípios centrais da emenda substitutiva apresentada no dia 11 de junho de 2025, qual seja, de que a gestão do ativo compartilhável deve recair sobre o titular desse ativo. Enfatizando o que fora afirmado anteriormente, a gestão dos postes de titularidade das distribuidoras de energia elétrica obrigatoriamente por um terceiro traz riscos para a continuidade e segurança do serviço público de distribuição de energia elétrica. Por exemplo, em situações de eventos climáticos extremos, cada vez mais frequentes, a distribuidora poderia alegar que o restabelecimento do fornecimento está condicionado à atuação do operador neutro, dificultando a sua (distribuidora) responsabilização direta e comprometendo a agilidade no atendimento emergencial à população. Além disso, há o risco de multiplicação de contratos entre distribuidoras e operadores neutros em distintas regiões ou municípios, o que poderia resultar em aumento de custos operacionais, posteriormente repassados às tarifas dos consumidores de energia elétrica. Outro aspecto é o risco de sobrecarga da agência reguladora responsável por regular o operador neutro (provavelmente, a Aneel), sobretudo em um momento no qual as agências reguladoras têm reclamado de falta de servidores públicos e de verbas para fiscalização. Ressalta-se que a emenda substitutiva ora apresentada preserva a possibilidade de contratação de terceiros, mas sem torná-la compulsória, garantindo flexibilidade regulatória.

Várias sugestões buscaram suprimir a delimitação das competências da Aneel e da Anatel, pois propuseram que os critérios econômicos, técnicos e operacionais do compartilhamento fossem definidos em conjunto por essas duas agências reguladoras, como é hoje. Entretanto,

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05



também enfatizando o que fora mencionado anteriormente, esse modelo tem se mostrado inadequado porque a falta de delimitação das competências acaba dificultando o processo normativo. Basta observar o que ocorre atualmente, pois as duas agências ainda não conseguiram firmar consenso em torno de uma nova norma para o compartilhamento de postes. Por isso, é preciso estabelecer em lei o papel de cada uma das agências. E, como o poste é um ativo do serviço de distribuição de energia elétrica, com os custos de implantação e manutenção remunerados pelas tarifas de energia elétrica, a regulação de acesso a esse ativo deve ser da Aneel, a agência reguladora do setor elétrico.

Ainda acerca das competências das agências, é relevante destacar que a emenda substitutiva não impede que a Anatel seja ouvida pela Aneel e vice-versa. Também não veda que as duas agências, considerando as suas competências, editem uma norma conjunta. Essas são escolhas legítimas dessas autarquias. Entretanto, não é desejável criar essa rigidez na Lei, inclusive para evitar que esse tipo de obrigação seja usado como explicação para a morosidade na solução de um problema urgente. A escolha deve ser uma responsabilidade do Poder Executivo ou das agências voluntariamente.

A previsão de um preço máximo orientado a custos não é matéria de lei. Essa questão deve ser objeto de norma infralegal. Observe-se, contudo, que a emenda substitutiva apresentada estabelece que não pode haver subsídio cruzado entre os setores. Ainda sobre o tema, cabe ressaltar que se já há concordância entre as agências sobre uma metodologia orientada a custos, a regulamentação do dispositivo da emenda substitutiva que determina a fixação de um preço máximo deverá ser rapidamente regulamentada. Enfatiza-se que a Lei deve ser principiológica e a metodologia de precificação deve ser definida por norma infralegal e a Aneel se responsabilizar perante a sociedade pela opção.

A proposta de permitir que entes públicos contratem PPPs para gerir postes é incompatível com a lógica da emenda substitutiva apresentada em 11 de junho de 2025, que reconhece os postes como ativos essenciais do serviço público de distribuição, de titularidade e responsabilidade das concessionárias de energia. Essa sugestão é mais aderente a um arranjo no qual os postes são geridos por um operador neutro.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

A supressão da previsão de delegação da fiscalização dos postes aos municípios, como proposto por algumas entidades e, surpreendentemente, pela Aneel e pela Anatel, retira um instrumento de gestão dessas agências na adequação dos postes. Evidência dessa perspectiva pode ser notada nas limitações no quadro de servidores dessas agências e das limitações nas fiscalizações por falta de verba. Diante da desorganização na ocupação dos postes, é imprescindível a colaboração que os municípios podem dar, sobretudo porque seus representantes conhecem e sofrem os impactos das ocupações clandestinas e irregulares. É preciso destacar que a emenda substitutiva apresentada permite que haja a delegação, cabendo às duas agências estabelecer as condições para sua concretização. Ou seja, se a Anatel e Aneel entende que essa opção não é adequada, como apontam em contribuição enviada por essas agências, basta que não a utilizem.

A supressão do dispositivo que prevê a destinação de parte da receita decorrente do compartilhamento com a modicidade tarifária contraria a Lei de Concessões, a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Entretanto, é preciso esclarecer que a emenda substitutiva ora apresentada, até mesmo para evitar subsídio cruzado entre setores, prevê que somente o excedente econômico associado a essa receita seja revertido parcialmente para a modicidade das tarifas do setor elétrico. Ressalta-se que a Anatel e a Aneel que a legislação confere a essas agências discricionariedade para definir o percentual que será repassado à modicidade tarifária no setor elétrico. Se a metodologia de preço máximo a ser fixada for incompatível com o compartilhamento de receita com a modicidade tarifária, a Aneel deve justificar a sua escolha perante a sociedade. Ou seja, não é preciso suprimir o dispositivo relacionado, inclusive porque a emenda de substitutiva não detalha a metodologia de determinação do preço máximo.

Considerando que a segurança jurídica deve ser preservada e que contratos já firmados constituem atos jurídicos perfeitos, não é possível estabelecer em lei que os contratos em vigor, antes de chegarem a termo, sejam submetidos às novas regras. Qualquer alteração deve ser negociada entre as partes para evitar que as distribuidoras de energia elétrica pleiteiem junto à União compensações para recompor o equilíbrio do contrato de concessão.

A sugestão de que a definição dos postes prioritários para adequação deve ser de responsabilidade das distribuidoras de energia

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05



elétrica, ainda que segundo regras da Aneel, concentraria poder nessas empresas. Destaca-se que não há garantia de que os interesses de uma distribuidora coincidam com os interesses do município e da população. A distribuidora tende a dar prioridade para áreas onde a regularização é mais fácil e que geram maior lucro, que não necessariamente são os locais mais críticos para a população local. A previsão de que a distribuidora seguirá os critérios da Aneel apenas mitiga a possível divergência de interesses. Ainda sobre esse tema, a participação dos municípios, de fato, deixa a governança mais complexa, mas ela não deveria ser ignorada. Nesse contexto, a emenda substitutiva prevê que a Aneel e a Anatel definirão os critérios para a regularização, os quais deverão considerar as sugestões colhidas junto aos municípios. Assim, não é preciso que a Lei trate explicitamente do Plano de Regularização dos Postes Prioritários (PRPP), que deve ser matéria infralegal. Entretanto, é natural e esperado que, dos comandos da emenda substitutiva, o Poder Executivo elabore um plano para regularização de postes.

Algumas propostas avançam em temas que devem ser tratados na regulamentação da Lei. Exemplo é a fixação de prazos para o atendimento de pedido de compartilhamento de postes.

Por fim, a supressão do dispositivo que prevê a caducidade como punição às empresas que ocupam postes sem o devido contrato de compartilhamento reduz os instrumentos de punição à disposição da Anatel contra a ocupação clandestina e irregular. A desorganização na ocupação do postes e os riscos associados não permitem abdicar de uma medida dessa natureza. Observe-se que a emenda substitutiva ora apresentada estabelece salvaguardas às empresas de telecomunicações, a fim de que a declaração de caducidade seja usada em empresas que não estão comprometidas de fato com a ocupação ordenada dos postes.

Em resumo, a emenda substitutiva apresentada busca conciliar os interesses das empresas de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações com os interesses da população, que sofre com a desordem, que beira o caos, na ocupação dos postes e que causa poluição visual, riscos à segurança das pessoas e compromete a organização do espaço urbano. Além disso, a emenda substitutiva apresentada enfrenta a letargia institucional que impera na regulamentação do compartilhamento dos postes

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

e que contribui para a manutenção das irregularidades na ocupação dos postes.

## III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do PL nº 3220, de 2019, na forma da seguinte emenda substitutiva:

## EMENDA Nº - CI (SUBSTITUTIVO)
## PROJETO DE LEI Nº 3220, DE 2019

Dispõe sobre o compartilhamento de infraestrutura física aérea de titularidade de prestadoras de serviços de distribuição de energia elétrica com prestadoras de serviços de telecomunicações, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

### CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Lei disciplina o compartilhamento de infraestrutura física aérea de titularidade de concessionárias ou permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica com prestadoras de serviços de telecomunicações.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se:

I – infraestrutura compartilhável: o conjunto de elementos físicos vinculados à rede aérea de distribuição de energia elétrica, especialmente os postes, que possam ser utilizados de forma concomitante por prestadoras de serviços públicos e privados de telecomunicações;

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

II – titular do ativo: a pessoa jurídica detentora da outorga vinculada à infraestrutura compartilhável;

III – interessado no compartilhamento: a pessoa jurídica autorizada a prestar serviço que demande a utilização do espaço físico da infraestrutura compartilhável;

IV – ocupação clandestina: situação de ocupação da infraestrutura compartilhável à revelia do titular do ativo e por pessoa física ou pessoa jurídica não identificada por esse titular.

## CAPÍTULO II

## DA GESTÃO E DA REGULAÇÃO DO COMPARTILHAMENTO

**Art. 3º** O compartilhamento da infraestrutura de que trata esta Lei terá como princípios:

I – supremacia do interesse público no aproveitamento e uso da infraestrutura compartilhável;

II – isonomia de acesso e nas condições de compartilhamento;

III – promoção da modicidade das tarifas e preços dos serviços público de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações;

IV – eficiência econômica na definição das condições de acesso;

V – equilíbrio, razoabilidade e proporcionalidade nas obrigações atribuídas aos prestadores do serviço de distribuição de energia elétrica e dos serviços de telecomunicações;

VI – incentivo à concorrência; e

VII – organização do espaço urbano.

**Art. 4º** A gestão da infraestrutura compartilhável é de responsabilidade exclusiva do titular do ativo.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05



Parágrafo único. O interessado no compartilhamento deverá, obrigatoriamente, celebrar contrato com o titular do ativo ou com terceiro por este contratado para viabilizar o acesso à infraestrutura compartilhável.

**Art. 5º** A ocupação do espaço da infraestrutura compartilhável deverá observar as normas econômicas, técnicas e operacionais definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

**Art. 6º** Compete à Agência Nacional de Energia Elétrica:

I – definir a parcela da infraestrutura física aérea de distribuição de energia elétrica a ser compartilhada;

II – estabelecer as obrigações do titular do ativo e dos interessados em utilizá-lo;

III – fixar o preço máximo para o compartilhamento da infraestrutura; e

IV – definir o percentual do excedente econômico associado à receita obtida com o compartilhamento da infraestrutura que deverá ser revertido para a modicidade tarifária na prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e observado o disposto no inciso II do art. 10 desta Lei.

§ 1º O preço máximo de que trata o inciso III do *caput* terá como diretrizes:

I – fomentar a concorrência entre os usuários da infraestrutura compartilhável;

II – promover a modicidade da tarifa cobrada pelo uso da infraestrutura compartilhável;

III – incentivar a eficiência na alocação e uso da infraestrutura compartilhável;

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

IV – assegurar a justa remuneração do titular da infraestrutura compartilhável;

V – incentivar a adequação, a regularização e a modernização da infraestrutura compartilhável; e

VI – assegurar a separação adequada de custos entre os setores de energia elétrica e de telecomunicações, de modo a evitar transferência indevida de encargos ou receitas entre esses setores.

§ 2º São vedados:

I – o subsídio cruzado entre os setores elétrico e de telecomunicações na definição do preço máximo de que trata o inciso III do *caput*;

II – o tratamento discriminatório entres interessados no compartilhamento, inclusive no que se refere a concessão de descontos sobre o preço máximo de que trata o inciso III do *caput*.

**Art. 7º** O titular do ativo compartilhado poderá contratar terceiro para realizar a gestão da infraestrutura compartilhável ceder a cessão do direito de exploração comercial da infraestrutura compartilhável, nos termos definidos pela Aneel.

Parágrafo único. A contratação de que trata o *caput* não exime o titular do ativo das obrigações previstas nesta Lei ou da responsabilidade perante os interessados no compartilhamento e os órgãos reguladores.

**Art. 8º** A Aneel poderá determinar a cessão do direito de exploração comercial da infraestrutura compartilhável quando comprovado o desempenho inadequado da prestadora do serviço público de distribuição de energia elétrica na gestão da infraestrutura compartilhável.

§ 1º A cessionária estará sujeita à regulação da Aneel e da Anatel, nos termos desta Lei, às condições técnicas aplicáveis, inclusive aquelas estabelecidas pela cedente, e às regras de regularização da faixa de ocupação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05



§ 2º Aplica-se à cessionária do direito de exploração comercial da infraestrutura compartilhável previsto no *caput* o mesmo regime fiscalizatório e sancionatório aplicável ao titular do ativo, observado, para as sanções de natureza pecuniária, o limite por infração previsto no inciso X do art. 3º da Lei nº 9.427 de 26 de dezembro de 1996.

§ 3º Os contratos acerca da cessão de que trata o *caput* deverão conter cláusula de rescisão em caso de reiterada infração às normas regulatórias aplicáveis à exploração comercial da infraestrutura compartilhável, a ser executada por determinação da Aneel, garantido o contraditório e ampla defesa.

**Art. 9º** Compete à Agência Nacional de Telecomunicações:

I – estabelecer os termos técnicos e operacionais complementares à ocupação do espaço compartilhado; e

II – garantir isonomia no acesso e fomentar a concorrência entre os interessados na utilização da infraestrutura compartilhável.

Parágrafo único. A Anatel poderá disciplinar a utilização compartilhada de capacidade em espaços limitados, com o objetivo de maximizar a oferta de serviços e a competição no mercado.

## CAPÍTULO III

## DA REGULARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 10** A adequação da ocupação da infraestrutura compartilhável ao disposto nesta Lei deverá seguir as regras estabelecidas pela Aneel e pela Anatel, observando os seguintes princípios:

I – definição dos ativos prioritários para adequação a partir de critérios fixados pela Aneel e pela Anatel;

II – utilização da receita obtida com o compartilhamento da infraestrutura como incentivo à regularização e à observância das regras de ocupação;

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05



III – prazos e condições compatíveis com as características da infraestrutura objeto de compartilhamento, inclusive aquelas relacionadas à sua localização;

IV – definição da responsabilidade dos prestadores do serviço de distribuição de energia elétrica e dos serviços de telecomunicações; e

V – combate à ocupação clandestina da infraestrutura compartilhável.

Parágrafo único. Na definição dos critérios de que trata o inciso I do *caput*, a Aneel e a Anatel deverão considerar, entre outros aspectos, as indicações formuladas pelos municípios quanto às áreas que demandam adequação prioritária da ocupação da infraestrutura.

**Art. 11.** A Aneel e a Anatel poderão celebrar convênios com municípios ou consórcios de municípios para delegar a fiscalização da ocupação da infraestrutura compartilhável.

Parágrafo único. Os convênios mencionados no *caput* poderão prever a transferência de parte da receita obtida pelas distribuidoras com o compartilhamento da infraestrutura para os municípios ou consórcios conveniados, a título de ressarcimento pela atividade fiscalizatória.

## CAPÍTULO IV

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** O art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** .....

.....

IV – gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público, bem como fiscalizar, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, municipais ou consórcios públicos, as concessões, as permissões e a prestação dos serviços de energia elétrica;

.....

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05



XXIV – estabelecer parâmetros técnicos, operacionais e econômicos para o compartilhamento de infraestrutura de distribuição de energia elétrica com outros serviços de interesse público.

....." (NR)

**Art. 13.** A Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 19**. .....:

.....

XXXI – .....;

XXXII – .....;

XXXIII – fiscalizar, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, municipais ou consórcios públicos, as concessões, as permissões e as autorizações dos serviços de telecomunicações; e

XXXIV – estabelecer os parâmetros técnicos e operacionais complementares àqueles definidos pela Aneel para a ocupação da infraestrutura de distribuição de energia elétrica por prestadoras de serviços de telecomunicações, com vistas a garantir isonomia no acesso e fomentar a concorrência na oferta de serviços." (NR)

"**Art. 173**. .....

§ 1º Exceto no caso de postes de titularidade de concessionárias ou permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, caberá ao órgão regulador do cessionário dos meios a serem utilizados definir as condições para adequado atendimento do disposto no *caput*.

§ 2º No que se refere à utilização de postes de titularidade de concessionárias ou permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica:

I – compete à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) estabelecer parâmetros econômicos, operacionais e de segurança relativos ao compartilhamento da infraestrutura física de distribuição de energia elétrica, incluindo o estabelecimento de preço máximo e critérios para utilização dos postes;

II – compete à Anatel estabelecer parâmetros complementares àquelas que trata o inciso I, garantir a isonomia no acesso aos postes e fomentar a concorrência entre as prestadoras de serviços de telecomunicações."

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25766.99672-05

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

"**Art. 180-A**. A ocupação de infraestrutura por prestadora de serviços de telecomunicações sem a celebração de contrato com titular da infraestrutura compartilhável, em desconformidade com a regulamentação aplicável, configura infração grave e poderá ensejar a declaração de caducidade do serviço concedido, autorizado ou permitido.

§ 1º A declaração de caducidade prevista no *caput*, assegurados o contraditório e a ampla defesa no âmbito da Anatel, somente poderá ser aplicada após a verificação de que:

I – a ocupação ocorreu à revelia do titular da infraestrutura compartilhável e de forma intencional; e

II – não houve tentativa formal de regularização por parte da prestadora de serviços de telecomunicações.

§ 2º A ocupação de infraestrutura por prestadora de serviços de telecomunicações sem a celebração de contrato com titular da infraestrutura compartilhável não configura ocupação sujeita à caducidade se ocorrer durante o período de tramitação de processos:

I – de contratação, neles incluídos a negociação e renovação contratual; ou

II – de mediação junto à Anatel ou à Aneel."

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25798.20875-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

# COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Ao relatório apresentado na COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 3.220, de 2019, do Senador Weverton, que *altera o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e dá outras providências sobre o direito de utilização e compartilhamento de postes, dutos, condutos ou servidão pelas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, concessionárias de energia elétrica ou prestadoras de outros serviços de interesse público*.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Na última sessão desta Comissão, no dia 1º de julho de 2025, oferecemos relatório pela aprovação, na forma de uma emenda substitutiva, do Projeto de Lei nº 3.220, de 2019, do Senador Weverton, que *altera o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e dá outras providências sobre o direito de utilização e compartilhamento de postes, dutos, condutos ou servidão pelas prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, concessionárias de energia elétrica ou prestadoras de outros serviços de interesse público*.

Na ocasião, foi concedida vista coletiva, nos termos do art. 132 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Posteriormente, recebemos novas sugestões de aperfeiçoamentos que nos levaram a realizar as seguintes modificações na emenda substitutiva que apresentamos:

- substituição do termo "contratado" pelo termo "indicado" no **§1º do art. 4º da emenda substitutiva** (parágrafo único do art. 4º na versão

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25798.20875-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

apresentada em 1º de julho de 2025), atendendo à sugestão da empresa de telecomunicações Vero;

- inclusão da previsão de que o titular da infraestrutura compartilhável, as distribuidoras de energia elétrica, devem tornar disponíveis aos interessados no compartilhamento os documentos que descrevam as condições de compartilhamento, atendendo parcialmente à sugestão da empresa de telecomunicações Vero (**§2º do art. 4º da emenda substitutiva**);

- esclarecimento, para evitar insegurança jurídica, de que somente se houver excedente econômico relacionado com o compartilhamento da infraestrutura é que uma parcela será revertida para a modicidade tarifária na prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica (**inclusão da expressão "se existente" no inciso IV no *caput* do art. 6º da emenda substitutiva**), o que enfrenta preocupações expressas pela empresa de telecomunicações Vivo e da Conexis Brasil Digital (Conexis);

- vedação ao tratamento não isonômico na aplicação do preço máximo para acesso à infraestrutura compartilhada (**inclusão do termo "não isonômico" no inciso II do § 2º do art. 6º**), o que reforça a diretriz de que não deve haver qualquer tipo de favorecimento no acesso à infraestrutura compartilhada, o que enfrenta preocupações expressas pela empresa de telecomunicações Vivo e da Conexis;

- atribuição à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) da competência de sugerir à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) (i) metodologias para cálculo do preço máximo para acesso à infraestrutura compartilhada e (ii) a cessão do direito de exploração comercial da infraestrutura compartilhável pelas distribuidoras quando identificar evidências de desempenho inadequado da prestadora do serviço público de distribuição de energia elétrica na gestão da infraestrutura compartilhável; (**inclusão do inciso III no art. 9º da emenda substitutiva**), o que enfrenta preocupações expressas pela empresa de telecomunicações Vivo e da Conexis de que a Anatel poderia ficar alijada de definições tão relevantes para o setor de telecomunicações e atende, ainda que parcialmente, sugestão que nos foi dada por essas duas agências;

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25798.20875-01



- ajustes para (i) substituir a expressão "ceder a cessão do direito" por "e poderá ceder a terceiro o direito", uma mera correção redacional, e (ii) excluir a expressão "obrigações previstas nesta Lei ou da", com vistas a evitar interpretação de que as distribuidoras de energia elétrica estariam isentas de outras responsabilidades legais. Esse ajuste contempla, parcialmente, sugestão da Conexis (***caput* do art. 7º da emenda substitutiva**);

- ajuste redacional para substituir a expressão "A contratação de que trata o *caput* não exime" por "A contratação e a cessão de que trata o *caput* não eximem" (**§ 1º do art. 7º da emenda substitutiva, anteriormente parágrafo único do art. 7º da emenda substitutiva**);

- vedação ao titular do ativo compartilhado, a distribuidora de energia elétrica, de realizar a contratação de terceiro e a cessão de terceiro para gestão desse ativo com pessoa jurídica que seja titular de outorga para a prestação de serviços de telecomunicações, o que atende à sugestão da empresa Vivo e da Conexis; a medida é necessária para garantir a concorrência no setor de telecomunicações (**inclusão do § 1º do art. 7º da emenda substitutiva**);

- exclusão do termo delegação **do *caput* do art. 11 da minuta de substitutivo**, visando evitar eventuais interpretações jurídicas de que a União estaria abdicando de suas competências constitucionais na fiscalização dos serviços de energia elétrica e de telecomunicações;

- estabelecimento de diretrizes para eventuais convênios da Aneel e da Anatel com os municípios, o que atende, parcialmente, a preocupações levantadas pela Vivo e pela Conexis (**§ 1º do art. 11 da minuta de substitutivo, com transformação do então parágrafo único deste artigo em § 2º**);

- ajustes redacionais em artigo da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que a emenda substitutiva altera; são os casos de modificações para evitar repetição de termos e a substituição de "art. 173" por "art. 73" (**art. 13 da emenda substitutiva**);

- autorização para que o Fundo de Investimento em Infraestrutura Social (FIIS) destine recursos para atividades de infraestrutura de redes aéreas

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25798.20875-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

e subterrâneas compartilhadas de serviços essenciais, incluindo distribuição de energia elétrica, telecomunicações, iluminação pública, sistemas de videomonitoramento urbano, sensores e outras soluções integradas de segurança, mobilidade e gestão de serviços urbanos (**novo art. 14 da emenda substitutiva, com a devida renumeração do então art. 14 para art. 15**), em atendimento à sugestão do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); julgamos que se trata de um aperfeiçoamento importante e que pode colaborar, de fato, com as ações que combatem as ocupações clandestinas, irregulares e desorganizadas dos postes.

Cumpre mencionar que recebemos outras sugestões de ajustes da Vero, da Vivo e da Conexis que não acatamos porque violam os seguintes princípios estruturantes da emenda substitutiva elaborada: a explicitação das competências de cada uma das agências, não incorporação em Lei de questões que devem ser tratadas em normas infralegais e maior participação dos municípios em um tema que os afeta diretamente. Também não acatamos a proposta feita pela Conexis de utilização do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL) e da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica (TFSEE), como fonte de recursos para a adequação dos postes, por envolver possível impacto orçamentário.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do PL nº 3.220, de 2019, na forma da seguinte emenda substitutiva:

**EMENDA Nº - CI (SUBSTITUTIVO)**
**PROJETO DE LEI Nº 3220, DE 2019**

Dispõe sobre o compartilhamento de infraestrutura física aérea de titularidade de prestadoras de serviços de distribuição de energia elétrica com prestadoras de serviços de telecomunicações, e dá outras providências.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25798.20875-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

## CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Esta Lei disciplina o compartilhamento de infraestrutura física aérea de titularidade de concessionárias ou permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica com prestadoras de serviços de telecomunicações.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se:

I – infraestrutura compartilhável: o conjunto de elementos físicos vinculados à rede aérea de distribuição de energia elétrica, especialmente os postes, que possam ser utilizados de forma concomitante por prestadoras de serviços públicos e privados de telecomunicações;

II – titular do ativo: a pessoa jurídica detentora da outorga vinculada à infraestrutura compartilhável;

III – interessado no compartilhamento: a pessoa jurídica autorizada a prestar serviço que demande a utilização do espaço físico da infraestrutura compartilhável;

IV – ocupação clandestina: situação de ocupação da infraestrutura compartilhável à revelia do titular do ativo e por pessoa física ou pessoa jurídica não identificada por esse titular.

## CAPÍTULO II

## DA GESTÃO E DA REGULAÇÃO DO COMPARTILHAMENTO

**Art. 3º** O compartilhamento da infraestrutura de que trata esta Lei terá como princípios:

I – supremacia do interesse público no aproveitamento e uso da infraestrutura compartilhável;

II – isonomia de acesso e nas condições de compartilhamento;

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25798.20875-01



III – promoção da modicidade das tarifas e preços dos serviços público de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações;

IV – eficiência econômica na definição das condições de acesso;

V – equilíbrio, razoabilidade e proporcionalidade nas obrigações atribuídas aos prestadores do serviço de distribuição de energia elétrica e dos serviços de telecomunicações;

VI – incentivo à concorrência; e

VII – organização do espaço urbano.

**Art. 4º** A gestão da infraestrutura compartilhável é de responsabilidade exclusiva do titular do ativo.

§1º O interessado no compartilhamento deverá, obrigatoriamente, celebrar contrato com o titular do ativo ou com terceiro por este indicado para viabilizar o acesso à infraestrutura compartilhável.

§2º O titular do ativo de que trata o *caput* deve tornar disponíveis aos interessados no compartilhamento, de forma transparente e não discriminatória, os documentos que descrevam as condições técnicas e econômicas de compartilhamento, incluindo, entre outras estabelecidas em regulamento, as informações técnicas georreferenciadas da infraestrutura disponível.

**Art. 5º** A ocupação do espaço da infraestrutura compartilhável deverá observar as normas econômicas, técnicas e operacionais definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

**Art. 6º** Compete à Agência Nacional de Energia Elétrica:

I – definir a parcela da infraestrutura física aérea de distribuição de energia elétrica a ser compartilhada;

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25798.20875-01



II – estabelecer as obrigações do titular do ativo e dos interessados em utilizá-lo;

III – fixar o preço máximo para o compartilhamento da infraestrutura; e

IV – definir o percentual do excedente econômico, se existente, associado à receita obtida com o compartilhamento da infraestrutura que deverá ser revertido para a modicidade tarifária na prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e observado o disposto no inciso II do art. 10 desta Lei.

§ 1º O preço máximo de que trata o inciso III do *caput* terá como diretrizes:

I – fomentar a concorrência entre os usuários da infraestrutura compartilhável;

II – promover a modicidade da tarifa cobrada pelo uso da infraestrutura compartilhável;

III – incentivar a eficiência na alocação e uso da infraestrutura compartilhável;

IV – assegurar a justa remuneração do titular da infraestrutura compartilhável;

V – incentivar a adequação, a regularização e a modernização da infraestrutura compartilhável; e

VI – assegurar a separação adequada de custos entre os setores de energia elétrica e de telecomunicações, de modo a evitar transferência indevida de encargos ou receitas entre esses setores.

§ 2º São vedados:

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25798.20875-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – o subsídio cruzado entre os setores elétrico e de telecomunicações na definição do preço máximo de que trata o inciso III do *caput*;

II – o tratamento não isonômico e discriminatório entres interessados no compartilhamento, inclusive no que se refere a concessão de descontos sobre o preço máximo de que trata o inciso III do *caput*.

**Art. 7º** O titular do ativo compartilhado poderá contratar terceiro para realizar a gestão da infraestrutura compartilhável e poderá ceder a terceiro o direito de exploração comercial da infraestrutura compartilhável, nos termos definidos pela Aneel.

§ 1º A contratação e a cessão de que trata o *caput* não eximem o titular do ativo das suas responsabilidades perante os interessados no compartilhamento e os órgãos reguladores.

§ 2º É vedado ao titular do ativo compartilhado realizar a contratação e a cessão de que trata o *caput* com pessoa jurídica que seja titular de outorga para a prestação de serviços de telecomunicações.

**Art. 8º** A Aneel poderá determinar a cessão do direito de exploração comercial da infraestrutura compartilhável quando comprovado o desempenho inadequado da prestadora do serviço público de distribuição de energia elétrica na gestão da infraestrutura compartilhável.

§ 1º A cessionária estará sujeita à regulação da Aneel e da Anatel, nos termos desta Lei, às condições técnicas aplicáveis, inclusive aquelas estabelecidas pela cedente, e às regras de regularização da faixa de ocupação.

§ 2º Aplica-se à cessionária do direito de exploração comercial da infraestrutura compartilhável previsto no *caput* o mesmo regime fiscalizatório e sancionatório aplicável ao titular do ativo, observado, para as sanções de natureza pecuniária, o limite por infração previsto no inciso X do art. 3º da Lei nº 9.427 de 26 de dezembro de 1996.

§ 3º Os contratos acerca da cessão de que trata o *caput* deverão conter cláusula de rescisão em caso de reiterada infração às normas

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25798.20875-01



regulatórias aplicáveis à exploração comercial da infraestrutura compartilhável, a ser executada por determinação da Aneel, garantido o contraditório e ampla defesa.

**Art. 9º** Compete à Agência Nacional de Telecomunicações:

I – estabelecer os termos técnicos e operacionais complementares à ocupação do espaço compartilhado;

II – garantir isonomia no acesso e fomentar a concorrência entre os interessados na utilização da infraestrutura compartilhável; e

III – sugerir à Aneel:

a) metodologias para cálculo do preço máximo de que trata o inciso III do *caput* do art. 6º; e

b) a cessão do direito de exploração comercial da infraestrutura compartilhável pelas distribuidoras, quando identificar evidências de desempenho inadequado da prestadora do serviço público de distribuição de energia elétrica na gestão da infraestrutura compartilhável.

Parágrafo único. A Anatel poderá disciplinar a utilização compartilhada de capacidade em espaços limitados, com o objetivo de maximizar a oferta de serviços e a competição no mercado.

## CAPÍTULO III

## DA REGULARIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

**Art. 10** A adequação da ocupação da infraestrutura compartilhável ao disposto nesta Lei deverá seguir as regras estabelecidas pela Aneel e pela Anatel, observando os seguintes princípios:

I – definição dos ativos prioritários para adequação a partir de critérios fixados pela Aneel e pela Anatel;

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25798.20875-01



II – utilização da receita obtida com o compartilhamento da infraestrutura como incentivo à regularização e à observância das regras de ocupação;

III – prazos e condições compatíveis com as características da infraestrutura objeto de compartilhamento, inclusive aquelas relacionadas à sua localização;

IV – definição da responsabilidade dos prestadores do serviço de distribuição de energia elétrica e dos serviços de telecomunicações; e

V – combate à ocupação clandestina da infraestrutura compartilhável.

Parágrafo único. Na definição dos critérios de que trata o inciso I do *caput*, a Aneel e a Anatel deverão considerar, entre outros aspectos, as indicações formuladas pelos municípios quanto às áreas que demandam adequação prioritária da ocupação da infraestrutura.

**Art. 11.** A Aneel e a Anatel poderão celebrar convênios com municípios ou consórcios de municípios para a fiscalização da ocupação da infraestrutura compartilhável.

§ 1º A Aneel e a Anatel, para a celebração dos convênios de que trata o *caput*, deverão:

I – definir os requisitos mínimos a serem atendidos pelos municípios;

II – promover a capacitação do corpo técnico dos municípios conveniados alocado nas atividades de fiscalização;

III – avaliar periodicamente os resultados dos convênios.

§ 2º Os convênios mencionados no *caput* poderão prever a transferência de parte da receita obtida pelas distribuidoras com o compartilhamento da infraestrutura para os municípios ou consórcios conveniados, a título de ressarcimento pela atividade fiscalizatória.

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25798.20875-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

## CAPÍTULO IV

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** O art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** .....

.....

IV – gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público, bem como fiscalizar, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, municipais ou consórcios públicos, as concessões, as permissões e a prestação dos serviços de energia elétrica;

.....

XXIV – estabelecer parâmetros técnicos, operacionais e econômicos para o compartilhamento de infraestrutura de distribuição de energia elétrica com outros serviços de interesse público.

....." (NR)

**Art. 13.** A Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 19**. .....:

.....

XXXI – .....;

XXXII – .....;

XXXIII – fiscalizar, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, municipais ou consórcios públicos, as concessões, as permissões e as autorizações dos serviços de telecomunicações; e

XXXIV – estabelecer os parâmetros técnicos e operacionais complementares àqueles definidos pela Aneel para a ocupação da infraestrutura de distribuição de energia elétrica por prestadoras de serviços de telecomunicações, com vistas a garantir isonomia no acesso e fomentar a concorrência na oferta de serviços." (NR)

"**Art. 73**. .....

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25798.20875-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

§ 1º Caberá ao órgão regulador do cessionário dos meios a serem utilizados definir as condições para adequado atendimento do disposto no *caput*, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º No caso de postes de titularidade de prestadores do serviço de distribuição de energia elétrica, caberá:

I – à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) estabelecer parâmetros econômicos, operacionais e de segurança relativos ao compartilhamento da infraestrutura física de distribuição de energia elétrica, incluindo o estabelecimento de preço máximo e critérios para utilização dos postes;

II – à Anatel estabelecer parâmetros complementares àqueles que trata o inciso I, garantir a isonomia no acesso aos postes e fomentar a concorrência entre as prestadoras de serviços de telecomunicações.” (NR)

“**Art. 180-A**. A ocupação de infraestrutura por prestadora de serviços de telecomunicações sem a celebração de contrato com titular da infraestrutura compartilhável, em desconformidade com a regulamentação aplicável, configura infração grave e poderá ensejar a declaração de caducidade do serviço concedido, autorizado ou permitido.

§ 1º A declaração de caducidade prevista no *caput*, assegurados o contraditório e a ampla defesa no âmbito da Anatel, somente poderá ser aplicada após a verificação de que:

I – a ocupação ocorreu à revelia do titular da infraestrutura compartilhável e de forma intencional; e

II – não houve tentativa formal de regularização por parte da prestadora de serviços de telecomunicações.

§ 2º A ocupação de infraestrutura por prestadora de serviços de telecomunicações sem a celebração de contrato com titular da infraestrutura compartilhável não configura ocupação sujeita à caducidade se ocorrer durante o período de tramitação de processos:

I – de contratação, neles incluídos a negociação e renovação contratual; ou

II – de mediação junto à Anatel ou à Aneel.”

**Art. 14.** O art. 4º da Lei nº 14.947, de 2 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25798.20875-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

"**Art.** **4º**
.....

.....
....

§4º
.....:

.....
....

V – infraestrutura de redes aéreas e subterrâneas compartilhadas de serviços essenciais, incluindo distribuição de energia elétrica, telecomunicações, iluminação pública, sistemas de videomonitoramento urbano, sensores e outras soluções integradas de segurança, mobilidade e gestão de serviços urbanos.

....." (NR)

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

38 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 17ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| EDUARDO BRAGA | | 1. CONFÚCIO MOURA | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 2. EFRAIM FILHO | |
| FERNANDO FARIAS | | 3. FERNANDO DUEIRE | PRESENTE |
| JAYME CAMPOS | PRESENTE | 4. ZEQUINHA MARINHO | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 5. MARCELO CASTRO | PRESENTE |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 6. SERGIO MORO | |
| PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE | 7. JADER BARBALHO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CID GOMES | | 1. CHICO RODRIGUES | PRESENTE |
| OTTO ALENCAR | | 2. ANGELO CORONEL | |
| IRAJÁ | | 3. NELSINHO TRAD | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 4. PEDRO CHAVES | |
| MARGARETH BUZETTI | PRESENTE | 5. LUCAS BARRETO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JAIME BAGATTOLI | PRESENTE | 1. DRA. EUDÓCIA | |
| MARCOS ROGÉRIO | PRESENTE | 2. ROGERIO MARINHO | PRESENTE |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 3. EDUARDO GOMES | |
| WILDER MORAIS | | 4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| BETO FARO | PRESENTE | 1. FABIANO CONTARATO | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO | | 2. RANDOLFE RODRIGUES | |
| WEVERTON | | 3. VAGO | |
| JORGE KAJURU | | 4. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 1. TEREZA CRISTINA | PRESENTE |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | 2. LUIS CARLOS HEINZE | |
| MECIAS DE JESUS | PRESENTE | 3. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM
AUGUSTA BRITO
SÉRGIO PETECÃO
IZALCI LUCAS



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

39

## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 3220/2019)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É LIDA A COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO E APROVADO O RELATÓRIO DO SENADOR ESPERIDIÃO AMIN, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CI, PELA APROVAÇÃO DO PL 3220/2019, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1/CI (SUBSTITUTIVO).

08 de julho de 2025

Senador Marcos Rogério

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1031084422

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 36, DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 3191, de 2024, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de obstrução de via pública mediante uso de barricadas para fins de cometimento ou ocultação de crimes.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Fabiano Contarato
**RELATOR:** Senador Flávio Bolsonaro

08 de julho de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6920446498

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25293.20645-16

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO BOLSONARO – PL/RJ

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 3.191, de 2024, do Deputado Sargento Portugal, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de obstrução de via pública mediante uso de barricadas para fins de cometimento ou ocultação de crime*.

Relator: Senador **FLÁVIO BOLSONARO**

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 3.191, de 2024, proveniente da Câmara dos Deputados, acrescenta o art. 266-A no Código Penal, para definir o crime de *obstrução de via pública mediante uso de barricadas para fins de cometimento ou ocultação de crime.*

A pena abstratamente cominada é de reclusão, de três a cinco anos, e multa. Todavia, aumenta-se a pena de 2/3, se o agente exercer o comando de organização criminosa, nos termos do § 2º.

No § 1º, o PL define o que se deve entender por barricada.

Finalmente, no § 3º, dispõe que não constitui crime a manifestação crítica ou a reivindicação de direitos e garantias constitucionais



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6920446498

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25293.20645-16



por meio de passeatas, de reuniões, de greves, de aglomerações ou de qualquer outra forma de manifestação política com propósitos sociais.

Após análise desta Comissão, o projeto receberá parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e posteriormente seguirá para deliberação do Plenário.

Não foram apresentadas emendas pelos membros deste colegiado.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-F do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão de Segurança Pública opinar sobre proposições pertinentes aos temas de segurança pública e políticas públicas de prevenção à violência e de promoção da paz social.

No texto da proposição, não identificamos inconstitucionalidade, nem injuridicidade. Também não observamos, no PL, falha de natureza regimental.

A matéria versa sobre direito penal, situando-se no campo da competência legislativa da União, conforme o art. 22, I, da Constituição Federal (CF), sendo admitida a iniciativa parlamentar para a sua propositura, nos termos do art. 61 da Carta Política.

No mérito, consideramos o projeto conveniente e oportuno.

A obstrução de vias para garantir a execução de crime, mantendo as forças policiais distantes, é conduta gravíssima, que deve ser punida com todo o rigor.

Obviamente, uma manifestação social, como movimento reivindicatório ou paredista, não poderia constituir crime, até porque, nesse



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6920446498

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25293.20645-16



caso, a obstrução da via não terá o objetivo de cometer ou ocultar crime. Diante disso, foi muito bem colocada a ressalva constante do § 3º do art. 226-A, na forma do PL.

Não obstante, o texto merece alguns reparos.

De início, observamos que a conduta descrita no novo tipo penal constitui crime contra a administração da Justiça, sendo indevido o seu posicionamento no art. 266-A, que estaria no Capítulo que versa sobre crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos. Melhor seria posicioná-lo como art. 338-A, no capítulo dos crimes contra a administração da Justiça.

A redação do *caput* pode ser aprimorada para contemplar, além das vias públicas, as vias privadas; e também para suprimir o desnecessário § 1º, onde se tenta fazer a definição de barricada. Ademais, por prever pluralidade de condutas, convém desmembrar o texto para deslocar algumas delas para um parágrafo subsequente.

Finalmente, o § 2º pode ser suprimido, visto que o fato de o agente integrar organização criminosa atrai a aplicação das penas previstas Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, em concurso material.

## III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.191, de 2024, com a seguinte emenda:

**EMENDA Nº - CSP**

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 3.191, de 2024, a seguinte redação:

"**Art. 2º** O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 338-A:



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6920446498
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25293.20645-16

SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO BOLSONARO – PL/RJ

**‘Obstrução de via pública ou de via privada interna ou de acesso a comunidade ou condomínio residencial ou comercial, para fins de cometimento ou ocultação de crime**

**Art. 338-A**. Bloquear ou obstruir via pública ou via privada interna ou de acesso a comunidade ou condomínio residencial ou comercial, mediante uso de barricada ou de qualquer outra espécie de obstáculo, para fins de cometimento ou ocultação de crime:

Pena - reclusão, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

§ 1º Incide na mesma pena quem restringe a livre circulação de pessoas, bens e serviços, ou impede ou dificulta a atuação das forças de segurança pública, inclusive a investigação e a perseguição policial.

§ 2º Não constitui o crime previsto no *caput* deste artigo a manifestação crítica ou a reivindicação de direitos e garantias constitucionais por meio de passeatas, aglomerações ou qualquer outra forma de manifestação política com propósitos sociais.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6920446498

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 16ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 1. EDUARDO BRAGA | |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 2. PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE |
| MARCIO BITTAR | | 3. RENAN CALHEIROS | |
| SERGIO MORO | | 4. PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE |
| MARCOS DO VAL | | 5. EFRAIM FILHO | |
| STYVENSON VALENTIM | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JORGE KAJURU | | 1. CHICO RODRIGUES | PRESENTE |
| MARGARETH BUZETTI | PRESENTE | 2. VAGO | |
| ANGELO CORONEL | | 3. OMAR AZIZ | |
| PEDRO CHAVES | | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 1. WILDER MORAIS | |
| JORGE SEIF | | 2. CARLOS PORTINHO | |
| MAGNO MALTA | | 3. MARCOS ROGÉRIO | PRESENTE |
| ROGERIO MARINHO | | 4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 1. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| ANA PAULA LOBATO | | 2. ROGÉRIO CARVALHO | |
| VAGO | | 3. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 1. LUIS CARLOS HEINZE | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
AUGUSTA BRITO
WELLINGTON FAGUNDES
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6920446498

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 3191/2024)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, LIDO O RELATÓRIO, O SENADOR FLÁVIO BOLSONARO, RELATOR DA MATÉRIA, MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE À EMENDA Nº 1, APRESENTADA POSTERIORMENTE À ENTREGA DE SEU RELATÓRIO. ENCERRADA A DISCUSSÃO, E ANTES DE INICIADA A VOTAÇÃO, O RELATOR PEDE A PALAVRA PARA ESCLARECER QUE, EM VIRTUDE DE SEU PARECER ORAL FAVORÁVEL À EMENDA Nº 1, RENUNCIA À EMENDA ANTERIORMENTE INCLUÍDA NO SEU RELATÓRIO, POR ESTA SER MENOS ABRANGENTE DO QUE AQUELA, RETIFICANDO, PORTANTO, O VOTO APRESENTADO. COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO E À EMENDA Nº 1-CSP, NOS TERMOS DAS MODIFICAÇÕES SUPRAMENCIONADAS.

08 de julho de 2025

Senador Fabiano Contarato

Presidiu a reunião da Comissão de Segurança Pública

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6920446498

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 37, DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 1588, de 2022, que Concede o título de Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários ao Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro
**RELATOR:** Senador Esperidião Amin
**RELATOR ADHOC:** Senadora Damares Alves

08 de julho de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9815882396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25650.14919-12

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.588, de 2022, do Deputado Rodrigo Coelho, que *concede o título de Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários ao Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina*.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Segurança Pública (CSP), em caráter exclusivo e terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 1.588, de 2022, de autoria do Deputado Rodrigo Coelho, que *concede o título de Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários ao Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina*.

A proposição, tal como consignado na ementa, busca conceder a referida homenagem ao município catarinense de Joinville, bem como estabelecer, por fim, a vigência da lei, prevista para a data de sua publicação.

Na justificação, o autor argumenta que a condecoração é um justo reconhecimento a essa categoria, e que almeja, além de homenagear a iniciativa do município catarinense, estimular a difusão do princípio das corporações voluntárias por todo o País.

**Brasília:**
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
61)3303-6446

**Florianópolis:**
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centr
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9815882396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25650.14919-12

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Na Câmara dos Deputados, o PL foi aprovado conclusivamente pelas Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, a proposição, à qual não se ofereceram emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CSP.

## II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso I, alíneas *a* e *j*, do art. 104-F do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre segurança pública e políticas de valorização, capacitação e proteção das forças de segurança, a exemplo da proposição em debate.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos arts. 49, inciso I, e 91, § 1º, inciso IV, foi confiada à CSP a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em virtude do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideramos atendidos os aspectos relacionados à competência legislativa da União (art. 24, IX, CF), às atribuições do Congresso Nacional (art. 48, *caput*, CF) e à legitimidade da iniciativa parlamentar – neste caso, ampla e não reservada (art. 61, *caput*, CF) –, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria.

Verificado o atendimento aos requisitos constitucionais formais, parecem igualmente atendidos os requisitos constitucionais

**Brasília:**
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
61)3303-6446

**Florianópolis:**
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centr
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9815882396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25650.14919-12



materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade da matéria. Tampouco foram observadas falhas de natureza regimental.

No que concerne à técnica legislativa, o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que diz respeito ao mérito, reconhecemos a importância ímpar da proposição em tela.

O Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville (CBVJ) é a instituição mais antiga do gênero no Brasil, com uma história que remonta a 13 de julho de 1892. Sua fundação reflete a preocupação da comunidade com a vulnerabilidade das antigas edificações de madeira e com a ausência de um sistema oficial de combate a incêndios.

A iniciativa para a criação dessa corporação partiu da própria população, majoritariamente composta por imigrantes alemães, que trouxeram consigo a tradição do associativismo e da organização de brigadas voluntárias de incêndio. Inicialmente, os apetrechos eram rudimentares: a primeira bomba manual para extinção de incêndios foi adquirida na Alemanha e chegou à cidade apenas em abril de 1893. O trabalho era realizado de forma voluntária, os membros doavam seu tempo e esforço para proteger a população e seu patrimônio.

Em 1895, a corporação foi oficialmente reconhecida pelo superintendente municipal de Joinville. Com o passar dos anos, o CBVJ evoluiu: foram adquiridos equipamentos mais modernos, foi construída uma sede própria e desenvolvidas rotinas de treinamento, mas sempre mantendo o espírito voluntário que o caracterizou desde o início.

Essa história de dedicação e pioneirismo fez do CBVJ um símbolo de resiliência e de cooperação comunitária, uma referência para



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9815882396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25650.14919-12

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

outras instituições de bombeiros voluntários existentes no País, bem como para a criação de novas agremiações.

Dessa forma, por considerarmos pertinente e meritória a iniciativa ora proposta, somos favoráveis à concessão do título de Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários ao município de Joinville, no estado de Santa Catarina.

## III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.588, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**Brasília:**
Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2
70165-900 – Brasília – DF
61)3303-6446

**Florianópolis:**
Rua Álvaro de Carvalho, 267 – 10º Andar Ed. Mapil – Centr
88010-040 – Florianópolis – SC
Telefone: (48)3222-4100

E-mail: sen.esperidiaoamin@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9815882396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 16ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 1. EDUARDO BRAGA | |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 2. PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE |
| MARCIO BITTAR | | 3. RENAN CALHEIROS | |
| SERGIO MORO | | 4. PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE |
| MARCOS DO VAL | | 5. EFRAIM FILHO | |
| STYVENSON VALENTIM | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JORGE KAJURU | | 1. CHICO RODRIGUES | PRESENTE |
| MARGARETH BUZETTI | PRESENTE | 2. VAGO | |
| ANGELO CORONEL | | 3. OMAR AZIZ | |
| PEDRO CHAVES | | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 1. WILDER MORAIS | |
| JORGE SEIF | | 2. CARLOS PORTINHO | |
| MAGNO MALTA | | 3. MARCOS ROGÉRIO | PRESENTE |
| ROGERIO MARINHO | | 4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 1. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| ANA PAULA LOBATO | | 2. ROGÉRIO CARVALHO | |
| VAGO | | 3. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 1. LUIS CARLOS HEINZE | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
AUGUSTA BRITO
WELLINGTON FAGUNDES
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9815882396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1588/2022

Comissão de Segurança Pública - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALESSANDRO VIEIRA | X | | | 1. EDUARDO BRAGA | | | |
| IVETE DA SILVEIRA | X | | | 2. PROFESSORA DORINHA SEABRA | X | | |
| MARCIO BITTAR | | | | 3. RENAN CALHEIROS | | | |
| SERGIO MORO | | | | 4. PLÍNIO VALÉRIO | X | | |
| MARCOS DO VAL | | | | 5. EFRAIM FILHO | | | |
| STYVENSON VALENTIM | | | | 6. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| JORGE KAJURU | | | | 1. CHICO RODRIGUES | X | | |
| MARGARETH BUZETTI | X | | | 2. VAGO | | | |
| ANGELO CORONEL | | | | 3. OMAR AZIZ | | | |
| PEDRO CHAVES | | | | 4. SÉRGIO PETECÃO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FLÁVIO BOLSONARO | | | | 1. WILDER MORAIS | | | |
| JORGE SEIF | | | | 2. CARLOS PORTINHO | | | |
| MAGNO MALTA | | | | 3. MARCOS ROGÉRIO | | | |
| ROGERIO MARINHO | | | | 4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES | X | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| FABIANO CONTARATO | X | | | 1. JAQUES WAGNER | | | |
| ANA PAULA LOBATO | | | | 2. ROGÉRIO CARVALHO | | | |
| VAGO | | | | 3. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ESPERIDIÃO AMIN | X | | | 1. LUIS CARLOS HEINZE | | | |
| HAMILTON MOURÃO | X | | | 2. DAMARES ALVES | | | |

**Quórum: TOTAL 11**

**Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Flávio Bolsonaro**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 08/07/2025**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9815882396

SVE das Comissões - 08/07/2025 12:39:37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 1588/2022)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É DESIGNADA RELATORA "AD HOC" A SENADORA DAMARES ALVES. LIDO O RELATÓRIO, ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO, POR UNANIMIDADE, O PROJETO. ANEXADOS AS LISTAS DE PRESENÇA E DE VOTAÇÃO NOMINAL E O OFÍCIO Nº 49/2025-CSP, QUE COMUNICA A DECISÃO DA COMISSÃO EM CARÁTER TERMINATIVO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, CONFORME ART. 91, § 2º, C/C ART. 92 DO RISF.

08 de julho de 2025

Senador Flávio Bolsonaro

Presidente da Comissão de Segurança Pública

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9815882396

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## PROJETO DE LEI Nº 1.588, DE 2022

*Concede o título de Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários ao Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina.*

Recebido o Ofício nº 49, de 2025, da Comissão de Segurança Pública, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

**Prazo: de 9/7/2025 a 15/7/2025.**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Comissão de Segurança Pública

Ofício nº 49/2025/CSP

Brasília, 8 de julho de 2025

A Sua Excelência o Senhor
**Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1588/2022.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em caráter terminativo, aprovou o Projeto de Lei nº 1588 de 2022, de autoria da Câmara dos Deputados, que "concede o título de Capital Nacional dos Bombeiros Voluntários ao Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina.".

Respeitosamente,

Senador FLÁVIO BOLSONARO
Presidente da Comissão

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8128637831

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 38, DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei n° 6043, de 2023, do Senador Flávio Bolsonaro, que Altera a Lei 9.472, de 16 de julho de 1997, para tornar obrigatório o bloqueio do código IMEI (Identificação Internacional de Equipamento Móvel) a contar da realização de boletim de ocorrência ou de outro documento equivalente emitido por órgão policial nas hipóteses de furto, roubo ou extravio de aparelho de telefone celular.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro
**RELATOR:** Senador Jorge Seif
**RELATOR ADHOC:** Senador Fabiano Contarato

08 de julho de 2025

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9511230866

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25013.36741-66

SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

# PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 6.043, de 2023, do Senador Flávio Bolsonaro, que *altera a Lei 9.472, de 16 de julho de 1997, para tornar obrigatório o bloqueio do código IMEI (Identificação Internacional de Equipamento Móvel) a contar da realização de boletim de ocorrência ou de outro documento equivalente emitido por órgão policial nas hipóteses de furto, roubo ou extravio de aparelho de telefone celular*.

Relator: Senador **JORGE SEIF**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Segurança Pública (CSP) o Projeto de Lei (PL) nº 6.043, de 2023, de autoria do senador Flávio Bolsonaro, que *altera a Lei 9.472, de 16 de julho de 1997, para tornar obrigatório o bloqueio do código IMEI (Identificação Internacional de Equipamento Móvel) a contar da realização de boletim de ocorrência ou de outro documento equivalente emitido por órgão policial nas hipóteses de furto, roubo ou extravio de aparelho de telefone celular*.

O projeto encontra-se estruturado em dois artigos. O art. 1º insere no art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), novo inciso XIII, para estabelecer, como direito do usuário de serviços de telecomunicações, o bloqueio obrigatório do código de Identificação Internacional de Equipamento Móvel (Imei) em caso de furto, roubo ou extravio da estação móvel, a contar da realização do

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: sen.jorgeseif@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9511230866

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25013.36741-66



boletim de ocorrência ou documento equivalente emitido pela autoridade policial.

Adiciona ainda § 2º ao mesmo art. 3º da LGT, para dispor que caberá ao órgão policial comunicar o fato à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) tão logo seja formalizado o boletim de ocorrência ou documento equivalente.

Já o art. 2º da proposição determina que a lei que resultar de sua aprovação entrará em vigor na data de sua publicação.

Na Justificação da matéria, o autor destaca o elevado número de furtos e roubos de telefones celulares no Brasil. Ressalta, nesse sentido, a necessidade de retirar os aparelhos roubados e furtados de circulação, mediante o bloqueio do código Imei com a maior brevidade possível, de forma a inviabilizar o comércio ilegal desses equipamentos.

O projeto foi despachado a este colegiado e à Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD), à qual caberá a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 104-F do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CSP opinar, entre outros temas, sobre segurança pública e polícia civil. A iniciativa em análise inscreve-se, portanto, no rol das matérias sujeitas ao exame deste colegiado.

São procedentes as preocupações expressas pelo autor quanto ao elevado número de ocorrências de furtos e roubos de telefones celulares no Brasil. De acordo com os dados apresentados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública, foram registrados 937.294 roubos e furtos de celulares no país em 2023. Cabe ressaltar que, nesses tipos de ocorrência, é comum o



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9511230866
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25013.36741-66



uso do equipamento para acessar dados e informações que poderão ser utilizados para o cometimento de outros crimes, como fraudes bancárias, extorsão, estelionato, entre outros.

Nesse sentido, o projeto se soma a outras ferramentas atualmente disponíveis para as vítimas desse tipo de crime. O usuário que teve sua estação móvel furtada, roubada ou extraviada pode solicitar o respectivo bloqueio diretamente à sua prestadora, sem que seja obrigatória a expedição de registro oficial da ocorrência perante a autoridade policial. Com efeito, sequer é necessário informar o código Imei. Basta informar o número do telefone. A partir dessa comunicação, os dados do terminal são inseridos no Cadastro Nacional de Estações Móveis Impedidas (Cemi).

Outro mecanismo disponível é o aplicativo Celular Seguro, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Mediante cadastro prévio, o aplicativo permite que o usuário notifique a perda, furto ou roubo de sua estação móvel do Serviço Móvel Pessoal (SMP). Essa notificação é então compartilhada com as prestadoras do SMP, bancos e demais instituições participantes para bloquear o uso do terminal e o acesso a serviços bancários e outras aplicações nele disponíveis. O aplicativo também está conectado com o Cemi.

Paralelamente, os dois sistemas operacionais mais utilizados em telefones móveis no Brasil oferecem ferramentas para localização e restrição de acesso a terminais roubados, furtados ou extraviados.

Por derradeiro, com o objetivo de tornar mais acessível e eficiente o processo de bloqueio de celulares em casos de extravio, furto ou roubo, propomos emenda que permite a atuação direta do Poder Público, por meio de soluções tecnológicas que complementem os canais atualmente existentes. A medida amplia as possibilidades de proteção ao usuário, fortalecendo a resposta institucional frente à criminalidade.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: sen.jorgeseif@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9511230866

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25013.36741-66

SENADO FEDERAL
Senador JORGE SEIF – PL/SC

## III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.043, de 2023, com o oferecimento da seguinte emenda:

## EMENDA Nº 1 - CSP

Acrescente-se § 3º ao art. 3º da Lei nº 9.472, de 1997, na forma dada pelo art. 1º do PL nº 6.043, de 2023, com a seguinte redação:

"**Art.3º**.....

.....

§ 3º O bloqueio do Código IMEI (Identificação Internacional de Equipamento Móvel) também poderá ser efetivado por intermédio de tecnologia disponibilizada pelo Poder Público." (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela - gabinete nº 16
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: sen.jorgeseif@senado.leg.br

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9511230866

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 16ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE | 1. EDUARDO BRAGA | |
| IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE | 2. PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE |
| MARCIO BITTAR | | 3. RENAN CALHEIROS | |
| SERGIO MORO | | 4. PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE |
| MARCOS DO VAL | | 5. EFRAIM FILHO | |
| STYVENSON VALENTIM | PRESENTE | 6. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JORGE KAJURU | | 1. CHICO RODRIGUES | PRESENTE |
| MARGARETH BUZETTI | PRESENTE | 2. VAGO | |
| ANGELO CORONEL | | 3. OMAR AZIZ | |
| PEDRO CHAVES | | 4. SÉRGIO PETECÃO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | 1. WILDER MORAIS | |
| JORGE SEIF | | 2. CARLOS PORTINHO | |
| MAGNO MALTA | | 3. MARCOS ROGÉRIO | PRESENTE |
| ROGERIO MARINHO | | 4. ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| FABIANO CONTARATO | PRESENTE | 1. JAQUES WAGNER | PRESENTE |
| ANA PAULA LOBATO | | 2. ROGÉRIO CARVALHO | |
| VAGO | | 3. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | 1. LUIS CARLOS HEINZE | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
AUGUSTA BRITO
WELLINGTON FAGUNDES
PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9511230866

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 6043/2023)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É DESIGNADO RELATOR "AD HOC" O SENADOR FABIANO CONTARATO. COLOCADO EM VOTAÇÃO, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CSP.

08 de julho de 2025

Senador Flávio Bolsonaro

Presidente da Comissão de Segurança Pública

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9511230866

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Prejudicialidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Presidência declara a prejudicialidade do Requerimento nº 855, de 2024, nos termos do art. 334, I, do Regimento Interno, em razão do encerramento da tramitação dos Requerimentos nºs 853 e 854, de 2024.

O Requerimento nº 855, de 2024, vai ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 3279, DE 2025

Acrescenta o art. 244-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para autorizar o Delegado de Polícia a determinar, de ofício e de forma cautelar, o bloqueio imediato de valores, bens e ativos financeiros em casos de estelionato mediante fraude eletrônica (art. 171, § 2º-A do Código Penal) e fraude em aplicações financeiras (art. 171-A do Código Penal).

**AUTORIA:** Senador Fabiano Contarato (PT/ES)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25537.62728-73

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Acrescenta o art. 244-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para autorizar o Delegado de Polícia a *determinar, de ofício e de forma cautelar, o bloqueio imediato de valores, bens e ativos financeiros em casos de estelionato mediante fraude eletrônica (art. 171, § 2º-A do Código Penal) e fraude em aplicações financeiras (art. 171-A do Código Penal).*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 244-A:

"**Art. 244-A.** Nos crimes previstos nos arts. 171, § 2º-A, e 171-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), constatados indícios razoáveis de materialidade e autoria, bem como a movimentação de valores obtidos mediante fraude, o Delegado de Polícia poderá determinar, de ofício e de forma cautelar, o bloqueio imediato de ativos financeiros, bens e valores.

§ 1º A medida cautelar será fundamentada por escrito no boletim de ocorrência ou termo circunstanciado correspondente.

§ 2º O Delegado de Polícia deverá comunicar a medida ao Poder Judiciário no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de levantamento automático da medida, salvo se comprovada impossibilidade justificada.

§ 3º Recebida a comunicação do Delegado de Polícia e ouvido o Ministério Público, o juiz decidirá sobre a homologação ou revogação da medida em até 5 (cinco) dias.

§ 4º O disposto neste artigo não afasta a aplicação das demais medidas cautelares previstas em lei."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7759735727



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25537.62728-73

## JUSTIFICAÇÃO

Se, por um lado, o advento das novas tecnologias de pagamento, como o PIX e as plataformas de *Internet Banking*, trouxe facilidades e dinamismo às transações financeiras, por outro lado, proporcionou ambiente fértil para a prática de fraudes patrimoniais de grande alcance, caracterizadas pela extrema rapidez na dissipação dos valores subtraídos.

Nesse contexto, a presente proposição busca suprir uma lacuna procedimental que compromete a efetividade da persecução penal nos crimes financeiros digitais, conferindo ao Delegado de Polícia a prerrogativa de adotar, de ofício e de forma cautelar, o bloqueio imediato de valores, bens e ativos financeiros, nos casos de estelionato mediante fraude eletrônica (art. 171, § 2º-A do Código Penal) e fraude em aplicações financeiras (art. 171-A do Código Penal).

O procedimento atualmente vigente, que exige o prévio requerimento judicial para a adoção de medidas constritivas, mostra-se, na prática, insuficiente para impedir a pulverização dos ativos em contas de terceiros, conversão em criptoativos ou transferência para o exterior. Em muitos casos, o lapso de horas entre a formalização da ocorrência e a obtenção de ordem judicial resulta na perda definitiva dos valores subtraídos, agravando o prejuízo das vítimas e enfraquecendo a efetividade do sistema de justiça criminal.

Para enfrentar esse sério problema, a proposta permite que, diante da constatação de indícios razoáveis de materialidade, autoria e movimentação fraudulenta de valores, o Delegado de Polícia proceda ao bloqueio cautelar imediato, com fundamentação escrita e sujeição a controle jurisdicional posterior. A medida respeita, assim, a reserva de jurisdição, garantindo ao Poder Judiciário a decisão final sobre a manutenção ou a revogação da constrição.

A possibilidade de decretação de medidas cautelares diretamente pela autoridade policial, com controle judicial posterior, encontra respaldo na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Destaca-se, nesse sentido, a decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.138, em que se reconheceu a validade do afastamento do agressor do lar por ordem da autoridade policial, com posterior homologação judicial, em situações de violência doméstica e familiar. Igualmente, na ADI nº 5.642, o Supremo

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7759735727



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25537.62728-73

admitiu a requisição de dados cadastrais sem ordem judicial prévia em hipóteses excepcionais e graves relacionadas ao tráfico de pessoas, sempre condicionada ao controle jurisdicional posterior.

A iniciativa aqui proposta preserva integralmente o contraditório e a ampla defesa, mediante contraditório diferido, e adota prazos razoáveis para a comunicação e a deliberação judicial, evitando qualquer vulneração ao devido processo legal.

Por fim, é importante ressaltar que a medida não apenas favorece a efetividade da persecução penal, mas também contribui para o ressarcimento das vítimas, cuja recomposição patrimonial depende, muitas vezes, da pronta constrição dos bens ilícitos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7759735727



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
  - art171_par2-1
  - art171-1
- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal (1941) - 3689/41
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 3281, DE 2025

Altera o art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para dispor sobre a isenção do pagamento das quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) a famílias de baixa renda residentes em estados com usinas hidrelétricas estruturantes.

**AUTORIA:** Senador Marcos Rogério (PL/RO)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25362.58436-87

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera o art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para dispor sobre a isenção do pagamento das quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) a famílias de baixa renda residentes em estados com usinas hidrelétricas estruturantes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13** .....

.....

§18. As famílias residentes em estados com usinas hidrelétricas estruturantes e com renda mensal *per capita* superior a 1/2 (meio) e igual ou inferior a um salário mínimo nacional, desde que devidamente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, terão isenção, em uma única unidade consumidora, do pagamento das quotas anuais da CDE para consumo mensal de até 300 kWh (trezentos quilowatt-hora).

§19. A unidade consumidora de que trata o §18 que exceder o consumo mensal de 300 kWh pagará as quotas da CDE nos termos dos §§ 3º a 3º-I deste artigo.

§20. O disposto nos §§ 18 e 19 também se aplica às unidades consumidoras alcançadas pela Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, nos casos em que houver ultrapassagem dos limites de consumo mensal previstos para a concessão de descontos da Tarifa Social de Energia Elétrica.

§21. Para fins do disposto no §18, considera-se usina hidrelétrica estruturante aquela que o Conselho Nacional de Política Energética –

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1747351182



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25362.58436-87

CNPE tenha definido como projeto de geração com prioridade de licitação.

§22. As isenções de que tratam os §§ 18 a 20 serão compensadas com recursos do Orçamento Geral da União (OGU). (NR)"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa corrigir uma distorção histórica enfrentada por estados que abrigam usinas hidrelétricas estruturantes — projetos de grande porte que garantem o fornecimento de energia elétrica para todo o país, mas que impõem, à população local, ônus que não são devidamente compensados.

Embora esses estados contribuam de forma decisiva para a segurança energética nacional, a compensação recebida por meio da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH) é claramente insuficiente. Além dos impactos ambientais, territoriais e sociais decorrentes da implantação dessas usinas, é notável que muitas famílias residentes nesses estados enfrentam tarifas de energia significativamente mais altas do que a média nacional. Trata-se, portanto, de uma situação de assimetria federativa e de injustiça social, em que os mais pobres arcam com o custo de um serviço essencial mesmo sendo protagonistas involuntários de sua viabilização.

O presente Projeto de Lei caminha no sentido de mitigar essa distorção, ao estabelecer a isenção do pagamento das quotas da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) para consumidores de baixa renda localizados em estados que abrigam usinas hidrelétricas estruturantes. A isenção, na medida em que também contempla os beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), é direcionado a famílias com renda per capita mensal igual ou inferior a um salário mínimo, desde que inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e limitado a um consumo mensal de até 300 kWh em uma única unidade consumidora.

A medida é socialmente justa e tecnicamente consistente. Segundo dados da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a CDE representa, em média, cerca de 10% do valor final das tarifas de energia elétrica. Ao

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1747351182



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25362.58436-87

eliminar essa cobrança para o público-alvo do projeto, a proposta pode resultar em uma redução direta de até 10% na fatura de energia dessas famílias, aliviando o orçamento de quem mais precisa.

Importante destacar que o projeto impõe um limite de consumo para a isenção, o que estimula o uso racional da energia elétrica e evita distorções no alcance da política. Além disso, a proposta não onera os demais consumidores, uma vez que determina que o custo da isenção seja integralmente coberto pelo Orçamento Geral da União (OGU), mediante previsão específica na Lei Orçamentária Anual, acompanhada das devidas medidas de compensação, conforme exigem os princípios da responsabilidade fiscal.

Ao adotar esse modelo, o projeto insere no orçamento público as pessoas em maior situação de vulnerabilidade econômica e social, utilizando os instrumentos fiscais do Estado para garantir justiça distributiva, moderação tarifária e respeito ao pacto federativo.

Dessa forma, o projeto alinha-se ao interesse público, promove maior equidade no sistema tarifário e representa um passo relevante na valorização das populações locais que historicamente contribuíram, de forma desproporcional e pouco reconhecida, para o desenvolvimento energético nacional.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS ROGÉRIO

Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos Rogério

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1747351182



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 10.438, de 26 de Abril de 2002 - Lei do Setor Elétrico (2002) - 10438/02
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2002;10438
  - art13
- Lei nº 12.212, de 20 de Janeiro de 2010 - LEI-12212-2010-01-20 - 12212/10
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2010;12212



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 3283, DE 2025

Altera o art. 19 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para dispor sobre obrigatoriedade de comunicação pelo provedor quando da indisponibilidade de conteúdo sem ordem judicial.

**AUTORIA:** Senador Esperidião Amin (PP/SC)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25479.54569-09

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera o art. 19 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para dispor sobre obrigatoriedade de comunicação pelo provedor quando da indisponibilidade de conteúdo sem ordem judicial.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 19 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

"**Art. 19.** .....

.....

§ 5º Quando, excepcionalmente, o provedor tornar indisponível conteúdo publicado na *internet* sem ordem judicial, deverá reportar o fato, em até vinte e quatro horas, ao Órgão de Controle Externo da Atividade de Inteligência do Congresso Nacional, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Conselho Nacional do Ministério Público e ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 6º O disposto no § 5º deste artigo não se aplica às hipóteses de remoção que ocorra de forma exclusivamente automatizada e se destine ao combate a *spam*, *malware*, *phishing*, fraude, violação de direitos autorais, ou outras atividades de abuso técnico da plataforma, sem que haja juízo de valor ou interpretação sobre o mérito ou licitude específica do conteúdo em si." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3642897633



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25479.54569-09

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

## JUSTIFICAÇÃO

O artigo 19 do Marco Civil da Internet é parte essencial desta importante Lei que representa o espírito de neutralidade adotado. O Supremo Tribunal Federal (STF), ONZE ANOS DEPOIS do início da vigência da Lei, decidiu, por uma dispersa maioria, que há inconstitucionalidade parcial no seu texto. Mais: editou quatorze Regras (datadas de 26/06/2025) que, além de instituir a "criativa" figura de "PRESUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE" (item 4 das citadas Regras do STF), detalham circunstâncias e condições para que os provedores passem a ter a responsabilidade/autoridade de, SEMPRE SOB A BATUTA da Suprema Corte, remover conteúdo SEM DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Esta evidente outorga de DIREITO/DEVER de CENSURA acontece nos termos da decisão do STF, "enquanto não sobrevier nova legislação", numa indisfarçada e renovada crítica a suposta OMISSÃO do Congresso Nacional.

Este singelo Projeto de Lei é proposto para, SEM DESACATAR a controversa decisão do STF, fazer com que a CENSURA (esta, sim, INCONSTITUCIONAL!), instaurada pela Decisão do Tema 987, sempre que praticada, seja exposta à Sociedade Brasileira, aqui nomeada pelas instituições a que serão, OBRIGATORIAMENTE, dadas a conhecer.

Ou seja, enquanto não refluir a decisão em foco, SEUS FEITOS e EFEITOS serão ESCÂNDALOS PUBLICADOS; nunca escondidos! Nunca à sorrelfa, nem mantidos sob o sigilo tão conveniente à CENSURA!

Peço a crítica, o aperfeiçoamento, a atenção e o apoio aos ilustres pares.

Sala das Sessões,

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3642897633



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25479.54569-09

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Senador ESPERIDIÃO AMIN

Assinado eletronicamente, por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3642897633



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.965, de 23 de Abril de 2014 - Marco Civil da Internet (2014) - 12965/14
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;12965
  - art19



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 3287, DE 2025

Altera a Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021, para prorrogar até 31 de dezembro de 2030 os benefícios de natureza tributária relativos às Taxas de Fiscalização de Instalação e de Fiscalização de Funcionamento, à Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública e à Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional incidentes sobre estações satelitais de pequeno porte.

**AUTORIA:** Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25165.19197-96

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021, para prorrogar até 31 de dezembro de 2030 os benefícios de natureza tributária relativos às Taxas de Fiscalização de Instalação e de Fiscalização de Funcionamento, à Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública e à Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional incidentes sobre estações satelitais de pequeno porte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei prorroga até 31 de dezembro de 2030 os benefícios de natureza tributária relativos às Taxas de Fiscalização de Instalação e de Fiscalização de Funcionamento, à Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública e à Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional incidentes sobre estações satelitais de pequeno porte.

**Art. 2º** O parágrafo único do art. 13 da Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 13.** .....

*Parágrafo único*. As disposições constantes dos artigos 1º, 2º e 4º desta Lei que vinculem receita e que concedam, ampliem ou renovem benefícios de natureza tributária terão vigência até 31 de dezembro de 2030." (NR)

**Art. 3º** A Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 11-A:

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1204280808



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25165.19197-96

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

"**Art. 11-A.** Fica o Ministério das Comunicações designado como órgão responsável pelo acompanhamento e pela avaliação dos benefícios tributários de que trata esta Lei, nos termos do inciso III do *caput* do art. 139 da Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024."

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Há cinco anos, o Poder Executivo editou a Medida Provisória (MP) nº 1.018, de 18 de dezembro de 2020, que foi posteriormente convertida na Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021, para conceder desoneração tributária às estações satelitais de pequeno porte. Na Exposição de Motivos que acompanhou a citada MP, o governo defendeu que a ampliação do uso de satélites era de grande importância para complementar a limitada abrangência da infraestrutura terrestre de redes de telecomunicações, especialmente em áreas rurais e em localidades com acesso precário, onde essa tecnologia era o único meio viável de integração ao restante do País.

Para tanto, a MP nº 1.018, de 2020, reduziu os valores das Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento (TFI e TFF), da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública (CFRP) e da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) incidentes sobre estações terrenas de pequeno porte para os mesmos valores cobrados para terminais móveis (celulares). De acordo com estudos do governo, informados na exposição de motivos, calculou-se que a arrecadação acumulada no período 2021 a 2030 seria de R$ 4,5 bilhões (sem desoneração fiscal) e de R$ 8,9 bilhões (com desoneração fiscal), gerando saldo positivo de R$ 4,4 bilhões para a administração pública.

Ainda que a medida gerasse a expectativa de saldo positivo para o governo até 2030, conforme estudos apresentados, a vigência da desoneração tributária restou limitada até 31 de dezembro de 2025, em observância ao prazo máximo de cinco anos definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021. Assim, chegado o último ano de vigência dessa desoneração, é importante avaliar os resultados obtidos com essa política pública.

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1204280808



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25165.19197-96

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

O Brasil, segundo a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), inicia 2025 com 66 empresas autorizadas a explorar serviços de conectividade mediante o emprego de 45 satélites geoestacionários e 17 não geoestacionários autorizados, sendo que, destes, nove já se encontram em serviço.

Em 2011, o Brasil tinha 17,02 milhões de acessos em banda larga, com apenas 32,8 mil acessos via satélite. Em 2024, o País encerrou o ano com o total de 50,57 milhões de acessos de banda larga, dos quais 552,6 mil eram por satélite.

Necessário observar, contudo, que é preciso avançar ainda mais na conectividade via satélite, haja vista que a pesquisa TIC Domicílios (novembro/2024) mostrou que há 29 milhões de pessoas sem acesso à internet no Brasil, com 24% desse total em áreas rurais.

O Plano Nacional de Banda Larga (PNBL), instituído pelo Decreto nº 7.175, de 2010, objetivou permitir o acesso a serviços de conexão à internet em banda larga, acelerar o desenvolvimento econômico-social, promover a inclusão digital e reduzir a desigualdade regional. Nesse contexto, a Medida Provisória nº 563, de 2012, incluiu as estações terrenas satelitais, que contribuíam com o PNBL, no Regime Especial de Tributação.

Lançar infraestrutura de telecomunicações em áreas remotas de florestas, cerrados ou caatingas, no entanto, nem sempre é economicamente viável. O satélite é a solução eficaz e barata para conectar muitos brasileiros, como inicialmente foi feito pelo Governo Federal com o Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac). Estabelecido em 2002, com o objetivo de promover a inclusão digital em comunidades vulneráveis, o Gesac possuía 16 mil pontos de conectividade ativos ao final de 2024.

Além das previsões positivas do governo no tocante à arrecadação de receitas, é imprescindível examinar os efeitos dessa política na ampliação do acesso à internet. O impacto positivo da medida para a sociedade brasileira é o aumento da quantidade de estações satelitais no Brasil nos últimos cinco anos. Em 2019, havia 268 mil estações em funcionamento em todo o País. No

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1204280808



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25165.19197-96

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

fim de 2024, esse número já alcançava 552 mil estações, correspondendo a um crescimento de mais de 100% nesse período.

São mais de meio milhão de famílias e empresas conectadas à internet por meio das tecnologias satelitais, que são desoneradas pela redução das taxas e contribuições dispostas na Lei nº 14.173, de 2021. Grande parte dessas famílias e empresas certamente estariam alijadas da internet se dependessem exclusivamente de outras tecnologias de acesso.

Importa frisar que os benefícios da Lei nº 14.173, de 2021, apenas exercem justiça fiscal aos usuários que acessam a internet por meio de satélite em comparação com os usuários de outras tecnologias, como acessos via cabo ou sem fio, uma vez que a medida apenas iguala os valores cobrados por taxas e contribuições em diferentes tecnologias de conexão à internet.

Além disso, cabe lembrar que as medidas aqui examinadas estão em perfeita sintonia com o objetivo de "promover o acesso às telecomunicações em condições econômicas que viabilizem o uso e a fruição dos serviços, especialmente para a ampliação do acesso à internet em banda larga em áreas onde a oferta seja inadequada, tais como áreas urbanas desatendidas, rurais ou remotas", definido no Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018, que estabelece as políticas públicas de telecomunicações.

Para que se promova mais inclusão digital, inclusive na área rural, faz-se necessário alterar a Lei 14.173, de 2021, para prorrogar até 31 de dezembro de 2030 a desoneração tributária relativa à TFI, à TFF, à CFRP e à Condecine.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões,

Senador ALAN RICK

Assinado eletronicamente, por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1204280808



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 7.175, de 12 de Maio de 2010 - DEC-7175-2010-05-12 - 7175/10
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2010;7175
- Decreto nº 9.612, de 17 de Dezembro de 2018 - DEC-9612-2018-12-17 - 9612/18
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto:2018;9612
- Lei nº 14.173, de 15 de Junho de 2021 - LEI-14173-2021-06-15 - 14173/21
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14173
    - art13_par1u
- Lei nº 15.080 de 30/12/2024 - LEI-15080-2024-12-30 , Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 15080/24
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2024;15080
    - art139_cpt_inc3
- Medida Provisória nº 563, de 3 de Abril de 2012 - MPV-563-2012-04-03 - 563/12
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2012;563



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 3289, DE 2025

Dispõe sobre a Política Nacional de Jogo Responsável, Proteção ao Apostador e Prevenção à Ludopatia; altera o regime de exploração de apostas de quota fixa; aprimora os mecanismos de controle, fiscalização e responsabilização no setor; altera a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, a Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), e a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações).

**AUTORIA:** Senador Izalci Lucas (PL/DF)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25895.90465-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR IZALCI LUCAS

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Dispõe sobre a Política Nacional de Jogo Responsável, Proteção ao Apostador e Prevenção à Ludopatia; altera o regime de exploração de apostas de quota fixa; aprimora os mecanismos de controle, fiscalização e responsabilização no setor; altera a Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, a Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018, o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), e a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

## CAPÍTULO I

## DO OBJETO E DOS PRINCÍPIOS

**Art. 1º** Esta Lei estabelece a Política Nacional de Jogo Responsável, Proteção ao Apostador e Prevenção à Ludopatia, aprimora os mecanismos de controle, fiscalização e transparência do mercado de apostas de quota fixa e institui normas gerais para sua exploração em todo o território nacional.

*Parágrafo único.* A política de que trata o *caput* deste artigo reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – prevenção, como eixo prioritário das ações estatais;

II – proteção integral aos grupos vulneráveis;

Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7627064567



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25895.90465-01



III – responsabilidade do operador, com a inversão do ônus da prova em favor do apostador em casos de dano por falha nos mecanismos de segurança;

IV – transparência das operações e das regras de publicidade;

V – produção de informação e conhecimento para subsidiar políticas públicas baseadas em evidências;

VI – precaução, proteção à saúde pública e soberania econômica nacional.

## CAPÍTULO II

## DO OBSERVATÓRIO NACIONAL E DA GOVERNANÇA

**Art. 2º** Fica instituído o Observatório Nacional dos Impactos das Apostas (ONIA), com as seguintes atribuições:

I – realizar e fomentar, em parceria com instituições de pesquisa e universidades, estudos e pesquisas sistemáticas sobre os impactos socioeconômicos e de saúde mental das apostas *on-line*;

II – coletar, consolidar e analisar dados sobre a prevalência do transtorno do jogo e seus fatores de risco associados;

III – monitorar o perfil dos apostadores, com especial atenção aos grupos vulneráveis;

IV – publicar relatórios anuais para subsidiar o planejamento, a implementação e a avaliação de políticas públicas.

## CAPÍTULO III

## DA PROTEÇÃO AO APOSTADOR E AOS GRUPOS VULNERÁVEIS

Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7627064567



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25895.90465-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR IZALCI LUCAS

**Art. 3º** O Capítulo VII da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido da seguinte Seção II-A:

"Seção II-A

Da Proteção ao Apostador e aos Grupos Vulneráveis

**Art. 27-A.** Os operadores de apostas de quota fixa são obrigados a implementar, em suas plataformas, os seguintes mecanismos de proteção ao apostador:

I – limites obrigatórios predefinidos;

II – verificação de identidade, idade e prova de vida;

III – direito ao saque e ao encerramento da conta.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, no ato do cadastro, e como condição para iniciar as apostas, o usuário deverá, obrigatoriamente, configurar limites máximos de depósito diário, semanal e mensal, perdas diárias, semanais e mensais e tempo de sessão de jogo.

§ 2º Os limites a que se refere o § 1º poderão ser reduzidos a qualquer momento, com efeito imediato.

§ 3º A solicitação de aumento dos limites ou sua remoção somente terá efeito após um período de reflexão de, no mínimo, 7 (sete) dias, contados da solicitação.

§ 4º Para o cumprimento do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, os operadores deverão utilizar sistemas de verificação de identidade que cruzem múltiplas bases de dados, a fim de impedir o acesso de menores de 18 (dezoito) anos e coibir o uso de contas por terceiros, implementando sistema de verificação de prova de vida, por meio de reconhecimento facial ou tecnologia similar, no momento do cadastro e em transações de valor relevante.

§ 5º Para o cumprimento do disposto no inciso III do *caput* deste artigo, o apostador possui o direito básico de realizar o saque integral dos valores ganhos e dos saldos depositados, de forma célere e desburocratizada, bem como o encerramento definitivo da conta de usuário a qualquer tempo, mediante procedimento simplificado.

**Art. 27-B.** Fica criado o Registro Nacional de Autoexclusão (RNA), de inscrição voluntária, centralizado e gerido pelo poder público, que impedirá o indivíduo cadastrado de realizar apostas em qualquer plataforma autorizada em território nacional.

§ 1º A inscrição no RNA terá prazo mínimo de 6 (seis) meses.

Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7627064567



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25895.90465-01



§ 2º Os operadores são obrigados a:

I – consultar o RNA antes de autorizar qualquer aposta; e

II – bloquear imediatamente usuários que venham a se inscrever no RNA.

**Art. 27-C.** É vedada a participação, como apostadoras, de pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que sejam beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

§ 1º Os operadores realizarão, no ato de cadastramento, a verificação automática e em tempo real do CPF do solicitante na base de dados do CadÚnico, recusando o cadastro em caso positivo.

§ 2º É vedada a utilização de recursos provenientes de benefícios de programas sociais do Governo Federal para a realização de apostas.

**Art. 27-D.** É vedada a utilização de quaisquer mecanismos, funcionalidades ou artifícios que:

I – simulem ganhos inexistentes ou induzam o usuário a acreditar em facilidade de ganhos, incluindo o uso de contas demonstrativas (demo) que apresentem resultados irrealistas;

II – dificultem ou atrasem injustificadamente o saque dos valores devidos ao apostador;

III – ofereçam bônus ou vantagens vinculados a depósitos subsequentes a perdas significativas, como forma de incentivar a recuperação de perdas.”

## CAPÍTULO IV

## DA PUBLICIDADE E DO MARKETING RESPONSÁVEL

**Art. 4º** A Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 17.** .....

.....

Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7627064567



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25895.90465-01



§ 7º É vedada às emissoras do serviço de radiodifusão de sons e imagens a veiculação de publicidade de apostas de quota fixa entre as seis horas e as vinte e duas horas.

§ 8º Toda e qualquer peça publicitária deverá conter, de forma clara, legível e em, no mínimo, 20% (vinte por cento) de sua área, mensagens de advertência sobre os riscos da ludopatia, com conteúdo rotativo definido pelo Ministério da Saúde.

§ 9º As peças publicitárias e as comunicações mercadológicas não poderão:

I – ser protagonizadas por personalidades públicas ou influenciadores digitais que tenham apelo principal junto ao público infanto-juvenil;

II – sugerir que a aposta é uma forma de investimento, fonte de renda ou solução para problemas financeiros;

III – associar o ato de apostar ao sucesso pessoal, social ou financeiro;

IV – omitir os riscos de dependência e de perdas financeiras.” (NR)

**“Art. 17-A.** Influenciadores digitais e as plataformas que os contratam são solidariamente responsáveis pela reparação de danos causados por publicidade enganosa ou abusiva.

§ 1º São nulas de pleno direito as cláusulas contratuais que prevejam remuneração variável ao influenciador digital baseada nas perdas dos apostadores.

§ 2º Os contratos de publicidade com influenciadores digitais deverão ser registrados em plataforma mantida pelo órgão regulador e terão suas cláusulas de remuneração tornadas públicas.”

## CAPÍTULO V

## DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO JOGO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

**Art. 5º** A atenção integral à saúde das pessoas com transtorno do jogo e de seus familiares será efetivada por meio da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do SUS, em conformidade com protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas elaborados pelo órgão competente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7627064567



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25895.90465-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR IZALCI LUCAS

*Parágrafo único*. Serão desenvolvidos programas de capacitação e educação permanente voltados ao cuidado integral à saúde das pessoas com transtorno do jogo.

## CAPÍTULO VI

## DO FINANCIAMENTO

**Art. 6º** Fica instituída a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre a Publicidade de Apostas (CIDE-Apostas), com alíquota de 10% (dez por cento) incidente sobre a receita bruta decorrente de contratos de publicidade e patrocínio de operadores de apostas.

*Parágrafo único.* Os recursos arrecadados com a CIDE-Apostas serão destinados:

I – 50% (cinquenta por cento) ao Fundo Nacional de Saúde (FNS), para o financiamento de programas de prevenção e tratamento da ludopatia;

II – 50% (cinquenta por cento) para o órgão fiscalizador da atividade de apostas, para custear a fiscalização da publicidade e o desenvolvimento de campanhas de conscientização.

## CAPÍTULO VII

## DO REGIME DE EXPLORAÇÃO

**Art. 7º** Os arts. 4º e 5º da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 4º** A exploração comercial das apostas de quota fixa constitui serviço público de titularidade da União, cuja execução por particulares dependerá de prévia outorga sob o regime de concessão, sempre precedida de procedimento licitatório na modalidade de concorrência.
>
> § 1º O edital de licitação deverá prever, como critérios de julgamento, a combinação de maior oferta financeira pela outorga com a melhor proposta técnica, que incluirá, obrigatoriamente, planos

Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7627064567



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25895.90465-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR IZALCI LUCAS

detalhados de Jogo Responsável, prevenção à ludopatia, prevenção à lavagem de dinheiro e investimento em tecnologia no Brasil.

§ 2º Somente poderão participar do certame licitatório e receber a outorga de concessão as pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, e que atendam aos seguintes requisitos:

I – comprovação de que, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto pertença, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados;

II – identificação completa e inequívoca de toda a cadeia de beneficiários finais (UBOs - Ultimate Beneficial Owners) da empresa operadora;

III – comprovação de notória e ilibada reputação dos sócios controladores e administradores, por meio de certidões negativas de antecedentes criminais e de processos administrativos em todas as esferas e jurisdições onde atuam ou atuaram.

§ 3º Qualquer alteração na estrutura de controle societário ou nos beneficiários finais deverá ser comunicada ao órgão regulador no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da autorização." (NR)

"**Art. 5º** A concessão de serviço público prevista no art. 4º observará as seguintes regras:

....." (NR)

## CAPÍTULO VIII

## DA PREVENÇÃO A ILÍCITOS

**Art. 8º** O art. 21 da Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renomeando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"**Art. 21**. .....

§ 1º.....

§ 2º As instituições que descumprirem o disposto no *caput* responderão solidariamente no âmbito cível por falhas no dever de

Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7627064567



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25895.90465-01



diligência e estarão sujeitas a sanções administrativas a serem aplicadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 3º Os participantes diretos do Pix serão corresponsáveis pela atuação dos participantes indiretos que utilizem sua estrutura para processar pagamentos para operadores de apostas não autorizados." (NR)

**Art. 9º** O art. 29 da Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"**Art. 29**. .....

.....

§ 7º Para as apostas realizadas em meio virtual, a comprovação da localização física do apostador no território do ente federativo licenciante é condição obrigatória e será realizada por meio de sistema de geolocalização de alta precisão, sendo vedada a aceitação de autodeclaração." (NR)

## CAPÍTULO IX

## DAS PENALIDADES

**Art. 10.** O Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

"**Art. 171-B.** Promover, intermediar, ofertar ou explorar jogo de azar *on-line*, por meio de plataforma não autorizada pela autoridade competente.

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

*Parágrafo único.* A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços) se o crime é cometido por meio de rede social, ou por pessoa que exerça influência sobre o público, como artistas, atletas ou influenciadores digitais."

## CAPÍTULO X

## DA RESPONSABILIDADE DOS PROVEDORES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7627064567



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25895.90465-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR IZALCI LUCAS

**Art. 11.** A Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 5º** .....

.....

XI – serviços habilitadores de conectividade: serviços de resolução de nomes de domínios (DNS), de gestão de ponto de troca de tráfego, de rede de entrega de conteúdos (CDNs), de provimento de serviços em nuvem, bem como outras infraestruturas e serviços que viabilizem o acesso à internet.

....." (NR)

"**Art. 18.** Os provedores de conexão à internet e os prestadores dos demais serviços habilitadores de conectividade poderão ser responsabilizados civilmente por danos decorrentes de conteúdo disponibilizado por provedores de aplicações de internet se, após ordem judicial específica, não tomarem as providências para, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço e dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o acesso à aplicação que disponibilize conteúdo apontado como infringente.

*Parágrafo único.* A ordem judicial de que trata o *caput* deste artigo deverá conter, sob pena de nulidade, identificação clara e específica das aplicações que disponibilizam a seus usuários conteúdo apontado como infringente." (NR)

"**Art. 19**.....

.....

§ 5º O provedor de aplicações de internet que, por meio de publicidade ou conteúdo patrocinado, promova ou aufira receita com a divulgação de atividades ilícitas, incluindo jogos de azar não autorizados, poderá ser responsabilizado solidariamente pelos danos decorrentes dessa divulgação, independentemente de ordem judicial específica, caso, após notificação extrajudicial, não torne indisponível o conteúdo de forma diligente." (NR)

**Art. 12.** A Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 19-A:

Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7627064567



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25895.90465-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR IZALCI LUCAS

"**Art. 19-A.** Para o cumprimento do previsto na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, competirá à Agência Nacional de Telecomunicações:

I – executar o registro dos nomes de domínio, alocar os endereços IP (Internet Protocol) e administrar os domínios de primeiro nível;

II – regular, fiscalizar e sancionar os prestadores dos serviços habilitadores da conectividade, incluindo obrigações de constituição de representante legal no País;

III – encaminhar ordem judicial aos provedores de conexão à internet e aos prestadores dos serviços habilitadores de conectividade para suspender o acesso ao provedor de aplicações que disponibilize conteúdo apontado como infringente, buscando a menor intervenção técnica necessária para a execução da decisão." (NR)

## CAPÍTULO XI

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13.** O Poder Público desenvolverá política nacional de educação financeira e prevenção ao transtorno do jogo, de forma pactuada entre os entes federativos, no prazo de 1 (um) ano.

**Art. 14.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A recente regulamentação da modalidade de aposta de quota fixa, materializada pela Lei nº 14.790, de 2023, foi um passo inicial para ordenar um mercado em veloz expansão. Contudo, uma análise crítica da conjuntura atual revela que a abordagem legislativa foi insuficiente, priorizando aspectos econômicos em detrimento de uma salvaguarda robusta da saúde pública, da proteção ao consumidor e da segurança nacional. Este Projeto de Lei consolidado emerge como uma resposta imperativa e urgente a um cenário de graves fragilidades sistêmicas que ameaçam a ordem econômica e social do País.

Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7627064567



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25895.90465-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR IZALCI LUCAS

A presente proposta se fundamenta na premissa de que a liberdade de iniciativa econômica não é um direito absoluto e deve ser ponderada com a defesa do consumidor, a proteção à saúde e a segurança pública. O modelo vigente padece de lacunas que geram consequências nefastas, exigindo uma intervenção estatal firme para reequilibrar o desenvolvimento do setor com a responsabilidade social.

As principais fragilidades que esta proposta visa sanar são as seguintes.

**Crise de Saúde Pública e Desproteção ao Consumidor:** O vício em jogos (ludopatia) assume contornos de epidemia, com relatos que ilustram a devastação pessoal e familiar. O Sistema Único de Saúde (SUS) não está preparado para essa nova demanda, faltando protocolos e profissionais capacitados. Consumidores são vítimas de práticas predatórias, como a recusa no pagamento de prêmios e a dificuldade para encerrar contas, enquanto a noção de "jogo responsável" mostra-se meramente declaratória. Para sanar essa deficiência, a proposta institui o Observatório Nacional dos Impactos das Apostas (ONIA) para a produção de dados, integra o tratamento da ludopatia à rede pública de saúde e torna mandatórios mecanismos de proteção como limites de gastos e o Registro Nacional de Autoexclusão.

**Publicidade Agressiva e Enganosa:** A publicidade onipresente, muitas vezes protagonizada por influenciadores digitais, normaliza uma atividade de alto risco, associando-a a um estilo de vida de sucesso e omitindo os perigos. Isso cria uma percepção distorcida de que se trata de um investimento e não de entretenimento com potencial aditivo. O projeto impõe, portanto, restrições severas de horário e conteúdo, exige advertências sanitárias proeminentes e responsabiliza solidariamente influenciadores e plataformas, coibindo a desinformação.

Para financiar os gastos com saúde e fiscalização de publicidade, cria-se uma Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre a Publicidade de Apostas (CIDE-Apostas), com alíquota de 10% (dez por cento) incidente sobre a receita bruta decorrente de contratos de publicidade e patrocínio de operadores de apostas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7627064567



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25895.90465-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR IZALCI LUCAS

**Vulnerabilidade à Criminalidade Financeira:** A opacidade de estruturas societárias baseadas em paraísos fiscais, o uso de “laranjas" e a flexibilidade nos processos de licenciamento transformaram o setor em um vetor de alto risco para lavagem de dinheiro e evasão fiscal. Instituições financeiras, por sua vez, têm participado do processamento de transações para *sites* ilegais, irrigando um mercado clandestino. A proposta ataca essa frente ao exigir a identificação dos beneficiários finais das empresas, ao reforçar as punições para quem realizar transações para operadores não autorizados e ao tipificar penalmente a exploração ilegal de apostas.

**Desvio de Recursos de Políticas Sociais:** De forma alarmante, constatou-se o desvio de bilhões de reais de programas como o Bolsa Família para apostas, desvirtuando completamente os objetivos primários da assistência social e aprofundando o ciclo de pobreza e endividamento de famílias já precarizadas. A regulação atual falhou em proteger essa população. Por isso, este projeto atua diretamente na raiz do problema, vedando o cadastro e a participação de beneficiários de programas sociais em qualquer plataforma de aposta.

**Inconstitucionalidade e Fragilidade Regulatória:** O modelo de “autorização” adotado pela lei vigente é juridicamente frágil e viola o art. 175 da Constituição Federal, que exige o regime de “concessão” precedida de licitação para a delegação de serviços públicos. Além disso, a ausência de normas gerais claras resultou em um “mosaico regulatório” dissonante entre os entes federativos, gerando insegurança jurídica e concorrência desleal. A proposta corrige essa falha estrutural, instituindo o regime de concessão com critérios técnicos e de controle acionário nacional, bem como estabelecendo regras federais de cumprimento obrigatório, como o uso de geolocalização para respeitar a territorialidade das operações.

**Crise de Saúde Pública e Desproteção ao Consumidor:** O vício em jogos (ludopatia) assume contornos de epidemia, com relatos que ilustram a devastação pessoal e familiar. O Sistema Único de Saúde (SUS) não está preparado para essa nova demanda, faltando protocolos e profissionais capacitados. Consumidores são vítimas de práticas predatórias, como a recusa no pagamento de prêmios e a dificuldade para encerrar contas, enquanto a noção de "jogo responsável" mostra-se meramente declaratória. Para sanar essa deficiência, a proposta institui o Observatório Nacional dos Impactos das

Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7627064567



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25895.90465-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR IZALCI LUCAS

Apostas (ONIA) para a produção de dados, integra o tratamento da ludopatia à rede pública de saúde e torna mandatórios mecanismos de proteção como limites de gastos e o Registro Nacional de Autoexclusão.

Ademais, para conferir maior eficácia ao combate à exploração ilegal de apostas *online*, o presente projeto de lei promove alterações no Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965, de 2014) e na Lei Geral de Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 1997). Essas modificações visam responsabilizar civilmente os provedores de conexão à internet e os prestadores dos demais serviços habilitadores de conectividade que, a partir de determinação judicial específica, não efetivem o bloqueio do acesso a provedores de aplicações que disponibilizem conteúdo apontado como infringente, como plataformas de apostas não autorizadas.

É importante ressaltar que essa responsabilização dos provedores de conexão e de serviços habilitadores de conectividade, condicionada à ordem judicial específica (conforme o art. 18 do Marco Civil da Internet, na redação proposta), coexiste de forma harmônica e complementar com a responsabilização dos provedores de aplicações de internet (como os próprios sítios de apostas ou plataformas que os divulgarem) prevista no § 5º do art. 19 do mesmo diploma legal. Para estes últimos, responsáveis diretos pelo conteúdo ou pela sua promoção lucrativa, a responsabilização por veicular atividades ilícitas pode ocorrer mediante notificação extrajudicial, estabelecendo um mecanismo mais célere para a remoção do conteúdo diretamente na fonte, em linha com a sua capacidade de controle editorial. A exigência de ordem judicial para o bloqueio de acesso via infraestrutura, por sua vez, reserva a medida mais incisiva de restrição de acesso para a deliberação do Poder Judiciário, em consonância com as garantias fundamentais, a liberdade de expressão e a natureza do serviço prestado por esses intermediários técnicos, que usualmente não exercem controle sobre o conteúdo transmitido.

Tal medida revela-se imprescindível, notadamente quando o provedor do conteúdo ilícito se localiza fora da jurisdição brasileira ou se omite em remover o referido conteúdo. A urgência dessa atualização legislativa também se manifesta na necessidade de bloquear prontamente sítios eletrônicos ou aplicativos que ofertem a loteria de apostas de quota fixa em desacordo com o marco legal vigente.

Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7627064567



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25895.90465-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do SENADOR IZALCI LUCAS

Considerando que os provedores de conexão à internet são prestadores de serviços de telecomunicações, e dada a reconhecida competência técnica do órgão regulador setorial, o projeto propõe que caiba à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) não apenas o encaminhamento das ordens judiciais, mas também a possibilidade de complementá-las, indicando a forma técnica mais adequada para a suspensão do acesso ao conteúdo infringente, assegurando assim a celeridade e a efetividade das decisões judiciais e o combate a práticas ilegais no ambiente digital.

Em suma, este conjunto de medidas visa transformar um ambiente regulatório permissivo e reativo em um sistema proativo e robusto. Ao internalizar os custos sociais da atividade por meio de contribuições específicas, ao fortalecer a fiscalização e ao colocar a proteção do cidadão como pilar central, a presente iniciativa legislativa busca assegurar que a exploração das apostas no Brasil ocorra dentro de um ambiente de segurança jurídica, transparência, integridade e, acima de tudo, responsabilidade social.

Sala das Sessões,

Senador IZALCI LUCAS

Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7627064567



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art175
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal (1940) - 2848/40
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
- Lei nº 9.472, de 16 de Julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações (1997) - 9472/97
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1997;9472
- Lei nº 12.965, de 23 de Abril de 2014 - Marco Civil da Internet (2014) - 12965/14
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;12965
- Lei nº 13.756, de 12 de Dezembro de 2018 - LEI-13756-2018-12-12 - 13756/18
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13756
  - art29
- Lei nº 14.790, de 29 de Dezembro de 2023 - LEI-14790-2023-12-29 - 14790/23
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023;14790
  - art4
  - art5
  - art21



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 3299, DE 2025

Acrescenta o § 8º ao art. 115 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o § 5º ao art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para determinar a divulgação da origem dos recursos empregados em obras públicas.

**AUTORIA:** Senador Carlos Portinho (PL/RJ)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25342.65946-30

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Acrescenta o § 8º ao art. 115 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o § 5º ao art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, para determinar a divulgação da origem dos recursos empregados em obras públicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei promove a transparência sobre a origem de recursos aplicados na execução de obras públicas.

**Art. 2º** A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 115.** .....

.....

§ 8º As placas expostas nos locais de execução de serviços e obras de engenharia, sem prejuízo das exigências determinadas pela entidade fiscalizadora do exercício das atividades de arquitetura e engenharia, informarão o valor e a origem da dotação orçamentária utilizada, indicando, se for o caso, o número da emenda parlamentar correspondente." (NR)

**Art. 3º** A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 8º** .....

.....

§ 5º Dentre os dados relativos a obras referidos no inciso V do § 1º deste artigo constarão informações sobre o valor e a origem da

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9149916873



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25342.65946-30

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

dotação orçamentária utilizada, indicando, se for o caso, o número da emenda parlamentar correspondente.” (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 30 dias de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A existência de lacuna legislativa sobre a necessidade de informação dos valores de emendas parlamentares empregados no custeio de obras públicas prejudica sobremaneira a transparência a respeito da aplicação desses recursos. Essa situação representa um desrespeito aos valores republicanos e ao direito de cada cidadão pagador de impostos de ter acesso a informações relevantes sobre o processo orçamentário e a aplicação dos recursos públicos em obras e serviços públicos para a população brasileira.

O projeto que apresentamos corrige esse problema, pela alteração da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). De acordo com nossa proposta, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos recebe dispositivo determinando que as placas colocadas nos locais de execução de serviços e obras públicas de engenharia deverão apresentar – além dos dados que já são exigidos pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – informações sobre o valor e a origem dos recursos orçamentários empregados, indicando inclusive o número da emenda parlamentar correspondente, se for o caso.

A modificação da Lei de Acesso à Informação consiste no acréscimo de um dispositivo para explicitar que, entre as informações sobre obras públicas que os órgãos e entidades públicas devem divulgar em locais de fácil acesso e em seus sites na internet, deve constar indicação precisa a respeito do valor e da origem dos recursos utilizados, também indicando o número da respectiva emenda parlamentar, quando for esse o caso. Com essas medidas, tornamos possível ao cidadão a identificação da origem dos recursos e o acompanhamento da execução das obras públicas, garantindo, assim, pleno acesso às informações relativas ao gasto público.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9149916873



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25342.65946-30

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Carlos Portinho

Ressalte-se que a proposta não visa autorizar a inclusão do nome do parlamentar responsável pela destinação da emenda, justamente em respeito ao princípio da impessoalidade, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal. Embora seja legítimo o interesse em reconhecer a atuação dos parlamentares na alocação de recursos públicos, tal reconhecimento deve ocorrer de forma institucional e transparente, sem promoção pessoal. A identificação do autor da emenda poderá ser feita por meio do número correspondente, o qual, por sua natureza pública e rastreável, permite ao cidadão verificar sua autoria sem comprometer os preceitos constitucionais que regem a Administração Pública.

Certos de que esta proposição amplia a transparência sobre a aplicação dos recursos de emendas parlamentares e favorece o controle social sobre o dispêndio de verbas públicas nas obras e serviços de engenharia, solicitamos aos nossos estimados Pares o apoio necessário para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

**Senador CARLOS PORTINHO**

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9149916873



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art37_cpt
- Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (2011) - 12527/11
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2011;12527
  - art8
- Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2021) - 14133/21
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;14133
  - art115



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## N° 3300, DE 2025

Altera a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para estabelecer o direito à troca imotivada de produtos adquiridos no comércio físico ou eletrônico e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO

SF/25593.72156-75

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Altera a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para estabelecer o direito à troca imotivada de produtos adquiridos no comércio físico ou eletrônico e dá outras providências.

O **CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para estabelecer o direito à troca imotivada de produtos adquiridos em comércio físico e digital, independentemente de justificativa ou defeito.

**Art. 2°** O art. 18 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º e 9º:

**"Art. 18.....**

**.....**

§ 7º O consumidor poderá solicitar a troca do produto adquirido em comércio físico ou digital, independentemente de motivação, justificativa ou defeito, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da aquisição, desde que o produto esteja em perfeitas condições e acompanhado do comprovante de compra.

§ 8º A critério do consumidor, a troca prevista no parágrafo anterior poderá ser realizada:

I – por outro produto de igual valor;

II – mediante crédito de mesmo valor para aquisição futura; ou

III – pela restituição do valor pago.



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2423717063



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25593.72156-75

§ 9º Na hipótese de troca por produto de valor superior, o consumidor deverá complementar a diferença de preço, no ato de substituição." (NR)

**Art. 3º** O art. 49 da Lei nº 8.078, de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 49.** O consumidor poderá desistir do contrato no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura ou do recebimento do produto ou serviço, sempre que a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial, especialmente por telefone, internet ou a domicílio.

Parágrafo único. O direito previsto no art. 18, § 7º, aplica-se de forma autônoma e complementar a este artigo, observados seus requisitos e limites." (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto visa fortalecer os direitos dos consumidores brasileiros, equiparando a legislação nacional às melhores práticas internacionais no que tange à liberdade de escolha e arrependimento de compra.

Atualmente, a troca de produtos é obrigatória apenas em casos de defeito ou vício, o que limita a proteção do consumidor em situações comuns como arrependimento, erro de tamanho ou gosto pessoal.

Garantir o direito de troca, mesmo sem justificativa, promove uma relação mais equilibrada entre fornecedores e consumidores, reforçando a confiança no comércio, especialmente no varejo físico, que ainda enfrenta resistência frente ao crescimento das compras online.

A proposta respeita a boa-fé do consumidor e o dever de cuidado com o produto, ao exigir que este esteja em condições de revenda. Ao mesmo tempo, garante aos fornecedores previsibilidade e segurança jurídica, ao estabelecer prazo e condições claras.

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2423717063



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25593.72156-75

Destarte, conto com a aprovação unânime deste projeto de lei pelos meus pares no Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

**Senador FLÁVIO BOLSONARO**
**PL/RJ**

Gabinete do Senador FLÁVIO BOLSONARO – Representante do Estado do Rio de Janeiro - E-mail: sen.flaviobolsonaro@senado.leg.br
Senado Federal - Anexo I - 17º Pavimento – CEP: 70165-900 Brasília-DF - Telefones: (61) 3303-1717/ 3303-1718

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Bolsonaro
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2423717063



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor (1990) - 8078/90
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8078
  - art18
  - art49



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 533, DE 2025

Requer a realização de Sessão Especial destinada a homenagear os 75 anos da Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD).

**AUTORIA:** Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Paulo Paim (PT/RS)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25113.49604-30 (LexEdit)

**RQS**
**00533/2025**

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, a ser realizada em data oportuna, em homenagem aos 75 anos da AACD.

## JUSTIFICAÇÃO

Fundada em 3 de agosto de 1950, a AACD nasceu do desejo do Dr. Renato da Costa Bomfim, especialista em Ortopedia, de contribuir para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência física no Brasil. Na época, o país enfrentava a poliomielite, que deixou sequelas motoras em centenas de pessoas, principalmente crianças.

Em viagem aos Estados Unidos para conhecer o tratamento oferecido lá aos pacientes da doença, Dr. Renato Bomfim encontrou centros de reabilitação modernos, novos equipamentos ortopédicos e protocolos diferenciados. Inspirado em suas experiências no exterior, decidiu trazer para o Brasil um novo modelo de assistência em Ortopedia e Reabilitação. Com o apoio de um grupo de voluntários, criou em São Paulo um centro de reabilitação com a mesma qualidade daqueles que visitou nos Estados Unidos, dando foco ao tratamento e à inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência física. Nascia, assim, a Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25113.49604-30 (LexEdit)

Referência em ortopedia, neuro-ortopedia e na reabilitação de pessoas com mobilidade reduzida permanente ou temporária, a AACD completa 75 anos em 2025. Com infraestrutura completa, equipe multidisciplinar e corpo clínico especializado, a Instituição está presente em quatro estados brasileiros e é composta por: um Hospital Ortopédico, localizado em São Paulo, capital (bairro do Ibirapuera); 7 Centros de Reabilitação localizados em São Paulo (Ibirapuera e Mooca), Mogi das Cruzes (SP), Osasco (SP), Recife (PE), Porto Alegre (RS) e Uberlândia (MG); 5 Oficinas Ortopédicas para entrega de serviços, produtos ortopédicos e tecnologias assistivas sob medida em São Paulo (SP), Osasco (SP), Recife (PE), Porto Alegre (RS) e Uberlândia (MG). A AACD também conta com a Cooperação Técnica, que leva o padrão de excelência da Instituição, por meio de entidades parceiras, para as seguintes cidades do Brasil: Salvador e Jequié (BA), São José do Rio Preto (SP), Poços de Caldas (MG), Curitiba e Maringá (PR), e Maceió e Arapiraca (AL).

Em 2023, obteve a recertificação do selo norte-americano Planetree na categoria Ouro. Trata-se de uma grande conquista, que atesta os níveis de excelência no atendimento humanizado e centrado na pessoa, que colocam a Instituição entre apenas cem organizações no mundo – sendo somente três no Brasil. A AACD também possui a certificação canadense Qmentum International, no nível Diamante, que reconhece padrões de excelência em qualidade e segurança na assistência em saúde e integridade do paciente.

Em 2024, foram realizados mais de 858 mil atendimentos em suas unidades pelo Brasil e outros 370 mil por meio do projeto de cooperação técnica. Ainda em 2024, realizaram 7 mil cirurgias no Hospital Ortopédico AACD (além de 56 mil consultas médicas e 35 mil exames). Foram mais de 62 mil produtos ortopédicos entregues em oficinas ortopédicas pelo Brasil. Importante reforçar que esses atendimentos são para todas as idades. Hoje, 66,5% dos pacientes da AACD são maiores de idade e 33,5% são crianças e jovens até 17 anos. Outro dado relevante: 25% dos pacientes da AACD atualmente são idosos, com 60 anos ou mais.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25113.49604-30 (LexEdit)

É importante destacar que 80% dos atendimentos da AACD são via SUS, ou seja, sem nenhum custo aos pacientes. Isso significa que, de cada cinco pacientes, quatro ingressam na AACD via SUS, o que mostra o compromisso da Instituição de atender pessoas que precisam e merecem um atendimento de ponta, mas que não tem condições de pagar por isso. No entanto, esse modelo via SUS tem sido deficitário, pois o custo médio geral de um atendimento na AACD é de R $ 128,71 e o valor médio geral do repasse do SUS é de R$ 10,65. Para compensar o déficit, a AACD precisa buscar outras fontes de receitas – emendas parlamentares, doações, parcerias com empresas, campanhas como o Teleton, vendas nos bazares e atendimentos particulares e via convênio.

O setor de Ensino e Pesquisa da AACD foi fortalecido nos últimos cinco anos, com diversos cursos, eventos e estudos. O Simpósio Internacional de Escoliose promovido pelo Hospital Ortopédico AACD se tornou uma importante referência na área da saúde e em 2025 chegou a sua quarta edição. Desde 2019, a AACD possui uma parceria com as Secretarias Municipais da Pessoa com Deficiência e da Saúde da cidade de São Paulo: a Paraoficina Móvel. Com esse projeto, é oferecido serviço gratuito de manutenção de cadeiras de rodas, órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPMs), como muletas, bengalas e andadores. Foram mais de 6 mil munícipes na capital paulista beneficiados.

Em parceria com a Toyota do Brasil, em 2025 a AACD implantou o Sistema Toyota de Produção (TPS, na sigla em inglês) e ampliou em 30% a capacidade de produção de adaptações de cadeiras de rodas na Oficina Ortopédica da unidade Ibirapuera. De 2020 para 2025, a unidade Ibirapuera ampliou o uso de tecnologias na reabilitação com o uso de equipamentos de alta tecnologia para robótica de marcha: o Lokomat, Andago e Maxi Sky. O Lokomat é um exoesqueleto no qual o paciente imobilizado por danos no sistema nervoso pode se prender e andar sobre uma esteira. O Andago utiliza tecnologia robótica para seguir a intenção de movimento do paciente, permitindo que ele ande ativamente enquanto o equipamento realiza a suspensão parcial do seu peso corporal, evitando quedas



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25113.49604-30 (LexEdit)

e permitindo que mãos e pés fiquem livres ao caminhar. O Maxi Sky é um sistema de elevação e transferência, que permite a realização de diversas manobras de deslocação e posicionamento do paciente por meio de um sistema de calhas fixas ao teto.

Outra novidade é que a AACD usa recursos tecnológicos associados a gamificação para aumentar a motivação e adesão ao tratamento, e estimular e engajar os pacientes a atingirem os objetivos terapêuticos. Utilizado por atletas de alta performance, como da Fórmula 1 e NBA, o BlazePod promove o treino motor e cognitivo por meio de um sistema de equipamentos com luzes interativas controlado por aplicativo, que trabalha a atenção, coordenação motora e velocidade de processamento. O Nirvana é um dispositivo médico que usa realidade virtual para ajudar na reabilitação motora de pacientes da AACD a partir da criação de um ambiente realista em 2D para estimular as habilidades neurossensoriais dos pacientes ao transformar exercícios repetitivos em desafios interativos. O Armeo é um equipamento projetado especificamente para terapia de braço e mão por meio de exercícios de feedback de desempenho semelhantes a jogos, para treinar a força e a amplitude de movimento necessárias para as atividades da vida diária

Esta homenagem que propomos se somará às ações de celebração dessa inspiradora e relevante trajetória da AACD, que é referência em nosso país e muito nos orgulha por atuarem nas frentes necessárias para que as pessoas com deficiência física possam atingir seu máximo potencial, evoluindo além de suas limitações e contribuindo para uma sociedade que acolhe melhor a diversidade.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2025.

**Senadora Mara Gabrilli**
**(PSD - SP)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 537, DE 2025

Requer a inclusão de apoiamento ao Projeto de Lei Complementar nº 37/2025.

**AUTORIA:** Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25188.56721-31

**RQS**
**00537/2025**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alan Rick

# REQUERIMENTO Nº , DE 2025

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 243 do Regimento Interno do Senado Federal, adição de minha assinatura de apoiamento ao PLP 37/2025, de autoria do Senador Flávio Arns, que "altera a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, para modificar regras relativas ao regime diferenciado do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) aplicável aos automóveis de passageiros adquiridos por pessoas com deficiência ou com transtorno do espectro autista"

Sala das Sessões, 03 de julho de 2025.

**Senador Alan Rick**
**(UNIÃO – AC)**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 538, DE 2025

Requer a retirada definitiva do Requerimento nº 531/2025.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**RQS**
**00538/2025**

SF/25320.07228-45 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 531/2025, que "requer o adiamento da votação do Projeto de Lei nº 2234/2022, para o dia 15 de agosto de 2025".

Sala das Sessões, 8 de julho de 2025.

**Senador Eduardo Girão**
**(NOVO - CE)**
**Líder do NOVO**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 539, DE 2025

Requer informações à Senhora Macaé Maria Evaristo dos Santos, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre a aplicação dos recursos oriundos do crédito extraordinário aberto em favor deste Ministério por meio da Medida Provisória (MPV) nº 1.302/2025 no total de R$ 15.000.000,00 e de mais R$ 14.000.000,00 em favor do Ministério da Defesa (MPV 1.298/2025), ambos com objetivo de executar ações para receber brasileiros deportados pelos Estados Unidos da América e sobre a ausência de uma coordenação e/ou política nacional para acolhimento a esse público.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25905.12846-12 (LexEdit)

**RQS**
**00539/2025**

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações sobre a aplicação dos recursos oriundos do crédito extraordinário aberto em favor deste Ministério por meio da Medida Provisória (MPV) nº 1.302/2025 no total de R$ 15.000.000,00 e de mais R$ 14.000.000,00 em favor do Ministério da Defesa (MPV 1.298/2025), ambos com objetivo de executar ações para receber brasileiros deportados pelos Estados Unidos da América e sobre a ausência de uma coordenação e/ou política nacional para acolhimento a esse público.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações sobre a aplicação dos recursos oriundos do crédito extraordinário aberto em favor deste Ministério por meio da Medida Provisória (MPV) nº 1.302/2025 no total de R$ 15.000.000,00 e de mais R$ 14.000.000,00 em favor do Ministério da Defesa (MPV 1.298/2025), ambos com objetivo de executar ações para receber brasileiros deportados pelos Estados Unidos da América e sobre



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25905.12846-12 (LexEdit)

a ausência de uma coordenação e/ou política nacional para acolhimento a esse público.

Nesses termos, requisita-se:

**Sobre a Execução da MP Nº 1.302/2025 e a Ação de Acolhimento a Deportados:**

1. Qual a discriminação completa da aplicação dos R$ 15.000.000,00 liberados pela MPV Nº 1.302/2025, detalhando as despesas por programa, ação, projeto e subelemento de despesa, conforme o Anexo da MPV e a EM? O que diferencia a aplicação desse recurso com o que foi aportado em favor do Ministério da Defesa, por meio da MPV 1.298/2025, no montante de R$ 14milhões? Requer-se o envio de cópias de todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas, incluindo notas de empenho, liquidação e pagamento, faturas, contratos, convênios e termos de cooperação.

2. Qual o detalhamento da implementação da "ação emergencial de acolhimento aos brasileiros deportados" (desde fevereiro de 2025), incluindo quantitativos de atendimentos, custos parciais, e detalhes sobre a recepção por equipes multidisciplinares, distribuição de kits, uso da FAB para transporte interno, e abrigamento/transporte terrestre? Solicita-se a apresentação de relatórios detalhados de execução física e financeira.

3. Quais foram os principais resultados alcançados em termos de garantia da não violação de Direitos Humanos e dignidade dos brasileiros repatriados, e como o Ministério monitora a qualidade desse acolhimento?

**Sobre a Coordenação Interministerial:**

4. Qual o papel específico deste Ministério na coordenação ou execução das ações de apoio e acolhimento a brasileiros deportados e outras situações que envolvam populações vulneráveis, em articulação com o Ministério da Defesa e, especialmente, com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25905.12846-12 (LexEdit)

e com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), considerando as prerrogativas regimentais deste último e a intensificação de seu atendimento a brasileiros no exterior?

5. Considerando que o acolhimento e cuidado com pessoas deportadas envolvem diversos órgãos do governo federal, como a Polícia Federal, a Defensoria Pública da União, e os Ministérios da Justiça e Segurança Pública, Desenvolvimento e Assistência Social, Saúde, Relações Exteriores e Defesa, além do poder judiciário, sociedade civil organizada no Brasil e até Organismos Internacionais, como o MDHC tem articulado e planejado suas ações com cada um desses órgãos para garantir a integralidade do atendimento e evitar a duplicação de esforços?

6. Existe um órgão ou comitê interministerial formalmente responsável pela coordenação geral dessas ações que envolvem múltiplos Ministérios? Em caso afirmativo, qual sua composição, atribuições e como se dá o fluxo de informações e decisões? Requer-se o envio de cópias de protocolos, acordos de cooperação técnica, atas de reuniões interministeriais ou planos de trabalho conjuntos que evidenciem essa articulação.

**Sobre a instituição de uma Política de Acolhimento a Pessoas Deportada**

7. Considerando o volume de recursos em favor deste MDH por meio da MPV e que não existe uma política formalmente instituída no âmbito do Governo Federal para o acolhimento de pessoas deportadas, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania pretende tomar a iniciativa e a liderança para instituir tal política, visando padronizar e otimizar os procedimentos e o atendimento a essa população vulnerável? Em caso afirmativo, quais são as etapas e o cronograma previstos para a elaboração e implementação dessa política? Em caso negativo, quais são as razões para não se assumir essa iniciativa, e como o MDHC visualiza a coordenação a longo prazo sem uma política formal?



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25905.12846-12 (LexEdit)

**Sobre o uso do "Disque 100" e a Regularidade Contratual:**

8. Em que montante e volume o "Disque 100" tem recebido denúncias sobre os casos de brasileiros recolhidos para deportação nos EUA?

9. A Ouvidoria do "Disque 100" abriu ou tem intenção de abrir uma Unidade de Resposta Audível (URA) ou canal específico para coletar denúncias relacionadas a casos de brasileiros recolhidos para deportação, especialmente nos EUA?

10. Como o "Disque 100" tem encaminhado essas denúncias (se há um acordo com o MRE, MJSP e outros para encaminhamento e providências urgentes nesses casos)?

11. Considerando a importância da regularidade contratual para acolhimento às demandas como a de deportados e outras, qual a situação atual do contrato de gestão do serviço "Disque 100", especialmente em relação aos atrasos de pagamento noticiados em março de 2025? Essa dívida foi quitada ou renegociada? Requer-se o envio de cópias de todos os documentos comprobatórios que atestem a regularidade dos pagamentos realizados e planos de quitação.

12. Quais medidas foram adotadas para garantir a continuidade ininterrupta do serviço do "Disque 100", considerando que a precarização pode afetar diretamente o público vulnerável atendido por este canal? Houve interrupção ou precarização do serviço devido a problemas contratuais? Em caso afirmativo, qual o impacto percebido na capacidade de atendimento e proteção aos direitos humanos dos usuários? Solicita-se relatórios de atendimento ou avaliação do serviço.

13. Existe plano ou auditoria em curso no MDHC para verificar a regularidade geral de seus contratos vigentes, a fim de prevenir futuros acúmulos de dívidas ou falhas na prestação de serviços essenciais? Requer-se o envio de



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25905.12846-12 (LexEdit)

cópias de relatórios de auditoria interna ou externa sobre a gestão e regularidade dos contratos do Ministério.

**No que diz respeito à controles internos e transparência pública:**

14. Quais mecanismos de controle e auditoria estão sendo aplicados para garantir a correta e transparente utilização dos R$ 15.000.000,00 da MP Nº 1.302/2025 e de todos os demais recursos e contratos do Ministério, especialmente aqueles voltados a populações vulneráveis? Solicita-se o envio de cópias dos relatórios de auditoria interna ou externa mais recentes que abranjam a gestão orçamentária, financeira e contratual deste Ministério.

## JUSTIFICAÇÃO

A atuação do Estado brasileiro no acolhimento a cidadãos deportados é medida de fundamental importância e humanitária, essencial para garantir a dignidade e proteção dos brasileiros que retornam ao país em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, a edição da Medida Provisória Nº 1.302, de 9 de junho de 2025, que abriu crédito extraordinário de R$ 15.000.000,00 para este Ministério visando essa ação, é reconhecida.

Contudo, em um cenário de restrições orçamentárias e de intenso ajuste fiscal, o aporte de um volume tão significativo de recursos, totalizando R $ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais) considerando também a MP Nº 1.298/2025 destinada ao Ministério da Defesa para a mesma finalidade, e ambos por meio de Medidas Provisórias para créditos extraordinários, gera a necessidade imperativa de máxima transparência e rigor na fiscalização.

É fundamental destacar que o Brasil, apesar de possuir uma política migratória elogiada internacionalmente em suas linhas gerais, não tem uma política de acolhimento formalmente instituída para seus próprios cidadãos deportados. A ausência de informações claras sobre a liderança e os mecanismos de coordenação para uma ação que envolve múltiplos órgãos, como o Ministério



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25905.12846-12 (LexEdit)

da Defesa e o Ministério das Relações Exteriores (MRE), que tem intensificado seu atendimento a brasileiros em busca de regularização nos EUA e em situações de vulnerabilidade no exterior, conforme noticiado por O Globo em 4 de junho de 2025, levanta questionamentos sobre a eficiência e a não-duplicidade dos esforços. A inclusão de questionamentos sobre a articulação com os diversos órgãos citados na imprensa torna-se crucial para entender a efetividade da rede de apoio.

Adicionalmente, cumpre ressaltar que, até o primeiro trimestre de 2025, havia notícias de que este Ministério sequer estava honrando contratos vigentes, colocando em risco a continuidade de serviços essenciais como o "Disque 100", um instrumento vital de denúncia e proteção de direitos humanos. Tal situação eleva a preocupação com a gestão orçamentária e a capacidade de aplicação eficiente dos novos recursos. A instabilidade financeira em contratos vitais para a proteção dos direitos humanos, somada ao volume de recursos extraordinários destinados a uma nova ação emergencial, exige do Parlamento uma análise crítica e uma reavaliação das políticas de gestão orçamentária e contratual, a fim de evitar impactos sociais negativos profundos.

A ausência de mecanismos claros de controle sobre a coordenação interministerial dessas ações demanda atenção do Parlamento para garantir que os recursos aportados gerem os resultados esperados em termos de proteção e dignidade. A lacuna de uma política nacional de acolhimento para pessoas deportadas, evidenciada pela mídia, reforça a urgência do Governo Federal estabelecer uma liderança para instituir tal política, com papéis definidos e devida transparência, garantindo um atendimento padronizado, eficiente e digno a essa população.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2025.

**Senadora Damares Alves**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 540, DE 2025

Requer informações ao Senhor José Múcio Monteiro Filho, Ministro de Estado da Defesa, sobre a aplicação dos recursos oriundos do crédito extraordinário aberto em favor deste Ministério por meio da Medida Provisória (MPV) nº 1.298/2025 no total de R$ 14.000.000,00 e de mais R$ 15.000.000,00 em favor do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MPV 1.302/2025), ambos com objetivo de executar ações para receber brasileiros deportados pelos Estados Unidos da América e sobre a ausência de uma coordenação e/ou política nacional para acolhimento a esse público.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25457.98485-52 (LexEdit)

**RQS**
**00540/2025**

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, José Múcio Monteiro Filho, informações sobre a aplicação dos recursos oriundos do crédito extraordinário aberto em favor deste Ministério por meio da Medida Provisória (MPV) nº 1.298/2025 no total de R$ 14.000.000,00 e de mais R$ 15.000.000,00 em favor do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MPV 1.302/2025), ambos com objetivo de executar ações para receber brasileiros deportados pelos Estados Unidos da América e sobre a ausência de uma coordenação e/ou política nacional para acolhimento a esse público.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Defesa, José Múcio Monteiro Filho, informações sobre a aplicação dos recursos oriundos do crédito extraordinário aberto em favor deste Ministério por meio da Medida Provisória (MPV) nº 1.298/2025 no total de R $ 14.000.000,00 e de mais R$ 15.000.000,00 em favor do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MPV 1.302/2025), ambos com objetivo de executar ações para receber brasileiros deportados pelos Estados Unidos da América e sobre a



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25457.98485-52 (LexEdit)

ausência de uma coordenação e/ou política nacional para acolhimento a esse público.

Nesses termos, requisita-se:

**Sobre a Execução da MP Nº 1.298/2025 e a Missão de Apoio a Deportados:**

1 - Qual a discriminação completa da aplicação dos R$ 14.000.000,00 liberados pela Medida Provisória MPV nº 1.298/2025, por programa, ação, projeto e subelemento de despesa, detalhando os gastos específicos na missão de apoio a brasileiros deportados? O que diferencia a aplicação desse recurso com o que foi aportado em favor do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, por meio da MPV 1.302/2025, no montante de R$ 15milhões? Requer-se o envio de cópias de todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas, incluindo notas de empenho, liquidação e pagamento, faturas, contratos, convênios e termos de cooperação.

2 - Quais foram os resultados e as metas físicas e financeiras alcançadas por este Ministério com a utilização desses recursos na referida missão de apoio? Solicita-se a apresentação de relatórios de execução física e financeira e notas técnicas de avaliação.

3 - Qual a natureza do apoio prestado (logística, transporte, segurança, etc.) e qual o papel das Forças Armadas nessa missão?

**Em relação à atuação da Força Aérea Brasileira (FAB) nas ações de apoio e acolhimento a brasileiros deportados:**

4 - Qual o planejamento de voos da FAB para o transporte de brasileiros deportados, incluindo rotas, frequência, capacidade e critérios para definição das operações?



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25457.98485-52 (LexEdit)

5 - Quantos voos já foram realizados pela FAB para essa finalidade desde fevereiro de 2025 (período de início da "ação emergencial de acolhimento aos brasileiros deportados")?

6 - Quantas pessoas já foram beneficiadas pelo transporte aéreo da FAB nesse contexto?

7 - Qual o perfil dos beneficiários transportados pela FAB (ex: idade, gênero, nacionalidade de origem, condição de vulnerabilidade, se houver dados sobre o motivo da deportação, etc.)?

8 - Quais os custos associados a esses voos e ao apoio logístico prestado pela FAB (combustível, manutenção, pessoal, etc.)? Solicita-se a apresentação de relatórios detalhados de execução física e financeira específicos para a atuação da FAB nessas ações.

**Sobre a Coordenação Interministerial:**

9 - Qual o papel específico deste Ministério na coordenação ou execução das ações de apoio e acolhimento a brasileiros deportados e outras situações que envolvam populações vulneráveis, em articulação com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e, especialmente, com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), considerando as prerrogativas regimentais deste último e a intensificação de seu atendimento a brasileiros no exterior?

10 - Existe um fluxo a ser obedecido para que esse Ministério atue com relação ao assunto? Em caso positivo, favor encaminhar por meio de nota técnica informativa.

11 - Existe um órgão ou comitê interministerial formalmente responsável pela coordenação geral dessas ações que envolvem múltiplos Ministérios? Em caso afirmativo, qual sua composição, atribuições e como se dá o fluxo de informações e decisões? Requer-se o envio de cópias de protocolos,



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25457.98485-52 (LexEdit)

acordos de cooperação técnica, atas de reuniões interministeriais ou planos de trabalho conjuntos que evidenciem essa articulação.

**Sobre controles internos e transparência pública:**

12 - Quais mecanismos de controle e auditoria estão sendo aplicados para garantir a correta e transparente utilização dos R$ 14.000.000,00 da MP Nº 1.298/2025? Solicita-se o envio de cópias dos relatórios de auditoria interna ou externa mais recentes que abranjam a gestão orçamentária, financeira e contratual deste Ministério, com foco nas ações de apoio a brasileiros deportados.

## JUSTIFICAÇÃO

A atuação das Forças Armadas e o apoio logístico em missões humanitárias são de fundamental importância para o Estado brasileiro, especialmente em situações que envolvem a proteção de cidadãos nacionais em vulnerabilidade. Nesse sentido, a edição da Medida Provisória Nº 1.298, de 30 de abril de 2025, que abriu crédito extraordinário de R$ 14.000.000,00 para este Ministério para a missão de apoio a brasileiros deportados, é reconhecida como uma medida de agilidade na resposta estatal.

No entanto, em um cenário de restrições orçamentárias e de intenso ajuste fiscal, o aporte de um volume tão significativo de recursos, totalizando R$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de reais), considerando também a MP Nº 1.302/2025 destinada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) para a mesma finalidade, ambos por meio de Medidas Provisórias para créditos extraordinários, gera a necessidade imperativa de máxima transparência e rigor na fiscalização. A ausência de evidências claras sobre qual órgão está efetivamente coordenando a totalidade das ações de apoio a brasileiros deportados, considerando que o MDHC também recebeu crédito extraordinário para a mesma finalidade e que o Ministério das Relações Exteriores (MRE) tem intensificado seu atendimento a brasileiros em busca de regularização nos EUA e em situações de



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25457.98485-52 (LexEdit)

vulnerabilidade no exterior, conforme noticiado por O Globo em 4 de junho de 2025, levanta questionamentos sobre a efetividade da aplicação desses recursos e a otimização dos esforços.

A relevância e os riscos potenciais de uma política pública que envolve a segurança e a dignidade de cidadãos em situação de vulnerabilidade, aliadas ao contexto fiscal do país, exigem do Parlamento a obtenção de informações detalhadas sobre os impactos, estratégias de implementação e, principalmente, os mecanismos de coordenação adotados para garantir que esses recursos sejam utilizados de forma coesa e eficiente.

Por fim, a ausência de mecanismos claros de controle sobre a coordenação interministerial dessas ações demanda atenção do Parlamento para garantir que os recursos aportados gerem os resultados esperados em termos de proteção e dignidade. A lacuna de uma política nacional de acolhimento para pessoas deportadas, evidenciada pela mídia, reforça a urgência de o Governo Federal estabeleça a liderança para instituir tal política, com papéis definidos e devida transparência, garantindo um atendimento padronizado, eficiente e digno a essa população.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2025.

**Senadora Damares Alves**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 541, DE 2025

Requer informações à Senhora Macaé Maria Evaristo dos Santos, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre a elaboração, a implementação e os efeitos do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, que altera regras administrativas para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e que determinou somar os valores recebidos de programas sociais de transferência de renda, como os advindos do Bolsa Família, para efeitos de contagem da renda mensal bruta das famílias que necessitam do BPC.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25671.21144-21 (LexEdit)

**RQS**
**00541/2025**

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações sobre a elaboração, a implementação e os efeitos do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, que altera regras administrativas para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e que determinou somar os valores recebidos de programas sociais de transferência de renda, como os advindos do Bolsa Família, para efeitos de contagem da renda mensal bruta das famílias que necessitam do BPC.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Macaé Maria Evaristo dos Santos, informações sobre a elaboração, a implementação e os efeitos do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, que altera regras administrativas para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e que determinou somar os valores recebidos de programas sociais de transferência de renda, como os advindos do Bolsa Família, para efeitos de contagem da renda mensal bruta das famílias que necessitam do BPC.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25671.21144-21 (LexEdit)

Nesses termos, requisita-se:

1. O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE) foi ouvido previamente à edição do Decreto nº 12.534/2025? Em caso positivo, informar data da reunião em que o assunto foi pautado e/ou enviar cópia da ata.

2. O Conselho Nacional da Pessoa Idosa foi consultado previamente à edição do Decreto nº 12.534/2025? Em caso positivo, informar data da reunião em que o assunto foi pautado e/ou enviar cópia da ata.

3. As Secretarias Nacionais dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência emitiram parecer técnico sobre as novas regras? Em caso positivo, encaminhar.

4. Essas Secretarias consideram que o Decreto viola direitos das pessoas com deficiência e dos idosos em situação de vulnerabilidade?

5. Quais medidas estão sendo tomadas pelo MDHC para monitorar os impactos sociais e legais da nova regulamentação? Relacionar por meio de Nota Técnica.

6. O MDHC recomendou formalmente alterações ou a revogação parcial do Decreto nº 12.534/2025? Em caso positivo, enviar documentos comprobatórios.

7. Quais ações foram articuladas junto ao MDS e à Casa Civil durante a elaboração do texto?

8. Quais bases de dados o Ministério defende que sejam usadas prioritariamente para evitar ônus documental às famílias?

9. Há articulação com os órgãos do sistema de justiça e defensorias públicas para monitoramento dos efeitos do decreto?



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25671.21144-21 (LexEdit)

10. Qual o papel da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência na implantação da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência? Essa secretaria coordenou estudos ou recebeu investimentos prévios para o tema? Enviar documentos comprobatórios.

11. O Art. 20, § 2º, III, do Decreto nº 12.534/2025 prevê que a não efetivação do registro biométrico caracterizará desistência do requerimento, observadas as exceções. O MDH já verificou se está garantida a acessibilidade e se não existe risco de exclusão de idosos, que em sua maioria não possuem obrigatoriedade de biometria para o TSE e frequentemente não possuem CNH, e de pessoas com deficiência que possam ter impedimentos para tal registro?

12. Quais mecanismos o MDHC pretende implementar para monitorar os efeitos do Decreto e sua compatibilidade com a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência?

## JUSTIFICAÇÃO

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto no art. 203, inciso V, da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993), representa um dos pilares da proteção social no Brasil. Sua finalidade precípua é garantir um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais e a pessoas com deficiência de qualquer idade que comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência, nem de tê-la provida por suas famílias. Este benefício, de caráter não contributivo, é essencial para milhões de brasileiros em situação de extrema vulnerabilidade, assegurando-lhes o mínimo para uma vida digna e o acesso a direitos fundamentais.

No âmbito do poder Executivo Federal, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) desempenha um papel central na formulação e implementação de políticas que visam a proteção e promoção dos direitos humanos de todos os cidadãos, com especial atenção aos grupos mais vulneráveis, como



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25671.21144-21 (LexEdit)

idosos e pessoas com deficiência. Suas ações são fundamentais para assegurar que a legislação e as práticas governamentais estejam em conformidade com os tratados e convenções internacionais de direitos humanos, garantindo a inclusão e a dignidade. Destacando-se ali a existência da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Estranha-se, desta forma, o MDHC não ter sido um dos signatários do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, que surpreendeu negativamente a sociedade brasileira ao impor mudanças substanciais, sem diálogo prévio com o Congresso Nacional ou com os conselhos de direitos, nas regras de acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC). Trata-se de um benefício previsto na Constituição Federal para pessoas idosas com mais de 65 anos e pessoas com deficiência em situação de extrema pobreza.

A impressão que se deixa, é que foi ignorado que, no momento, o país atravessa um período de grande vulnerabilidade social, com mais de 5 milhões de beneficiários do BPC — dos quais cerca de 2,9 milhões são idosos e mais de 2,1 milhões são pessoas com deficiência — convivendo com dificuldades severas de acesso a medicamentos, alimentação e itens básicos como fraldas, produtos de higiene, transporte e cuidados. O valor do BPC (um salário mínimo) não é suficiente para custear sequer a cesta básica de alimentos em capitais como São Paulo, Rio de Janeiro ou Brasília. Além disso, muitos beneficiários enfrentam a ausência de medicamentos no SUS e a negativa de acesso a transporte gratuito, especialmente quando o idoso ou a pessoa com deficiência precisa de acompanhante. As despesas com deslocamento, alimentação especial, itens de mobilidade, e cuidados pessoais recaem sobre famílias já empobrecidas.

A inclusão de benefícios temporários, como o Bolsa Família, no cálculo da renda para fins de acesso ao BPC é uma medida cruel e desproporcional, que ignora a natureza transitória e complementar dessas políticas. É inadmissível considerar que uma família está fora da linha de pobreza porque recebe um valor



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25671.21144-21 (LexEdit)

temporário médio de R$ 666,00 pelo Bolsa Família, o qual pode cessar a qualquer momento e não cobre sequer os custos mensais com alimentação e remédios.

Causa perplexidade que o mesmo Estado que controla as bases de dados da Receita Federal, do CNIS, do Cadastro Único, do TSE, dos registros civis e da carteira de identidade nacional, opte por transferir aos mais pobres o ônus de comprovar sua condição de miserabilidade. A interoperabilidade de dados já é realidade e deveria ser usada para facilitar e não restringir direitos fundamentais. As redes de atendimento do INSS e do SUAS encontram-se sobrecarregadas e não têm condições estruturais para realizar, em massa, o volume de recadastramentos e perícias que o decreto impõe.

É legítimo que o Senado Federal, no exercício de sua missão constitucional de fiscalização, cobre informações detalhadas e transparentes sobre os fundamentos, impactos e riscos da medida, inclusive no que diz respeito à sua alta probabilidade de judicialização em massa.

Sala das Sessões, de de .

**Senadora Damares Alves**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 542, DE 2025

Requer informações ao Senhor José Wellington Barroso de Araújo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, sobre a elaboração, a implementação e os efeitos do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, que altera regras administrativas para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e que determinou somar os valores recebidos de programas sociais de transferência de renda, como os advindos do Bolsa Família, para efeitos de contagem da renda mensal bruta das famílias que necessitam do BPC.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25892.49051-64 (LexEdit)

**RQS**
**00542/2025**

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, informações sobre informações sobre a elaboração, a implementação e os efeitos do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, que altera regras administrativas para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e que determinou somar os valores recebidos de programas sociais de transferência de renda, como os advindos do Bolsa Família, para efeitos de contagem da renda mensal bruta das famílias que necessitam do BPC.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, informações sobre informações sobre a elaboração, a implementação e os efeitos do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, que altera regras administrativas para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e que determinou somar os valores recebidos de programas sociais de transferência de renda, como os advindos do Bolsa Família, para efeitos de contagem da renda mensal bruta das famílias que necessitam do BPC.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25892.49051-64 (LexEdit)

Nesses termos, requisita-se:

1. Quantos beneficiários do BPC estão atualmente ativos, discriminados por idosos e pessoas com deficiência? Qual o valor total da folha mensal de pagamentos do benefício? Solicitamos o envio de memória de cálculo e dados que comprovem esses números.

2. Foram realizados estudos, levantamentos ou simulações a partir de cruzamento entre as bases do BPC e do CadÚnico/Bolsa Família para estimar o número de beneficiários que poderão ter o BPC cancelado com base nas novas regras? Em caso afirmativo, solicitamos o envio integral desses estudos, levantamentos e simulações, incluindo as metodologias e memórias de cálculo utilizadas.

3. O Ministério considera o Bolsa Família um programa de transferência de renda provisório, voltado ao combate à fome e à miséria, com foco em inclusão produtiva e social. Como justifica sua inclusão como critério fixo de renda para fins de exclusão do BPC, que é um benefício assistencial definitivo e de caráter constitucional? Solicitamos o envio de notas técnicas e pareceres jurídicos que fundamentem essa decisão.

4. Quais documentos, pareceres técnicos, notas jurídicas e fundamentos subsidiaram a elaboração do Decreto nº 12.534/2025? Solicitamos o envio de cópia integral de todos esses documentos.

5. Há levantamento prévio sobre a viabilidade técnica da exigência de CPF regular para todos os membros do núcleo familiar do requerente? Em caso afirmativo, solicitamos o envio de notas técnicas e estudos que comprovem essa viabilidade.

6. Quais as atribuições atuais da Secretária Nacional de Assistência Social (SNAS) e do seu Departamento de Benefícios Assistenciais na implantação do Decreto?



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25892.49051-64 (LexEdit)

7. A rede do SUAS e do INSS tem capacidade para realizar os recadastramentos e perícias exigidos? Há recursos humanos e orçamentários alocados? Solicitamos o envio de relatórios de capacidade operacional e planejamento orçamentário que sustentem a resposta.

8. Que medidas estão sendo adotadas para evitar fraudes e golpes contra beneficiários durante o processo de revisão e atualização cadastral? Solicitamos o envio de planos de ação e protocolos de segurança implementados.

9. O Ministério está preparado para o aumento da judicialização da concessão do BPC? Há pareceres jurídicos sobre o risco de inconstitucionalidade? Solicitamos o envio de todos os pareceres jurídicos e análises de risco de judicialização.

10. Como o Ministério pretende evitar que o BPC se torne um benefício judicializado em massa, dificultando o acesso pela via administrativa, em consequência da publicação do novo Decreto? Existe articulação com a AGU, Defensorias Públicas ou CNJ para mitigar os efeitos do Decreto no sistema de justiça? Em caso afirmativo, solicitamos o envio de atas de reunião, ofícios ou quaisquer documentos que comprovem essa articulação.

11. Quantos benefícios do BPC já foram suspensos, revisados ou indeferidos com base nos novos critérios do Decreto nº 12.534/2025? Solicitamos o envio de dados detalhados e memória de cálculo.

12. Quais bases de dados estão sendo utilizadas para verificação automática de renda e identidade dos beneficiários?

13. São utilizados todos os cadastros governamentais disponíveis, como CNIS, Receita Federal, TSE, Saúde, entre outros para etapas como a obrigatoriedade de comprovação da identidade do beneficiário? Solicitamos o envio de notas técnicas que justifiquem a não utilização ou a utilização parcial dessas bases.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25892.49051-64 (LexEdit)

14. O Art. 20, § 2º, III, do Decreto nº 12.534/2025 prevê que a não efetivação do registro biométrico caracterizará desistência do requerimento, observadas as exceções. Como o Ministério garantirá a acessibilidade e evitará a exclusão de idosos, que em sua maioria não possuem obrigatoriedade de biometria para o TSE e frequentemente não possuem CNH, e de pessoas com deficiência que possam ter impedimentos para tal registro? Solicitamos o envio de estudos de viabilidade técnica e social, bem como pareceres jurídicos sobre a legalidade e razoabilidade de tal exigência para esses grupos específicos, e quais as exceções previstas em ato do Poder Executivo federal.

## JUSTIFICAÇÃO

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto no art. 203, inciso V, da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993), representa um dos pilares da proteção social no Brasil. Sua finalidade precípua é garantir um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais e a pessoas com deficiência de qualquer idade que comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência, nem de tê-la provida por suas famílias. Este benefício, de caráter não contributivo, é essencial para milhões de brasileiros em situação de extrema vulnerabilidade, assegurando-lhes o mínimo para uma vida digna e o acesso a direitos fundamentais.

Como gestor do BPC, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) possui um papel fundamental na proteção, promoção e defesa dos direitos humanos, especialmente no que tange à garantia da segurança alimentar, da assistência social e da erradicação da pobreza. Suas políticas e programas são cruciais para assegurar a dignidade e o bem-estar de milhões de brasileiros em situação de vulnerabilidade, sendo imperativo que as alterações normativas estejam alinhadas com esses princípios.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25892.49051-64 (LexEdit)

No entanto, juntamente com a Presidência da República e o MPS, o MDS foi signatário do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, que surpreendeu negativamente a sociedade brasileira ao impor mudanças substanciais, sem diálogo prévio com o Congresso Nacional ou com os conselhos de direitos, nas regras de acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC). Trata-se de um benefício previsto na Constituição Federal para pessoas idosas com mais de 65 anos e pessoas com deficiência em situação de extrema pobreza.

A impressão que se deixa, é que foi ignorado que, no momento, o país atravessa um período de grande vulnerabilidade social, com mais de 5 milhões de beneficiários do BPC — dos quais cerca de 2,9 milhões são idosos e mais de 2,1 milhões são pessoas com deficiência — convivendo com dificuldades severas de acesso a medicamentos, alimentação e itens básicos como fraldas, produtos de higiene, transporte e cuidados. O valor do BPC (um salário mínimo) não é suficiente para custear sequer a cesta básica de alimentos em capitais como São Paulo, Rio de Janeiro ou Brasília. Além disso, muitos beneficiários enfrentam a ausência de medicamentos no SUS e a negativa de acesso a transporte gratuito, especialmente quando o idoso ou a pessoa com deficiência precisa de acompanhante. As despesas com deslocamento, alimentação especial, itens de mobilidade, e cuidados pessoais recaem sobre famílias já empobrecidas.

A inclusão de benefícios temporários, como o Bolsa Família, no cálculo da renda para fins de acesso ao BPC é uma medida cruel e desproporcional, que ignora a natureza transitória e complementar dessas políticas. É inadmissível considerar que uma família está fora da linha de pobreza porque recebe um valor temporário médio de R$ 666,00 pelo Bolsa Família, o qual pode cessar a qualquer momento e não cobre sequer os custos mensais com alimentação e remédios.

Causa perplexidade que o mesmo Estado que controla as bases de dados da Receita Federal, do CNIS, do Cadastro Único, do TSE, dos registros civis e da carteira de identidade nacional, opte por transferir aos mais pobres o ônus de comprovar sua condição de miserabilidade. A interoperabilidade de dados já é



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25892.49051-64 (LexEdit)

realidade e deveria ser usada para facilitar e não restringir direitos fundamentais. As redes de atendimento do INSS e do SUAS encontram-se sobrecarregadas e não têm condições estruturais para realizar, em massa, o volume de recadastramentos e perícias que o decreto impõe.

É legítimo que o Senado Federal, no exercício de sua missão constitucional de fiscalização, cobre informações detalhadas e transparentes sobre os fundamentos, impactos e riscos da medida, inclusive no que diz respeito à sua alta probabilidade de judicialização em massa.

Sala das Sessões, de de .

**Senadora Damares Alves**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 543, DE 2025

Requer informações ao Senhor Wolney Queiroz Maciel, Ministro de Estado da Previdência Social, sobre a elaboração, a implementação e os efeitos do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, que altera regras administrativas para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e que determinou somar os valores recebidos de programas sociais de transferência de renda, como os advindos do Bolsa Família, para efeitos de contagem da renda mensal bruta das famílias que necessitam do BPC.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25636.68021-15 (LexEdit)

**RQS**
**00543/2025**

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, Wolney Queiroz, informações sobre a elaboração, a implementação e os efeitos do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, que altera regras administrativas para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e que determinou somar os valores recebidos de programas sociais de transferência de renda, como os advindos do Bolsa Família, para efeitos de contagem da renda mensal bruta das famílias que necessitam do BPC.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, Wolney Queiroz, informações sobre a elaboração, a implementação e os efeitos do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, que altera regras administrativas para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e que determinou somar os valores recebidos de programas sociais de transferência de renda, como os advindos do Bolsa Família, para efeitos de contagem da renda mensal bruta das famílias que necessitam do BPC.

Nesses termos, requisita-se:



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25636.68021-15 (LexEdit)

1. Qual foi a participação do Ministério da Previdência Social e do INSS na elaboração do Decreto nº 12.534/2025? Encaminhar cópia de notas técnicas, pareceres jurídicos e técnico econômicos.

2. Quais contribuições técnicas ou pareceres foram fornecidos pelo MPS sobre os critérios de renda e avaliação da deficiência?

3. Houve manifestação técnica ou jurídica do INSS quanto à viabilidade da nova forma de avaliação biopsicossocial? Em caso positivo, encaminhar cópia.

4. Foram emitidas notas técnicas ou pareceres econômicos sobre o impacto da medida no orçamento geral e até da seguridade social? Em caso positivo, encaminhar.

5. Quais alterações foram efetivamente implementadas no modelo de avaliação biopsicossocial da deficiência, conforme previsto no Decreto nº 12.534/2025? Enviar Notas Técnicas.

6. Quais órgãos e profissionais estão atualmente responsáveis pela aplicação dos instrumentos de avaliação funcional e social?

7. Houve mudanças no papel da avaliação social realizada por assistentes sociais? Em que situações essa etapa poderá ser dispensada?

8. Quais instrumentos e critérios estão sendo adotados para avaliação médica da deficiência no novo modelo biopsicossocial?

9. O instrumento anterior (como o IFBrA-PCD) foi substituído? Em caso afirmativo, qual o novo instrumento adotado e quando será publicado oficialmente?

10. Como será garantida a acessibilidade da avaliação para pessoas com deficiência múltipla, cognitiva, mental ou em situação de rua?



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25636.68021-15 (LexEdit)

11. A nova avaliação prevê integração com o SUS para fins de laudos e perícias? Ou haverá exigência de laudos próprios pagos ou realizados por instituições privadas conveniadas ao INSS?

12. Qual o prazo médio previsto para realização da avaliação pericial e social após o protocolo do requerimento?

13. Qual a estrutura operacional atualmente disponível no INSS para garantir a aplicação da nova metodologia? Há número suficiente de peritos médicos, assistentes sociais e agendamentos?

14. Houve capacitação específica dos servidores envolvidos na aplicação da nova metodologia?

15. Há articulação com a rede do SUAS, Ministério da Saúde, Defensorias Públicas e demais órgãos federativos para viabilizar a implementação do modelo unificado?

16. Considerando os potenciais impactos jurídicos e sociais das novas exigências, o Ministério está preparado para um eventual aumento da judicialização de pedidos de BPC indeferidos?

17. O Art. 20, § 2º, III, do Decreto nº 12.534/2025 prevê que a não efetivação do registro biométrico caracterizará desistência do requerimento, observadas as exceções. Como o Ministério e/ou INSS garantirá a acessibilidade e evitará a exclusão de idosos, que em sua maioria não possuem obrigatoriedade de biometria para o TSE e frequentemente não possuem CNH, e de pessoas com deficiência que possam ter impedimentos para tal registro? Solicitamos o envio de estudos de viabilidade técnica e social, bem como pareceres jurídicos sobre a legalidade e razoabilidade de tal exigência para esses grupos específicos, e quais as exceções previstas em ato do Poder Executivo federal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25636.68021-15 (LexEdit)

## JUSTIFICAÇÃO

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto no art. 203, inciso V, da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993), representa um dos pilares da proteção social no Brasil. Sua finalidade precípua é garantir um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais e a pessoas com deficiência de qualquer idade que comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência, nem de tê-la provida por suas famílias. Este benefício, de caráter não contributivo, é essencial para milhões de brasileiros em situação de extrema vulnerabilidade, assegurando-lhes o mínimo para uma vida digna e o acesso a direitos fundamentais.

No que diz respeito à operacionalização da folha de pagamento do BPC, conforme parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), cabe destacar que o Ministério da Previdência Social (MPE) e o INSS a ele vinculado, por meio de suas atribuições, tem um papel crucial na proteção e defesa do sistema de seguridade social, dos direitos sociais, especialmente no que se refere à garantia dos benefícios previdenciários e assistenciais. A gestão e operacionalização do BPC, em particular, exige a observância dos princípios da dignidade da pessoa humana e da inclusão social, sendo fundamental que as avaliações e procedimentos assegurem o acesso justo e desburocratizado a esse direito fundamental.

No entanto, juntamente com a Presidência da República e o MDS, o MPS foi signatário do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, surpreendeu negativamente a sociedade brasileira ao impor mudanças substanciais, sem diálogo prévio com o Congresso Nacional ou com os conselhos de direitos, nas regras de acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC). Trata-se de um benefício previsto na Constituição Federal para pessoas idosas com mais de 65 anos e pessoas com deficiência em situação de extrema pobreza.

A impressão que se deixa, é que foi ignorado que, no momento, o país atravessa um período de grande vulnerabilidade social, com mais de 5 milhões



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25636.68021-15 (LexEdit)

de beneficiários do BPC — dos quais cerca de 2,9 milhões são idosos e mais de 2,1 milhões são pessoas com deficiência — convivendo com dificuldades severas de acesso a medicamentos, alimentação e itens básicos como fraldas, produtos de higiene, transporte e cuidados. O valor do BPC (um salário mínimo) não é suficiente para custear sequer a cesta básica de alimentos em capitais como São Paulo, Rio de Janeiro ou Brasília. Além disso, muitos beneficiários enfrentam a ausência de medicamentos no SUS e a negativa de acesso a transporte gratuito, especialmente quando o idoso ou a pessoa com deficiência precisa de acompanhante. As despesas com deslocamento, alimentação especial, itens de mobilidade, e cuidados pessoais recaem sobre famílias já empobrecidas.

A inclusão de benefícios temporários, como o Bolsa Família, no cálculo da renda para fins de acesso ao BPC é uma medida cruel e desproporcional, que ignora a natureza transitória e complementar dessas políticas. É inadmissível considerar que uma família está fora da linha de pobreza porque recebe um valor temporário médio de R$ 666,00 pelo Bolsa Família, o qual pode cessar a qualquer momento e não cobre sequer os custos mensais com alimentação e remédios.

Causa perplexidade que o mesmo Estado que controla as bases de dados da Receita Federal, do CNIS, do Cadastro Único, do TSE, dos registros civis e da carteira de identidade nacional, opte por transferir aos mais pobres o ônus de comprovar sua condição de miserabilidade. A interoperabilidade de dados já é realidade e deveria ser usada para facilitar e não restringir direitos fundamentais. As redes de atendimento do INSS e do SUAS encontram-se sobrecarregadas e não têm condições estruturais para realizar, em massa, o volume de recadastramentos e perícias que o decreto impõe.

É legítimo que o Senado Federal, no exercício de sua missão constitucional de fiscalização, cobre informações detalhadas e transparentes sobre



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/25636.68021-15 (LexEdit)

os fundamentos, impactos e riscos da medida, inclusive no que diz respeito à sua alta probabilidade de judicialização em massa.

Sala das Sessões, de de .

**Senadora Damares Alves**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos nºs:

- 539, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações à Senhora Macaé Maria Evaristo dos Santos, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre a aplicação dos recursos oriundos do crédito extraordinário aberto em favor deste Ministério por meio da Medida Provisória (MPV) nº 1.302/2025 no total de R$ 15.000.000,00 e de mais R$ 14.000.000,00 em favor do Ministério da Defesa (MPV 1.298/2025), ambos com objetivo de executar ações para receber brasileiros deportados pelos Estados Unidos da América e sobre a ausência de uma coordenação e/ou política nacional para acolhimento a esse público;

- 540, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor José Múcio Monteiro Filho, Ministro de Estado da Defesa, sobre a aplicação dos recursos oriundos do crédito extraordinário aberto em favor deste Ministério por meio da Medida Provisória (MPV) nº 1.298/2025 no total de R$ 14.000.000,00 e de mais R$ 15.000.000,00 em favor do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MPV 1.302/2025), ambos com objetivo de executar ações para receber brasileiros deportados pelos Estados Unidos da América e sobre a ausência de uma coordenação e/ou política nacional para acolhimento a esse público;

- 541, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações à Senhora Macaé Maria Evaristo dos Santos, Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre a elaboração, a implementação e os efeitos do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, que altera regras administrativas para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e que determinou somar os valores recebidos de programas sociais de transferência de renda, como os advindos do Bolsa Família, para efeitos de contagem da renda mensal bruta das famílias que necessitam do BPC;

- 542, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor José Wellington Barroso de Araújo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, sobre a elaboração, a implementação e os efeitos do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, que altera regras administrativas para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e que determinou somar os valores recebidos de programas sociais de transferência de renda, como os advindos do Bolsa Família, para efeitos de contagem da renda mensal bruta das famílias que necessitam do BPC; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- 543, de 2025, da Senadora Damares Alves, solicitando informações ao Senhor Wolney Queiroz Maciel, Ministro de Estado da Previdência Social, sobre a elaboração, a implementação e os efeitos do Decreto nº 12.534, de 25 de junho de 2025, que altera regras administrativas para a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e que determinou somar os valores recebidos de programas sociais de transferência de renda, como os advindos do Bolsa Família, para efeitos de contagem da renda mensal bruta das famílias que necessitam do BPC.

Os Requerimentos vão à Comissão Diretora, para decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# ATA DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO DA MARGEM EQUATORIAL DO BRASIL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO NA MARGEM EQUATORIAL DO BRASIL**

## ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO

**2 DE JULHO DE 2025, QUARTA-FEIRA, ÀS 13H50, NO PLENÁRIO Nº 9 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.**

Ata Circunstanciada da ***Reunião de Instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil – FPDEPMEB,*** realizada em 2 de julho de 2025, quarta-feira, às 13h50, no Plenário nº 09 da Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, com o seguinte resultado:

Item 1: instalada a Frente Parlamentar na 57ª legislatura;
Item 2: aprovado o Regulamento Interno da Frente Parlamentar;
Item 3: eleito o Senador Zequinha Marinho como Presidente da Frente Parlamentar; eleito o Senador Lucas Barreto como 1º Vice-Presidente da Frente Parlamentar.

Conforme documentos anexos. Publique-se.

Senador **ZEQUINHA MARINHO**
Presidente da FPDEPMEB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**CONGRESSO NACIONAL**
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 2 de julho de 2025
(quarta-feira)
às 13h50

# RESULTADO

1ª Reunião

## FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO NA MARGEM EQUATORIAL DO BRASIL - FPDEPMEB

**PRESIDENTE**: Senador Zequinha Marinho
**VICE-PRESIDENTE**: Senador Lucas Barreto

| | |
|---|---|
| | Instalação e Eleição |
| **Local** | Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9 |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Instalação e Eleição

**Assunto / Finalidade:**

Item 1: Instalar a Frente Parlamentar na 57ª Legislatura;
Item 2: Deliberar sobre o Regulamento Interno da Frente Parlamentar;
Item 3: Eleger a Comissão Executiva da Frente Parlamentar.

**Resultado:** Item 1: instalada a Frente Parlamentar na 57ª legislatura;
Item 2: aprovado o Regulamento Interno da Frente Parlamentar;
Item 3: eleito o Senador Zequinha Marinho como Presidente da FPDEPMEB; eleito o Senador Lucas Barreto como Vice-Presidente da FPDEPMEB.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 1ª, Reunião

Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem

| Senado Federal | | |
|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** |
| CHICO RODRIGUES | | |
| JAIME BAGATTOLI | PRESENTE | |
| LUCAS BARRETO | PRESENTE | |
| LUIS CARLOS HEINZE | | |
| MARCIO BITTAR | | |
| MARCOS ROGÉRIO | PRESENTE | |
| MECIAS DE JESUS | | |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | |
| RANDOLFE RODRIGUES | | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | |
| ANGELO CORONEL | | |
| HAMILTON MOURÃO | PRESENTE | |
| WEVERTON | | |
| VAGO | | |

## Não Membros Presentes

NELSINHO TRAD
FABIANO CONTARATO
IZALCI LUCAS
JORGE SEIF
PROFESSORA DORINHA SEABRA
AUGUSTA BRITO
MARCOS DO VAL
SAMUEL VIANA
PAULO PAIM



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil**

# REGULAMENTO INTERNO

## CAPÍTULO I
## DA CONSTITUIÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

**Art. 1º** A Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil, instituída pela Resolução do Senado Federal nº 9, de 2025, será integrada por Senadores e reger-se-á pelo presente Regulamento Interno, com a finalidade de:

I - promover o debate, a formulação e o desenvolvimento de ações legislativas voltadas para o apoio e fortalecimento da exploração de petróleo na Margem Equatorial brasileira;

II - reunir Senadores que tenham preocupação especial com o tema, bem como com o desenvolvimento econômico da região e do País;

III - acompanhar iniciativas referentes ao processo em andamento da exploração de petróleo em questão, bem como a tramitação de matérias no Congresso Nacional sobre o assunto.

*Parágrafo único*. A Frente Parlamentar não tem objetivos político-partidários.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar será composta por Senadores no exercício do mandato que a ela livremente aderirem, sendo considerados membros natos os senadores que subscreveram o Projeto de Resolução que deu origem à Resolução nº 9, de 2025.

**Art. 3º** A Frente Parlamentar, com sede e foro em Brasília - DF, é constituída por prazo indeterminado e reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação

§ 1º O fim da Legislatura não desativa a Frente Parlamentar.

§ 2º No início de cada nova Legislatura, os membros da Frente Parlamentar que tiverem sido reeleitos dela continuam a fazer parte, salvo expressa manifestação em contrário, e os novos Parlamentares serão convidados a nela ingressar.

**Art. 4º** A atuação da Frente Parlamentar dar-se-á por meio de:

I - intercâmbio de experiências parlamentares de natureza política, jurídica, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, comercial, e do desenvolvimento sustentável, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas;

II - realização de congressos, seminários, simpósios, conferências, debates, estudos e encontros, de natureza multidisciplinar;

III - permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa;

IV - visitas parlamentares;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil**

V - outras atividades compatíveis com o objetivo da Frente Parlamentar.

*Parágrafo único*. A Frente Parlamentar poderá manter relações culturais e de intercâmbio, bem como de cooperação técnica, sob qualquer forma de auxílio e reciprocidade, com entidades nacionais e estrangeiras.

## CAPÍTULO II
## DAS REUNIÕES DA FRENTE PARLAMENTAR

**Art. 5º** A Frente Parlamentar reunir-se-á, no mínimo, duas vezes por ano, por convocação da Comissão Executiva ou a requerimento de, no mínimo, dez por cento de seus membros.

*Parágrafo único*. As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre anunciadas, com designação de local e hora, por correspondência escrita ou eletrônica, expedida com antecedência mínima *de 5 dias úteis.*

## CAPÍTULO III
## DA ORGANIZAÇÃO

### SEÇÃO I
### DOS MEMBROS

**Art. 6º** A Frente Parlamentar será integrada pelos Senadores que a ela aderirem livremente, subscrevendo o Termo de Adesão, com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo.

§ 1º Ao filiar-se o Parlamentar compromete-se a observar este Regulamento Interno.

§ 2º Qualquer membro pode desligar-se da Frente Parlamentar mediante requerimento a ser protocolado junto à Secretaria Executiva.

§ 3º Os senadores subscritores do Projeto de Resolução nº 2, de 2025, são considerados membros natos da Frente Parlamentar.

**Art. 7º** São direitos e deveres dos Membros:

I - Dos direitos:

a) votar e ser votado na composição da Comissão, na forma prevista neste Regulamento Interno;

b) intervir e votar nas reuniões da Frente Parlamentar;

c) participar dos subgrupos e missões da Frente Parlamentar.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - Dos deveres:

a) cumprir e fazer cumprir o presente Regulamento Interno;

b) acatar e cumprir as decisões plenárias e da Comissão Executiva;

c) comparecer e votar nas reuniões da Frente Parlamentar e dos órgãos de que for integrante.

## SEÇÃO II
## DOS ÓRGÃOS

**Art. 8º** A Frente Parlamentar terá uma Comissão Executiva, nos seguintes termos:

I - A Comissão Executiva será constituída exclusivamente por Parlamentares.

II - Até dois meses após o início da Primeira e da Terceira Sessões Legislativas Ordinárias de cada Legislatura, os membros da Frente Parlamentar reunir-se-ão para eleger os membros da Comissão Executiva, em escrutínio secreto, sendo exigida a maioria de votos e a presença de, pelo menos, um terço dos membros filiados, convocados por correspondência escrita ou eletrônica, expedida com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

III - O mandato dos membros da Comissão Executiva será de dois anos, sendo permitida uma reeleição consecutiva.

IV - Se qualquer membro da Comissão Executiva deixar de fazer parte do respectivo órgão ou renunciar a sua permanência nele, proceder-se-á a escolha de seu sucessor, dentro de 5 (cinco) dias úteis, pela forma estabelecida no § 2º deste artigo, salvo se faltarem menos de cento e vinte dias para o término do mandato da Comissão, caso em que os cargos serão preenchidos pelos membros da Frente Parlamentar, segundo o critério do Parlamentar mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

## SEÇÃO III
## DA COMISSÃO EXECUTIVA

**Art. 9º** A Comissão Executiva é o órgão dirigente da Frente Parlamentar e será composta por:

I - um Presidente de Honra;

II - um Presidente;

III - dois Vice-Presidentes.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil**

§ 1º A Comissão Executiva reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, pela maioria absoluta de seus membros ou por, no mínimo, um terço dos membros da Frente Parlamentar.

§ 2º A Comissão Executiva será instalada, em primeira convocação, com a maioria simples dos seus membros ou, em segunda convocação, 20 (vinte) minutos após a primeira, com qualquer número de membros, sendo suas deliberações aprovadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos de empate.

§ 3º O Presidente de Honra será o Presidente do Senado Federal, e a duração de seu mandato coincidirá com a duração de seu termo na presidência da Casa.

**Art. 10.** Compete à Comissão Executiva:

I - organizar o programa de atividades da Frente Parlamentar;

II - noticiar à Frente Parlamentar fatos recentes sobre o tema nela tratado;

III - coligir trabalhos, estudos, pareceres e teses a serem apresentados às Comissões das Casas Legislativas, ou em eventos nacionais ou internacionais;

IV - constituir delegação em missões diplomáticas ou autônomas do Congresso Nacional;

V - indicar observadores parlamentares, em missões nacionais ou internacionais, dentre os servidores das Casas Legislativas;

VI - comunicar à Presidência das respectivas Casas do Congresso Nacional, para fins regimentais, os nomes dos integrantes de delegações ou dos observadores parlamentares;

VII - propor a admissão de novos membros;

VIII - propor e homologar a alteração do Regulamento Interno;

IX - fixar a competência do Secretário Executivo;

X - delegar ao Presidente, total ou parcialmente, suas competências;

XI - divulgar os trabalhos da Frente Parlamentar;

XII - resolver os casos omissos neste Regulamento Interno.

**Art. 11.** O Presidente da Comissão Executiva representa a Frente Parlamentar, regula e fiscaliza os seus trabalhos.

§ 1º O Presidente, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelo Primeiro-Vice-Presidente e, na ausência deste, pelo Segundo-Vice-Presidente.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil**

§ 2º Ausentes todos os membros da Comissão Executiva, a Presidência será exercida pelo parlamentar mais idoso da Frente Parlamentar, dentre os de maior número de legislaturas.

§ 3º O Presidente poderá delegar aos Vice-Presidentes competência que lhe seja própria.

**Art. 12.** São atribuições do Presidente da Comissão Executiva:

I - representar a Frente em suas atividades;

II - convocar e presidir as reuniões da Comissão Executiva;

III - fazer cumprir as resoluções da Comissão Executiva;

IV - manter a ordem e a solenidade necessárias nas reuniões da Frente Parlamentar ou da Comissão Executiva;

V - conceder a palavra aos membros que a solicitarem;

VI - submeter à aprovação da Frente Parlamentar a ata da reunião anterior;

VII - submeter à discussão matérias de interesse da Frente Parlamentar;

VIII - dar conhecimento à Frente Parlamentar de todo expediente recebido e despachá-lo;

IX - decidir as questões de ordem e as reclamações;

X - votar, em caso de empate, nas reuniões da Comissão Executiva;

XI - distribuir aos membros da Frente Parlamentar e às Comissões de ambas as Casas Legislativas, todas as informações recebidas sobre matérias pertinentes aos assuntos tratados pela Frente Parlamentar, bem como os trabalhos apresentados pelos membros da Frente Parlamentar ou de qualquer outra origem, recebidos a título de colaboração;

XII - trabalhar em cooperação e coordenação com as Comissões de ambas as Casas Legislativas, apresentando-lhes as conclusões das discussões havidas na Frente Parlamentar;

XIII - propor a indicação de Parlamentares para participarem de viagens internacionais;

XIV - designar a Secretaria Executiva;

XV – Designar membros para o Conselho Consultivo;

XV - outras que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas.

§ 1º Caso as informações de que trata o inciso XI do caput deste artigo sejam de caráter privado e sigiloso, deverão ser assim tratadas pelos membros da Frente Parlamentar, bem como pelas Comissões das Casas Legislativas.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil**

§ 2º Compete à Secretaria Executiva a gestão institucional da Frente Parlamentar.

§ 3º Compete ao Conselho Consultivo auxiliar o Presidente na formulação de ações e políticas a serem executadas pela Frente Parlamentar.

**Art. 14.** O Presidente designará o Secretário Executivo da Frente Parlamentar, escolhido dentre pessoas que detenham notório conhecimento administrativo ou sobre o tema tratado pela Frente Parlamentar.

## CAPÍTULO IV
## DAS VIAGENS E MISSÕES INTERNACIONAIS

**Art. 15.** As viagens e missões internacionais dos membros da Frente Parlamentar deverão ser custeadas pelos Parlamentares designados para integrar as respectivas missões no exterior, salvo missões oficiais autorizadas, ou por convites oficiais de governos ou entidades.

*Parágrafo único*. É proibida a promessa de reciprocidade de custeamento de despesas e gastos a missões parlamentares estrangeiras que visitem o Congresso Nacional.

## CAPÍTULO V
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 16** Em caso de lacuna neste Regulamento Interno, aplicam-se as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional ou do Regimento Interno do Senado Federal.

**Art. 17.** No fim de cada gestão, a documentação pertinente à Frente Parlamentar deverá ser repassada para o novo Presidente da Frente.

**Art. 18.** Este Regulamento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, 02 de julho de 2025.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL
## SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

**REUNIÃO**
02/07/2025 - 1ª - Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil

**O SR. PRESIDENTE** (Zequinha Marinho. Bloco/PODEMOS - PA. Fala da Presidência.) - Declaro aberta a reunião de instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil, instituída pela Resolução do Senado Federal nº 9, de 2025, cuja pauta destina-se a:

Item 1: Instalar a frente parlamentar na 57ª Legislatura.

Item 2: Deliberar sobre o estatuto da frente parlamentar.

Item 3: Eleger a Comissão Executiva da frente parlamentar.

Até o momento, esta frente parlamentar conta com a adesão de 13 Senadores.

Aos Senadores e às Senadoras que desejarem compor a frente parlamentar, informo que os termos da adesão estão disponíveis exclusivamente em formato eletrônico.

Em caso de dúvidas ou necessidade de apoio durante o processo de adesão, a Secretaria da frente está à disposição para prestar o suporte necessário. *(Pausa.)*

Informo a composição da mesa: a nossa pessoa aqui e o Senador Lucas Barreto, do Estado do Amapá.

Senhores, começo a minha fala com um dado que entendo altamente relevante, sobretudo no atual momento de frustração de receitas.

A cidade de Maricá, no Rio de Janeiro, recebe R$4 bilhões por ano dos *royalties* do petróleo. Uma cidade. Já ao Estado do Rio de Janeiro são destinados um total de R$13 bilhões de *royalties* e R$11,8 bilhões de participações especiais, totalizando R$24,9 bilhões.

A nossa vizinha Guiana tem registrado crescimento recorde e constante devido à exploração de petróleo, e, de acordo com o FMI, em 2024, o crescimento do PIB da Guiana foi de 43,6%. Enquanto isso, a Região Norte padece com os problemas de subdesenvolvimento, falta de infraestrutura, baixo índice de saneamento, alta dependência da população dos programas sociais de transferência de renda, como o Bolsa Família, do Governo Federal, e outros.

Já denunciei, neste Senado - e continuarei a fazê-lo até que possamos mudar essa triste realidade -, que meu Pará é, hoje, o estado brasileiro onde a fome é mais acentuada. Para vocês terem uma noção: um estado maravilhoso, de terras férteis, de muita riqueza, mas, lamentavelmente, hoje, o Mapa da Fome - que não está mais no Nordeste, e, sim, na Região Norte - tem, no meu estado, o estado onde se passa mais necessidade de alimentos, que aqui o Governo chama de insegurança alimentar.

De acordo com o IBGE, o Pará possui o maior número de domicílios em situação de insegurança alimentar grave. Estou falando que 9,5% dos lares de famílias paraenses passam fome. Somente com os lares paraenses em insegurança alimentar moderada, esse percentual chega a 30%. Prestem atenção: 9,5%, insegurança alimentar grave; insegurança alimentar moderada, 30%. Mas, para falar apenas na insegurança alimentar grave, na sequência do Pará aparecem os estados do Amazonas, do Amapá e do Maranhão, com 9,1%, 8,4% e 8,1% de lares em situação de insegurança alimentar grave - todos na Região Amazônica, na Região Norte.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Criamos esta frente parlamentar para somarmos forças e, juntos, ajudarmos a reverter essa triste realidade que condena os estados da Amazônia.

O petróleo na Margem Equatorial pode, sim, ser a solução para a Amazônia e para o Brasil, que veem, num futuro próximo, o esgotamento da produção do pré-sal. Segundo a Petrobras, se o país não investir em novas descobertas significativas, o Brasil poderá se tornar um importador de petróleo já agora - em 2024. E a Margem Equatorial?

Dados do Centro Brasileiro de Infraestrutura indicam que a exploração na região agregaria uma produção de até 1,1 milhão de barris por dia, com pico de produção em 2029. Esse volume seria o equivalente a um terço da produção total do país. Estamos falando de mais renda, geração de empregos, desenvolvimento para a Região Amazônica e uma produção relevante para livrar o Brasil da situação de dependência de petróleo. Vejam o que está acontecendo no mundo, as pressões iranianas sobre o Estreito de Ormuz.

Precisamos desta frente parlamentar para que os Senadores acompanhem o processo de andamento da exploração do petróleo na região, promovendo o debate, a formulação e o desenvolvimento de ações legislativas voltadas para o apoio e o fortalecimento da atividade petrolífera na Margem Equatorial brasileira.

Neste momento, convido para fazer uso da palavra meu colega, amigo e vizinho, Senador Lucas Barreto.

**O SR. LUCAS BARRETO** (PSD - AP) - Srs. Senadores, Senador Zequinha Marinho, Senadora Margareth Buzetti, minha querida amiga, Senador Mourão, penso que é com senso de dever e compromisso com o Brasil que participo da instalação desta frente parlamentar em favor do petróleo, uma iniciativa essencial neste momento de dificuldade econômica e fiscal que o país atravessa.

O petróleo é, ainda hoje, uma das principais fontes de receita pública, de geração de empregos e desenvolvimento regional, e é também peça-chave para garantir a transição energética de forma segura, sem comprometer a soberania nem os interesses do nosso povo.

No Amapá, por exemplo, temos aguardado há anos a liberação para explorar a Margem Equatorial. Estudos técnicos já demonstram a viabilidade e a segurança da atividade, mas seguimos enfrentando obstáculos burocráticos e ideológicos injustificáveis.

Não podemos aceitar que, em nome de um ambientalismo desconectado da realidade, o Brasil abra mão de suas riquezas, enquanto países vizinhos exploram as mesmas bacias com responsabilidade. A instalação dessa frente é um passo firme, Sr. Senador Zequinha Marinho, em defesa de um Brasil que aproveita seus recursos de forma soberana, equilibrada e com justiça social.

O petróleo é instrumento de transformação. Com ele, podemos garantir, financiar educação, saúde, infraestrutura e emprego para milhões de brasileiros. E nós vamos atuar para que o licenciamento seja técnico, e não político; para que a exploração seja responsável, e não travada por ideologias e, principalmente, para que a riqueza do nosso subsolo sirva ao povo, e não fique enterrada em nome da omissão.

E nós, ontem, Sr. Presidente Zequinha Marinho, fomos surpreendidos com uma ação do Ministério Público Federal no Amapá, tentando impedir o que está sendo feito hoje, que é um simulado de prospecção no Amapá. Já está lá um navio-sonda, tem quase 20 helicópteros, onde estão gastando R$1 bilhão para fazer esse simulado, que é um requisito do Ibama para que nós tenhamos a aprovação da licença para prospecção.

Então, no Amapá, o Ministério Público Federal do Amapá, sob derivação persecutória de dois inquéritos, ajuizou, Sr. Senador Zequinha Marinho, Sras. e Srs. Senadores, ação civil pública pedindo a não realização da prospecção dos poços profundos, que ficam a 176 km da costa do Brasil, ou melhor, a mais de 200 km das três terras indígenas, no Município do Oiapoque, e a 540 km da foz do Rio Amazonas. Nos fundamentos da inicial do MPF - e eu não estou falando como um constitucionalista, pois não sou nem bacharel em direito -, salta aos olhos dos estudiosos por mim questionados sobre a ausência da União no polo passivo da ação, pois não há outro ente federativo constitucional que tenha competência de plena atividade para tratar do mar territorial do Brasil que não seja a União.

Então, veja o cabimento, o que diz a inicial do MPF, em seu item IV da legitimidade ativa do cabimento e da competência:

> *No presente caso, a tutela ambiental destina-se ao mar territorial, abrange recursos minerais do subsolo e terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas na área de influência do empreendimento, atingindo diversos interesses da União e suas autarquias, conforme o art. 109, inc. I, da CF, haja vista a influência do presente feito em seu patrimônio, conforme o art. 20, II, VI, IX e XI da CF.*

Como Senador da República, eleito pelo povo do Amapá, fica difícil entender os fundamentos, metas constitucionais ou ainda encontrar as reais motivações que levaram o MPF do Amapá a não incluir no polo passivo dessa ação a União, pois



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a Constituição Federal de 1998 diz claramente em seu art. 22 que compete privativamente à União legislar sobre jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia, além de outros.

Bem como no art. 176, que diz em seu capítulo: "As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União [...]".

Logo, senhoras e senhores, não pode o MPF do Amapá retirar a União do seu direito constitucional de defesa do subsolo, que é o único de competência exclusiva, além do art. 77, da nossa Carta Magna, de reservar o monopólio da pesquisa e o seu uso no interesse nacional.

Finalizo, então, Sr. Presidente, dizendo que, pelo que extraí da ação proposta, é evidente a tentativa do MPF de querer impedir qualquer atuação política no caso, tratando da atuação do Senado e da sociedade como um risco à efetividade do processo. Na prática, eles desejam excluir a participação legítima do Parlamento e neutralizar o debate público, como se a condução desse tema, de clara relevância estratégica e social, devesse se restringir ao espaço técnico-jurídico do próprio MPF. Tal postura invade uma seara que não lhe é constitucionalmente reservada, revelando mais um excesso na atuação do que um argumento válido para sustentar a desmedida pretensão formulada na ação.

Então finalizo, Sr. Presidente, estranhando as críticas ilegítimas e inapropriadas feitas ao nosso Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre, e a mim, que defendemos veementemente o direito do Amapá, do Pará e dos demais estados do Brasil, lindeiros da Margem Equatorial, de conhecer as riquezas das reservas de óleo e gás nesses trilionários depósitos de hidrocarbonetos, que são tão necessários ao desenvolvimento do Amapá, do Pará e da Amazônia.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Zequinha Marinho. PODEMOS - PA) - Muito obrigado, Senador Lucas Barreto.

A frente parlamentar já tem a adesão dos seguintes Senadores: Chico Rodrigues, do PSB de Roraima; Senador Jaime Bagattoli, do PL de Rondônia; Senador Lucas Barreto, do PSD do Amapá, aqui ao lado; Senador Luis Carlos Heinze, do PP do Rio Grande do Sul; Senador Marcio Bittar, do União Brasil do Acre; Senador Marcos Rogério, do PL de Rondônia; Senador Mecias de Jesus, do Republicanos de Roraima; Senador Zequinha Marinho, do Podemos do Pará, que vos fala; Senador Randolfe Rodrigues, do PT do Amapá; Senador Laércio Oliveira, do PP de Sergipe; Senador Angelo Coronel, do PSD da Bahia; Senador Hamilton Mourão, do Republicanos do Rio Grande do Sul; e Senador Weverton Rocha, do PDT do Maranhão.

Aqueles que quiserem fazer parte... Não li aqui Senadora Margareth, mas, por favor, se quiser nos dar a honra da sua companhia e nos ajudar nessa tarefa, sinta-se, não é nem convidada, é convocada, pela amizade que temos.

Vou falar com os meninos daqui, da Secretaria, para inscrevê-la também. Está certo?

Instalada a frente parlamentar na 57ª Legislatura, passaremos à deliberação do estatuto da frente parlamentar.

Informo que a proposta de estatuto foi enviada previamente aos membros por *e-mail*. Aqueles que quiserem uma cópia física da proposta poderão solicitá-la junto à nossa Secretaria.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Passamos agora à eleição da Comissão Executiva deste Colegiado.

Coloco em deliberação a proposta de composição da Comissão Executiva com os seguintes nomes: para Presidente, Senador Zequinha Marinho; e para Vice-Presidente, Senador Lucas Barreto.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os Parlamentares que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Antes de encerrar esta reunião, proponho a dispensa da leitura e a aprovação da ata, que será composta pela lista de presença, pelo resultado da reunião, pelo estatuto aprovado e pelas notas taquigráficas.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Cumprida a finalidade, declaro encerrada esta reunião.

**O SR. LUCAS BARRETO** (Bloco/PSD - AP) - A Renca abrange Amapá e Pará. São 4,07 milhões de hectares. É a maior província mineral do mundo.

De acordo com o Instituto Hudson, que é o centro de estudos que assessora o Pentágono, só na Renca, tem 1,7 trilhão em minerais dos 16 trilhões que têm na Amazônia. E, lá, não pode nada.

A gente protocolou um projeto para desafetar a área de 200 mil hectares desses 4,07 milhões.

Paralelamente a isso, a gente está criando também um grande mosaico das reservas do Grão-Pará e do Amapá, a maior reserva do mundo, para que eles não tenham que falar de área de preservação e nós possamos explorar.

Por exemplo, Senadora Margareth, Senador Bagattoli, lá no Pará, tem cinco montanhas do Complexo Maicuru, tem 200 milhões de toneladas de fosfato prospectado. E Autazes, a 400km, tem potássio para explorar por mil anos. E se nós tivermos o petróleo ou o gás como em Macaé, agora, onde vão construir, com a indústria de gás, uma fábrica de nitrogênio, de sulfato de amônia.

Ou seja, nós teríamos, no Amapá, no Pará, no Autazes, a tríade do desenvolvimento: NPK.

O Senador Jaime sabe do que estou falando.

Nós importamos isso tudo da Rússia, importamos do Canadá e importamos da Ucrânia.

Olhem o que nós estamos perdendo!

E o Brasil, perdendo tudo isso, porque, no petróleo, nós arrecadaríamos, o Brasil iria arrecadar, Senador Mourão, R$100 bilhões.

Hoje, estão se matando por causa de R$15 bilhões, tentando aumentar o IOF.

E nós temos riquezas! É um absurdo. Já chega.

A gente fala aqui: já chega de preservação! Tem que conservar, usar racionalmente.

Tem ouro lá no Amapá para explorar por mil anos! Mas não se tem licença.

A Sema do Amapá, a única licença que deu, nos últimos seis anos, foi para construção desse Centro de Proteção da Fauna em Oiapoque. Se não autorizarem a prospecção, ele vai servir para proteger de um vazamento uma Guiana Inglesa.

Aí nós temos as Guianas, a Guiana Inglesa. O Suriname já está explorando. Conseguiu, neste ano, já explorar quase 0,5 bilhão de barris de petróleo.

A Guiana Inglesa já está produzindo 70% do petróleo que o Brasil produz, em 11 poços. No final do ano, eles vão estar com 17 poços.

Na Guiana Francesa, não é permitido explorar petróleo. A França não permite.

Nós recebemos os Deputados do Parlamento francês. A Guiana Francesa, que tinha 26% de pessoas abaixo da linha da pobreza, já tem 70%.

E estão todos esperançosos, porque, no Amapá, todos sabemos que a reserva é trilionária. Estima-se que tenha 2 trilhões de metros cúbicos de gás. Estima-se que tenha 17 bilhões de barris de petróleo.

Então, é a redenção do Brasil.

Os *royalties* são partilhados por todo o Brasil.

O Amapá será beneficiado? Sim, claro. Nós ainda teremos um fundo de ciência e tecnologia que nos dará a condição de formar os nossos jovens. Hoje, no Amapá, nós temos quase 20 mil jovens ligados a facção, porque não têm oportunidade, não têm perspectiva. Vinte e sete por cento dos apenados têm menos de 25 anos.

É um absurdo o que está acontecendo no Brasil todo! O problema é que o Amapá tem sido, sim, o mais prejudicado nessa questão ambiental. Querem que nós sejamos escravos ambientais, e nós não vamos permitir isso.

Obrigado, Senador Zequinha, Senadora Margareth, Senador Jaime Bagattoli, Senador Mourão.

**O SR. PRESIDENTE** (Zequinha Marinho. PODEMOS - PA) - A Senadora gostaria de fazer mais algum comentário?

**A SRA. MARGARETH BUZETTI** (PSD - MT) - Sim, só fazer uma complementação aqui importante.

Nós temos em Mato Grosso um programa chamado Todos pelo Araguaia. Na semana de recesso aqui... Aliás, não foi recesso, foi quando a gente pôde fazer as votações *online*, na semana passada, eu estive em Londres com a Secretária do Meio Ambiente de Mato Grosso e a sua equipe, prospectando recursos para o Todos pelo Araguaia. Posso lhe dizer que



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fomos bem-sucedidos, e em Londres não teve uma reunião que dissesse ou falasse mal do Brasil. Tirando a França, o resto da União Europeia sabe que o Brasil preserva, que o Brasil é conservador nisso e nos respeita muito.

Nós saímos de lá com 3 mil hectares fechados com uma das empresas para recuperar e restaurar o Vale do Araguaia, podendo chegar a 10 mil com outra empresa. Quer dizer, enquanto as autoridades brasileiras estavam lá na Climate Week, falando mal do Brasil, nós fizemos negócios, quietinhos e viemos embora com solução para restaurar o Vale do Araguaia.

Então é isso que nós temos que entender. Quem vai falar mal do Brasil fora do Brasil são os brasileiros, não são os europeus, tirando a França. A França é um caso à parte, porque ela tem medo da nossa competitividade.

Obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Zequinha Marinho. PODEMOS - PA) - Muito obrigado, Senadora.

Registro ainda a presença do Senador Marcos Rogério.

Queridos, nós vamos encerrar.

Só lembrando aqui que, quando o Senador Lucas e a Senadora Margareth comentavam sobre nossas dificuldades, alguém disse que o Brasil não precisa de adversário. Nós mesmos fazemos este papel, trabalhando contra a gente, dando sempre um tiro no pé.

Mas, agora, encerramos a instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Exploração de Petróleo na Margem Equatorial do Brasil.

Quero agradecer a todos e dizer que, daqui para a frente, a gente precisa dar uma sentada, meu Vice, para construirmos uma pauta positiva, a fim de que a gente possa avançar nessa articulação política, que é muito importante - muito, muito mesmo. Nós que moramos no Norte e vivemos as dificuldades ali sabemos da importância de a gente trabalhar e articular tudo isso. E aí temos que enfrentar, com paciência, com inteligência, a cabeça de alguns procuradores do Ministério Público; a questão do Ministério do Meio Ambiente, que também, politicamente, é contra, e o Ibama é contra - estão fazendo porque há uma determinação para fazer, não tem como não... Se não fosse isso, não precisava, naturalmente, de a gente se debruçar sobre esse tema numa frente parlamentar.

Mas ela está instalada. Eu quero agradecer a todos e logo, logo estaremos convidando todo mundo para uma reunião em que vamos construir nossa pauta de trabalho, nossas estratégias de ação para que a gente possa ver esse futuro nascendo na região, não é?

Todo mundo já nos seus devidos lugares aí? Já, não é? *(Pausa.)*

Tá, vamos encerrar essa parte e nós vamos entrar na próxima, que é instalar a Subcomissão Temporária CRATERRAS, não é, Bagattoli?

Muito bem.

*(Iniciada às 13 horas e 55 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 28 minutos.)*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# ATA DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-CHIPRE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-CHIPRE**

## ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO

## 1º DE JULHO DE 2025, TERÇA-FEIRA, ÀS 09H00, NO PLENÁRIO Nº 7 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Ata Circunstanciada da ***Reunião de Instalação do Grupo Parlamentar Brasil-Chipre – GPCHIPRE,*** realizada em 1º de julho de 2025, terça-feira, às 09h00, no Plenário nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, no Senado Federal, com o seguinte resultado:

Item 1: instalado o Grupo Parlamentar na 57ª legislatura;
Item 2: aprovado o Regulamento Interno do Grupo Parlamentar;
Item 3: eleito o Senador Jorge Seif como Presidente do Grupo Parlamentar; eleito o Senador Carlos Viana como Vice-Presidente do Grupo Parlamentar; eleito o Deputado Marcelo Crivella como Secretário-Geral do Grupo Parlamentar.

Conforme documentos anexos. Publique-se.

Senador **JORGE SEIF**
Presidente do GPCHIPRE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**CONGRESSO NACIONAL**
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 1 de julho de 2025
(terça-feira)
às 09h

# RESULTADO

1ª Reunião

## GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-CHIPRE - GPCHIPRE

**PRESIDENTE**: Senador Jorge Seif
**SECRETÁRIO-GERAL**: Deputado Marcelo Crivella
**VICE-PRESIDENTE**: Senador Carlos Viana

| | |
|---|---|
| | Reunião de Instalação na 57ª Legislatura |
| **Local** | Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7 |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Reunião de Instalação na 57ª Legislatura

**Assunto / Finalidade:**

Item 1: Instalar o Grupo Parlamentar na 57ª Legislatura;
Item 2: Deliberar sobre o Regulamento Interno do Grupo Parlamentar;
Item 3: Eleger a Comissão Executiva do Grupo Parlamentar.

**Participante:**

**Dr. Vasilios Philippou**
Embaixador da República de Chipre

**Resultado:** Item 1: instalado o Grupo Parlamentar na 57ª legislatura;
Item 2: aprovado o Regulamento Interno do Grupo Parlamentar;
Item 3: eleito o Senador Jorge Seif como Presidente do Grupo Parlamentar; eleito o Senador Carlos Viana como Vice-Presidente do Grupo Parlamentar; eleito o Deputado Marcelo Crivella como Secretário-Geral do Grupo Parlamentar.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## 1ª, Reunião

Grupo Parlamentar Brasil-Chipre

| Senado Federal | | |
|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** |
| JORGE SEIF | PRESENTE | |
| ALAN RICK | PRESENTE | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | |
| CHICO RODRIGUES | | |
| MARCOS ROGÉRIO | | |
| HAMILTON MOURÃO | | |
| MECIAS DE JESUS | | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | |
| NELSINHO TRAD | | |
| SÉRGIO PETECÃO | | |
| MARCOS DO VAL | | |

| Câmara dos Deputados | | |
|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** |
| MARCELO CRIVELLA | PRESENTE | |
| GENERAL GIRÃO | | |
| ÁTILA LINS | | |

## Não Membros Presentes

FABIANO CONTARATO
PAULO PAIM
WILDER MORAIS
AUGUSTA BRITO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**Grupo Parlamentar Brasil-Chipre**

# GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-CHIPRE
# Regulamento Interno

## I – DA FINALIDADE, SEDE E OBJETIVOS

**Art. 1°** O Grupo Parlamentar Brasil-Chipre (Grupo), criado pela Resolução n° 2, de 7 de abril de 2025, é uma associação suprapartidária reconhecida como serviço de cooperação interparlamentar.

**Art. 2°** O Grupo, com sede e foro em Brasília-DF, instituído por tempo indeterminado, funcionará nas dependências do Senado Federal e reger-se-á pelo presente Regulamento Interno.

**Art. 3°** O Grupo tem como objetivos:

I – incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre o Congresso Nacional do Brasil e a Câmara dos Representantes de Chipre;

II – promover o intercâmbio de experiência parlamentar entre os respectivos Poderes Legislativos;

III – aprofundar o estudo, o conhecimento e a preservação das fontes culturais dos dois países;

IV – estimular as relações científicas, tecnológicas e comerciais de interesse comum;

V – realizar outras atividades compatíveis com os objetivos do Grupo.

**Art. 4°** O Grupo, a fim de alcançar seus objetivos, poderá:

I – realizar visitas parlamentares visando ao aprofundamento do conhecimento mútuo e ao compartilhamento das respectivas práticas legislativas;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**Grupo Parlamentar Brasil-Chipre**

II – promover congressos, seminários, simpósios, debates e conferências, a fim de contribuir para o aperfeiçoamento das relações bilaterais;

III – fazer estudos e encontros de natureza política, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais;

IV – acompanhar proposições legislativas que abordem temas relevantes para as relações bilaterais;

V – implementar permuta periódica de publicações e trabalhos sobre matéria legislativa.

## II – DOS MEMBROS

**Art. 5°** O Grupo será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele aderirem livremente com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo.

§ 1° A adesão será feita por meio de termo de adesão assinado pelo parlamentar interessado e dirigido à Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal, que, através de seu Núcleo de Premiações, Frentes e Grupos Parlamentares, tomará as providências cabíveis para registro do novo membro.

§ 2° Ao filiar-se ao Grupo, o parlamentar aceita os objetivos previstos neste Regulamento Interno.

## III – DA COMISSÃO DIRETORA

**Art. 6°** A Comissão Diretora, órgão diretivo do Grupo, é composta por:

I – Presidente;

II –Vice-Presidente;

III – Secretário-Geral.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**Grupo Parlamentar Brasil-Chipre**

§ 1° Após o início de cada legislatura, os parlamentares interessados na reinstalação do Grupo reunir-se-ão para reinstalá-lo e eleger, dentre os interessados, a nova Comissão Diretora.

§ 2° Dentre os parlamentares interessados de que trata o parágrafo anterior, terão precedência no pedido de reinstalação os parlamentares membros do Grupo que também o tenham sido na legislatura anterior.

§ 3° O Grupo reunir-se-á ordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou por um terço dos seus membros.

§ 4° O mandato dos membros da Comissão Diretora terá duração de 2 anos, com possibilidade de uma reeleição consecutiva.

## IV – DA COMPETÊNCIA

**Art. 7°** Compete ao Grupo:

I – eleger sua Comissão Diretora;

II – propor alteração ao presente Regulamento Interno;

III – elaborar e executar o programa de trabalho do Grupo para cada ano da legislatura;

IV – examinar estudos, pareceres e trabalhos a serem apresentados em conferências nacionais ou internacionais sobre temas de interesse bilateral.

**Art. 8°** Compete à Comissão Diretora:

I – coordenar o planejamento e a execução do programa de trabalho do Grupo para cada ano da legislatura;

II – comunicar, para fins regimentais, à Presidência do Senado Federal, os nomes dos integrantes de delegações parlamentares que atuarão em nome do Grupo, bem como do Secretário-Executivo do Grupo, que acompanhará as delegações;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



**Senado Federal**
**Grupo Parlamentar Brasil-Chipre**

III – elaborar as atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo, que deverão ser publicados no Diário do Senado Federal.

**Art. 9°** Compete ao Presidente do Grupo:

I – representar o Grupo em suas atividades;

II – convocar e presidir as reuniões do Grupo;

III – indicar os membros do Grupo que comporão as delegações parlamentares em visita à República de Chipre ou a outras localidades onde temas de interesse bilateral poderão ser debatidos;

IV – designar um secretário-executivo para tratar de questões técnico-administrativas do Grupo, bem como acompanhá-lo em reuniões e missões parlamentares;

V – responder às consultas feitas ao Grupo, com o auxílio do secretário-executivo;

VI – fazer cumprir as resoluções do Grupo.

§ 1° O secretário-executivo deverá, obrigatoriamente, integrar o quadro de servidores do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

§ 2° O secretário-executivo terá a seu cargo a elaboração de todos os documentos e fará todos os encaminhamentos relativos aos trabalhos do Grupo.

**Art. 10.** Compete ao vice-presidente do Grupo:

I – substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – apresentar propostas ao programa de trabalho do Grupo.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**Grupo Parlamentar Brasil-Chipre**

**Art. 11.** Compete ao Secretário-Geral do Grupo:

I – substituir o Presidente e o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – apresentar propostas ao programa de trabalho do Grupo.

## V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** Em caso de omissão deste Regulamento Interno, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições do Regimento Interno do Senado Federal, do Regimento Comum do Congresso Nacional e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, nessa ordem.

**Art. 13.** Este Regulamento Interno entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 1º de julho de 2025



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL
## SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

## REUNIÃO
01/07/2025 - 1ª - Grupo Parlamentar Brasil-Chipre

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Seif. PL - SC. Fala da Presidência.) - Bom dia, senhoras e senhores.

Em nome de Deus, eu declaro aberta a reunião de instalação do Grupo Parlamentar Brasil-Chipre, instituído pela Resolução do Senado nº 2, de 2025, cuja pauta destina-se a: item 1, instalar o Grupo Parlamentar na 57ª Legislatura; item 2, deliberar sobre o regulamento interno do grupo parlamentar; item 3, eleger a comissão executiva do grupo parlamentar.

Até o momento, esse grupo parlamentar conta com a adesão de doze Senadores e três Deputados Federais.

Aos Parlamentares que desejarem compor o grupo, informo que a adesão pode ser efetivada eletronicamente pelo sistema Sedol, no caso de Senadores, e pelo sistema Infoleg, no caso dos Deputados Federais. A Secretaria do grupo parlamentar se encontra à disposição para orientações necessárias.

Informo ainda aos presentes que está disponível o serviço de tradução simultânea da língua inglesa para o português e vice-versa. Para ouvir em português, sintonizar o aparelho no canal 19 e, para ouvir em inglês, sintonizar no canal 16.

Compõem a mesa, honrosamente, aqui ao meu lado, o Dr. Vasilios Philippou, Embaixador da República do Chipre no Brasil; o Senador Carlos Viana, de Minas Gerais; e o Deputado Marcelo Crivella, do nosso querido Estado do Rio de Janeiro.

Senhoras e senhores, é com grande satisfação que damos início à mesa de abertura do Grupo Parlamentar Brasil-Chipre. Este é um momento simbólico e ao mesmo tempo concreto, marca o fortalecimento dos laços de amizade, cooperação e diálogo entre os nossos dois países.

Brasil e Chipre compartilham valores fundamentais, como o respeito à democracia, o multilateralismo, a paz e os direitos humanos. Apesar de localizados em regiões distintas do mundo, temos muito a aprender e a construir juntos tanto no campo político e institucional quanto nos âmbitos cultural, educacional, comercial e tecnológico.

As relações diplomáticas entre Brasil e Chipre foram formalmente estabelecidas em 1966 e, desde então, têm se mantido cordiais e construtivas. Nos últimos anos, as trocas comerciais têm se concentrado em setores como combustíveis, alimentos processados, produtos químicos e equipamentos industriais. Em 2023, o comércio bilateral superou US$10 milhões, com potencial significativo de expansão, especialmente nos campos do turismo, educação superior e tecnologia da informação.

Quero registrar ainda meu agradecimento especial ao Senador Carlos Viana e ao Deputado Marcelo Crivella, aqui presentes e predispostos em participar da comissão executiva desse grupo parlamentar. A experiência e o compromisso com o diálogo internacional que ambos possuem são fundamentais para os trabalhos que este grupo desenvolverá.

Agradeço também a honrosa presença do Embaixador da República do Chipre, Dr. Vasilios Philippou, cuja participação reforça o espírito de cooperação e respeito mútuo que nos une.

A criação e o funcionamento desse grupo parlamentar refletem o papel cada vez mais relevante que os Parlamentos desempenham na diplomacia contemporânea. A diplomacia legislativa complementa e fortalece a ação externa dos governos, ampliando as pontes de entendimento entre os povos.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Desejo que esse grupo seja espaço permanente de escuta, construção de parcerias e promoção de agendas comuns, voltadas para o desenvolvimento sustentável, a inovação, a segurança internacional e os direitos fundamentais do ser humano!

Mais uma vez, agradeço a presença de todos os Parlamentares, autoridades e representantes diplomáticos aqui reunidos. Que esta seja a primeira de muitas sessões frutíferas deste grupo e que o diálogo entre Brasil e Chipre encontre aqui um canal sólido e duradouro!

Muito obrigado.

Item 2 da pauta.

Instalado o grupo parlamentar na 57ª Legislatura, passamos ao segundo item da pauta, qual seja a aprovação do Regulamento Interno do Grupo Parlamentar.

Informo que a proposta do regulamento foi enviada previamente a todos os membros por *e-mail* e que aqueles que quiserem uma cópia física da proposta poderão solicitá-la junto à nossa Secretaria.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, passo à votação.

Os Parlamentares que concordarem permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o item 2 da pauta, a aprovação do nosso instituto.

Item 3 da pauta: eleição da comissão executiva.

Passamos agora ao terceiro item da pauta, qual seja a eleição da comissão executiva deste Colegiado.

Coloco em deliberação a proposta de composição da comissão executiva com os seguintes nomes: Presidente, Senador Jorge Seif; Vice-Presidente, Senador Carlos Viana; Secretário-Geral, Deputado Marcelo Crivella.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, colocamos em votação.

Os Parlamentares que concordarem permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Neste momento, eu convido a fazer uso da palavra o Senador Carlos Viana, Vice-Presidente eleito deste grupo parlamentar.

**O SR. CARLOS VIANA** (PODEMOS - MG) - Muito obrigado, Presidente Jorge Seif.

Quero dar os parabéns pela nossa eleição aqui, pelo consenso desse trabalho que começa.

Minha saudação também ao Deputado Marcelo Crivella, que é o nosso Secretário-Geral e, em especial, meus cumprimentos e abraços ao Embaixador Dr. Vasilios Philippou.

*I believe you can understand portuguese. (Pausa.)*

Nós estamos num momento no Brasil em que nós precisamos retomar o caminho da boa relação com todas as nações do nosso país.

O Brasil, por questões ideológicas, partidárias, sempre toma decisões, muitas vezes, no campo da diplomacia internacional, pelo lado do pensamento, da ideologia ou da vivência de determinados partidos. E, em minha opinião, hoje, pelo tamanho do Brasil, pela importância que nós sempre tivemos no contexto internacional diplomático, trata-se de um erro nós limitarmos as relações externas do Brasil a momentos... Governos passam, partidos passam, mas a amizade entre os povos permanece.

Cito isso, em específico, agora, no conflito Israel-Irã, Israel-Hamas, que tem chamado muita atenção. O Brasil, que sempre teve um papel preponderantemente, Presidente Jorge Seif, de apaziguador, de busca pelo equilíbrio, de busca pela paz, decidiu tomar lado. Ao contrário do que fazemos desde 1948, quando Oswaldo Aranha deu o voto a Israel, que é pacificar as questões, nós, infelizmente, tomamos o caminho de apoiar nações que estão contra o restante do mundo.

A bem da verdade, inclusive, Deputado Crivella, veja o Brics, por exemplo. Boa parte dos países que compõem o Brics foram contra o Irã, não quiseram dar apoio, porque ninguém quer um país radical com armas atômicas, mas o Brasil se posicionou, não questionou e não apresentou nenhum plano. Recentemente, inclusive, uma das principais revistas internacionais, *The Economist*, nos citou como um país que está sem credibilidade para nada, porque o Presidente que nos representa tem tomado posições que estão contra a maior parte dos países envolvidos e contra, aqui internamente, o que pensa a população. Isso tirou do Brasil a relevância na área internacional.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, quando fui convidado para fazer parte desse grupo... O Sr. Embaixador esteve comigo já por três vezes, tive o prazer de tomar um café com ele e conhecê-lo pessoalmente, um homem de fé, um homem que traz a raiz cristã ortodoxa, que é muito anterior, inclusive, ao cristianismo romano. O cristianismo ortodoxo, de que ele é parte, é fundado pelo apóstolo Paulo, é do princípio da nossa fé. E ele trouxe para nós essa voz tranquila, essa personalidade firme e um trabalho que começou e buscou apoiadores. E eu fiquei muito honrado de ser parte, Sr. Embaixador, desse esforço e desse grupo, a seu convite e a convite dos meus colegas.

Eu penso que o Brasil, volto a dizer, tem que valorizar a amizade entre os povos ainda que momentaneamente tenhamos diferenças governamentais. Nós temos que incentivá-la, porque o comércio bilateral precisa aumentar. Isso é interessante para os dois países. O Brasil tem uma dependência muito grande de frotas de navios estrangeiros, por exemplo. O Chipre tem um dos maiores armadores hoje, no planeta, em termos de transporte marítimo. Isso nos interessa. Interessa ao povo brasileiro que nós tenhamos essas boas relações entre o povo de Chipre, os cipriotas, e nós brasileiros.

Portanto, eu, Senador Jorge Seif, caminho aqui com muita satisfação, dizendo mais uma vez que nós brasileiros somos um povo pacífico e que recebe a todos de maneira igual e, principalmente, de maneira republicana. E agora, com o Grupo Brasil-Chipre, nós teremos ainda mais oportunidades de praticarmos essas boas relações internacionais.

*Thank you very much for your work and your effort in bringing us your experience...*

[Tradução simultânea: ... experiência e, principalmente, seu desejo de estar muito próximo do Brasil e do povo brasileiro.

Muitíssimo obrigado, Sr. Embaixador.] *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Seif. PL - SC) - Obrigado, Senador Carlos Viana, que inclusive é Presidente da nossa Frente Parlamentar Brasil-Israel.

E, nessa mesa, Embaixador, estão três Parlamentares que, de verdade, lutam por valores cristãos, valores basilares da nossa fé, que construiu o Ocidente e construiu as grandes democracias.

Estou muito feliz aqui com a fala do Presidente Carlos Viana.

Imediatamente passo a palavra para o Deputado Marcelo Crivella, que é Pastor evangélico - conhece a palavra como poucos - e que foi eleito aqui Secretário-Geral do Grupo Parlamentar Brasil-Chipre.

Com a palavra, Deputado Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (REPUBLICANOS - RJ) - Muito obrigado, Presidente, Senador Jorge Seif.

Senador Carlos Viana, Vice-Presidente, Sr. Embaixador Vasilios Philippou, é uma honra para mim poder fazer parte desse Grupo Parlamentar de amizade Brasil-Chipre.

O Senador Carlos Viana foi brilhante, disse tudo.

Se eu pudesse complementar alguma coisa, eu voltaria à oração, sublime, sagrada, que Jesus nos ensinou a orar. Ele foi o primeiro que nos deu autorização de chamar Deus de Pai. Antes era Senhor dos senhores, Rei dos reis, Senhor dos exércitos; mas Jesus disse: "Quando vocês orarem, vocês vão dizer: Pai". Agora, não é pai meu, não é pai do judeu, não é pai do árabe, do muçulmano ou do cristão; o pai é nosso. Ele deseja ser Pai de todos. E esse é o resumo, a síntese do que falou o Senador Carlos Viana.

Nós, o povo brasileiro, temos essa característica, Senador Jorge Seif e Sr. Embaixador. Veja, se nós olharmos o mundo, nós temos o povo da Ásia, que, pelo clima e alimentação, ficou amarelo; o povo da Índia, que, pelo clima e alimentação, vermelho; o povo da África, pelo clima e alimentação, negros; e os europeus, brancos. Então, nós somos assim no mundo: nós somos amarelos, nós somos vermelhos, somos negros e somos brancos. E nós, brasileiros? E nós, brasileiros? Vermelhos do pé à orelha? Quinhentos anos atrás, nós éramos botocudos, tupis, guaranis; até que chegaram os ibéricos, que já era um povo mestiço - a Península Ibérica era a esquina do mundo. E a índia, pela primeira vez, Senador Jorge Seif, na vida, vê um homem de barba e de bigode, e ela diz para a amiga dela: "O que você achou?". Ela fala: "Bonito". E nós, então, passamos a ser ibéricos e ameríndios.

Olhe o DNA dos nossos bandeirantes, do Raposo Tavares, do Bartolomeu Bueno, do Fernão Dias, que atravessaram este país andando! Chegaram à nascente do Rio Amazonas, irmão, matando cobra, fugindo da onça. Esses homens andaram do litoral aos Andes - índios, ibéricos. Mas a riqueza do mundo, o celular daquela época era o açúcar, e nem o ibérico, nem o índio tinham forças para mover essa indústria. Então, vieram os nossos irmãos africanos.

Senador Carlos Viana, desde então, nós viramos um imenso panelão racial, onde há 500 anos se retempera a alma do homem brasileiro. Nós não somos amarelos, nós não somos vermelhos, nós não somos brancos, nós não somos negros. Nós somos brasileiros - nós somos brasileiros -, uma nação que tem uma alma, eu diria, internacional.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E é esse Brasil que, na ONU, conseguiu a aprovação do Estado de Israel; é esse Brasil que nós temos que cultuar; que, como disse bem o Senador Carlos Viana, tem que ser radical em favor da paz - em favor da paz!

Esse nosso grupo parlamentar tem um trabalho importante sobre isso, porque a alma do povo de Chipre é, como disse o Senador, católica ortodoxa. Se o senhor for ver, Senador Jorge Seif, a origem do seu estado, Santa Catarina, vem de lá. E, no pé do Monte Sinai, onde eu estive, onde Deus fez a sarça ardente não queimar, onde Moisés subiu e teve um encontro com Deus, ali tem, Senador Carlos Viana, uma igreja ortodoxa e, ao lado, uma igreja muçulmana, quer dizer, no mesmo espaço. Olhe a lição que Chipre dá ao mundo - olhe a lição que Chipre dá ao mundo! Aos pés do Monte Sinai, nós temos a Santa Catarina, que depois iria dar nome ao nosso estado, aqui no Rio Grande do Sul, e ao lado, de uma mesquita muçulmana, convivendo como irmãos, filhos de Abraão.

Temos divergências muito grandes, mas, a cada vez que eu falava o nome de Jesus quando fui missionário na África por dez anos - e a maioria dos imóveis que eu aluguei para abrir igreja era de muçulmanos -, quando eu falava de Jesus, eles diziam: "*Peace be upon him, peace be upon him*". A paz esteja sobre ele, a paz esteja sobre ele. Nós não podemos confundir os muçulmanos, os sunitas com os grupos xiitas, que são radicais, Senador Carlos Viana.

Agora mesmo, o senhor vê, nem os países árabes queriam que o Irã tivesse uma arma atômica. Nenhum país árabe aceita isso. Como é que nós brasileiros vamos defender uma coisa desse tipo?

Acho que temos muito aqui a aprender com Chipre, que, pertinho de uma área de imensos conflitos, vive na paz, com grande economia, 1 milhão de pessoas. E, se Deus quiser, vamos ter laços ainda maiores com este trabalho que vamos desenvolver aqui.

Muito obrigado, Senador Jorge Seif, por me aceitar como Secretário-Geral do grupo parlamentar. E obrigado também ao Senador Carlos Viana e ao Embaixador querido - somos amigos há muito tempo -, que indicou o meu nome.

Deus os abençoe! *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Seif. PL - SC) - Queria só registrar - e obrigado ao Deputado Marcelo Crivella, é sempre muito bom ouvir o senhor, com as experiências e as histórias, muito bacana - que, lá atrás, Senador Carlos Viana, nós tivemos um encontro com o Embaixador Vasilios lá em Santa Catarina, com ele falando de turismo, que é uma área em que nós temos muitos atrativos, e o Chipre também, não é verdade? E ali iniciamos um diálogo, almoçamos algumas vezes, conversando sobre a abertura deste grupo, que, para minha surpresa, não existia! E começamos a construir e hoje chegamos a este grande momento de composição e criação desta frente parlamentar.

E agora queremos ouvi-lo. Convido a fazer uso da palavra o Dr. Vasilios Philippou, Embaixador da República do Chipre.

Quem quiser ouvi-lo em português pode sintonizar o canal 19, visto que... Eu não sei se ele vai fazer o discurso em português ou em inglês, mas já está aí o convite para quem quiser usar o tradutor.

Embaixador, a palavra está com o senhor.

**O SR. VASILIOS PHILIPPOU** - Exmo. Sr. Senador Jorge Seif, Presidente desta cerimônia, honoráveis Senadores e Deputados, Exmos. Srs. Deputados, distintas autoridades, senhoras e senhores presentes, boa manhã a todas e a todos.

É com imensa honra e satisfação que me dirijo a este augusto Plenário em nome da República de Chipre para celebrar a instalação do Grupo Parlamentar Brasil-Chipre, um marco histórico nas relações entre nossas nações.

Em primeiro lugar, permitam-me expressar minha profunda gratidão ao Senado Federal, em especial ao Senador Jorge Seif, pela iniciativa visionária de criar este grupo, que simboliza o compromisso mútuo de fortalecer os laços diplomáticos, econômicos e culturais entre Brasil e Chipre. Agradeço também a todos os Parlamentares que, com entusiasmo, aceitaram integrar esta importante plataforma de diálogo na 57ª Legislatura.

Hoje, celebramos não apenas a criação de um grupo parlamentar, mas o início de uma nova etapa de cooperação bilateral, fundamentada em valores compartilhados como a democracia, a abertura comercial e o respeito mútuo. Chipre, uma ilha estratégica no coração do Mediterrâneo, e o Brasil, uma potência continental e líder global, têm muito a oferecer um ao outro.

Nossa parceria é guiada por duas palavras: potencial e visão - potencial para explorar sinergias em setores estratégicos e visão para construir uma relação multifacetada que beneficie nossos povos e promova a prosperidade global.

No âmbito econômico, destaca-se como um *hub* internacional de negócios. Chipre tem um ambiente fiscal competitivo e uma localização privilegiada que conecta Europa, África e Oriente Médio.

Nosso setor marítimo, um dos maiores do mundo, gerencia mais de mil navios registrados, muitos dos quais operam rotas globais, incluindo as Américas. Para o Brasil, cuja economia marítima é vital, há um vasto potencial de cooperação em



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

logística, transporte e inovação naval. O Cyprus Shipping Chamber e o setor portuário brasileiro podem explorar parcerias para otimizar cadeias de suprimentos e promover a sustentabilidade no transporte marítimo.

Além disso, o setor de turismo cipriota, que atrai milhões de visitantes, anualmente, às nossas praias mediterrâneas e sítios arqueológicos como Pafos, Patrimônio Mundial da Unesco, pode se beneficiar do intercâmbio com a Embratur. Chipre recebeu cerca de 3 milhões de turistas, gerando mais de 3 bilhões de euros de receita.

Estamos ansiosos para promover o turismo bidirecional, incentivando brasileiros a descobrirem o charme de Chipre e cipriotas a explorarem as maravilhas naturais e culturais do Brasil, como o Amazonas e o Rio de Janeiro.

Na área de comércio, Chipre é um dos maiores exportadores de azeite de oliva e de vinhos da qualidade da União Europeia. Nossas exportações de azeite para o mercado internacional ultrapassaram 50 milhões.

O Brasil, com sua crescente demanda por produtos alimentícios, para mim, é um parceiro ideal para ampliar essas exportações. Da mesma forma, estamos abertos a importar produtos agrícolas brasileiros como café, soja e carne, que já têm forte presença nos mercados europeus.

No campo da inovação, Chipre investe fortemente em tecnologias verdes e digitais. Somos líderes na União Europeia em energia solar *per capita*.

No contexto multilateral, Chipre e Brasil compartilham o compromisso com a paz, a segurança e a sustentabilidade.

A posição estratégica de Chipre no Mediterrâneo Oriental tem desempenhado um papel crucial durante os conflitos no Oriente Médio. Nos últimos anos, Chipre serviu como uma base humanitária essencial, facilitando a evacuação de civis de zonas de conflito e coordenando entrega de ajuda humanitária para regiões afetadas como Síria e Líbano.

A sustentabilidade é outro pilar central de nossa parceria. Chipre saúda o Brasil por sediar a COP 30, a ser realizada em Belém, um evento de importância global para enfrentar as mudanças climáticas. A COP 30 será uma oportunidade única para avançar compromissos ambiciosos, como a redução das emissões de carbono e a proteção da biodiversidade. Chipre, como membro da União Europeia, está alinhado com as metas do Acordo de Paris e apoia plenamente os esforços brasileiros para liderar o diálogo global sobre florestas tropicais e transição energética. Convidamos os Parlamentares brasileiros a participarem da próxima Conferência Mediterrânea sobre Sustentabilidade, a ser realizada em Nicósia, no ano próximo, para trocarmos experiências e reforçarmos a cooperação rumo aos objetivos da COP30 e além.

Por fim, gostaria de destacar o papel da tolerância e da diversidade cultural em nossa parceria. Chipre, com sua rica herança grega e mediterrânea, é um exemplo de coexistência pacífica. A recente visita do Patriarca Ecumênico Bartolomeu I a Chipre reforçou nosso compromisso com o diálogo inter-religioso, um valor que ressoa com a diversidade cultural do Brasil. Estamos certos de que o intercâmbio cultural, por meio de festivais, exposições e programas acadêmicos, enriquecerá ainda mais nossas amizades.

Srs. Senadores e Deputados Federais, a República de Chipre está entusiasmada com o potencial desta parceria. O Grupo Parlamentar Brasil-Chipre será um pilar essencial para transformar oportunidades em realidades concretas, promovendo o diálogo legislativo, o intercâmbio econômico e a amizade entre nossos povos.

Coloco-me à disposição para apoiar todas as iniciativas que emanarem deste grupo, com a certeza de que, juntos, construiremos um futuro de prosperidade e cooperação.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Seif. Bloco/PL - SC) - Obrigado, querido Embaixador.

Que bom que o grande dia chegou, não é? Depois de tantos diálogos, conversas, convites a Senadores e a Deputados, conseguimos um time de peso para representar e conversar... Que essas duas Câmaras se falem, que esses dois países se falem mais.

Então, antes de encerrar...

Opa!

**O SR. VASILIOS PHILIPPOU** (*Fora do microfone.*) - Temos uma lembrança da República de Chipre. É uma coleção de timbres que apresenta a história milenar de Chipre e também a presença de Chipre na União Europeia.

É para vocês.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Seif. Bloco/PL - SC) - Muito obrigado.

**O SR. VASILIOS PHILIPPOU** (*Fora do microfone.*) - É a história de Chipre. São assuntos diferentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Seif. Bloco/PL - SC) - Que bacana. É o primeiro presente do nosso grupo.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Que lindo! Obrigado.

Obrigado, Embaixador.

**O SR. VASILIOS PHILIPPOU** (*Fora do microfone.*) - É só uma lembrança de coleção.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Seif. Bloco/PL - SC) - Muito obrigado. Muito obrigado.

**O SR. VASILIOS PHILIPPOU** (*Fora do microfone.*) - E também o símbolo de amizade entre Brasil e Chipre.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Seif. Bloco/PL - SC) - Muito obrigado. Muito obrigado.

Depois, precisamos dar essa bandeirinha para cada um dos membros aqui do nosso...

**O SR. VASILIOS PHILIPPOU** (*Fora do microfone.*) - Sim, sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Seif. PL - SC) - Aqui eu estou representando todos vocês por enquanto.

Vamos nos sentar para finalizarmos aqui a nossa reunião.

Antes de encerrar esta reunião, eu quero agradecer aos Parlamentares e vou mencioná-los nominalmente. Foram aqueles que o Embaixador procurou, nós procuramos para a criação dessa frente parlamentar. E, além de diálogo, além de compartilharmos, Deputado Crivella, muitos valores com o povo do Chipre, nós também temos interesses comerciais; eles, com o Brasil; nós, com eles. E esses grupos parlamentares também têm um papel crucial de fazer missões, levar empresários lá, trazer empresários do Chipre para cá para fazer investimentos, compras, vendas de produtos e fortalecer também a nossa economia, Embaixador, porque isso, ao final, são oportunidades de prosperidade para os povos de ambos os países.

E, antes de encerrar, quero agradecer ao Alan Rick, Senador do Acre; ao Rogério Carvalho, de Sergipe; ao Chico Rodrigues, de Roraima; ao Marcos Rogério, de Rondônia; ao Hamilton Mourão, do Rio Grande do Sul; ao Mecias de Jesus, de Roraima; ao Esperidião Amin, da minha Santa e bela Catarina; ao Carlos Viana, aqui ao meu lado, do Estado de Minas Gerais; ao Nelsinho Trad, de Mato Grosso do Sul; ao Sérgio Petecão, do Acre; ao Marcos do Val, do Espírito Santo; e também ao Deputado Marcelo Crivella, do nosso Rio de Janeiro; General Girão, do Ceará...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Seif. Bloco/PL - SC) - Melhor dizendo, Rio Grande do Norte. Do Ceará é o nosso Senador aqui. Desculpa. Obrigado pela correção. E ao Átila Lins, que eu não sei.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (REPUBLICANOS - RJ) - Átila Lins é do Amazonas.

**O SR. PRESIDENTE** (Jorge Seif. PL - SC) - Pronto, do Amazonas. Quero agradecê-los nominalmente por fazer parte aqui conosco.

Antes de encerrar, proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata, que será composta pela lista de presença, pelo resultado da reunião, pelo estatuto aprovado e pelas notas taquigráficas.

As Sras. e Srs. Senadores e Deputados que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Cumprida a finalidade de fundação, de criação do Grupo Parlamentar Brasil-Chipre, declaro encerrada esta reunião, agradecendo a Deus por todos os feitos. Obrigado. *(Palmas.)*

*(Iniciada às 9 horas e 23 minutos, a reunião é encerrada às 9 horas e 54 minutos.)*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia

**PSD** - Angelo Coronel*
**PT** - Jaques Wagner*
**PSD** - Otto Alencar**

### Rio de Janeiro

**PL** - Carlos Portinho* (S)
**PL** - Flávio Bolsonaro*
**PL** - Romário**

### Maranhão

**PSD** - Eliziane Gama*
**PDT** - Weverton*
**PDT** - Ana Paula Lobato** (S)

### Pará

**MDB** - Jader Barbalho*
**PODEMOS** - Zequinha Marinho*
**PT** - Beto Faro**

### Pernambuco

**MDB** - Fernando Dueire* (S)
**PT** - Humberto Costa*
**PT** - Teresa Leitão**

### São Paulo

**MDB** - Giordano* (S)
**PSD** - Mara Gabrilli*
**PL** - Astronauta Marcos Pontes**

### Minas Gerais

**PODEMOS** - Carlos Viana*
**PSD** - Rodrigo Pacheco*
**REPUBLICANOS** - Cleitinho**

### Goiás

**PSB** - Jorge Kajuru*
**MDB** - Pedro Chaves* (S)
**PL** - Wilder Morais**

### Mato Grosso

**UNIÃO** - Jayme Campos*
**PSD** - Margareth Buzetti* (S)
**PL** - Wellington Fagundes**

### Rio Grande do Sul

**PP** - Luis Carlos Heinze*
**PT** - Paulo Paim*
**REPUBLICANOS** - Hamilton Mourão**

### Ceará

**PSB** - Cid Gomes*
**NOVO** - Eduardo Girão*
**PT** - Augusta Brito** (S)

### Paraíba

**PP** - Daniella Ribeiro*
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo*
**UNIÃO** - Efraim Filho**

### Espírito Santo

**PT** - Fabiano Contarato*
**PODEMOS** - Marcos do Val*
**PL** - Magno Malta**

### Piauí

**PP** - Ciro Nogueira*
**MDB** - Marcelo Castro*
**PSD** - Jussara Lima** (S)

### Rio Grande do Norte

**PSDB** - Styvenson Valentim*
**PSD** - Zenaide Maia*
**PL** - Rogerio Marinho**

### Santa Catarina

**PP** - Esperidião Amin*
**MDB** - Ivete da Silveira* (S)
**PL** - Jorge Seif**

### Alagoas

**PL** - Dra. Eudócia* (S)
**MDB** - Renan Calheiros*
**MDB** - Fernando Farias** (S)

### Sergipe

**MDB** - Alessandro Vieira*
**PT** - Rogério Carvalho*
**PP** - Laércio Oliveira**

### Amazonas

**MDB** - Eduardo Braga*
**PSDB** - Plínio Valério*
**PSD** - Omar Aziz**

### Paraná

**PSB** - Flávio Arns*
**PSDB** - Oriovisto Guimarães*
**UNIÃO** - Sergio Moro**

### Acre

**UNIÃO** - Marcio Bittar*
**PSD** - Sérgio Petecão*
**UNIÃO** - Alan Rick**

### Mato Grosso do Sul

**PSD** - Nelsinho Trad*
**PODEMOS** - Soraya Thronicke*
**PP** - Tereza Cristina**

### Distrito Federal

**PL** - Izalci Lucas*
**PDT** - Leila Barros*
**REPUBLICANOS** - Damares Alves**

### Rondônia

**MDB** - Confúcio Moura*
**PL** - Marcos Rogério*
**PL** - Jaime Bagattoli**

### Tocantins

**PL** - Eduardo Gomes*
**PSD** - Irajá*
**UNIÃO** - Professora Dorinha Seabra**

### Amapá

**PSD** - Lucas Barreto*
**PT** - Randolfe Rodrigues*
**UNIÃO** - Davi Alcolumbre**

### Roraima

**PSB** - Chico Rodrigues*
**REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus*
**PP** - Dr. Hiran**

### Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar Democracia - 26**
**MDB-12 / UNIÃO-7 / PODEMOS-4 / PSDB-3**

Alan Rick. . . . . UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . . MDB / SE
Carlos Viana. . . . . PODEMOS / MG
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Efraim Filho. . . . . UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE
Fernando Farias. . . . . MDB / AL
Giordano. . . . . MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . UNIÃO / AC
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PSDB / PR
Pedro Chaves. . . . . MDB / GO
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Sergio Moro. . . . . UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. . . . . PODEMOS / MS
Styvenson Valentim. . . . . PSDB / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 17**
**PSD-13 / PSB-4**

Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Cid Gomes. . . . . PSB / CE
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Irajá. . . . . PSD / TO
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Margareth Buzetti. . . . . PSD / MT
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

**Bloco Parlamentar Vanguarda - 15**
**PL-14 / NOVO-1**

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Dra. Eudócia. . . . . PL / AL
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Izalci Lucas. . . . . PL / DF
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Marcos Rogério. . . . . PL / RO
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

**Bloco Parlamentar Pelo Brasil - 12**
**PT-9 / PDT-3**

Ana Paula Lobato. . . . . PDT / MA
Augusta Brito. . . . . PT / CE
Beto Faro. . . . . PT / PA
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . . PT / AP
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Weverton. . . . . PDT / MA

**Bloco Parlamentar Aliança - 11**
**PP-7 / REPUBLICANOS-4**

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Daniella Ribeiro. . . . . PP / PB
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

| | |
|---|---|
| Bloco Parlamentar Democracia. . . . . | 26 |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. . . . . | 17 |
| Bloco Parlamentar Vanguarda. . . . . | 15 |
| Bloco Parlamentar Pelo Brasil. . . . . | 12 |
| Bloco Parlamentar Aliança. . . . . | 11 |
| TOTAL . . . . . | 81 |

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Augusta Brito** (PT-CE)
Beto Faro** (PT-PA)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PSB-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PP-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Dra. Eudócia* (PL-AL)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)
Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PL-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)
Marcos Rogério* (PL-RO)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Margareth Buzetti* (PSD-MT)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Pedro Chaves* (MDB-GO)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

**Mandatos**

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO

## COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

### 1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PP-PB)

### 2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

### 3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

### 4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**2º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

**3º** Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

**4ª** Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO

## LIDERANÇAS

| | | |
|---|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PSDB) - 26**<br>**Líder**<br>**Efraim Filho - UNIÃO** (4,10,43,44,50,64,76)<br>.....<br>**Líder do MDB - 12**<br>**Eduardo Braga** (60)<br>Vice-Líderes do MDB<br>Marcelo Castro (85)<br>Confúcio Moura (15,86)<br>Giordano (87)<br>**Líder do UNIÃO - 7**<br>**Efraim Filho** (4,10,43,44,50,64,76)<br>Vice-Líderes do UNIÃO<br>Professora Dorinha Seabra (18,42,93)<br>Jayme Campos (94)<br>**Líder do PODEMOS - 4**<br>**Carlos Viana** (58)<br>Vice-Líder do PODEMOS<br>Marcos do Val (30)<br>**Líder do PSDB - 3**<br>**Plínio Valério** (33,62)<br>Vice-Líder do PSDB<br>Styvenson Valentim (29,84) | **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PSB) - 17**<br>**Líder**<br>**Eliziane Gama - PSD** (11,46,55)<br>.....<br>**Líder do PSD - 13**<br>**Omar Aziz** (13,54)<br>Vice-Líder do PSD<br>Angelo Coronel (68)<br>**Líder do PSB - 4**<br>**Cid Gomes** (74)<br>Vice-Líder do PSB<br>Jorge Kajuru (5,17,75) | **Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15**<br>**Líder**<br>**Wellington Fagundes - PL** (24,38,70)<br>Vice-Líder<br>Astronauta Marcos Pontes (78)<br>.....<br>**Líder do PL - 14**<br>**Carlos Portinho** (69)<br>**Izalci Lucas** (82,89,92)<br>Vice-Líderes do PL<br>Jorge Seif (81,90)<br>Jaime Bagattoli (83,91)<br>**Líder do NOVO - 1**<br>**Eduardo Girão** (9,39) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PT/PDT) - 12**<br>**Líder**<br>**Weverton - PDT** (20,63,73)<br>.....<br>**Líder do PT - 9**<br>**Rogério Carvalho** (61)<br>Vice-Líder do PT<br>Teresa Leitão (36,65)<br>**Líder do PDT - 3**<br>**Weverton** (20,63,73) | **Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 11**<br>**Líder**<br>**Dr. Hiran - PP** (72)<br>.....<br>**Líder do PP - 7**<br>**Tereza Cristina** (7)<br>Vice-Líder do PP<br>Esperidião Amin (88)<br>**Líder do REPUBLICANOS - 4**<br>**Mecias de Jesus** (6,59) | **Maioria**<br>**Líder**<br>**Veneziano Vital do Rêgo - MDB** (77) |
| **Minoria**<br>**Líder**<br>**Ciro Nogueira - PP** (1,8) | **Bancada Feminina**<br>**Líder**<br>**Leila Barros - PDT** (35,80)<br>Vice-Líderes<br>Teresa Leitão (36,65)<br>Soraya Thronicke (37) | **Governo**<br>**Líder**<br>**Jaques Wagner - PT** (2)<br>Vice-Líderes<br>Otto Alencar (3,47,52,53)<br>Confúcio Moura (15,86)<br>Daniella Ribeiro (16)<br>Jorge Kajuru (5,17,75)<br>Professora Dorinha Seabra (18,42,93)<br>Randolfe Rodrigues (19)<br>Weverton (20,63,73)<br>Zenaide Maia (21)<br>Augusta Brito (25,32,48,49,66,67,79)<br>Leila Barros (35,80) |
| **Oposição**<br>**Líder**<br>**Rogerio Marinho - PL** (51,71)<br>Vice-Líder<br>Marcos Rogério (45,95) | | |

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Notas:**
1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
12. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
13. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
14. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
15. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
16. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
23. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
24. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
25. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
26. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
28. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
29. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
32. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
33. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
34. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
35. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
36. Em 23.05.2024, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
37. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
38. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
39. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
40. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
41. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
42. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
43. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
44. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
45. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
46. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
47. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
48. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
49. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
50. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
51. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
52. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
53. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
54. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
55. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
56. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
57. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
58. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
59. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL)
60. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
61. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
62. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
63. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

64. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
65. Em 01.02.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
66. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".
67. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
68. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
69. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. nº 5/2025-GLPL).
70. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
71. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).
72. Em 17.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 001/2025-GABLID/BLALIAN).
73. Em 18.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. 25/2025).
74. Em 18.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
75. Em 18.02.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 008/2025-GLDPSB).
76. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 24/2025-GLMDB).
77. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder da Maioria (Of. 24/2025-GLMDB).
78. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 13/2025-BLVANG).
79. Em 13.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
80. Em 13.03.2025, a Senadora Leila Barros foi designada 10ª Vice-Líder do Governo (Of. s/n/2025-GLDGOV).
81. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
82. Em 21.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
83. Em 21.03.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 012/2025-GLPL).
84. Em 25.03.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. nº 005/2025-GSPVALER).
85. Em 02.04.2025, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
86. Em 02.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
87. Em 02.04.2025, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 039/2025-GLMDB).
88. Em 07.04.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado Vice-Líder do Partido Progressistas (Of. nº 19/2025-GLPP).
89. Em 08.05.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
90. Em 08.05.2025, o Senador Jorge Seif foi designado 2º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
91. Em 08.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado 3º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. nº 18/2025-GLPL).
92. Em 27.05.2025, o Senador Carlos Portinho comunica o seu afastamento temporário da Liderança do Partido Liberal, pelo período de 03/06/2025 a 17/07/2025. Durante seu afastamento, o Senador Izalci Lucas exercerá a Liderança (Of. nº 019/2025-GLPL).
93. Em 11.06.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
94. Em 11.06.2025, o Senador Jayme Campos foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. nº 28/2025-GLUNIAO).
95. Em 12.06.2025, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 181/2025-GSRMARIN).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMISSÕES TEMPORÁRIAS

## 1) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) (1)
**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

**Instalação:** 12/04/2023
**Prazo final:** 01/07/2025

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2) | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2) | 2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,3) |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) | 3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2) |
| Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2) | |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2) | |
| Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (2) | |
| Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2) | |

**Notas:**
1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023). (DSF de 15/03/2023, p. 330)
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023). (DSF de 15/03/2023, p. 330)
3. Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM). (DSF de 15/05/2024, p. 173)

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues
**Telefone(s):** 3303 3490
**E-mail:** cehv@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR

**Finalidade:** planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)

**Instalação:** 12/12/2023
**Prazo final:** 05/03/2025
**Prazo final prorrogado:** 17/07/2025

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1) | 1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (1) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (1) | 2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4,5,6) |
| Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1) | 3. |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (1) | 4. |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,3,7,8) | 5. |

**Notas:**
1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ). (DSF de 15/12/2023, p. 13)
3. Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
4. Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
5. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO). (DSF de 31/07/2024, p. 7)
6. Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
7. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO). (DSF de 19/10/2024, p. 24)
8. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM). (DSF de 22/10/2024, p. 27)

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Secretário-Adjunto: Breno de Lima Andrade
**Telefone(s):** 3303 3490
**E-mail:** cti200confeq@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1) | 1. |
| | 2. |

**Notas:**
1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR A SITUAÇÃO DOS BRASILEIROS NA BOLÍVIA

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 dias, a situação dos brasileiros na Bolívia, principalmente os estudantes, e o caso Jenife Silva, estudante de medicina amapaense recentemente assassinada naquele país.

Requerimento nº 268, de 2025

**MEMBROS**

**Secretário(a):** Renata Felix Perez | Adjunto: Antonio Silva Neto
**Telefone(s):** 3303 3490



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 5) GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS.

**Finalidade:** elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL N° 1, DE 2025

**PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)

**Leitura:** 22/04/2025

| **MEMBROS** |
|---|
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (2) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2) |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (2) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (2) |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (2) |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2) |

**Notas:**
1. Em 22.04.2025, a Presidência designa a Senadora Tereza Cristina Presidente do Grupo de Trabalho (ATS n° 1/2025).
2. Em 22.04.2025, a Presidência designa os Senadores Tereza Cristina, Plínio Valério, Mecias de Jesus, Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Marcos Rogério, Rogério Carvalho, Efraim Filho, Weverton, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes membros para compor a comissão (ATS n°1/2025).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Adjunto: Henrique Cândido Evangelista
**Telefone(s):** 3303 3490
**E-mail:** gtmti@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

## 1)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 13/03/2024



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2)CPI DO CRIME ORGANIZADO

**Finalidade:** apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com limite de despesas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a atuação, a expansão e o funcionamento de organizações criminosas no território brasileiro, em especial de facções e milícias, investigando-se o "modus operandi" de cada qual, as condições de instalação e desenvolvimento em cada região, bem como as respectivas estruturas de tomada de decisão, de modo a permitir a identificação de soluções adequadas para o seu combate, especialmente por meio do aperfeiçoamento da legislação atualmente em vigor.

Requerimento 470, de 2025

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 17/06/2025



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6)

**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,10) | 1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,10) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10) | 2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,10) |
| Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10) | 3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,10) |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10) | 4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (1,10) |
| Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10) | 5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10) | 6. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,10) |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7,10) | 7. Senador Giordano (MDB-SP) (7,10) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,10) | 8. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4) | 1. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) |
| Senador Irajá (PSD-TO) (4) | 2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4) |
| Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4) | 3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4) |
| Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4) | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4) |
| Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,14) | 5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) | 6. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2) | 1. Senador Magno Malta (PL-ES) (2) |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) | 2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2) |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) (2) | 3. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2) |
| Senador Wilder Morais (PL-GO) (2) | 4. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2) | 5. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2,13) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (9) | 1. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (9) |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9) | 2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (9) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (9) | 3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (9) |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9) | 4. Senador Weverton (PDT-MA) (9) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5) | 1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5) |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5) | 2. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5,11) | 3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (11) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5) | 4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,12) |

**Notas:**

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Jader Barbalho, Veneziano Vital do Rêgo e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GLMDB).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132816/2025-30



2. Em 18.02.2025, os Senadores Izalci Lucas, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Wilder Morais e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e os Senadores Magno Malta, Jaime Bagattoli, Dra. Eudócia, Eduardo Girão e Romário membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Alan Rick e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares, e os Senadores Efraim Filho e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Irajá, Angelo Coronel, Lucas Barreto, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Omar Aziz, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Eliziane Gama membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze, Laércio Oliveira e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
6. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado.
7. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Teresa Leitão, Paulo Paim, Jaques Wagner e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Alessandro Vieira, Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Farias, Efraim Filho, Jader Barbalho, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Giordano e Oriovisto Guimarães membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, que deixa de compor a comissão; e a Senadora Damares Alves designada terceira suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 005/2025-GABLID/BLALIAN).
12. Em 10.03.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 12.03.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 019/2025-BLVANG).
14. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano
**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
**Telefone(s):** 6133033516
**E-mail:** cae@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano
**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19
**Telefone(s):** 6133033516
**E-mail:** cae@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (7)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,11) | 1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,11) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11) | 2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,11) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,11) | 3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,11) |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11,14) | 4. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,11) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (15,19) | 5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8,11,13,19) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11) | 6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (12) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4) | 1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4) | 2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4) | 3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4) |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4) | 5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2) | 1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2,20,21) | 2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) |
| Senador Romário (PL-RJ) (2) | 3. Senador Magno Malta (PL-ES) (2) |
| Senador Wilder Morais (PL-GO) (2) | 4. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (17) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (6) | 1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (6) | 2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6) |
| Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6) | 3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5) | 1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (16) |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5) | 2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (18) |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5) | 3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Eduardo Braga foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Dra. Eudócia, Eduardo Girão, Romário e Wilder Morais foram designados membros titulares e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Rogerio Marinho e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Efraim Filho e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares e os Senadores Alan Rick e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jussara Lima, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Sérgio Petecão e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Otto Alencar, Angelo Coronel, Lucas Barreto e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e o Senador Cleitinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares e os Senadores Fabiano Contarato, Teresa Leitão e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Dra. Eudócia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2025-GSEGAMA).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Eduardo Braga, Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Soraya Thronicke e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Dueire foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-BLDEM).
13. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
14. Em 20.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição à Senadora Professora Dorinha Seabra, que deixa de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 012/2025-BLDEM).
15. Em 20.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-BLDEM).
16. Em 21.02.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GABLID/BLALIAN).
17. Em 24.02.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLVANG).
18. Em 25.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 013/2025-GABLID/BLALIAN). (DSF de 26/03/2025, p. 121)
19. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 028/2025-BLDEM).
20. Em 09.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 045/2025-BLVANG).
21. Em 28.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 057/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
**Telefone(s):** 3303-4608
**E-mail:** cas@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS

**Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 30/08/2023

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
**Telefone(s):** 3303-4608
**E-mail:** cas@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COM O OBJETIVO DE DEBATER PROPOSTAS RELACIONADAS À PREVENÇÃO E AO TRATAMENTO DE CÂNCER.

**Finalidade:** Debater, apreciar e elaborar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, propostas relacionadas à regulamentação, ao financiamento, ao desenvolvimento e à incorporação no sistema de saúde de terapias, vacinas e medicamentos de alto custo, para prevenção ou tratamento dos diferentes tipos de câncer.

**(Requerimento 54, de 2025 - CAS)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| | 1. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| | 1. |

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
**Telefone(s):** 3303-4608
**E-mail:** cas@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (14)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,12) | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,12) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,12) | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,12) |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,12,19,20) | 3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,12) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,12) | 4. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,12) |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,12) | 5. Senador Giordano (MDB-SP) (3,12) |
| Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,12) | 6. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11,12,16) |
| Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,12) | 7. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,12) |
| Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10,12) | 8. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (10,12) |
| Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11,12) | 9. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11,12) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4) | 1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4) |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4) | 2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4,13,15) |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4) | 3. Senador Irajá (PSD-TO) (4) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4,15) | 4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4) | 5. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4) |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) | 6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2) | 1. Senador Jorge Seif (PL-SC) (2) |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2) | 2. Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2) |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (2) | 3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) | 4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2) |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) | 5. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2,17,18) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5) | 2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5) |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (5) | 3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (5) | 4. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6) | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6) |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (6) | 2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6,11) | 3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6,11) |

**Notas:**

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, de acordo com o cálculo de proporcionalidade de 18/02/2025.

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcelo Castro e Giordano membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 005/2025-GLMDB).

2. Em 18.02.2025, os Senadores Carlos Portinho, Eduardo Girão, Magno Malta, Marcos Rogério e Rogerio Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jorge Seif, Izalci Lucas, Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jaime Bagattoli membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).

3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Alan Rick foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Marcio Bittar membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).

4. Em 18.02.2025, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Eliziane Gama, Zenaide Maia, Rodrigo Pacheco e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Angelo Coronel, Lucas Barreto, Irajá, Sérgio Petecão, Margareth Buzetti e Jorge Kajuru membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho, Fabiano Contarato, Augusta Brito e Weverton foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa, Jaques Wagner e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Ciro Nogueira, Esperidião Amin, Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Fernando Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 23/2025-GLMDB)
10. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Plínio Valério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e os Senadores Efraim Filho e Jayme Campos, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia. Os Senadores Marcio Bittar e Jayme Campos foram indicados nas vagas compartilhadas entre os Blocos Parlamentares Democracia, Pelo Brasil e Aliança, que antes estavam ocupadas pelo Bloco Parlamentar Aliança, assim a Senadora Tereza Cristina deixa de compor a comissão e os Senadores Mecias de Jesus e Hamilton Mourão passam a ocupar as vagas de 3º titular e 3º suplente, respectivamente (Ofs. nºs 003/2025-GABLID/BLALIAN e 004/2025-BLDEM).
12. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho e Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Alan Rick, Soraya Thronicke, Oriovisto Guimarães e Marcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Marcelo Castro, Jayme Campos, Giordano, Marcos Do Val, Plínio Valério, Fernando Farias e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
13. Em 20.03.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 16/2025-GSEGAMA).
14. Em 02.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 013/2025-PRESIDÊNCIA/CCJ).
15. Em 02.04.2025, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 18/2025-GSEGAMA).
16. Em 24.04.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 018/2025-BLDEMO).
17. Em 21.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jaime Bagattoli, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 49/2025-BLVANG).
18. Em 28.05.2025, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 056/2025-BLVANG).
19. Em 10.06.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 34/2025-BLDEMO).
20. Em 10.06.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 35/2025-BLDEMO).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira
**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-3972
**Fax:** 3303-4315
**E-mail:** ccj@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (7)

**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,10) | 1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,8,10) | 2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,8,10) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,10) | 3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,10) |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3,10,11,14) | 4. VAGO (3,10) |
| | 5. |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10) | 6. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) | 1. |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4) | 2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4) |
| Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,16) | 3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4) | 4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4) | 5. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) | 1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2) |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (2) | 2. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2) |
| Senador Izalci Lucas (PL-DF) (2,13) | 3. Senador Romário (PL-RJ) (2,13) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2) | 4. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6) | 1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (6) | 2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6) |
| VAGO (6,15) | 3. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5) | 1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (12) | 2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5) |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5) | 3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Ivete da Silveira foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 008/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Magno Malta, Romário e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho, Dra. Eudócia, Izalci Lucas e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Zenaide Maia e Flávio Arns foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão, Leila Barros e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Augusta Brito e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-CE).
8. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 021/2025-GLMDB).
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo, Professora Dorinha Seabra, Márcio Bittar e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Alan Rick e Marcelo Castro, membros suplentes, para compor a comissão, e o Senador Jayme Campos deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 21.02.2025, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-GABLID/BLALIAN).
13. Em 11.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em permuta com o Senador Romário, que passa a ocupar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 17/2025-BLVANG).
14. Em 14.03.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 20/2025-BLDEM).
15. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares
**Telefone(s):** 3303-3498
**E-mail:** ce@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 11/06/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares
**Telefone(s):** 3303-3498
**E-mail:** ce@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

**(Requerimento 50, de 2024 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 03/07/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares
**Telefone(s):** 3303-3498
**E-mail:** ce@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7)

**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10) | 1. Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (10) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10) | 2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10) |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10) | 3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3,12) |
| Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (8,10) | 4. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (15) |
| Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9,10) | 5. VAGO (9) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,17) | 1. |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4) | 2. |
| | 3. |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) | 4. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2) | 1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) (2) | 2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (11) |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2) | 3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (14) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (5) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (13) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5) | 2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (16) |
| Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (5) | 3. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (6) | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (6) |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (6) | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (6) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Renan Calheiros foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e o Senador Marcos Rogério membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli e Cid Gomes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Dr. Hiran Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Stivenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Renan Calheiros, Sergio Moro, Soraya Thronicke e Styvenson Valentim foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Efraim Filho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
11. Em 28.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 015/2025-BLVANG).
12. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEM).
13. Em 25.03.2025, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 04.04.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 29/2025-BLVANG).
15. Em 13.05.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-BLDEMO).
16. Em 17.06.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-BLPBRA).
17. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior
**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -
**Telefone(s):** 61 33033519
**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (7)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10) | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,10) |
| Senador Giordano (MDB-SP) (1,10) | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (10) |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10) | 3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,10) |
| VAGO (3,10,12) | 4. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,10) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,10) | 5. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (8,12) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9,10) | 6. VAGO (9,19,23) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (13) | 1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4) |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4) | 2. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,24) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4) | 3. |
| VAGO (20,22) | 4. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2) | 1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2) |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (2) | 2. Senador Romário (PL-RJ) (2) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) | 3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (15) |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (14) | 4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (16) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,17,18,21) | 1. Senador Weverton (PDT-MA) (6,17) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,17) | 2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6,17) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (17) | 3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,17) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5,11) | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5) |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5) | 2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira e Giordano foram designados membros titulares e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Magno Malta e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Girão e Romário, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Marcio Bittar foram designados membros titulares e os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, as Senadoras Jussara Lima e Mara Gabrilli foram designadas membros titulares e os Senadores Flávio Arns e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares e os Senadores Laércio Oliveira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Paulo Paim e Fabiano Contarato foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito, Rogério Carvalho e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu as Senadoras Damares Alves e Mara Gabrilli, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDH).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Ivete da Silveira, Giordano, Sergio Moro, Marcio Bittar, Marcos do Val e Plínio Valério foram designados membros titulares e os Senadores Alessandro Vieira, Professora Dorinha Seabra, Zequinha Marinho (em substituição ao Senador Jayme Campos) e Styvenson Valentin, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
11. Em 19.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Dr. Hiran, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GABLID/BLALIAN).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-BLDEM).
13. Em 25.02.2025, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 007/2025-GSEGAMA).
14. Em 27.02.2025, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-BLVANG).
15. Em 10.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-BLVANG). (DSF de 11/03/2025, p. 23)
16. Em 12.03.2025, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 020/2025-BLVANG). (DSF de 13/03/2025, p. 85)
17. Em 25.03.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Rogério Carvalho e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Weverton, Augusta Brito e Paulo Paim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
18. Em 29.04.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 55/2025-GLPDT).
19. Em 29.04.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLDEMO).
20. Em 30.04.2025, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 24/2025-GSEGAMA).
21. Em 06.05.2025, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jaques Wagner, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 01/2025-BLPBRA).
22. Em 20.05.2025, a Senadora Teresa Leitão deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 32/2025-GSEGAMA).
23. Em 25.06.2025, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 38/2025-BLDEMO).
24. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Dimitri Martin Stepanenko
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -
**Telefone(s):** 3303-2005
**E-mail:** cdh@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER A CONVENÇÃO SOBRE OS ASPECTOS CIVIS DO SEQUESTRO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS

**Finalidade:** debater, no prazo de 180 dias, a aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, nos casos em que mães brasileiras voltam para o país com seus filhos em razão de violência doméstica.

**(Requerimento 2, de 2025 - CDH)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)

**Instalação:** 21/05/2025

**Prazo final:** 17/11/2025

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1) | 1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1) |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (1) | 2. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1) |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1) | 3. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (1) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1) | 4. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (1) | 5. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1) |

**Notas:**
1. Em 05.05.2025, os Senadores Damares Alves, Flávio Arns, Ivete da Silveira, Mara Gabrilli e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito, Jaime Bagattoli, Jussara Lima, Laércio Oliveira e Professora Dorinha Seabra membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 116/2025-CDH).
2. Em 21.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 153/2025-CDH).

**Secretário(a):** Dimitri Martin Stepanenko
**Telefone(s):** 3303-2005
**E-mail:** cdh.haia@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (12)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1,10) | 1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,10) |
| Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,10) | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,10) |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,10) | 3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,10) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,10) | 4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,10) |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,9,10) | 5. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,9,10) |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (10) | 6. (10) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4) | 1. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4) | 2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (4) | 3. Senador Irajá (PSD-TO) (4) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4) | 4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) | 1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14) | 2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2) |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) (2) | 3. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (11) |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (2) | 4. |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6) | 1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (6) | 2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6) | 3. Senador Beto Faro (PT-PA) (6) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5) | 1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5) | 2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Renan Calheiros e Fernando Dueire foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 010/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Jorge Seif e Magno Malta foram designados membros titulares, e os Senadores Marcos Rogério e Carlos Portinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho foram designados membros titulares, e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jayme Campos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Rodrigo Pacheco e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Irajá e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Randolfe Rodrigues, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Jaques Wagner, Rogério Carvalho e Beto Faro membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CRE).
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Dueire, Sergio Moro, Efraim Filho, Carlos Viana e Tereza Cristina foram designados membros titulares, e os Senadores Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Veneziano Vital do Rêgo, Alan Rick e Marcos Do Val membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11. Em 20.02.2025, o Senador Dr. Hiran foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, em vaga cedida ao Partido Progressistas (Of. nº 9/2025-BLVANG).
12. Em 13.03.2025, a Comissão reunida elegeu a Senadora Tereza Cristina Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 016/2025-CRE).
13. Em 07.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 040/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 044/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira
**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
**Telefone(s):** 3303-5919
**E-mail:** cre@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA

**Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Instalação:** 14/05/2024

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1) | 1. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) | 2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1) | 3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) |

**Notas:**
1. Em 27.03.2025, os Senadores Esperidião Amin, Hamilton Mourão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Dueire, Sergio Moro e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, para compor a Subcomissão (Of. 018/2025-CRE)

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira
**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
**Telefone(s):** 3303-5919
**E-mail:** cre@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcos Rogério (PL-RO) (7)

**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11) | 1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9,11,12) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,9,11,12) | 2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1,11) |
| Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1,11) | 3. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (1,11) |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11) | 4. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (3,11) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3,11) | 5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,11) |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (8,11) | 6. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (8,11) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11) | 7. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (15) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) | 1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4,16) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4) | 2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4) |
| Senador Irajá (PSD-TO) (4) | 3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4) |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4) | 4. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,19) |
| Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4) | 5. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2) | 1. Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) | 2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2) | 3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2) |
| Senador Wilder Morais (PL-GO) (2) | 4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (6) | 1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6) | 2. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (6) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (6) | 3. VAGO (6,17) |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (18) | 4. VAGO |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5) | 1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (14) |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (5,13) | 2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5,13) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5) | 3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura e Fernando Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Fernando Dueire e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 006/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio, Wellington Fagundes e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Dra. Eudócia, Rogerio Marinho, Eduardo Gomes e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Jayme Campos e Professora Dorinha Seabra foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Irajá, Daniella Ribeiro e Margareth Buzetti foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Rogério Carvalho e Weverton foram foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato, Randolfe Rodrigues e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 19.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Fernando Farias, Jayme Campos, Professora Dorinha Seabra, Carlos Viana e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Fernando Dueire, Zequinha Marinho, Marcelo Castro e Sergio Moro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).
13. Em 21.02.2025, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro titular e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 25.02.2025, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 009/2025-BLALIAN).
15. Em 27.02.2025, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 017/2025-BLDEM).
16. Em 11.03.2025, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 7/2025-GSEGAMA).
17. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
18. Em 01.07.2025, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLPBRA).
19. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais
**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-4607
**Fax:** 61 3303-3286
**E-mail:** ci@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 8.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA EXAMINAR A BR-319

**Finalidade:** Examinar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a grave situação criada pela deterioração da BR-319.

**(Requerimento 9, de 2025 - CI)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais
**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-4607
**Fax:** 61 3303-3286
**E-mail:** ci@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Seif (PL-SC) (3)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,9) | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,9) |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,9,11,12) | 2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1,9) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (4,9) | 3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (4,9) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (9) | 4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (12) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,9) | 5. VAGO (8) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (5) | 1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (5) |
| Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (5) | 2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) |
| Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (5) | 3. |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5) | 4. Senador Cid Gomes (PSB-CE) (5) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2) | 1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2,10,13) |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2) | 2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,14) |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) (2) | 3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (6) | 1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (6) | 2. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6) |
| | 3. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (7) | 1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (7) |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7) | 2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (7) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Marcelo Castro e Ivete da Silveira foram indicados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 13/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Eduardo Gomes, Flávio Bolsonaro e Jorge Seif foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Rogerio Marinho e Astronauta Marcos Pontes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Professora Dorinha Seabra e Jorge Seif, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-CDR).
4. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Angelo Coronel e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima e Cid Gomes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Augusta Brito e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Rogério Carvalho e Ana Paula Lobato membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
7. Em 18.02.2025, os Senadores Laércio Oliveira e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Alan Rick, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Marcelo Castro, Ivete da Silveira, Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho e Plínio Valério foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Alan Rick e Fernando Farias membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
10. Em 20.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 021/2025-BLVANG).
11. Em 24.03.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ivete da Silveira, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEM).
12. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEMO).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132816/2025-30



13. Em 16.05.2025, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Vanguarda (Of. nº 048/2025-BLVANG).
14. Em 16.05.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 030/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho
**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-4282
**Fax:** 3303-1627
**E-mail:** cdr@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)

**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1,11,12) | 1. Senador Giordano (MDB-SP) (1,11,12) |
| VAGO (1,11,12,18) | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11,12) |
| Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,11,12) | 3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3,9,11,12) |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11,12) | 4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (8,11,12) |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (9,11,12) | 5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,12,17) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4) | 1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4) |
| Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4) | 2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4) |
| Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20) | 3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) | 4. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2) | 1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2) | 2. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2,15,19) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) | 3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (13) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (6) | 1. VAGO (6,16) |
| VAGO (6,14) | 2. |
| Senador Weverton (PDT-MA) (6) | 3. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5) | 1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (5) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (5) | 2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Jader Barbalho e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Fernando Farias e Giordano, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Margareth Buzetti, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Eliziane Gama, Angelo Coronel e Jussara Lima, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Beto Faro, Paulo Paim e Weverton foram designados membros titulares e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRA).
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular e a Senadora Soraya Thronicke, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular em vaga destinada ao PSDB, deixando de ocupar a comissão como membro suplente em vaga destinada ao União Brasil, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente em vaga destinada ao PSDB, pelo Bloco Democracia, para compor a comissão (Of. nº 1/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Plínio Valério (em substituição ao Senador Jayme Campos) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).
12. Em 20.02.2025, os Senadores Jader Barbalho, Ivete da Silveira, Alan Rick, Zequinha Marinho e Jayme Campos (em substituição ao Senador Plínio Valério) foram designados membros titulares e os Senadores Giordano, Professora Dorinha Seabra, Soraya Thronicke, Fernando Farias e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-BLDEM).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG). (DSF de 22/03/2025, p. 8)
14. Em 25.03.2025, o Senador Paulo Paim deixou de compor a comissão como membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 32/2025GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 27.03.2025, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rogerio Marinho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 23/2025-BLVANG). (DSF de 28/03/2025, p. 43)
16. Em 03.04.2025, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil (Of. nº 43/2025-GLPDT).
17. Em 07.04.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 027/2025-BLDEM).
18. Em 13.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 025/2025-BLDEMO).
19. Em 22.05.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Izalci Lucas, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 51/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes
**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -
**Telefone(s):** 3303 3506
**E-mail:** cra@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS POR PARTE DO IBAMA

**Finalidade:** Acompanhar, avaliar e fiscalizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, todas as ações referentes aos embargos de terras por parte do Ibama.

**(Requerimento 24, de 2025 - CRATERRAS)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2)
**RELATOR:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (2)

**Instalação:** 11/06/2025

**Prazo final:** 08/12/2025

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1) | 1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1) |
| Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (1) | 2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) | 3. |

**Notas:**
1. Em 26.05.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Alan Rick e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e o Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho, membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 80/2025-PRESIDÊNCIA/CRA).
2. Em 11.06.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Jaime Bagattoli e Hamilton Mourão, Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRATERRAS).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes
**Reuniões:** Quartas-feiras 14h -
**Telefone(s):** 3303 3506
**E-mail:** cra@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) (6)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (14)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (7,10) | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (7,10) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10) | 2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,12) |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,10,11,15) | 3. VAGO (2,10) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (9,10) | 4. (10) |
| Senador Oriovisto Guimarães (PSDB-PR) (8,10) | 5. VAGO (8,10) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (3) | 1. |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (3) | 2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3) |
| Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (3,16) | 3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (3) | 4. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) | 1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1) |
| Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (1) | 2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1) |
| Senador Izalci Lucas (PL-DF) (1) | 3. |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (5) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (5) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (5) | 2. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5) |
| | 3. Senador Weverton (PDT-MA) (5) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4) | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4,13) | 2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (4,13) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Izalci Lucas foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
2. Em 18.02.2025, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Arns, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Sérgio Petecão e Lucas Barreto membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Dr. Hiran e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Teresa Leitão e Beto Faro foram designados membros titulares, e os Senadores Randolfe Rodrigues, Paulo Paim e Weverton membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns Presidente deste colegiado (Of. 1/2025-SACCT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 015/2025-GLMDB).
8. Em 19.02.2025, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).
10. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, Marcio Bittar, Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira e Plínio Valério membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 006/2025-BLDEM).
11. Em 20.02.2025, o Senador Marcio Bittar deixou de compor a Comissão (Of. nº 009/2025-BLDEM).
12. Em 19.03.2025, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Plínio Valério, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 024/2025-BLDEM).
13. Em 11.04.2025, o Senador Hamilton Mourão passa a ocupar a vaga de titular, em substituição ao Senador Cleitinho, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. n° 17/2025-GABLID/BLALIAN).
14. Em 29.04.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Hamilton Mourão Vice-Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15. Em 05.05.2025, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 023/2025-BLDEMO).
16. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Leomar Diniz
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -
**Telefone(s):** 3303-1120
**E-mail:** cct@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PANTANAL

**Finalidade:** Propor, debater e acompanhar políticas públicas e iniciativas legislativas que promovam a conservação e o desenvolvimento sustentável do Pantanal, com ênfase na aplicação de soluções científicas e tecnológicas voltadas à preservação ambiental, ao fortalecimento do agronegócio sustentável e ao desenvolvimento da bioeconomia regional.

**(Requerimento 10, de 2025 - CCT)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**Secretário(a):** Leomar Diniz
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -
**Telefone(s):** 3303-1120
**E-mail:** cct@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (1) | 1. |
| | 2. |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7) | 3. VAGO (6,7) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG) (3) | 1. |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3) | 2. |
| | 3. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2) | 1. |
| | 2. |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (5) | 1. |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5) | 2. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (4) | 1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (4) |

**Notas:**
1. Em 18.02.2025, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 018/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Rodrigo Pacheco e Eliziane Gama foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
4. Em 18.02.2025, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
6. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLPODEMOS).

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldes
**Telefone(s):** 3303-3491
**E-mail:** cdd@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,11) | 1. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (9,11) |
| Senador Giordano (MDB-SP) (1,11) | 2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (11) |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3,11) | 3. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (3,11) |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8,11) | 4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (19) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,11,12) | 5. VAGO (10) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4) | 1. Senador Irajá (PSD-TO) (4) |
| Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4) | 2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4) | 3. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20) |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (13,14,15) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (2) | 1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) |
| Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) | 2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (16) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2) | 3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (21) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (5,17) | 1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,17) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (5,17) | 2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (5,17) | 3. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (18) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (6) | 1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (6) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (6) | 2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Confúcio Moura e Giordano foram indicados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 16/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Marcos Rogerio e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, e o Senador Rogerio Marinho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, e o Senador Marcio Bittar membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Eliziane Gama, Margareth Buzetti, Otto Alencar e Cid Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Mara Gabrilli e Vanderlan Cardoso membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato, Beto Faro e Leila Barros foram designados membros titulares, e os Senadores Augusta Brito e Jaques Wagner membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2025-GLPDT).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Tereza Cristina e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heize e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 2/2025-BLALIAN).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-CMA).
8. Em 19.02.2025, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-GLMDB).
10. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Giordano, Jayme Campos e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, e os Senadores Alessandro Vieira, Marcio Bittar e Styvenson Valentim membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 6/2025-BLDEM).
12. Em 11.03.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 17/2025-BLDEM).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132816/2025-30


13. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2025-GSEGAMA).
14. Em 12.03.2025, a Senadora Zenaide Maia deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 009/2025-GSEGAMA).
15. Em 18.03.2025, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GSEGAMA).
16. Em 21.03.2025, o Senador Jorge Seif foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 22/2025-BLVANG).
17. Em 25.03.2025, os Senadores Leila Barros, Fabiano Contarato e Beto Faro foram designados membros titulares, e o Senador Paulo Paim membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 32/2025-GLPDT).
18. Em 26.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Pelo Brasil, para compor a comissão (of. nº 34/2025-GLPDT).
19. Em 24.04.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 19/2025-BLDEMO).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).
21. Em 07.07.2025, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2025-BLVANG).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior
**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -
**Telefone(s):** 61 33033284
**E-mail:** cma@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA CERRADO

**Finalidade:** acompanhar e estudar as questões referentes à proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável do bioma Cerrado.

**(Requerimento 60, de 2024 - CMA)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior
**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -
**Telefone(s):** 61 33033284
**E-mail:** cma@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 13.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior
**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -
**Telefone(s):** 61 33033284
**E-mail:** cma@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 13.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PREPARATIVOS PARA REALIZAÇÃO DA COP 30

**Finalidade:** acompanhar, no prazo de 300 (trezentos) dias, os preparativos para realização da COP 30, na cidade de Belém do Pará.

**(Requerimento 61, de 2024 - CMA)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) (4)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
**RELATOR:** Senador Beto Faro (PT-PA) (4)

**Instalação:** 07/05/2025

**Prazo final:** 13/04/2026

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1) | 1. |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (1) | 2. |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (1) | 3. |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1) | 4. |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) | 5. |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2) | 6. |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3) | 7. |

**Notas:**
1. Em 28.04.2025, os Senadores Leila Barros, Beto Faro, Eliziane Gama, Zequinha Marinho e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, para compor a subcomissão (Of. nº 16/2025-CMA).
2. Em 05.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 19/2025-CMA).
3. Em 06.05.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro titular, para compor a subcomissão (Of. nº 20/2025-CMA).
4. Em 07.05.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros como Presidente e a Senadora Augusta Brito como Vice-Presidente. Designado o Senador Beto Faro como Relator (Of. 1/2025-CMACOP30).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior
**Reuniões:** Terças-feiras 09:00 -
**Telefone(s):** 61 33033284
**E-mail:** cma@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (13)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1,11) | 1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1,11) |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (1,11) | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1,11) |
| Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,11) | 3. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,11) |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,11) | 4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,11) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (8,11) | 5. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (11) |
| Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (10,11) | 6. VAGO (10) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4) | 1. Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4) |
| Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4) | 2. VAGO (4,9) |
| Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4,9) | 3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4) |
| Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,20) | 4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2) | 1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (2) |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) (2) | 2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2,15,16) |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (2,18,19) | 3. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2) |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) | 4. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6) | 1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (14) |
| Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) (6,14,17) | 2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (14) |
| VAGO (12) | 3. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5) | 1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (5) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5) | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira e Ivete da Silveira foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 011/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Magno Malta e Rogerio Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Wilder Morais, Carlos Portinho, Marcos Rogério e Astronauta Marcos Pontes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, os Senadores Marcio Bittar e Sergio Moro foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Jorge Kajuru, Margareth Buzetti, Lucas Barreto e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares e os Senadores Chico Rodrigues, Angelo Coronel, Omar Aziz e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Luis Carlos Heinze e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. nº 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Fabiano Contarato e Humberto Costa foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Bolsonaro Presidente deste colegiado (of. nº 1/2025-CSP).
8. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
9. Em 19.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, que deixa de ocupar a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 006/2025-GSEGAMA).
10. Em 19.02.2025, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
11. Em 19.02.2025, os Senadores Alessandro Vieira, Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Sergio Moro, Marcos do Val e Styvenson Valentim foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Plínio Valério e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 006/2025-BLDEM).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Em 10.03.2025, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2025). (DSF de 11/03/2025, p. 24)
13. Em 18.03.2025, a Comissão reunida elegeu o Senador Sergio Moro Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 9/2025-CSP).
14. Em 25.03.2025, os Senadores Jaques Wagner e Rogério Carvalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão, deixando o Senador Humberto Costa de ocupar a vaga de titular (Of. nº 32/2025-GLPDT). (DSF de 26/03/2025, p. 122)
15. Em 31.03.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 024/2025-BLVANG). (DSF de 01/04/2025, p. 24)
16. Em 01.04.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 025/2025-BLVANG).
17. Em 02.04.2025, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 041/2025-GLPDT).
18. Em 15.05.2025, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 047/2025-BLVANG).
19. Em 22.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 050/2025-BLVANG).
20. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda
**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -
**Telefone(s):** (61) 3303-2315
**E-mail:** csp@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (1) | 1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (1) |
| | 2. |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3) | 3. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7) | 4. |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8) | 5. Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (8) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Cid Gomes (PSB-CE) (4) | 1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4) |
| Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (4) | 2. |
| Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (4,9) | 3. |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) | 4. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) | 1. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2) |
| Senadora Dra. Eudócia (PL-AL) (2) | 2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2) |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2) | 3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (2) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6) | 1. |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6) | 2. |
| | 3. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5) | 1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (5) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (5) | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (5) |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, e o Senador Jader Barbalho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 017/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Dra. Eudócia e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Carlos Portinho e Rogerio Marinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada membro titular, e o Senador Efraim Filho membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Cid Gomes, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso e Sérgio Petecão foram designados membros titulares, e o Senador Flávio Arns membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Hiran e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, os Senadores Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 010/2025-GLPODEMOS).
8. Em 19.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 001/2025-GLPSDB).
9. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2025-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa
**Telefone(s):** 6133032230
**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO DIGITAL NO BRASIL

**Finalidade:** Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

**(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)**

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa
**Telefone(s):** 6133032230
**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Matheus Soares Torres Costa
**Telefone(s):** 6133032230
**E-mail:** ccdd@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) (7)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (11)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PSDB )** | |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,9) | 1. Senador Pedro Chaves (MDB-GO) (1,9,15) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,9) | 2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (8,9,10) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9) | 3. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4) | 1. |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) | 2. |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4) | 3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Romário (PL-RJ) (2) | 1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2) |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2) | 2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,13,14) |
| **Bloco Parlamentar Pelo Brasil ( PT, PDT )** | |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6) | 1. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (12) |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6) | 2. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (5) | 1. |

**Notas:**

1. Em 18.02.2025, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 019/2025-GLMDB).
2. Em 18.02.2025, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 008/2025-BLVANG).
3. Em 18.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 012/2025-GLUNIAO).
4. Em 18.02.2025, os Senadores Mara Gabrilli, Sérgio Petecão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 004/2025-GSEGAMA).
5. Em 18.02.2025, o Senador Cleitinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 002/2025-GABLID/BLALIAN).
6. Em 18.02.2025, as Senadoras Teresa Leitão e Leila Barros foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 026/2025-GLPDT).
7. Em 19.02.2025, a comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros Presidente deste colegiado.
8. Em 19.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 014/2025-GLUNIAO).
9. Em 19.02.2025, os Senadores Confúcio Moura, Efraim Filho, e Plínio Valério foram designados membros titulares, e o Senador Giordano, membro suplente, para compor a comissão, e o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 006/2025-BLDEM).
10. Em 20.02.2025, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of.n° 008/2025-BLDEM).
11. Em 12.03.2025, a comissão reunida elegeu o Senador Chico Rodrigues Vice-Presidente deste colegiado.
12. Em 25.03.2025, a Senadora Augusta Brito foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Pelo Brasil, para compor a comissão (Of.n° 33/2025-GLPDT).
13. Em 07.05.2025, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 41/2025-BLVANG).
14. Em 08.05.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Magno Malta, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. n° 43/2025-BLVANG).
15. Em 03.07.2025, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. n° 43/2025-BLDEMO).

**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos

**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -

**Telefone(s):** 3303-2540

**E-mail:** cesp@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# CONSELHOS e ÓRGÃOS

## 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) | CORREGEDOR |

**Atualização:** 27/06/2017

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035258
**E-mail:** naot@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995
**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999
**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001
**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015
**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017
**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019
**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia** | |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) |
| Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) | 3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) | 4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) | 5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) |
| Senador Weverton (PDT-MA) | 6. VAGO |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PSB )** | |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) | 1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) | 2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) | 3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) | 4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) | 5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda** | |
| Senador Magno Malta (PL-ES) | 1. |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) | 2. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) |
| **Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)** | |
| Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) | |

**Atualização:** 21/03/2023

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035258
**E-mail:** naot@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)*

**1ª Designação:** 03/12/2001
**2ª Designação:** 26/02/2003
**3ª Designação:** 03/04/2007
**4ª Designação:** 12/02/2009
**5ª Designação:** 11/02/2011
**6ª Designação:** 11/03/2013
**7ª Designação:** 26/11/2015

---

**Atualização:** 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132816/2025-30



## 4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**1ª Designação:** 30/11/2010
**2ª Designação:** 14/03/2011
**3ª Designação:** 21/03/2012
**4ª Designação:** 11/03/2013
**5ª Designação:** 20/05/2014
**6ª Designação:** 04/03/2015

---

**Atualização:** 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo
**Telefone(s):** 3303-713
**E-mail:** saop@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)*

**1ª Designação:** 12/09/2012
**2ª Designação:** 11/03/2013

---

**Atualização:** 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132816/2025-30



## 6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

*(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)*

**1ª Designação:** 22/08/2013
**2ª Designação:** 01/07/2015

**Atualização:** 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

*(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013)*

**1ª Designação:** 20/12/2013
**2ª Designação:** 16/09/2015

---

**Atualização:** 11/11/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 8) PROCURADORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**PROCURADOR:**Senador Alessandro Vieira (MDB-SE)
**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995
**2ª Designação:** 30/06/1999
**3ª Designação:** 27/06/2001
**4ª Designação:** 25/09/2003
**5ª Designação:** 26/04/2011
**6ª Designação:** 21/02/2013
**7ª Designação:** 06/05/2015

| SENADOR | BLOCO / PARTIDO |
|---|---|
| Senador Alessandro Vieira (MDB/SE) | Procurador do Senado |

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**
NAOT
**Telefone(s):** 33035714



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) | PROCURADORA |

**Atualização:** 30/03/2023



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1) | OUVIDOR-GERAL |

**Atualização:** 11/02/2023

**Notas:**
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**PRESIDENTE:**Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011
**2ª Designação:** 21/03/2012
**3ª Designação:** 11/03/2013
**4ª Designação:** 26/03/2014
**5ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**
1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132816/2025-30



## 12) COMENDA REI PELÉ

*(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES

*(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)*

**PRESIDENTE:**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
*(Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016)*

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 3303-5713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA

*(Resolução do Senado Federal n° 17, de 2021)*

**PRESIDENTE:**Senador Fabiano Contarato (PT-ES)

---

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES
*(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)*

**PRESIDENTE:**Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

**Secretaria Geral da Mesa**
NPFG
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

*(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO

*(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**Senador Fabiano Contarato (PT-ES)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132816/2025-30



## 20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN

*(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**

---



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
*(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES

*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER

*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

**PRESIDENTE:**Senador Eduardo Girão (NOVO-CE)

**Secretaria Geral da Mesa**
NPFG
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 28) COMENDA GOVERNADORES PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA

*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2025.)*

**PRESIDENTE:**

---



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 29) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

*(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 31) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

*(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)*

**1ª Designação:** 01/07/2015

**Atualização:** 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.132816/2025-30



32) COMENDA CECI CUNHA

*(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 33) COMENDA ZILDA ARNS

*(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)*

**Número de membros:** 0 titulares

**Secretaria Geral da Mesa**
NPFG
**Telefone(s):** 5713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E80FF4F8006DFF55.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.